

Dr. Campos Salles

Falleceu hontem o Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, ex-Presidente da Republica e senador federal pelo Estado de S. Paulo.

A noticia do seu passamento reboou nesta Capital e em toda a Republica como a explosão de subitaneo desastre, e a consternação profunda, sincera e generalizada assumiu desde logo a solemnidade nacional de um luto publico.

E' a recordação incisiva da biographia insigne do grande morto, o sentimento pungente de que muito maiores foram os serviços benemeritos com que elle glorificou a sua fé de officio que as manifestações da estima publica, por vezes negativas até a assuada, e é tambem a aurora de esperança ansiosa, e quiçá da reparação cabal, que despontou sobre a fronte do velho estadista, já inclinada para o tumulo.

Campos Salles era um dos remanescentes, e dos mais meritorios, do grupo de apostolos devotados que prégarão a Republica em pleno regimem monarchico, que lhe votaram a existencia em symbiose absoluta e que a serviram quando era um sonho, depois uma aspiração, depois uma sedição arriscada, depois um chaos, em que organizaram, e rapidamente, a realidade prometida e, finalmente, a sua plena encarnação no paiz.

Ninguém lidou com mais tenacidade e talento na propaganda; desde então elle poz de manifesto a sua indole de homem forte, de heroe civico a quem as tremendas responsabilidades das boas causas não acobardam, antes convidam e estimulam como mandatos de confiança do destino e da Patria. Deputado á Assembléa Geral Legislativa do Imperio, repetiu na tribuna parlamentar e commentou afoitamente, face a face, o libello dos propagandistas contra as instituições vigentes, alvoroçadas na defensiva pelo instincto da conservação periclitante.

Proclamada a Republica, o tribuno se fez estadista, o demolidor foi intimado á reconstrução do edificio pelo plano monumental que a propaganda affixara; cil-o na pasta da Justiça, reformando seus moldes, affieçoando seu espirito e sua estrutura á indole e ao feitiço da democracia e da federação, cuja lidima fórmula propugnou eloquente e eficazmente na Constituinte.

Presidente do Estado de S. Paulo, apparellhou alli, beneficiou lo opulentamente a terra do seu berço, a pericia mascula de que se iria valer, dentro em pouco e em posto supremo, para salvar a Republica.

Quando foi elevado a Presidente da Republica, a situação politica e financeira era de prognóstico apavorante, a honra nacional, na sua

modalidade sensibillissima do credito publico, estava ameaçada do desastre da bancarrôta, a imaginativa popular entrevia os mairinhos couraçados intimando a penhora do que é inalienavel como a nacionalidade, o territorio da Patria.

A luta travada por Campos Salles, auxiliado pelo glorioso ministro da Fazenda Joaquim Murtinho, foi uma das mais renhidas o triumphaes campanhas de alta administração que ainda se empenharam aqui e em toda a parte.

E' de hontem e não precisa ser contada em seus episodios; jámais tanta firmeza, tanto methodo, tanta actividade e tanto civismo, sereno e eficiente, foram envidados no serviço de uma grande causa.

A honra nacional foi resguardada, o credito publico se consolidou e o Thesouro Nacional accumulou a opulencia onde grassavam a penuria e o constrangimento.

Campos Salles sahiu do governo sob o peso da maior impopularidade que flagellou estadista neste regimen; é que não faltou a tanta benemerencia a provança da ingratição dos contemporaneos, que, não raro, negam e maldizem as obras gigantescas e de utilidade visceral, que se escondem ás vistas e aos applausos, porque são elaboradas nos alicerces soterrados do edificio e que o salvam da ruina.

No entanto, o merito dessa administração admiravel teve logo a seguir a sua contraprova no secundo governo do Dr. Rodrigues Alves, que pôde remodelar na capital de um paiz apenas escapeo á bancarrôta a metropole monumental de que nos desvanecemos.

Foi Campos Salles quem tornou possivel a brilhante administração de Rodrigues Alves; a gloria é de ambos.

A reacção contra a immerecida impopularidade não tardou e ainda bem!

Ha muito já que o nome do illustre extinto captara o applauso e a veneração que o cingiram até a morte.

Haia vista essa aurora de esperança nacional que lhe cercou a fronte encanecida do septuagenario nos derradeiros dias da sua existencia.

Muito realmente util e grande é o estadista a quem, da beira do tumulo, pela enfermidade e pela velhice, a causa publica mais emnente reivindica contra a morte, como a solução de um urgente problema da sua Patria.

Essa aspiração unanime do seu querido Estado natal, coincindo com a de grande parte da opinião da Republica, coroou consagradoramente a fronte do ancião e do moribundo e ha de ser o preito maximo entre as honras funebres que lhe vão sendo tribu-
tadas.

Nasceu o Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles em Campinas, no dia 15 de fevereiro de 1841, sendo seus paes o Sr. Francisco de Paula Salles e D. Anna Candida Salles.

Bacharelou-se em sciencias juridicas e sociaes em 10 de dezembro de 1863, na Faculdade do Direito de S. Paulo.

Foi eleito deputado provincial á Assembléa de S. Paulo em 1867, alistando-se entre os liberaes mais radicacs, passando-se, porém, logo depois para o partido republicano, cujo manifesto de 1870 teve a sua assignatura.

Em 1872 foi eleito vereador de Campinas e em 1881 era eleito deputado geral.

A sua acção na Camara dos Deputados fez-se notar pelo denodo com que defendeu a abolição da escravidão e as idéas republicanas. Mais tarde ainda occupou uma cadeira na Assembléa Provincial do Estado de S. Paulo, no biennio de 1888-1889.

Proclamada a Republica, o Sr. Dr. Campos Salles tomou parte no Governo Provisorio como ministro do Interior e da Justiça, cabendo-lhe a ardua tarefa de organizar o Poder Judiciario. Deve-se tambem a elle, entre outros trabalhos de grande vulto de que se occupou, o Governo nossa época, a lei do casamento civil, a do processo civil, a lei das fallencias e o Código Penal.

Como senador, prestou valioso concurso á elaboração da Constituição de 24 de fevereiro.

Foi um dos grandes auxiliares do marechal Floriano Peixoto, de cuja politica, porém, divergiu em alguns pontos.

De volta de uma viagem que fez á Europa em 1892, continuou da tribuna do Senado a prestar os mais assignalados serviços ao Brazil, sendo eleito em 13 de fevereiro de 1896 presidente do Estado de São Paulo, cargo que exerceu por pouco tempo, por ter sido eleito Presidente da Republica, como successor do Dr. Prudente de Moraes.

Exerceu a presidencia da Republica durante um momento de crise aguda para as finanças nacionaes, tendo-se traçado um programma que executou com firmeza, apezar dos muitos obstaculos e dos sacrificios que lhe advieram, conseguindo restabelecer o credito da Republica e preparando assim o Brazil para uma nova phase de progresso e engrandecimento.

Como Presidente da Republica, muito se esforçou por consolidar as relações de boa amizade com os governos estrangeiros, e nesse caracter visitou a Republica Argentina em retribuição á visita que fez ao Brazil o Sr. Julio Roca, presidente dessa Republica.

Terminado o periodo presidencial, esteve o Dr. Campos Salles afastado por algum tempo da politica, tendo voltado á vida activa ha pouco tempo, como senador pelo Estado de S. Paulo.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica teve conhecimento do fallecimento do Sr. senador Campos Salles pelo seguinte telegramma que lhe enviou o Sr. presidente do Estado de S. Paulo :

« S. Paulo, 28 — Tenho o mais profundo pesar de comunicar a V. Ex. que ás 3 1/2 da madrugada de hoje falleceu em Guarujá, victima de uma hemorragia cerebral, o eminente brasileiro Dr. Campos Salles, ex-Presidente da Republica. — Rodrigues Alves. »

O Exmo. Sr. Marechal Hermes, Presidente da Republica, respondeu ao Sr. Dr. Rodrigues Alves nos seguintes termos :

« Apresento a V. Ex. e ao Estado de S. Paulo o testemunho do meu mais profundo pesar pelo fallecimento do preclaro senador

Campos Salles, notavel brasileiro, que a patria deve os mais relevantes serviços. Ao eminente ex-Presidente da Republica resolveu o Governo Federal prestar as merecidas homenagens, encerrando o expediente em todas as repartições publicas, decretando luto nacional por oito dias e offerecendo fazer seus funeraes a expensas da Republica. »

— A' Exma. viuva Campos Salles, o chefe do Estado dirigiu o seguinte telegramma :

« Apresento a V. Ex. e a toda distincta familia sinceras condolencias pela perda que acabam de soffrer com a morte do seu dignissimo chefe o senador Campos Salles. »

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica incumbiu o Sr. general Luiz Antonio Cardoso, inspector permanente da 10ª região militar, de representá-lo nos funeraes do Dr. Campos Salles e mandou collocar uma coroa sobre o ataúde.

— O expediente da Secretaria do Palacio foi encerrado á 1 hora da tarde.

— Após a leitura do expediente do Senado, o Sr. presidente, senador Pinheiro Machado, communicou á Casa a infausta noticia, referindo-se ligiramente aos traços mais salientes da vida do illustre morto, terminando por dar a palavra ao senador Francisco Glycerio, que a pedira.

Commovido, o senador Glycerio leu a custo o telegramma transmissor da triste e inesperada noticia, firmado pelo Dr. Rodrigues Alves, presidente do Estado de S. Paulo, fazendo em seguida em sentidas palavras o elogio das altas qualidades civicas do extinto, rememorando os serviços por elle prestados abnegadamente á Republica.

Terminou requerendo que fosse inserto na acta um voto de profundo pesar pelo infausto acontecimento e a suspensão dos trabalhos, o que foi approvedo.

Na Camara fallou o *leader* da bancada paulista, Sr. Galeão Carvalho, communicando ter recebido do presidente de S. Paulo a participação do fallecimento do grande brasileiro senador Campos Salles.

Emocionado, referiu-se ao digno brasileiro que vinha de desaparecer, historiando a sua brilhante trajetória politica, desde a propaganda republicana até os nossos dias.

Ao terminar a sua sentida oração, pediu o levantamento da sessão, a inserção de um voto de profundo pesar na acta dos trabalhos e que fosse nomeada uma commissão para representar a Camara no enterro.

Em nome das respectivas bancadas, fallaram, apoiando as palavras do representante paulista, os Srs. Ribeiro Junqueira, Octavio Mangabeira, Cunha Vasconcellos, Raul Fernandes, José Bezerra Thomaz Dellino, Thomaz Cavalcanti e Jacques Ourique, *leaders* das bancadas da Minas, Bahia, Pernambuco, Estado do Rio, Districto Federal e Espírito Santo.

Posto a votos, o requerimento do Sr. Galeão Carvalho foi approvedo, nomeando o Sr. presidente os Srs. Rodrigues Alves Filho, Alvaro de Carvalho, Afranio de Mello Franco, Nabuco de Gouvêa, Moreira Guimarães, Pereira Nunes, Olegario Pinto, Octavio Mangabeira e Estevam Marcolino para constituirem a commissão.

— O Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores telegraphou aos presidentes e governadores e aos juizes federaes communicando que, por motivo do fallecimento do Dr. Campos Salles, o Governo

resolveu e determinou que, em signal de profundo pesar, fosse suspenso hontem o expediente em todas as repartições publicas federaes, bem assim que estas conservem a bandeira nacional em funeral durante oito dias.

O Governo resolveu mais que os respectivos funeraes sajam feitos por conta do Estado, e, neste sentido, telegraphou á familia do illustre morto e ao presidente do Estado de S. Paulo.

—O Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, ao receber a noticia do fallecimento do Sr. Dr. Campos Salles, mandou encerrar o expediente do ministerio e telegraphou enviando pezames á familia do illustre extinto, ao Senado Federal e ao governo do Estado de S. Paulo.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo encarregou o Sr. Dr. Luiz da Gama Cerqueira de representá-lo nos funeraes e depositar uma corôa sobre o feretro.

O Sr. ministro telegraphou aos delegados da Propaganda do Brazil em Bruxellas e Paris communicando a infausta noticia.

— O Sr. prefeito do Districto Federal, chegando hontem muito cedo ao seu gabinete, mandou, como demonstração de pesar pelo fallecimento do senador Dr. Campos Salles, hastear a meio pão o pavilhão nacional em todas as repartições dependentes da Prefeitura e encerrar o expediente á 1 hora da tarde.

— Na hora official da Bolsa, estando todos os corretores reunidos, o Sr. Lucrecio Fernandes de Oliveira, membro da Camara Syndical, pedindo a palavra, propoz que fosse lançado na acta dos trabalhos daquela camara um voto de sincero pesar pelo passamento do Dr. Campos Salles, ex-Presidente da Republica.

— As casas que representam o alto commercio desta praça, em signal de pesar pelo passamento do Dr. Campos Salles, ex-Presidente da Republica, hastearam a bandeira nacional em funeral e muitas outras cerraram as suas portas.

— Ao abrir-se a sessão de hontem no Supremo Tribunal Federal, o Sr. ministro Dr. Enéas Galvão pronunciou um discurso fazendo o elogio do Sr. senador Campos Salles e pedindo que fosse lançado em acta um voto de pesar.

— A directoria do Centro Paulista, logo que teve conhecimento de haver fallecido, na madrugada de hontem, o senador Campos Salles, mandou hastear a meio pão o pavilhão do Estado em sua sôde social e telegraphou á familia do illustre extinto enviando pezames.

O Centro Paulista tomará parte em todas as manifestações de pesar que se realizarem nesta Capital.

— Logo que teve conhecimento da morte do eminente estadista, a directoria da Associação Commercial fez hastear em funeral o respectivo pavilhão.

— O Sr. Marcilio Belchior de Oliveira, presidente da Camara do Commercio Internacional do Brazil, mandou que se hasteasse a bandeira em funeral e que todos os seus funcionarios tomassem luto por oito dias.

O mesmo Sr. presidente passou telegrammas de condolencias ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, ao Sr. presidente de São Paulo e ao Senado Federal.

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 10.273, que prorroga até 30 de novembro de 1913 o prazo para a conclusão do trecho do Rosario a Itapicuru mais 57 kilometros, da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias.
- Decreto n. 10.275, que prorroga até 6 de novembro de 1914 o prazo estipulado na clausula XI do decreto n. 7.928, de 31 de março de 1910, para conclusão das obras da linha de S. Francisco, entre Hansa e Porto da União da Victoria.
- Decreto n. 10.277, que prorroga até 6 de novembro de 1914 os prazos estipulados nos ns. 4 e 6 da clausula XI do contracto autorizado pelo decreto n. 7.928, de 31 de março de 1910.
- Decretos ns. 10.288 a 10.290, que crea brigadas de guardas nacionaes nos Estados da Pará e Maranhão.
- Decreto n. 10.296, que approva os estudos definitivos referentes aos kilometros 49 mais 500 a 113 mais 629,60, da secção Theophilo Ottoni-Gravatá, da linha Theophilo Ottoni a Tremedal e o respectivo orgamento, na importância de 7.841.940\$86.
- Decreto n. 10.298, que prorroga até 21 de março de 1914 o prazo estipulado na clausula V, do contracto de revisão, autorizado pelo decreto n. 8.588, de 8 de março de 1911, para a conclusão da linha de Igarapava a Uberaba.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 25 do corrente.
- SECRETARIAS DE ESTADO:
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Geral de Saude Publica.
- Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official, da Inspectoria de Seguros, balancete e movimento da Caixa de Conversão.
- Ministerio da Guerra — Expediente.
- Ministerio da Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Vição e Correios
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura.
- Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anónimas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.273 — DE 18 DE JUNHO DE 1913 (*)

Prorroga até 30 de novembro de 1913 o prazo para a conclusão do trecho do Rosario a Itapicuru + 57 kilometros da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia S. Luiz a Caxias, empreiteira da construcção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, e tendo em vista as informações da repartição competente, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado até 30 de novembro de 1913 o prazo para a conclusão do trecho de Rosario a Itapicuru + 57 kilometros da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, ficando deste modo alterado o artigo unico, princ., do decreto n. 9.753, de 4 de setembro de 1912.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERNES R. DA FONSECA.

José Barboza Gonçalves.

DECRETO N. 10.275 — DE 18 DE JUNHO DE 1913

Prorroga até 6 de novembro de 1914 o prazo estipulado na clausula XI do decreto n. 7.928, de 31 de março de 1910, para conclusão das obras da linha de S. Francisco, entre Hansa e Porto da União da Victoria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

S. Paulo-Rio Grande e á vista da informação prestada pela repartição competente, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado até 6 de novembro de 1914 o prazo estipulado na clausula XI das que acompanharam o decreto n. 7.928, de 31 de março de 1910, para a conclusão total das obras da linha de S. Francisco entre Hansa e Porto da União da Victoria e entrega definitiva de toda esta linha ao tráfego, fixada, porém, a data de 6 de novembro de 1913 para a conclusão do trecho entre Hansa e Tres Barras.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1913, 92° da Independencia e 25° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.277 — DE 18 DE JUNHO DE 1913

Proroga até 6 de novembro de 1914 os prazos estipulados nos ns. 4 e 6 da clausula XI do contracto autorizado pelo decreto n. 7.928, de 31 de março de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, decreta:

Artigo unico. Ficam prorogados até 6 de novembro de 1914 os prazos estipulados nos ns. 4 e 6 da clausula XI do contracto celebrado com a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande em virtude do decreto n. 7.928, de 31 de março de 1910, para conclusão das obras de construção da estrada de ferro entre Ponta Grossa e Guarapuava e do trecho de Jaguarihyva a Colonia Mineira.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1913, 92° da Independencia e 25° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.288 — DE 25 DE JUNHO DE 1913

Crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Gurupá, no Estado do Pará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Gurupá, no Estado do Pará, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 88°, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 262, 263 e 264 e de um do de reserva, sob n. 88, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913, 92° da Independencia e 25° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 10.289 — DE 25 DE JUNHO DE 1913

Crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Porto de Moz, no Estado do Pará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Porto de Moz, no Estado do Pará, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 89°, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 265, 266 e 267, e um do de reserva, sob n. 89, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913, 92° da Independencia e 25° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 10.290 — DE 25 DE JUNHO DE 1913

Crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca do Baixo-Mearim, no Estado do Maranhão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Baixo-Mearim, no Estado do Maranhão, mais uma brigada de infantaria, com a denominação de 109°, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo sob ns. 325, 326 e 327 e de um do de reserva, sob n. 109, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913, 92° da Independencia e 25° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 10.296 — DE 25 DE JUNHO DE 1913

Approva os estudos definitivos referentes aos kilometros 49 mais 500 a 140 mais 629,60, da secção Theophilo Ottoni-Gravatá da linha Theophilo Ottoni a Tremedal e o respectivo orçamento, na importancia de 7.844.946\$696

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos referentes aos kilometros 49 mais 500 metros a 140 mais 629,60 metros da secção Theophilo Ottoni-Gravatá da linha de Theophilo Ottoni a Tremedal, a que se refere o n. 5. § 3°, da clausula I do contracto approved pelo decreto n. 8.643, de 31 de março de 1911, e bem assim o respectivo orçamento, na importancia de 7.844.946\$696, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Vição da Secretaria de Estado da Vição e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913, 92° da Independencia e 25° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.298 — DE 25 DE JUNHO DE 1913 (*)

Proroga até 21 de março de 1914 o prazo estipulado na clausula V do contracto de revisão autorizado pelo decreto n. 8.588, de 8 de março de 1911, para a conclusão da linha de Igarapava a Uberaba

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado até 21 de março de 1914 o prazo estipulado na clausula V do contracto de revisão autorizado pelo decreto n. 8.588, de 8 de março de 1911, para a conclusão da linha ferrea de Igarapava a Uberaba.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913, 92° da Independencia e 25° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 25 do corrente mez foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO PARÁ

Comarca da Capital

Commando superior — Estado maior — Major quartel mestre, Archimedes Magno da Silva Rego.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

1ª brigada de cavallaria — Coronel commandante, Pedro Gyse-laar Chermont de Miranda.

Comarca de Gurupá

88ª brigada de infantaria — Coronel commandante, Maximiano Rabello Mendes.

Comarca de Porto do Móz

89ª brigada de infantaria — Coronel commandante José Joaquim Dias.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca da Capital

43º batalhão de infantaria — 2ª companhia — Tenente, Melchisedeque Barbosa dos Santos.

2º regimento de cavallaria — 4º esquadrão — Tenente, Romeu José de Araújo.

1ª brigada de artilharia — Estado maior — Capitão assistente, Luiz Barbosa dos Santos.

Comarca de Seridó

19º batalhão de infantaria — Estado maior — Tenente secretario, Laurentino Theodoro da Cruz; tenente quartel mestre, Francisco Cícero da Silva.

52º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-secretario, José Dias Ferreira; tenente quartel-mestre, José Carvalho da Sá.

1ª companhia — Capitão, Alfredo Teixeira Cardoso; tenente, José Teixeira; alferes, Elpidio da Silveira e Francisco Monteiro.

2ª companhia — Capitão, Aprigio Pinto Coelho; alferes, Leopoldino de Souza Lima.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca do Baixo Mearim

109ª brigada de infantaria — Coronel commandante, Estevão Soriano Lopes Gonçalves.

Estado-maior — Capitães assistentes, Domingos dos Reis Maciel e José de Campos Gomes; capitães ajudantes de ordens, Raymundo João da Costa e Francisco Raymundo Pinto; major cirurgião, Severo Cesar Lopes Gonçalves.

323º batalhão de infantaria — Tenente-coronel commandante, Joaquim Symphronio de Oliveira; major fiscal, Leandro Antonio Maciel; capitão ajudante, Graciliano Jonas Lopes Gonçalves; tenente secretario, Bráulio Raphael dos Anjos; tenente quartel-mestre, Antonio Pedro Lopes Gonçalves; capitão cirurgião, Esperidião Protasio Maciel.

1ª companhia — Capitão, Martinho Delphino Maciel; tenente, Edivardo Justiniano da Silva; alferes, Hermogenes Furtado Marinho e João Alves da Silva.

2ª companhia — Capitão, Gonçalo de Oliveira Sampaio; tenente, Pedro José da Costa; alferes, Joaquim Raymundo Gomes e Manoel Ferreira dos Santos.

3ª companhia — Capitão, Olegario Aureliano do Nascimento; tenente, Raymundo Narcizo Coelho; alferes, José Maria Maciel e Domingos Pedro do Nascimento.

4ª companhia — Capitão, Benício Lopes Gonçalves; tenente, José Marcelino Nunes; alferes, Filete Lamartine de Oliveira e Amendoio Luiz Gonzaga Lopes.

326º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Rodolpho Petronilho Lopes Gonçalves; major fiscal, Domingos José Marinho; capitão ajudante, Secundo Januario Furtado; tenente secretario, Francisco Antonio Pacheco; tenente quartel-mestre, José Cantídio Bógéo; capitão cirurgião, Manoel Germano de Amorim.

1ª companhia — Capitão, José Maria de Oliveira; tenente, Pedro Advincula Amorim; alferes, Hermogenes Raymundo Batalha e Sabino Sidonio Pereira.

2ª companhia — Capitão, Virgínio de Jesus Coelho; tenente, José Epiliano de Souza; alferes, Antonio Carlos Nunes e Horacio Jeronymo Coelho.

3ª companhia — Capitão, Candido Antonio Pinheiro; tenente, Theodoro Ivo de Jesus Serqueira; alferes, Manoel Alves dos Reis e Epiphânio dos Reis Artimã.

4ª companhia — Capitão, Clemente Pires de Britto; tenente, Antonio de Nazareth Gómes; alferes, Raymundo de Nazareth Jardim e Antonio Victor do Nascimento.

327º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Boaventura Eufrazio da Costa; major fiscal, Manoel Martins Coelho; capitão ajudante, José da Costa Anjos Filho; tenente secretario, Antonio Nilo da Costa; tenente quartel-mestre, Pedro Leandro Franco; capitão cirurgião, Jesus Norberto Gomes.

1ª companhia — Capitão, Quintino Olympio Franco; tenente, Tancredo Jeronymo da Costa; alferes, Marcellino Duarte Cantanheda e Romão de Assumpção de Brito.

2ª companhia — Capitão, Joaquim José Lopes Gonçalves; tenente, Libanio Antonio Maciel; alferes, José Romão de Brito e Nicoláo de Jesus Maciel.

3ª companhia — Capitão, Francisco Bellarmino Bógéo; tenente, José Clacencio Jardim; alferes, Epiphânio Rodrigues de Souza e Damasio Antonio da Silva.

4ª companhia — Capitão, Manoel Theodoro Nunes; Tenente, Raymundo João de Oliveira; alferes, Nectario Cyrillo dos Santos e Joaquim Bertholdo Pintado.

109º batalhão da reserva — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Cyrillo Carneiro de Oliveira; major fiscal, Antonio Fabricio Serajo; capitão ajudante, Lucio Gregorio de Mello; tenente secretario, Eduardo dos Santos Pereira; tenente quartel-mestre, Po-Pedro Alexandrino Chaves Campello; capitão cirurgião, Raymundo Marcelino Gomes.

1ª companhia — Capitão, João Evangelista Alves; tenente, Domiciano Rogero Rodrigues; alferes, Marcellino Augusto de Abreu e Valentim Nazareth Nunes.

2ª companhia — Capitão, Raymundo Gomes da Silva; tenente, Antonio Lago; alferes, Hildebrando Gomes da Costa e Antonio Pedro Lopes.

3ª companhia — Capitão, Manoel Cyriaco de Amorim; tenente, Lucas Evangelista do Nascimento; alferes, Francisco de Borges Lopes Gonçalves e Henrique João de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, Miguel Archanjo Jardim; tenente, Raymundo Ferreira dos Reis; alferes, Raymundo Vieira dos Passos e Paulino da Silva Costa.

Comarca da Victoria

176º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente secretario, Noberto Jonas Bersan.

Comarca de Vianna

84ª brigada de infantaria — Estado-maior — Capitão assistente, Lourival Campello.

230º batalhão de infantaria — Estado-maior — Capitão ajudante, Alfredo Alves da Silva Sobrinho.

1ª companhia — Tenente, Victor Alves da Silva; alferes, Silvino Armando da Penha e Manoel Correia Pinheiro.

2ª companhia — Alferes, Benício Alves da Rocha.

3ª companhia — Tenente, José de Ribamar da Silva.

4ª companhia — Alferes, Alterêdo Andreilino Nogueira.

231º batalhão de infantaria — Estado-maior — Major fiscal, Raymundo Ignacio Pereira; capitão cirurgião, Valentim Alves Pinto.

1ª companhia — Tenente, Luiz da Silva Campos.

2ª companhia — Capitão, Benedicto Militão Gomes; alferes, Antonio Augusto Lima.

3ª companhia — Tenente, Heitor Piedade.

4ª companhia — Tenente, João Carlos Martins.

232º batalhão de infantaria — Estado maior — Major fiscal, Luiz Gonzaga Pinto; capitão ajudante, José da Silva Gasparinho; tenente secretario, Egidio Gonçalves Rodrigues.

1ª companhia — Tenente, Caio de Souza Perna; alferes, Miguel Archanjo de Jesus.

2ª companhia — Capitão, Alvaro Augusto de Mattos; tenente, José Mendes de Oliveira; alferes, Mathias Teixeira de Carvalho.

3ª companhia — Tenente, Raymundo Dominece Penha.

4ª companhia — Tenente, Pedro Augusto Neves; alferes, Raymundo dos Reis Nunes e Melchisedeque Bayulet de Araújo Viga.

84º batalhão da reserva — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Leonel Alves de Carvalho; major fiscal, Heracito Ovidio Alves da Silva; tenente secretario, Candido Nunes; tenente quartel-mestre, Euclides Costa Ferreira; capitão cirurgião, Rodolpho Tolentino Nunes.

1ª companhia — Capitão, Raymundo Nonato Velloso; tenente, Francisco Messias da Cunha; alferes, João Osorio da Fonseca e Severo Augusto Ferreira.

2ª companhia — Tenente, Arthur Pereira Fernandes; alferes, Antonio Irene de Mendonça e Isidro de Paula Belfort.

4ª companhia — Capitão, Raymundo Claudio da Penha; alferes, Manoel Maria Muniz Torres.

75ª brigada de infantaria — Coronel commandante, Antonio Augusto Alves da Silva.

223º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Armando Gonçalves da Silva;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Pirahy

32ª batalhão da reserva — 1ª companhia — Capitão, Constantino Gonçalves.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Cananéia

155ª brigada de infantaria — Coronel commandante, Vital Costa.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios.
Interiores

Expediente de 20 de junho de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimento despachado

Dr. Clemente Ferreira, presidente da Associação Sanatorio São Luiz de Piracicaba. — Solte dous dos documentos.

Dia 23

Foi naturalizado brasileiro o bacharel Augusto Eduardo de Noronha Freire de Andrade, natural de Portugal e residente nesta cidade.

— Accusou-se recebido o officio do director geral de Saude Publica de 12 deste mez, ao qual acompanharam as relações dos trabalhos effectuados pelas delegacias de saude e Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia durante o mez de maio proximo passado.

— Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa de uma publicação relativa á Conferencia Internacional de Assistencia ao Estrangeiros.

— Communicou-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, em referencia ao aviso de 27 de maio ultimo, que o antigo edificio da Faculdade de Direito do Recife foi entregue ao Ministerio da Fazenda por aviso de 12 de agosto do anno proximo findo.

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda cópia do relatório que, sobre as más condições hygienicas do edificio onde funciona o Thesouro Nacional, foi apresentado ao director geral de Saude Publica pelo delegado do 3º districto, solicitando-se do mesmo ministerio providencias a tal respeito. Deu-se conhecimento ao director geral de Saude Publica.

Requerimento despachado

Jorge Ascefe Lotifi, pedindo naturalização. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento, apresente folha corrida da Justiça Federal e attestado de residencia no Brazil pelo tempo de dous annos, no minimo.

Expediente de 27 de junho de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Restituiu-se ao Sr. ministro, devidamente rectificada, a relação de contas de fornecimentos ao Hospital S. Sebastião, durante o mez do maio ultimo, que acompanhou o aviso n. 2.655, de 23 do corrente.

— Recommendeu-se aos medicos da commissão de exame de validez que nenhum funcionario publico poderá ser submettido a exame de validez, sem a apresentação da respectiva guia, passada pelo chefe da repartição a que pertencer o mesmo funcionario.

— Remetteram-se :

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de José Lourenço, Manoel de Souza, Zacharias Ferreira, Avelino Silva, Christiano Moura, Manoel Moreira de Souza, Antonio Silva, Mario José Machado, Ricardo de Oliveira, Antonio Leal da Silva, Miguel Archânjo da Silva, João Gualberto Nogueira, Francisco Trindade, Guilherme Lucio e Macario da Silva Barbosa ;

Ao director da Estatística Commercial, o de Paulino Marcos do Araujo ;

Ao director geral dos Correios, o de Oscar de Siqueira Amazonas ;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Maria de Assis.

— Solicitaram-se providencias :

Ao engenheiro fiscal do Governo junto a Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, no sentido de serem executadas, com a maior brevidade possivel, as obras constantes do officio n. 125 D, de 19 de abril ultimo ;

Ao director geral da Imprensa Nacional, afim de serem impressos nas officinas typographicas dessa imprensa 50 talões de 100 folhas do «Livro da Visita», conforme o pedido e o modelo remettidos.

Requerimentos despachados

M. Freire de Oliveira (5º districto). — Indeferido.

Branca Maria (5º districto). — Deferido.

A leilão dos Anjos (5º districto). — Concedo 90 dias de prazo improrogavel para cumprimento da intimação.

Dr. Joaquim Alves da Silva (5º districto). — Deferido.

Sociedade Allemã de Beneficencia. (6º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Baldissara e Ferreira (6º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Joaquim Rodrigues Loureiro (6º districto). — Approvo nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

Miguel Augusto Ponce (8º districto). — Indeferido.

Joviano Vieira (10º districto). — Deferido.

Antunes dos Santos & Comp. — Deferido.

Antunes dos Santos & Comp. — Deferido.

Luiz Campos. — Deferido.

Alves Vasconcellos & Comp. — Deferido.

Amaral Sutherland & Comp. — Deferido.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

Companhia de Loterias Nacionais, pedindo approvação dos planos sob ns. 291 a 304. — Approvo, de accordo com o parecer.

Lourença Gonçalves Pedreira, pedindo pagamento de 23 dias de vencimentos pertencentes ao seu finado marido Antonio da Silva Pedreira, conductor do 1º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Reconhecidas as firmas dos documentos de fls. 2 a 3 e 4, pague-se a importância de 213\$117 á viuva supplicante, D. Lourença Gonçalves Pedreira.

André José Barbosa, agente do Correio de Cascadura aposentado, pedindo seja reconhecido o seu direito ás gratificações adicionais de 10 e 20 %. — Indeferido.

Société de Construction du Port de Pernambuco, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou isenção de direitos para parallelepipedos e pedras de paramento. — Mantenho o anterior despacho ; a propria requerente confessa que existe em Pernambuco pedra em qualidade e quantidade sufficiente aos trabalhos do porto, e que, portanto, o seu aproveitamento depende apenas de um pouco mais de esforço por parte da Société que poderá, a exemplo do que fez a firma constructora do porto do Rio de Janeiro, montar um serviço proprio para *lavar ou manufacturar* a pedra de que precisa, não sendo motivo ponderavel, nem sequer allegavel, para tal não fazer, a dureza do clima de Pernambuco, que, no dizer da peticionaria, ora dalli afugenta os trabalhadores portuguezes, quando é certo que grande parte do commercio da capital daquelle Estado é portuguez.

— Pelo Sr. director :

Antonio Marcellino Pinto Ribeiro Duarte, 2º escripturario aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição de contribuições de montepio. — Dirija-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Moniz & Comp., por seu procurador, pedindo pagamento da quantia de 4:000\$, proveniente de trabalhos executados na Alfandega do Rio de Janeiro. — Apresente procuração.

Joanna de Miranda Torres e outra, apresentando documentos com os quaes pretendem satisfazer o despacho exarado no seu processo de montepio. — Satisfacam a exigencia dos pareceres.

Recebêdoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1913

Moracs & Voiga. — Satisfacam a exigencia.

Joaquim Continho Lago. — Idem.

Fernando Alvares de Souza. — Transfira-se.

Marcos da Costa Torres. — Idem.

Augusto Bernaché. — Elimine-se do lançamento de 1913, inutilizando-se a respectiva certidão de divida.

Santiago da Silva Gomes & Comp. — Intimem-se a ir pagar o debito e a requerer transferencia dentro de 15 dias, findos os quaes se relacione a divida para cobrança executiva.

Companhia Cervajaria Brahma. — Revalido o sello da petição e apresente a patente de registro.

Shaw André & Comp. — De-se a baixa, inutilizando-se a certidão de divida do corrente anno.

Francisco Vilça. — Averbem-se a mudança.

Alves & Magalhães. — Transfira-se.
 Antonio Gonçalves Martins. — A' 2ª Sub-directoria.
 Camillo Fernandes Garrido. — De-se a baixa, nos termos do parecer.
 Guilhermino Abrantes de Oliveira. — Transfira-se.
 Domingos Pereira. — Revalide o sello da petição e apresente a patente do registro.
 Ernestina Guedes Gomes Moreira. — A' 1ª Sub-directoria.
 Damaso Joaquim da Fonseca. — Restitua-se a quantia de 36\$, levando-se a despeza a «Recetta a annullar».
 Joaquim José Teixeira de Carvalho. — Transfira-se.
 João Ramos & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.
 Caniço & Baptista. — Apresentem a patente do registro.
 Thomaz José de Barros Rocha. — Satisfaca a exigencia.
 Manoel Gonçalves Dias. — A vista do parecer, nada ha que deferir.
 Luiza Deolinda de Andrade Ribeiro. — Pague o imposto em cobrança e prove o direito de dispôr.
 Raphael Berolato de Moraes. — Revalide o sello do documento de fs. 2 e 4.

Caixa de Conversão
BALANCETE DE CAIXA EM 28 DE JUNHO DE 1913
Debito

Caixa :			
Bilhetes a emitir.....	89.031:270\$000		
Moeda subsidiaria.....	14:406\$773	89.045:676\$773	
Caixa ouro:			
Em deposito :			
Libras.....	14.511.487.0-0	217.672:305\$000	
Franco.....	60.921.710	36.231:919\$964	
Ouro nacional...	196:090\$000	330:901\$875	
Marcos.....	20.560.980	15.094:785\$892	
Dollars.....	27.538.070	84.878:888\$510	
Coroas austriacas	8.900	5:558\$474	
Posos argentinos.	129.530	385:176\$402	
Pesetas hespanholas.....	722.650	429:781\$055	355.029.317\$211

Responsabilidade do Thesouro....	18.999:395\$982		
Diferença do ouro fino.....	310:380\$034	19.339:776\$016	
		463.414:770\$000	

Credito

Emissão:			
Bilhetes emitidos	660.177:040\$000		
Bilhetes resgatados dilacerados	68.138:350\$000		
Bilhetes resgatados.....	217.673:190\$000	285.814:540\$000	
Em circulação.....		374.365:500\$000	
Notas a emitir:			
Existentes no cofre.....		89.031:270\$000	
Thesouro Nacional :			
Supprimento em moeda subsidiaria.....		18:000\$000	
		463.414:770\$000	

Servindo de chefe da Contabilidade, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior, ajudante do chefe da Contabilidade. — Thesoureiro, João Gomes R. Horta. — Nuno de Andrade, director.

Caixa de Conversão
Movimento do dia 28 de junho de 1913

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	390-0-0	30.722-0-0
Franco.....	2.080	30
Marcos.....	1.000	1.400
Dollars.....	200	
Mil réis, ouro.....	570\$000	1:000\$000

Ouro em deposito.....	355.029.317\$211	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016	
Total.....	374.369:093\$227	

Emissão

Notas em circulação.....	374.365:500\$000	
Moeda subsidiaria.....	3:593\$227	
Total.....	374.369:093\$227	

O. escripturario E. M. Horta

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1913

Raul Rodrigues Borges. — Junte os papeis que derame causa á demissão.

Alexandre Bastos. — Atteste-se.

Joaquim de Souza. — Aguarde oportunidade.

Romeu Guimarães. — Officie-se á Saude Publica.

Ministerio da Guerra

Expediente de 24 de junho de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que :

Seja paga no Thesouro Nacional a quantia de 4:368\$, sendo: a Joaquim M. da Rocha 710\$; a Merino & Comp. 1:750\$; a Octavio Gomes, 1.878\$ (aviso n. 538);

Sejam distribuidos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo declarados os creditos das seguintes quantias :

No Maranhão, de 1:200\$350, para pagamento ao 1º sargento João Gonçalves Belfort, cabos de esquadra Bpaventura Pereira Lima e José Thomaz Duarte, aspeçada Vicente de Paula Garcia e soldados Amaro José dos Santos e Camillo Manoel da Costa (aviso n. 545);

Em Pernambuco:

De 1:036\$600, para pagamento ao cabos de esquadra Damião Peregriño de Oliveira e Manoel Ferreira Dantas, aspeçada Manoel Martins Ferreira e soldados Manoel Felipe Pereira, Pedro Antonio Fernandes, Joaquim Antonio dos Santos e Manoel Joaquim de Sousa (aviso n. 539);

De 107\$, para pagamento ao cabo de esquadra Francisco Luiz de Sant'Anna (aviso n. 540);

Em Sergipe, de 131\$400, para pagamento ao soldado João de Mello Rezende (aviso n. 541);

Na Bahia, de 131\$400, para pagamento ao soldado Martiniano José Leonor (aviso n. 543);

Em Minas Geraes, de 863\$050, para pagamento do 1º sargento Joaquim Bemvidio Gomes da Silva Bastos, aspeçada João Francisco da Silva e soldados José João Damasceno e José Luiz Ferreira da Rocha (aviso n. 544);

No Rio Grande do Sul, de 2:207\$952, para pagamento do 1º tenente reformado Herminio Lyra da Silva (aviso n. 542);

— Ao Sr. ministro da Marinha, pedindo que seja indemnizado o conselho economico do Hospital Central do Exercito da quantia de 12\$175 proveniente de despezas ali feitas com o tratamento do capitão-tenente commissario Ignacio Augusto Linhares.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, mandando transferir para o Asylo de Invalidos da Patria o 2º sargento do 1º batalhão de artilharia José Maria da Silva Filho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1913

Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, S. Paulo-Goyaz, governo do Estado de S. Paulo, Compagnie Générale de Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil e Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor. — Compareçam nesta secção para pagar o sello dos decretos a expedir.

Manoel José Pereira e José Ribeiro da Fonseca, aposentados por decretos de 25 do corrente. — Apresentem certidão da diária que percebiam.

Hyppolito Cesario Diniz, Luiz Eugenio Ayres dos Santos e Delphino Bittencourt, aposentados por decreto da mesma data. — Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram, e provem si estão quites do pagamento de sellos do nomeação e impostos sobre augmento de vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que não foi ella effectuada, ou si eram isentos de tal imposto.

Fernando Muniz Freire, Leocadio Dias de Lacerda e Antonio Viçento de Barros, aposentados por decretos da mesma data. — Apresentem

entem certidão provando si estão quitos do pagamento de sellos de nomeação e impostos de augmento de vencimentos, bem como até quando contribuíram para o montepio. Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello, e a razão por que não foi ella effectuada, ou si eram isentos de tal imposto.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1913

Ruben Nelson Pacheco, pedindo restituição de documentos.—Tendo em vista as declarações do requerente, deferido mediante recibo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 25 de junho de 1913

Nacgeli & Comp., pedindo privilegio de invenção para «um novo processo para a fabricação de materias corantes pretas contendo enxofre».—Deferidos. Compareçam nesta Directoria Geral afim de receber guia.

Vieiras, Mattos & Comp., pedindo privilegio de invenção para «um novo systema de acondicionamento de sal denominado—Super Sal Touro».—Idem.

Buschmann & Comp., como procuradores de Franz Wels, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em machinas de voar».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Carlos Diniz Sampaio Ferreira, pedindo privilegio de invenção para «um systema de acondicionamento de cal virgem em vasilhames de ferro, zinco, alumínio ou material semelhante, de diversos feitios e tamanhos».—Idem.

Leclerc & Comp., com procuradores de José Almada da Sant'Anna, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em armações para sellins».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Paul Kaluza, pedindo garantia provisoria para «um colchete aperfeiçoado para calçado».—Idem.

Moura & Wilson, como procuradores de Lebre Filho & Comp., pedindo privilegio de invenção para «um systema aperfeiçoado de capachos de ferro, de dous modelos, envernizados de preto e galvanizados com zinco».—Idem.

Dia 26

Domingos de Souza Barros pedindo privilegio de invenção para «um systema de construcções monolithicas e incombustiveis».—Deferido. Compareça nesta Directoria Geral afim de receber guia.

Manoel Teixeira de Araujo, como procurador de Mario de Almeida e Silva, Julio Eugenio Bertrand e Dagoberto de Almeida e Silva, pedindo privilegio de invenção para «um systema de banquetas de rodagem, ou faixas de material resistente, destinadas a vehiculos».—Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores de Antonio José Fontes Junior, pedindo privilegio de invenção para «um dispositivo aperfeiçoado para moldagem de tijolos».—Idem.

Os mesmos, como procuradores da The Metals Extraction Corporation, Limited, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos na precipitação de saes metallicos de solutos que os contêm ou que a essa precipitação dizem respeito».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de João Evangelista de Godoy, pedindo guia para pagamento das annuidades vencidas do privilegio garantido pela carta-patente n. 6.422. —Idem.

José Picorelli, pedindo privilegio de invenção para «um systema original de annuncios por meio do sello postal gratuito». —Submetta-se a invenção a exame prévio.

Sebastião Pinto Leite, pedindo privilegio de invenção para «um novo processo de fabricação de geléa de banana». —Idem.

Moura & Wilson, como procuradores de Louis Frederick Bullof, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos no processo secco para a conservação de substancias alimenticias, taes como carne, poixe, aves, caça e semelhantes». —Idem.

Os mesmos, como procuradores do Dr. Bayer és Tarsa, pedindo privilegio de invenção para «um processo para se obter um preparado de mercurio para fins therapeuticos». —Idem.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 26 de junho de 1913

Sr. director do Serviço do Povoamento :

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 do corrente, foi o Sr. Dr. João de Brito Araujo exonerado do cargo de medico do nucleo colonial Monção, no Estado de S. Paulo (officio n. 2.181).

Identica communicação, por officio n. 2.182, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.

— Sr. director do Serviço de Veterinaria :

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 do corrente, foi o Sr. Henrique Maugé exonerado, por abandono do emprego, do cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspectoria do 6º districto (Estado de S. Paulo) desse serviço ; por igual acto da mesma data, e para substituí-lo, foi nomeado o Sr. Jayme de Souza.

Junto vos remetto o titulo correspondente a referida nomeação (officio n. 2.183).

Identica communicação, por officio n. 2.184, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas :

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude em pessoa de sua familia, sem vencimentos, ao Sr. Herminio Braga, auxiliar agronomo dessa directoria.

Junto vos remetto o titulo correspondente a referida licença (officio n. 2.185).

Identica communicação, por officio n. 2.186, foi feita ao director da Despesa Publica.

— Sr. superintendente da Defesa da Borracha :

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 do corrente, foi o Sr. Gustavo Campello nomeado para exercer o cargo de escriptuario bibliothecario da estação experimental para a cultura da mandioca e da mangabeira, no Estado de Minas Geraes.

Junto vos remetto o titulo correspondente a referida nomeação (officio n. 2.187.)

Identica communicação, por officio n. 2.188, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas :

Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Viação por aviso n. 183, de 20 do corrente, communicou haver autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que em objecto do serviço forem apresentados pelo Sr. José Maria de Salles, ajudante da Inspectoria Agrícola do 14º districto no Estado do Rio de Janeiro (officio n. 2.189).

— Sr. director do Horto Florestal :

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, por cópia, os officios do prefeito do Acre e governadores dos Estados do Rio Grande do Sul, Ceará, Piauí e Pará, em resposta do aviso circular n. 434, deste ministerio, expedido em virtude do vosso officio n. 403, de 7 de novembro do anno passado, em que pedistes a remessa de uma collecção das principaes especies florestaes dos Estados da Federação (officio n. 2.190).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas, de accordo com as instrucções em vigor, ao Sr. Luiz Rumo, residente em Itajubá, as mudas de plantas constantes da relação que junto vos remetto, por cópia (officio n. 2.191).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias, no sentido de serem remetidas ao Sr. Joaquim Moreira Coelho Filho, residente em Piracicaba, as publicações sobre agricultura, que estiverem em distribuição por esse serviço (officio n. 2.192).

— Sr. director do Serviço do Povoamento :

Havendo o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, remittido a este ministerio um avulso do projecto n. 381, de 1912, da Camara dos Deputados, relativo a concessão de varios favores a empreza constructora de uma estrada de ferro que, partindo da Bahia de Camaná, de Santarém ou de Taperoá, demande, em linha parallelá á costa, o sul do Estado da Bahia, junto vos remetto o referido avulso afim de emittirdes parecer sobre o assumpto (officio n. 2.193).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação em Uberaba, no Estado de Minas Geraes :

Afim de que seja devidamente assignado, junto vos devolvo o vosso officio n. 41, de 18 do corrente mez (officio n. 2.194).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 26 de junho de 1913

Foram inscriptos no registro de lavradores, criadores e profissionais de industria connexas do Ministerio de Agricultura, Industria e Commercio, os seguintes senhores :

Manoel Bertholdo da Silva, criador no município de Fructal, Estado de Minas Geraes;

Carlos Dietzsch, criador no município de Curitiba, Estado do Paraná;

Frédéric D'Olne, industrial no município da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro;

Elisa Rollemberg Maciel, lavradora e criadora no município de Japarutuba, Estado de Sergipe;

João Netto, lavrador no município de Pouso Alto, Estado de Minas Geraes;

Apregio Alves da Carvalho, lavrador e criador no município de Rezende, Estado do Rio de Janeiro;

Monnerat & Monnerat, tendo adquirido do Sr. Virgílio Brigido (Dr.) a fazenda denominada Paraíso, no município do Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, pode seja transferida a inscrição para a sua firma social. — Foi autorizada a transferencia.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinária em 27 de junho de 1913

Presidência do Sr. director Dr. Viveiros de Castro — Representante do ministerio publico, Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares e sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 122, 126 e 128, de 17 e 20 do corrente, com as cópias dos contractos celebrados: pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, com o Sr. Narciso da Costa Pereira para o assentamento de paralelepípedos na avenida do caes; pela Inspectoria de Obras Contra as Seccas, com o engenheiro George T. Packema dos seus serviços profissionais; pela Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, com João Comella para o arrendamento de um predio. — Deu-se registro aos contractos.

N. 2.183 e 2.235, de 9 e 12, sobre a distribuição dos creditos de 7:200\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, 14:400\$ à no Estado do Maranhão e 7:200\$ à no S. Paulo, à conta da verba 11ª, e de 100:000\$ à no Estado de Pernambuco, idem da verba 7ª. — Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.933 e 2.507, de 30 de abril e 11 de junho deste anno, relativos ao pagamento do soldo diario de 2\$ ao soldado da Brigada Policial reformado Octacilio Gomes Jardim. — Registrou-se a quantia de 520\$ como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 105, do Sr. Dr. representante do ministerio publico, do 21 do corrente, promovendo, nos termos do art. 5º, 2ª parte, do regulamento expedido com o decreto n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911, o exame do contracto por correspondencia celebrado pelo Ministerio da Fazenda com Victor Uslaender & Comp. para o fornecimento de prata amoldada e publicado no *Diário Official* de 12 deste mez, annexo ao supradito officio. — Foi proferido o seguinte despacho:

«O Tribunal de Contas, tomando conhecimento da promoção do Sr. Dr. representante do ministerio publico, na qual elle, no cumprimento da disposição do art. 5º, 2ª alinea, do decreto legislativo n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911, sujeitou ao conhecimento do Tribunal o contracto por correspondencia celebrado entre o ministerio da Fazenda e Victor Uslaender & Comp. para o fornecimento de prata amoldada e publicado no *Diário Official* de 12 do corrente e ao mesmo tempo opinou pela recusa do registro do contracto, adduzindo larga copia do substanciosos argumentos, cuja procedencia o Tribunal reconhece, e

Quanto à questão preliminar

Considerando que o Tribunal de Contas é competente para instituir exame sobre todos os contractos que derem origem a despesa de qualquer natureza (decreto legislativo n. 392, de 8 do outubro de 1896, art. 2º, § 2º, letra b; art. 5º citado do decreto legislativo n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911), seja qual for a forma pela qual sejam os mesmos celebrados — por escriptura, por termo ou por correspondencia;

Considerando que, ainda mesmo que fosse licito interpretar-se tão claras disposições legais, seria absurda a interpretação restrictiva da competencia do Tribunal de Contas, porquanto a sua acção fiscalizadora no que diz respeito ao empenho da despesa não pôde ficar á mercê da vontade do fiscalizado, que faria por correspondencia todos os contractos que não quizesse sujeitar ao exame do Tribunal, inuti-

lizando assim uma disposição de ordem publica, que tanto interessa a gestão financeira, e

Quanto aos vicios do contracto

Considerando que o Governo não está autorizado a contractar a cunhagem da prata no estrangeiro, sendo as operações de credito de que trata o art. 53, n. XIX, da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, destinadas a fazer face ás despesas com a aquisição da prata e com o trabalho da Casa da Moeda, que é a repartição competente para fazer o serviço;

Considerando que não é licito presumir que a autorização para a cunhagem da prata no estrangeiro esteja implicitamente contida no citado dispositivo legal, porque cunhar moeda é uma função magestática que o Estado exerce dentro dos limites do seu territorio, competindo ao Poder Legislativo autorizar o Executivo, em circumstancias excepcionaes, a mandar realizar a cunhagem no estrangeiro;

Considerando que essa autorização expressa é tanto mais necessaria quanto manifestos são os inconvenientes de ser realizado no estrangeiro serviço de tanta relevancia, pelo perigo de uma emissão clandestina si não houver a mais severa fiscalização, aliás quasi impossivel em um estabelecimento official estrangeiro, impellindo a cortozia internacional que se applicam todas as providencias necessarias para evitar o abuso de uma emissão superior á encomendada;

Considerando que, além de não haver autorização expressa para a cunhagem no estrangeiro, o Governo fez o contracto sem observar a disposição do art. 40, n. 2, letra b, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 (revigorada pelo art. 64 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912), que expressamente exige *concorrência publica, com seis mezes de editaes*;

Considerando que, ainda mesmo que o Governo estivesse autorizado a contractar o fornecimento da prata amolda a, não podia o ministro da Fazenda contractar passionalmente e por meio de correspondencia, porquanto o art. 116, n. 1, do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, dispõe que a Procuradoria Geral da Fazenda exercita função de caracter ordinativo e instructivo — lavrando os termos dos contractos celebrados pela União, quer em taes convenções mantenha a União a feição de entidade de direito publico, como succede nas concessões, quer de personalidade de direito privado, o que occorre nos contractos de fornecimento, de aquisição e alienação de bens e outros identicos;

Considerando que, contractando por correspondencia, o Governo tornou impossivel o pagamento do sello proporcional a que o contracto estava sujeito, porquanto é conhecida a importancia total do fornecimento, e assim a Fazenda Nacional foi prejudicada si realmente não foi pago o referido sello, o que não consta da publicação feita no *Diário Official*;

Considerando que do contracto por correspondencia não consta a verba por onde deve correr a despesa, o que infringe os preceitos da contabilidade publica;

Considerando que é de 24 mezes o prazo de duração do contracto, o que importa na violação do art. 19 da lei n. 3.018, de 5 de novembro de 1880, que veda ao Governo fazer contractos por tempo excedente do anno financeiro sem expressa autorização legislativa;

Considerando que o contracto, celebrado em abril, somente em junho foi publicado, quando devia sel-o dentro de 10 dias (citado art. 5º do decreto legislativo n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911);

Considerando, finalmente, que, pela publicação no *Diário Official*, se verifica que houve concorrência, mas, si assim foi, deixaram de ser cumpridas todas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909;

Resolve deixar de tomar conhecimento, nos termos do art. 14 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.393, de 28 de fevereiro de 1912, do contracto por correspondencia entre o Ministerio da Fazenda e Victor Uslaender & Comp. para fornecimento de prata amoldada, considerando inexistente o mesmo contracto, por não o ter o Governo nem publicado nem remetido no prazo legal.»

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 472, de 12 deste mez, pagamento de 95:080\$604, de fornecimentos feitos por varios negociantes a dependencias do ministerio. — Ordenou-se o registro do pagamento.

Processos:

De tomada de contas:

N. 7.084, do secretario da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte, Jayme Aranha;

N. 7.083, do patrão-mór da Capitania de Santa Catharina, Heremegildo Luiz do Carmo. — Mandaram-se lavar accórdãos declarando quites os responsaveis.

De levantamento de fiança do escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Mossa, no Estado do Paraná, Manoel Alexandre Rodrigues, p. em uma escriptura da Caixa Economica, pertencente a Henrique Fielm. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de dar-se vista do processo ao Sr. Dr. representante do ministerio publico.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 123, de 18 do corrente, com a copia do contracto effectuado entre a Inspectoria de Obras Contra as Seccas e o engenheiro

Ernesto Sydney Pylas dos seus serviços profissionais.—Registrou-se o contracto.

—Ministerio da Guerra:

Officio n. 320 da Direcção da Contabilidade da Guerra, de 19 deste mez, pedindo reconsideração do despacho de 8 de abril ultimo pelo qual o Tribunal negou registro ao contracto celebrado com Villas-Bôas & Comp., J. L. Costa & Comp. e outros para o fornecimento de diversos artigos a que se referiu o officio da mesma direcção sob n. 166, de 31 de março ultimo.—Ordenou-se o registro do contracto, em vista das informações prestadas.

Processos de tomada de contas:

N. 7.082, do secretario da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, Frederico Schememann;

N. 7.422, do patrão-mór da Capitania do Maranhão, Antonio José da Fonseca.—Fizeram-se lavrar accórdãos julgando quites os responsáveis.

Relatados pelo Sr. sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 424, de 19 do corrente, remittendo a cópia do contracto realizado pela Administração dos Correios do Rio Grande do Sul com o bispo de Pelotas para o arrendamento de um prédio.—Mandou-se registrar o contracto.

N. 132, de 23, com a cópia do decreto n. 10.274, de 18, que abre o credito de 100.000\$ para limpeza dos rios Posse, Cayoaba e Itaypú, no municipio de Iguassú, até S. Bento, não comprehendidos no serviço da baixada fluminense.—Diu-se registro ao credito.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.614, de 14 deste mez, creditos de 20.000\$ e 10.000\$ ás delegacias fiscaes nos Estados do Amazonas e do Piauí, á conta do decreto n. 9.649, de 6 de julho de 1912.—Autorizou-se o registro da distribuição dos creditos.

—Ministerio da Fazenda:

Requerimento de D. Angelica Alves da Fonseca, viúva do 1º tenente do Exército Juvenino Fernandes da Fonseca, pedindo a revisão do seu processo de concessão de meio soldo e montepio para que lhe seja applicado o dispositivo do art. 9º do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889.—Foi resolvido dar-se provimento á reclamação e ordenou-se que neste sentido se officie ao Ministerio da Fazenda.

—Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 413, de 27 de maio findo, pagamento de 8.245\$74, em que importam varias contas de fornecimentos feitos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.—Resolveu-se que a despesa seja registrada.

N. 550, de 23 do corrente, distribuição do credito de 700.000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 10.279, de 18 deste mez.—Ordenou-se o registro.

Processos de tomada de contas:

N. 7.081, do secretario da Capitania do Porto do Maranhão, Luiz Gonçalves da Silva;

N. 7.108, do ex-agente do Correio de S. João de Merity, no Estado do Rio de Janeiro, Manoel Luiz Corrêa.

Mandou-se lavrar accórdãos declarando quites os mencionados responsáveis.

—Foram igualmente relatados pelos mesmos Srs. directores e subdirector, os seguintes processos do Ministerio da Fazenda:

De pagamento:

De 549\$645, 1.000\$ e 457\$258 a DD. Maria Luiza dos Santos e seus filhos, Maria da Gloria Nogueira da Gama e Luiza da Cunha Leal, do pensões que deixaram de receber em 1912;

De 2.632\$, 1.209\$750, 1.440\$, 1.839\$388 e 3.014\$333 aos funcionarios aposentados da Estrada de Ferro Central do Brazil Guilherme Thomas Thompson, da Directoria Geral dos Correios Henriqueta Rosa Veniat, Augusto Francisco de Almeida e Jeronymo Vieira Motta, e da Administração dos Correios de S. Paulo Carlos Francisco da Silva Feijó, de vencimentos de 1912 que não receberam os quatro primeiros e do corrente anno o ultimo delles.

Mandou-se dar registro ás alludidas importancias, sendo a ultima como credito distribuido á Delegacia Fiscal em S. Paulo, feita a necessaria annulação.

De distribuição dos creditos:

De 2.281\$184 á Recebedoria do Rio de Janeiro, para despesas da Verba 32ª;

De 164.000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, idem de que trata o decreto n. 10.094, de 26 de fevereiro ultimo;

De 7.962\$ á no Estado do Rio Grande do Sul, idem da Verba 33ª;

De 911\$290 á no Estado da Bahia, 188\$870 á no Estado do Rio Grande do Sul, 726\$666 á no Estado de Matto Grosso e 2.128\$500 á no do Ceará, idem a que se refere o decreto n. 10.041, de 6 de fevereiro deste anno.

Mandou-se registrar a distribuição dos creditos.

De concessão:

De montepio civil a DD. Maria José Eloy Nogueira, Delphina Maria da Conceição, Maria Luiza Leucht Rego e Rita de Cassia e Silva Roehling e seus filhos menores Oscarina e Alexandrina.

De meio soldo e montepio a D. Amélia de Carvalho Sayão Lobato;

De aposentadoria aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel da Silva Borges, Antonio de Souza Barbosa, Fernando José de Azevedo, João Pedro Castanheira, Francisco Simões dos Reis, Olegario Ferreira, Antonio Lopes Ferraz e Luiz Joaquim Dias, e da Repartição dos Correios de S. Paulo Bento Dias Cardoso e Benedicto Estanislão dos Santos.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De prestação de fiança:

Dos agentes do Correio:

D. Anna da Silva Nogueira, em Riachão da Guia, no Estado da Bahia, de 360\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade;

Lafayette Mauricio Lopes, em Piratuba, no de Minas Geraes, em igual importância, idem, idem.

Dos collectores federaes:

Agenor Meirelles, em Taperoá, Cayrú e Nova Boipeba, no Estado da Bahia, de 1.000\$, idem, idem;

Dr. Luiz Gambetta Sarmiento, em S. João da Boa Vista, no Estado de S. Paulo, de 3.400\$, idem, idem;

Antonio Ferreira Leite, em Guaxupé, no Estado de Minas Geraes, de 500\$, idem, idem;

Alyrio Carneiro, em Paracatú, no mesmo Estado, de 397\$, idem, idem, como reforço.

Dos escrivães de collectorias federaes:

Leonardo Severo Martins, em Alcantara, no Estado do Maranhão, de 800\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade do José Raymundo Furtado Estrella;

Jackson Lopes da Faria, em Ponte Nova, no Estado de Minas Geraes, de 900\$, em titulo de igual natureza, de sua propriedade;

Do almoxarife interino da 2ª secção da Inspectoria de Obras contra as Secas no Rio Grande do Norte Octavio do Nascimento Guedes, de 2.000\$, idem, idem.

Foram julgadas illoas e sufficientes as fianças e o reforço de que se trata.

Foi aprovada a relação dos accórdãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 23 do corrente e relativos ás contas dos secretarios de capitánias de portos Francisco de Paula Achilles e Euclides Simões (interino), do machinista da Armada Joaquim Pereira do Mello e do ex-agente do Correio Agnello Pinto da Vasconcellos, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo dito ex-agente do Correio.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam:

De 95.010\$790 pelo inspector de Obras contra as Secas engenheiro Miguel Arrojado Lisboa, com despesas a seu cargo, no anno findo;

De 5.463\$200 pelo chefe de secção do Instituto Oswaldo Cruz, Dr. Carlos Justiniano Ribeiro das Chagas, idem idem.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 1.735, 1.891 e 2.228, de 30 de abril, 16 de maio e 12 do corrente, pagamento de 312.183\$609, 564.003\$389 e 99.265\$323 á Companhia S. Luiz a Caxias, empreiteira da construção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, das medições provisórias dos trabalhos executados em diversos trechos da mesma estrada, em janeiro, fevereiro e março ultimos;

Ns. 2.152 e 2.385, de 6 e 23 do corrente, idem de 1.169.183\$960 á Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, empreiteira da Estrada de Ferro de Goyaz, de medição de trabalhos executados na mesma estrada até 31 de março ultimo;

Ns. 2.450, 1.726, 1.963 e 1.867, de 27 do corrente, 29 de abril, 21 e 14 de maio, idem de 883.040\$226, 574.056\$, 7.013\$065 e 141.107\$412 á Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, empreiteira da construção das Estradas de Ferro São Francisco e Bahia a S. Francisco, de material importado e medição de trabalhos executados, em abril e fevereiro do corrente anno.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.639, de 19 do corrente, pagamento de 106.611\$950 ao Lloyd Brasileiro, de transporte de imigrantes, no corrente anno;

N. 2.733, de 23 do corrente, idem de 4.020\$967, da folha de gratificação do serviço de registros genealogicos e de marcas de animais, em maio ultimo;

N. 2.620, de 16 do corrente, idem de 4.270\$, das folhas do pessoal extraordinario da typographia annexa á Directoria de Serviço de Estatistica, em maio ultimo;

N. 2.623, de 17 do corrente, idem de 350\$ ao Dr. Manoel Rodrigues Poçoço, de diarias a que fez jus, no corrente anno;

N. 2.501, de 7 do corrente, adiantamento de 1:500\$ ao ajudante de professor ambulante, Paulo de Deus Moretz Sahu Monteiro de Barros, para despesas com o curso ambulante a seu cargo.

— Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. 238, de 19 do corrente, pagamento de 2:000\$, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

20ª sessão, em 28 de junho de 1913

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo—Procurador Geral da Republica o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Martinho, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Enéas Galvão, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda.

Deixaram de comparecer os Srs. ministro André Cavalcanti, Godofredo Cunha e Leonil Ramos, que estão em gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Em seguida o Sr. ministro Enéas Galvão, pedindo a palavra pela ordem, disse em resumo que, tanto S. Ex. como o Egregio Tribunal, acabavam de ser dolorosamente surpreendidos com a noticia do falecimento do illustre estadista Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, ex-Presidente da Republica.

S. Ex. vinha pedir ao Sr. presidente que submettesse á deliberação da Casa a proposta que fazia de se lançar na acta da presente sessão um voto de profundo pozar por esse tristissimo acontecimento o que, além dessa manifestação, mandasse descer a mesa para a bandeira nacional no edificio do Tribunal.

O illustre e pranteado extinto foi um homem excepcional e notavel por suas raras virtudes civicas e privadas e o orador pôde dar disso testemunho pessoal, porquanto teve a honra de privar com elle.

Agora que sua individualidade entra para a região serena da Historia, ha de ser consagrada como um dos maiores vultos do nosso regimen, inspirado organizador da Republica constitucional, fundador da ordem judiciaria e salvador do credito nacional.

As proprias injustiças do que foi victima, durante sua longa e operosa vida publica, se hão de converter em outras tantas benções e em justa e brilhante aureola para o nome do grande brasileiro.

Essa proposta foi unanimemente approvada pelos Srs. ministros.

O Sr. ministro Muniz Barreto, pela ordem, apresentou as emendas ao regimento que se seguem, que ficaram sobre a mesa afim de serem discutidas na proxima sessão juntamente com as por S. Ex. apresentadas anteriormente, o que, após as primeiras, vão transcritas.

«Art. 45. Acrescente-se:

Paragrapho unico — O julgamento e desistencia da acção ou do recurso não depende de revisão;

Art. 100. Supprimam-se as palavras — mandará dar vista ao Procurador Geral, e com o parecer deste».

Art. 101. Depois da palavra — instruído —, acrescente-se: seguir-se-ha o disposto nos arts. 131 e 132.

Art. 131. Supprima-se, passando a ter este numero o art. 132, que fica assim modificado: Examinados os autos, o relator os exporá na primeira ou, o mais tardar, na segunda sessão. Findo o relatorio, terá a palavra o Procurador Geral, para dar o seu parecer; e, discutida a materia, o tribunal poderá ordenar as diligencias que entender necessarias para maior esclarecimento da verdade, ou proferir a decisão final.

Art. 132. Si, feito o relatorio, o Procurador Geral pedir vista dos autos, ser-lhe-ha concedida por cinco dias, ficando adiado o julgamento.

Art. 176. Acrescente-se:

§ 3º. A declaração do Procurador Geral de que foi presente ao julgamento (art. 22) não supprime a publicação ou intimação.

Art. 233. Acrescente-se:

§ 1º. A dilação probatoria interrompe-se pela superveniencia das ferias.

§ 2º. Si o ultimo dia do prazo assignado para comparecer em juizo, ou concedido á parte para fallar nos autos ou offerecer embargos a accórdão, for feriado, o prazo só terminará no primeiro dia útil seguinte.

Art. 46. § 1º. Substitua-se pelo seguinte:

A antiguidade conta-se da data do preparo dos autos na secretaria e, quando o julgamento não depender de preparo, da data do termo de recebimento.

Rio, 28 de junho de 1913.»

«Art. 16 — Depois do § 6º, acrescente-se:

§ 7º. Julgar em ultima instancia as acções rescisórias dos accordams proferidos pelo tribunal.

(O § 7º passa a ser 8º).

Art. 182 — Substituam-se as palavras:

«Seguir-se-ha a revisão o», pelas seguintes: será o processo visto pelo relator, seguindo-se, etc.

Art. 182, paragrapho unico — Supprimam-se as palavras «o revisores».

Supremo Tribunal Federal, 29 de maio de 1913.»

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.372 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; impetrantes, o paciente Iwan Tralaff e outro. — Foi concedido o habeas-corpus pedido, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Pedro Lessa e Amaro Cavalcanti.

Recurso criminal

N. 272 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrentes, Emilia Barbat de Souza e Joaquim da Silva; recorrido, o Juizo Federal da 1ª Vara. — Negou-se provimento ao recurso, para confirmar o despacho aggravado, contra os votos dos Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti.

Encerrou-se a sessão ás 4 1/2 horas da tarde. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUDIENCIA EM 28 DE JUNHO DE 1913

Juiz seminario o Exmo. Sr. ministro Ribeiro de Almeida, em substituição

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes feitos:

Appellação criminal

N. 553 — Paraná — Appellante, o procurador da Republica; appellados, Amiu Maia e outro. — Negou-se provimento á appellação.

Recursos extraordinarios

N. 639 — S. Paulo — Embargante, Francisco Schmidt Dias do Prado; embargada, The S. Paulo Railway Company Limited. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 775 — Amazonas — Embargantes, The Manãos Markets and Slaughtershouse Company Limited; embargadas, a Fazenda do Estado e a Prefeitura de Manãos. — Foram recebidos os embargos.

N. 558 — Minas Geraes — Appellante, Leandro Claudio Ribeiro; appellada, a Justiça Federal. — Deu-se provimento á appellação.

Recurso criminal

N. 270 — Bahia — Recorrentes, capitão Francisco da Assis da Souza Calaga e outro; recorrido, o juiz federal da Secção. — Negou-se provimento ao recurso.

Aggravo de petição

N. 1.612 — Rio de Janeiro — Aggravante, Companhia Cantareira de Viação Fluminense; aggravados, D. Leopoldo Gianelli e outros. — Deu-se provimento ao aggravo.

Conflicto de jurisdicção

N. 273 — S. Paulo — Suscitante, o juiz do direito da Mogy-Mirim; suscitado, o juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos do Districto Federal. — Julgou-se procedente o conflicto.

Revisões criminaes

N. 1.390 — Pernambuco — Peticionario, Guilhermino Pereira de Mello. — Julgou-se procedente o pedido.

N. 1.571 — Maranhão — Peticionario, José Evangelista do Rosario. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.586 — Minas Geraes — Peticionario, Joaquim Alves de Abreu. — Deu-se provimento ao recurso.

Requerimento

Compareceu o advogado Dr. Theodoro de Carvalho, por parte da S. Paulo Railway Company, Limited, recorrida, no recurso extraordinario de S. Paulo n. 639, em que é recorrente Francisco Schmidt Dias do Prado e disse que, tendo sido publicado o accordão proferido sobre embargos do recorrente, requeria que, sob pregação, ficasse este

intimado do dito accordão, visto não haver procurador judicial nos autos, correndo desde já o prazo legal.— Deferido; apregoado, não compareceu.— O sub-secretário, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara em 28 de junho de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Montenegro.—Secretário, Dr. Ecaristo da Veiga Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato Baptista de Figueiredo, Lamounier Junior e Francellino Guimarães.

Esteve presente o Sr. Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 267—Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Kaim Russinoff.—Negaram a ordem, unanimemente.

N. 268—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; paciente, Guilherme Lara.—Negaram a ordem, unanimemente.

N. 269—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; paciente, Manoel Ellanington Alvares.—Não tomaram conhecimento por incompetencia da Camara.

N. 133—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; recorrente, Norberto da Silva; recorrido, o Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal.—Negaram provimento.

Appellação crime

N. 236—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Manoel Espôs Eresa; appellada, a justiça.—Negaram provimento, contra o voto do relator, que previa para condemnar no minimo. Designado o Sr. desembargador Francellino Guimarães para lavrar o accordão.

N. 407—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Manoel Pereira Loureiro; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento.

N. 408—Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Manoel Pereira Loureiro; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento.

N. 454—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, J. da Silva Araujo; appellada, a Fazenda Municipal.—Deram provimento para julgar prescripta a acção.

N. 461—Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellantes, Machado e Pereira; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento.

N. 536—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Carlos Martins Vieira; appellada, a justiça.—Negaram provimento.

N. 608—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, José da Silveira Antunes; appellada, a justiça.—Deram provimento para annullar o processo. Também foram julgadas em sessão secreta: o recurso de habeas-corpus n. 132 e as appellações crimes ns. 143 e 212.

EM MESA

Recursos crimes ns. 85 e 89.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes ns. 260 e 262—Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 436—Ao Sr. desembargador Francellino Guimarães.

EM MESA

Appellações crimes ns. 591, 525, 482, 490 e 488.

COM DIA

Appellação crime n. 484 (desistencia).

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes ns. 180, 147, 93, 107, 216, 468, 470, 534 e 559.

EDITAL

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, foram convocadas as camaras para, reunidas no dia 3 de julho proximo futuro, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: embargos de nullidade: n. 1.156, embargante, o Banco Commercial do Rio de Janeiro; embargada, a Fazenda Municipal; n. 1.538, embargante, D. Alzira de Araujo Santos Moreira; embargado, Joaquim de Souza Santos Moreira; embargos remetidos: numero 1.680, embargante, A. Thum; embargado, Manoel da Rosa; embargos de nullidade: n. 89, embargantes, Soares & Souza; embargados, Alfredo Schilik & Comp.; n. 456, embargante, a Saude Publica; embargado, João Jacintho Cordeiro 1. n. 1.532, embargante, Vacuum

Oil, Company; embargado, Alberto de Almeida & Comp.; n. 1.551, embargante, José Pinto de Azevedo; embargados, Campos & Heitor; n. 1.606, embargantes, Luiz Antonio Pereira do Nascimento e sua mulher; embargado, José Luciano Carneiro; embargos infringentes: n. 921, embargante, Leopoldino Santos Freire do Amaral; embargada, a Fazenda Municipal; acção rescisoria n. 15; autores, Francisco Coelho de Mello e sua mulher; ré, a Santa Casa de Misericórdia; embargos de nullidade: n. 130 (desistencia), embargante, a Veneravel e Archiepiscopa, Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo; embargado, Angel Fiorita; n. 24, embargante, Antonio Ferreira; embargada, D. Maria Fausta de Azevedo; n. 36, embargante, Porphirio Augusto Vaz; embargados, Francisco e Felisberto Cardoso Laport; n. 44, embargantes, Antonio Gouvêa da Fonseca e sua mulher; embargados, José Ignacio Rodrigues e sua mulher; n. 190, embargante, D. Maria Luisa Merolin Cardoso; embargados, Alexandre Ribeiro & Comp.; n. 1.512, embargante, Francisco Leite de Sá; embargado, Manoel Francisco da Oliveira; embargos de infringentes e de nullidade, n. 1.616, 1º embargante, Dr. Eduardo Santiago; 2º embargante, a herança do visconde Antunes Braga; embargados, os mesmos; embargos de nullidade, n. 317 (desistencia), embargante, Carlos da Silva Rocha; embargado, Appollonio Peres Garcia; n. 1.501, embargante, a Companhia Carris Urbanos; embargado, Luiz Ferreira; n. 1.137, embargante, Casemiro Pereira Cotta; embargado, Adolpho Frederico Halsemann. Secretaria da Corte de Appellação, 28 de junho de 1913.—O secretario, *Ecaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que o julgamento da appellação-crime n. 484 (desistencia), 1º appellante Abilio Kaplale (desistente), 2º appellante, a Justiça por seu promotor adjunto; appellados, os mesmos; será na proxima sessão da 3ª Camara da Corte de Appellação, no dia 2 de julho vindouro, ou nas seguintes. Secretaria da Corte de Appellação, 28 de junho de 1913.—O secretario, *Ecaristo da Veiga Gonzaga*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Juiz, DR. ELIEZER TAVARES.—ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Acções ordinarias

Autor, Banco do Brazil; réo, Julio A. Moreira da Silva.—Defendida a quota de fls. 23.

Autor, João Vidal; ré, D. Anna Nabuco de Castro.—Desiro o requerimento do fls. 42.

Autores, Luiz Augusto Pereira de Campos e outros; réo, visconde de Gualhy.—Não tomado conhecimento do requerimento de fls. 822, reservando á parte o direito a reproduzir a sua arguição em occasião oportuna.

Fallencias

J. Moraes & Comp.—Cumpra-se o despacho de fls. 197, voltando os autos á conclusão.

Sampaio & Comp.—Vistos, e tendo em consideração que, requerida a fls. 2 contra a firma Sampaio & Comp., negociantes estabelecidos á praça dos Governadores n. 4, e devedores á firma Antunes & Comp, da quantia de 2:018\$080, constante da conta junta protestada e não paga, a fallencia da referida firma, esta confessou o seu estado, como se vê a fls. 9; declaro aberta a fallencia da referida firma, a contar de 10 de maio ultimo. Marco o prazo de 20 dias para os credores da fallencia apresentarem as declarações e documentos justificativos dos seus creditos, ficando designado o dia 29 de julho proximo á 1 hora da tarde, na sala das audiencias para ter logar a 1ª assembléa dos credores. Seja notificada a firma fallida para, dentro de duas horas, declarar em cartorio os seus maiores credores residentes nesta cidade e não incompatíveis para exercerem o cargo de syndico. Proceda-se ás demais diligencias. Custas pela massa.

Salomão Kauffman.—Julgada por sentença a desistencia tomada por termo á fls. 12, afim de produzir os seus devidos e legaes effeitos. Custas pelos desistentes.

M. A. Souza.—Seja novamente intimado o fallido por outro official para cumprir o final do despacho de fls. 9 v.

M. J. de Souza.—Vistos e tendo em consideração o requerido a fls. 2 contra o negociante M. J. de Souza, estabelecido á rua da Gloria n. 86, com commercio de secos e molhados, e a certidão de fls. 7 declaro aberta a fallencia do mesmo negociante, a partir do dia 2 de maio proximo passado, no seu termo legal. Marco o prazo de 15 dias para os credores da massa apresentarem ao syndico os titulos e documentos justificativos dos seus creditos. Marco o dia de julho proximo, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo á rua Menezes Vieira n. 152 para ter logar a 1ª assembléa dos credores. Seja intimado o fallido para, no prazo de duas horas, sob pena de prisão, apresentar em cartorio a lista dos seus maiores credores não incompatíveis para as funções de syndico. Custas pela massa.

Joaquim Rodrigues de Almeida — Vistos e tendo em consideração o requerido a fls. 2 contra o negociante Joaquim Rodrigues de Almeida, estabelecido á rua da Passagem n. 60, com o commercio de secos e molhados, e devedor a E. de Mendonça Carvalho da quantia de 5:050\$, da nota nota promissoria de fls. 3, não paga e protestada, e a certidão de fls. 7, declaro aberta a fallencia do referido negociante, a contar de 2 de maio proximo passado. Marco o prazo de 20 dias para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos dos seus créditos, designando o dia 22 de julho proximo á 1 hora da tarde, na sala das audiencias para ter lugar a 1ª assembléa dos credores. Seja o fallido notificado para, dentro de duas horas, sob pena de prisão, declarar em cartorio os seus maiores credores residentes nesta cidade e não incompatíveis para exercer o cargo do syndico. Proceda-se ás demais diligencias. Custas pela massa.

Thomaz Nogueira da Cunha. — Respondido o agravo.

Verificação de conta

Supplicante, Manoel Caetano Teixeira; supplicados, José Ferreira da Silva & Filho. — Sellados e preparados, á conclusão.

Dez dias

Autores, Teixeira & Borges; réo, Theophilo José Gomes. — Cumram s e os accordãos de fls. 83 e 108 v.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

JUIZ — DR. VENANCIO LABATUT — ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELLO

Ação de deposito

Autores, Leão da Silva & Irmão; réo, José Lago Carreira. — Mandado o despacho aggravado por seus fundamentos. Mandado remetter os autos, no prazo legal, á Primeira Camara da Egregia Corte de Appellação.

Executivo por nota promissoria

Exequente, Joaquim Ferreira de Castro; executado, João de Freitas Brandão. — Recebida a appellação interposta no effeito devolutivo, tão sómente, e assignado o prazo de 20 dias para serem os autos remetidos á Primeira Camara da Egregia Corte de Appellação.

Ação ordinaria

Autora, Evangelina Pinto Ferreira; réo, Fernando Pinto Ferreira. — Mandado conferir os documentos de fls. 3 e 4, na fórma do art. 153 do decreto n. 737, de 1850.

Ação de obra nova

Autor, Raymundo Ferreira Pinto da Magalhães; réo, Vicente Pereira da Silva Porto. — Jurado suspeição e mandado fazer os autos em conclusão ao Dr. 2º supplente.

Ação summaria

Autor, Alfredo Corrêa Villaga; réos, Ricardo Alves Ferreira e outros. — Determinada a conferição dos documentos de fls. e fls.

Deposito

Autores, Leão da Silva & Irmão; réo, Pasquali Labanca. — Em prova.

Decendial

Autora, Ambrosina Maria Ferreira Guimarães; réo, José Carlos Neves Gonzaga. — Vista ao Dr. Nicolão Tolentino Gonzaga.

Execução

Exequente, Luiz Camyrano; executado, Bento Machado Curvello; 3º embargantes, Alvaro & Pinheiro. — Vista ao Dr. Salgado Filho.

Ordinaria

Autora, Josephina, menor impubere (representada por seu tutor Antonio Joaquim de Rezendes Reis); réo, João Martins Cardoso. — Vista ao Dr. Brenno dos Santos.

Despejo

Autora, a Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro; ré, Ardizzi Constança, representada pelo Dr. curador de orphãos. — Julgada procedente.

Embargos á primeira

Autor, Torquato João Alves; réos, Seraphim Joaquim da Silva, Fuão Pinto, Antonio Dias Mirandella e M. A. Rodrigues Ferreira. — Rejeitados os embargos por improcedentes e julgada por sentença a pena comminada á fl. 2, para cada um dos notificados no caso de transgressão do preceito judicial. Esta sentença foi proferida pelo Dr. 2º supplente, visto haver jurado suspeição o Dr. juiz em exercicio.

Summaria

Autor, Dr. Alfredo Novis; réos, Cossenza & Filho. — Vista ao Dr. Julio Verissimo Sauerbrou Santos.

Foram affixados os editaes de casamento de Cezar José Fernandes Guimarães e Joventina Moraes da Costa.

ESCRIVÃO DR. CORREIA DUTRA

Ordinarias

Autora, Peregrino Alves da Cruz; réo, Companhia Light and Power. — Em prova.

Autores, Dr. Espiridião Eloy B. Pimental e outros; réo, J. Santa Paio. — Convertido o julgamento em diligencia.

Autor, Joaquim de Souza Maia; ré, D. Idalina da Silva Aguiar. Convertido o julgamento em diligencia.

Despejo

Autora, D. Maria Philomana de Barros Delgado; réos, João Teixeira e outro. — Expedido o mandado.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ EM EXERCICIO, DR. EDGARD LIMOIEIRO. — ESCRIVÃO INTERINO, ALVARO DE MEDEIROS

Despachos

Ações ordinarias

Autor, Arthur Pimenta da Costa; réo, Antonio José do Araujo. — Em prova.

Autor, coronel Aprigio Rello de Paula Araujo; réo, Luiz Antonio dos Santos. — Em prova.

Despejo

Autor, Antonio Francisco Cordão; réo, Lamberto de Carvalho. — Rejeitada *in limine* a excepção.

Adjudicação

Fallecido, Rogerio Maria Cassange; herdeira, Seraphina M. Cassange. — Julgada por sentença a adjudicação.

Executivo por promissorias

Exequente, João Pereira da Silva; executado, J. Gaspar da Souza; 3º embargante, A. Gaspar da Costa. — Rejeitados *in limine* os embargos.

Despejo

Autora, Maria Isabel Machado; réo, Manoel Antonio da Silva. — Referendado o despacho de fls., sellados e preparados, á conclusão.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de A. Gonçalves Lima

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante A. Gonçalves Lima, estabelecido na Estrada de Santa Cruz n. 328 C, na fórma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruido e depois do preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante A. Gonçalves Lima, estabelecido á Estrada de Santa Cruz n. 328 C, por sentença deste juizo de 11 de junho de 1913, ás 2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de junho de 1913. Foi nomeado syndico o credor Duarte dos Santos Cerdeiro, residente á rua Paraná n. 154, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos títulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa de presente fallencia que será realizada no dia 11 de julho, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.034, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de junho de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de D. Laureana de Carvalho

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de D. Laureana de Carvalho que a assembléa foi adiada para o dia 2 de julho do corrente anno, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913. — O escrivão, Dario Cunha.

Juízo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Luiz de Souza Moreira

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de Luiz de Souza Moreira e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz Antonio de Oliveira Freitas Guimarães, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores da fallencia de Luiz de Souza Moreira e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz Antonio de Oliveira Freitas Guimarães, para o fim de ser incluído como credor chirographario por uma nota promissoria do valor de 9:300\$, conforme consta por certidão nos autos, cujo requerimento, com a respectiva informação e parecer acompanhado de declaração e certidão se acha em cartório do escrivão que este subscreeve, á disposição dos mesmos credores e interessados, durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1913. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscreevi. — *Eliezer Gerson Tavares.*

Juízo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Luiz de Souza Moreira

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de Luiz de Souza Moreira e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz José Fernandes, na forma abaixo:

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores da fallencia de Luiz de Souza Moreira e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz José Fernandes para o fim de ser incluído como credor chirographario pela quantia de 14:000\$, proveniente de uma nota promissoria emitida pelo fallido a favor de José Fernandes, cujo requerimento acompanhado de declaração com informação e parecer se acha em cartório do escrivão que este subscreeve, á disposição dos mesmos credores e interessados, durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dous do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 24 de junho de 1913. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscreevi. — *Eliezer Gerson Tavares.*

Juízo de Direito da Quarta Vara Civil

De segunda praça, com o prazo de 20 dias e abatimento legal, para venda e arrematação de imóveis situados nas estradas da Freguezia e Campo da Areia, e na Jacarépaguá, penhorados a D. Zelinda Maria de Andrade Carvalhinho, João Leopoldo de Moura Carvalhinho e á mulher deste, D. Aracy Loureiro Carvalhinho, por José Rangel Junior, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juízo e cartório do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de executivo hypothecario, entre partes como exequente José Rangel Junior, e executados D. Zelinda Maria de Andrade Carvalhinho, João Leopoldo de Moura Carvalhinho, e a mulher deste D. Aracy Loureiro Carvalhinho, e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte. «Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Civil—José Rangel Junior, nos autos do executivo hypothecario que por este Juízo move contra D. Zelinda Maria de Andrade Carvalhinho e outros, tendo-se effectuado a primeira praça dos bens penhorados, em 24 do corrente, e não tendo havido licitantes, vem requerer a V. Ex. se digna de ordenar que sejam expedidos editaes da segunda praça, com o prazo e abatimentos legais. Nestes termos, J. está, E. R. M. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913.— Por procuração, o advogado João Armand Barbosa da Castro. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 26 de julho de 1913.—E. Tavares. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação

em praça deste juízo, no dia 8 de julho proximo, á 1 hora da tarde, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio onde funciona o *Forum*, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, os imóveis penhorados no referido executivo hypothecario e constante da avaliação junta aos autos, a saber:— Predio terreo sito á Estrada da Freguezia n. 23 antigo, hoje 523, (Jacarépaguá) edificado em centro de terreno, tendo na fachada duas janellas e uma porta com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes. A construção é de estuque e acha-se dividida em tres quartos e duas salas, tudo com o solo cimentado e em telha vã. O predio mede de frente 7^m,25×6^m,20 de fundos, e pequena meia agua com cozinha medindo 2^m,50×3^m,60. O terreno pertencente a este predio mede 33^m de frente e dá frente aos fundos do lado que confronta com terrenos do Dr. Continentino, 100 metros e pelo outro lado que confronta com terrenos dos executados 92 metros e nos fundos 15 metros. A este predio e respectivo terreno damos o valor de 7:000\$. Predio terreo sito á estrada da Freguezia n. 25 antigo, hoje 533, (Jacarépaguá) edificado no alinhamento da estrada, tendo na fachada quatro portas e uma janella com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes. A construção é parte de vez de tijolos e parte de páo a pique. Este predio, que está occupado com negocio de padaria, mede de frente 19^m,20×9^m,50 de fundos e acha-se dividido em quatro compartimentos, sendo parte destes forrada e cimentada e parte em chão e telha vã. O terreno pertencente a este predio mede de frente pelas estradas da Freguezia e Campo da Areia 300^m e pelos fundos 330^m confrontando com terrenos do Dr. Continentino e de frente aos fundos 130^m por um lado confrontando com terrenos dos executados e pelo outro lado 110^m confinando com terrenos pertencentes a Antonio Teixeira Fernandes. A este predio com o terreno descripto damos o valor de 25:000\$000. No terreno acima descripto acham-se edificadas as seguintes bemfeitorias. Predio terreo construido de páo a pique, tendo na fachada tres portas e tres janellas de peitoril com portadas de madeira, beirada saliente, e todo coberto com telhas nacionaes. As divisões consistem em commodos para familia, sendo parte assoalhada e parte cimentada e todos em telha vã. O predio mede de frente 11^m,90×7^m,90 de fundos. A esta bemfeitoria damos o valor de 1:000\$000. Uma cobertura de zinco sobre esteios de madeira, onde se acham diversas baias para animais. A esta bemfeitoria damos o valor de 100\$000. Uma pequena casa terrea de edificação de páo a pique com uma porta e uma janella com portadas de madeira, coberta com zinco e dividida em tres compartimentos em chão e sem forro. Esta casa mede de frente 2^m,80×3^m,40. A esta bemfeitoria damos o valor de 150\$000. Uma casa edificada na parte que fica proximo á estrada Campo da Areia, tendo na fachada duas janellas de peitoril com porta ao centro com portadas de madeira, beirada saliente, e coberta com telhas nacionaes. A construção é de estuque e está dividida em commodos para familia, tudo em chão e telha vã. O predio mede de frente 6^m,8×7^m,70 de fundos e o puxado 2^m,40×3^m,60. Da entrada a este predio pequena cancela de madeira no alinhamento da estrada do Campo da Areia, achando-se ali o terreno cultivado com arvores fructíferas. A esta bemfeitoria damos o valor de 1:800\$000. Uma casa terrea edificada proximo á divisa deste terreno na parte que deita para a estrada Campo da Areia, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta de entrada ao centro, porta lateral de madeira, beirada saliente, e coberta com telhas nacionaes. A construção é de estuque e acha-se dividida em commo para familia em chão e telha vã. Esta casa mede de frente 6^m×3^m,70 de fundos, estando o terreno cultivado com plantações de pequena lavoura e arvores fructíferas. A estas bemfeitorias damos o valor de 2:000\$000. Um lote de terreno sito á estrada Campo da Areia (Jacarépaguá), o qual mede de frente 31^m por igual largura aos fundos e de extensão de frente aos fundos por ambos os lados 110^m, confrontando por um lado com terrenos pertencentes aos herdeiros de Manoel José Cassolo e pelo outro com terrenos de Joaquim Rodrigues de Carvalho e fundos com o Dr. Fernando Continentino. A este terreno damos o valor de 2:500\$000. Como bemfeitoria: uma casa de construção de páo a pique e coberta de sapé, achando-se o terreno cultivado com plantações de pequena lavoura e arvores fructíferas. A esta bemfeitoria damos o valor de 600\$000. Predio terreo sito á estrada da Freguezia n. 27 antigo, hoje 557, edificado no alinhamento da estrada, tendo na fachada quatro portas, sendo duas largas e duas com muros, varanda sobre esteios de madeira e todo coberto com telhas nacionaes. As divisões consistem em tres compartimentos proprios para negocio, sendo parte de chão e telha vã e parte forrada e assoalhada. A construção é de páo a pique, medindo o predio de frente 12^m,60×7^m,40 de fundos. O terreno pertencente ao predio mede 37^m de frente por 40^m de extensão, confrontando de um lado com quem de direito e do outro fazendo face com a estrada Campo da Areia e pelos fundos com terreno dos executados. A este terreno com o predio descripto damos o valor de 8:000\$000. Como bemfeitoria existe no terreno acima descripto uma casa com uma porta de frente e duas de peitoril no lado que deita para a estrada do Campo da Areia, com portadas de madeira e coberta com telhas nacionaes, e acha-se dividida em dous compartimentos e cozinha em um pequeno puxado, assoalhados e com telha vã, construção de estuque. Mede de frente 4^m,00×5^m,10. A esta bemfeitoria damos

o valor de 2:000\$000. Predio terreo sito a estrada Campo da Areia n. 2, edificado em centro de terreno, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes, construcção de estuque, e acha-se dividido em commodos para familia, sendo parte em chão e parte assoalhado e tudo em telha vã. O terreno pertencente ao predio mede de frente 190^m,00 por igual largura na linha dos fundos e por um lado 65^m,00 e pelo outro 40^m,00 confrontando por um lado com Ricardo Antonio dos Santos e por outros com terrenos dos executados. A este predio e terreno damos o valor de 10:000\$000. No terreno acima descrito acham-se edificadas as seguintes bemfeitorias: uma casa em forma de chalet, tendo na fachada duas janellas de peitoril guarnecidas de madeira, entrada ao lado, coberta com telhas francezas, construcção de estuque e acha-se dividida em dous quartos, duas salas e cozinha, tudo em chão e telha vã. Mede de frente 5^m,10 x 6^m,60, o puxado mede 2^m,25 x 3^m,10, tendo o terreno ali diversas arvores fructíferas. A esta bemfeitoria damos o valor de 2:000\$000. Uma casa, tambem em forma de chalet, tendo na fachada duas janellas de peitoril com portadas de madeira, entrada ao lado, coberta de zinco e construcção de estuque, e dividida em dous compartimentos e cozinha, tudo em chão e sem forro, mede de frente 3^m,90 x 6^m,45, e o puxado mede 1^m,90 x 2^m,00. A esta bemfeitoria damos o valor de 1:000\$000. Predio terreo sito a estrada Campo da Areia, sem numero, edificado em centro de terreno, tendo na fachada duas janellas e porta ao centro, beirada saliente, portadas de madeira e coberto com telhas nacionaes, construcção de estuque e acha-se dividido em uma sala, dous quartos e cozinha, tudo em chão e telha vã. O predio mede de frente 5^m,50 x 5^m,51 de fundos. O terreno pertencente ao predio mede de frente 10 metros por igual largura nos fundos e de extensão 65 metros, confrontando por um lado com terrenos de Januario de Souza Loureiro e pelo outro com terrenos dos executados. A este predio e terreno damos o valor de 1:700\$000. Um lote de terreno sito a estrada Campo d'Areia onde existiu o predio de n. 4, hoje demolido, medindo de frente 10^m por igual largura na linha dos fundos, e de frente aos fundos 65^m, confrontando dos lados com terrenos dos executados e nos fundos com quem de direito. Damos a este terreno o valor de 600\$000. Predio terreo sito a estrada Campo d'Areia n. 6, edificado em centro de terreno, tendo na fachada duas janellas e porta ao centro com portadas de madeira, beirada saliente, coberto com telhas nacionaes e construcção de estuque. Acha-se dividido em dous quartos, uma sala e cozinha assoalhados e em telha vã, em máo estado. Mede de frente 8^m,10 x 6^m,30. O terreno pertencente ao predio mede de frente 22^m por igual largura nos fundos e de extensão 65^m, confrontando os lados com terrenos dos executados e os fundos com quem de direito. A este predio e terreno damos o valor de 3:000\$000. Um lote de terreno sito a estrada Campo d'Areia, com 30^m de frente com igual largura na linha dos fundos, tendo de extensão 65^m, confrontando pelos lados com terrenos dos executados e pelos fundos com quem de direito. A este lote de terreno damos o valor de 2:100\$000. Neste lote de terreno acham-se as seguintes bemfeitorias: uma edificacção de pào a pique em forma de chalet, tendo na fachada duas janellas de peitoril, entrada ao lado e coberta com telhas francezas dividida em um quarto, uma sala, corredor e cozinha em chão e telha vã. Esta edificacção mede de frente 4^m,10 x 6^m, e o puxado mede 2^m x 2^m,70, tendo ali o terreno arvores fructíferas. Damos a estas bemfeitorias o valor de 1:400\$. Uma edificacção de pào a pique coberta de zinco ondulado com porta e janella á frente, em chão e sem forro, medindo de frente 4^m,30 x 2^m,10, dividida em dous compartimentos. A esta bemfeitoria damos o valor de 200\$. Uma edificacção de pào a pique em forma de chalet, com duas janellas de peitoril, entrada ao lado e toda coberta com telhas francezas, dividida em duas salas, dous quartos e cozinha, parte forrada e assoalhada, e parte em chão e telha vã. Mede de frente 5^m,15 x 6^m,70, medindo o puxado 2^m,50 x 4^m. A esta bemfeitoria damos o valor de 2:000\$. Lote de terreno sito a estrada Campo da Areia, medindo de frente 61^m, com igual largura na linha dos fundos e de extensão 65^m, confrontando por um lado com terrenos dos executados e pelo outro e fundos com quem de direito. A este lote de terreno damos o valor de 3:660\$. Este lote de terreno existem as seguintes bemfeitorias: uma casa em forma de chalet, tendo na fachada duas janellas de peitoril com portadas de madeira, coberta com telhas nacionaes, construcção de pào a pique, dividida em um quarto e uma sala, e cozinha no puxado. A casa mede de frente 3^m,50 x 5^m,65; o puxado mede 1^m,90 x 2^m,30, tudo em chão e telha vã. A esta bemfeitoria damos o valor de 1:200\$. Uma casa em forma de chalet, tendo na fachada duas janellas de peitoril com portadas de madeira, coberto com telhas francezas, construcção de pào a pique e dividida em uma sala, um quarto e os demais assoalhados e tudo em telha vã. A casa mede de frente 4^m,40 x 5^m,50, medindo o puxado 2^m,40 x 2^m,60. A esta bemfeitoria damos o valor de 1:500\$. Uma pequena casa de estuque coberta de zinco e dividida em tres compartimentos, em chão e sem forro. A esta edificacção damos o valor de 140\$. Uma pequena casa de estuque coberta de zinco e dividida em dous compartimentos em chão e sem forro. A esta edificacção damos o valor de 120\$. O importe total da presente avaliacação é de 80:770\$ Estes bens vão a esta praça pelo preço de 72:693\$ a quanto fica reduzida a avaliacação, devido ao abatimento legal. E quem

os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de effectuar-se a praça, que se realizará mediante pagamento á vista ou com fiança idonea por tres dias. Para constar passaram-se esta e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, aos 27 de junho de 1913. Eu Arnaldo da Silva Trilha/escrivão interino, o subscrevi.—Eliizer Gerson Tavares.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Reynaldo e Ferreira, para sciencia das contas prestadas pela liquidatorio e ex-syndico da dita fallencia A. Santos Almeida, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juiz e cartorio do escrivão que este suscreve, se processam os autos de prestação de contas em que é supplicante A. Santos Almeida, liquidatorio e ex-syndico da fallencia de Reynaldo e Ferreira, nas quaes pelo supplicante lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos paldio para prestar suas contas de syndico da dita fallencia. Sendo essa petição deferida, se passou o presente e lital pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Reynaldo e Ferreira, para sciencia das que se acham em cartorio, durante dez dias, á sua disposição, as contas prestadas por A. Santos Almeida, liquidatorio e ex-syndico da dita fallencia, e aporem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas julgadas boas. E, para constar se passaram esta e outros dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze de junho de mil novecentos e treze. Eu Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, o subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Joaquim Teixeira da Silva (fallecido)

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Joaquim Teixeira da Silva (fallecido), que as relações de credores e documentos apresentados pelo syndico, se acham no cartorio deste juiz, durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinar. Durante esse prazo os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificacção. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1913.—O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

Edictos de proclamas

Acham-se affixados:

Hyppolito de Souza e Enríquez Pontas Fernandes Guimarães, Francisco Gonçalves da Silva Junior e Genira de Moura Magalhães, Alvaro de Mello Alves e Emilia Paula Barbosa Guimarães, Assunção Ignacio de Almeida e Silvina Augusta da Silva.

Acha-se habilitado:

Eugonio Lopes Gonçalves com Rosalina Vieira Pereira.

O escrivão interino Alvaro de Medeiros.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo José da Silva, incurso no art. 306 do Código Penal

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 4ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo José da Silva, que pelo presente edital fica citado para comparecer neste juiz, na rua do Catete n. 51, na primeira audiencia á 1 hora da tarde, depois de findo o prazo de 10 dias contado da publicação deste, para se ver processar pela justiça publica, no art. 306 do Código Penal, o vulgar, sob pena de revelia ficando, outrossim, citado para todos os termos do processo até final sentença e sua execucao. E para que chegue ao conhecimento do citado e demais a quem possa interessar, manda passar o presente que será publicado pela imprensa, e mais dous de igual teor que serão affixados no lugar do costume. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi.—Flaminio Barbosa de Rezende.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo Luiz Raymundo de Almeida, incurso nos arts. 303 e 39 § 7º do Código Penal

O Dr. Flaminio Barboza de Rezende, juiz da 4ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Luiz Raymundo de Almeida, que pelo presente edital fica citado para comparecer neste juizo, á rua do Cattete n. 51, na primeira audiencia, á 1 hora da tarde, depois de findo o prazo de dez dias, contado da publicação deste, para se ver processar pela justiça publica nos arts. 303 e 39 § 7º do Código Penal, e julgar, sob pena de revelia, ficando, outrossim, citado para todos os termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento do citado e demais a quem possa interessar, manda passar o presente, que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor, que serão afixados no logar do costume. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi.—*Flaminio Barboza de Rezende.*

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo Lastri Italo, incurso no artigo 303 do Código Penal

O Doutor Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Lastri Italo que pelo presente edital fica citado para comparecer neste juizo, á rua do Cattete n. 51, na primeira audiencia, á uma hora da tarde, depois de findo o prazo de 10 dias, contados da publicação deste, para se ver processar pela justiça publica, no artigo 303 do Código Penal, e julgar, sob pena de revelia; ficando, outrossim, citado para todos os termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento do citado e demais a quem possa interessar, manda passar o presente, que será publicado pela imprensa, e mais dous de igual teor que serão afixados no logar do costume. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1913.— Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi.—*Flaminio Barbosa de Rezende.*

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo Affonso da Silva Diniz, incurso no art. 306 do Código Penal

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 4ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Affonso da Silva Diniz, que pelo presente edital fica citado para comparecer neste juizo, á rua do Cattete n. 51, na primeira audiencia, á 1 hora da tarde, depois de findo o prazo de dez dias contados da publicação deste, para se ver processar pela justiça publica, no art. 306 do Código Penal, e julgar, sob pena de revelia; ficando, outrossim, citado para todos os termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento do citado e demais a quem possa interessar, manda passar o presente, que será publicado pela imprensa, e mais dous de igual teor que serão afixados no logar do costume. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1913. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi.—*Flaminio Barbosa de Rezende.*

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo Francisco Pinto, incurso no art. 303 do Código Penal

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 4ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Francisco Pinto que pelo presente edital fica citado para comparecer neste juizo, á rua do Cattete n. 51, na primeira audiencia, á 1 hora da tarde, depois de findo o prazo de 10 dias contados da publicação deste, para se ver processar pela justiça publica no art. 303 do Código Penal, e julgar, sob pena de revelia, ficando, outrossim, citado para todos os termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento do citado e demais a quem possa interessar, manda passar o presente, que será publicado pela imprensa, e mais dous de igual teor que serão afixados no logar do costume. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1913. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi.—*Flaminio Barbosa de Rezende.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

Edital de citação aos réos Mathias Teixeira de Souza Guimarães e Norberto da Silva Leal com prazo de 10 dias.

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal etc.:

Faz saber aos réos Mathias Teixeira de Souza Guimarães e Norberto da Silva Leal, que pelo presente edital ficam citados para com-

parecerem neste juizo, á rua de S. Christovão n. 394, ás 12 horas do dia, na primeira audiencia depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se verem processar pela justiça publica como incursos nas penas do artigo 303 do Código Penal, e julgar, sob pena de revelia; outrossim, ficando citados para os demais termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento dos citados ou ao de quem possa interessar, mandou passar o presente de que se extrahiui traslado, e outro de igual teor que será afixado no logar publico do costume. Rio, 25 de junho de 1913. Eu, Pedro Brant Paes Leme escrivão, o subscrevi.—*Carlos Affonso de Assis Figueiredo.*

TERMOS DE CONTRACTO**Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**

Termo de transferencia que fazem os senhores Carlos G. da Costa Wigg e Trajano Saboia Viriato de Medeiros á Companhia Siderurgica Brasileira do contracto celebrado a viate e cinco de fevereiro de mil novecentos e onze para montagem e exploração de uma usina siderurgica com a capacidade de cento e cincoenta mil toneladas annuaes, de accôrdo com o decreto numero oito mil quinhentos e setenta e nove, de vinte e dous de fevereiro de mil novecentos e onze.

Aos vinte e sete dias do mez de junho de mil novecentos e treze, presentes nesta Secretaria de Estado o senhor doutor Pedro de Toledo, ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, e os senhores Carlos G. da Costa Wigg, e Trajano Saboia Viriato de Medeiros, representado neste acto pelo Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, conforme procuração que fica junta ao processo, por estes foi dito que; de accôrdo com a faculdade que lhes confere o decreto numero oito mil quinhentos e setenta e nove, de vinte e dous de fevereiro de mil novecentos e onze, resolveram o seguinte:

Ceder e transferir á Companhia Siderurgica Brasileira, representada neste acto pelos seus directores barão de Ibirocahy e Carlos G. da Costa Wigg, devidamente organizada e registrada na Junta Commercial, sob o n. 3.801, conforme a certidão incerta no *Diario Official* de 26 de abril do corrente anno, todas as vantagens, onus e obrigações, constantes do contracto de 25 de fevereiro de 1911, ficando desta data em diante pertencendo á mesma companhia a concessão alludida.

Por a Companhia Siderurgica Brasileira compareceram os seus directores barão de Ibirocahy e Carlos G. da Costa Wigg e disseram que aceitavam a transferencia e cessão do contracto, com todos os seus onus e vantagens; e, tendo o Sr. ministro autorizado a referida transferencia, conforme o despacho exarado na petição dos interessados em data de 26 do corrente, lavrou-se o presente termo, que por elle vae assignado, pelos concessionarios, pelos directores da Companhia Siderurgica Brasileira já mencionados, pelas testemunhas Horacio Barbosa Carneiro, Roberto de Mello Campbell, e por mim Demeval de Sá Lessa, 2º official da 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1913.—*Pedro de Toledo.*—*Carlos G. da Costa Wigg.*— Por procuração, *José Saboia Viriato de Medeiros.*—*Barão de Ibirocahy.*

Como testemunhas: *Horacio B. Carneiro.*—*Roberto de Mello Campbell.*—*Demeval de Sá Lessa.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres ostampilhas federacs no valor total de \$8000.)

Visto.—O director da secção, *Oldemar Martinho.* Conforme a cópia.—*Cerqueira e Silva,* 2º official. Visto.—O director geral, *Mario B. Carneiro.*

NOTICIARIO**Presidencia da Republica**

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica no Palacio do Governo os Srs. ministros da Justiça e interino da Fazenda, da Guerra, da Viação e Obras Publicas e da Agricultura, Industria e Commercio.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica dirigiu hontem um telegramma ao Sr. general Pedro Ivo, director do Arsenal de Guerra desta Capital, felicitando-o pela passagem do seu anniversario natalicio.

— O Sr. Dr. Octavio Fialho, 2º secretario da legação do Brazil na Russia, esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi apresentar suas despedidas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica por ter de partir para S. Petersburgo, onde vae assumir o seu posto.

— Apresentou-se hontem ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, de quem se despediu, por ter de partir para a Europa em commissão do Governo, o Sr. coronel Napoleão Felipe Aché.

— O Sr. Dr. Miguel José de Carvalho, provedor da Santa Casa de Misericórdia, foi hontem ao Palacio do Cattete convidar o Exmo. Sr. Presidente da Republica, para assistir á festa de Santa Izabel, que se realiza naquelle hospital no dia 2 de julho proximo.

— O Sr. Dr. Ferreira do Amaral, director do Hospital Central do Exercito, foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o seu comparecimento á inauguração do pavilhão central construido naquelle estabelecimento.

— O Sr. coronel Abilio de Noronha, commandante do 3º regimento de infantaria do Exercito, convidou o Exmo. Sr. Presidente da Republica para assistir no dia 14 de julho proximo á inauguração da linha de tiro daquelle regimento.

— A directora da escola modelo Menezes Vieira foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer o comparecimento do Exmo. Sr. Presidente da Republica ao acto da inauguração da referida escola.

— O Sr. coronel Gomes de Castro foi hontem ao Palacio do Cattete convidar o Exmo. Sr. Presidente da Republica para assistir á commemoração do 18º anniversario do passamento do marechal Floriano Peixoto.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Gabriel Salgado, Luiz Vianna, Pires Ferreira e Raymundo de Miranda, deputados Alfredo de Carvalho, Moreira Guimarães, Nicanor Nascimento, Bento Borges, Meira de Vasconcellos, Jacques Ourique, Fleury Curado, Lourenço de Sá, Fonseca Hermes, Aurelio Amorim, Cunha Machado e Freire de Carvalho, Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; general Severiano Rego, presidente do Lloyd Brasileiro; major Vieira Pamplona, director da Repartição Geral dos Telegraphos; Dr. Passos de Miranda e desembargador Carlos de S. Silveira.

— Por motivo do fallecimento do Sr. senador Campos Salles, o Exmo. Sr. Presidente da Republica não dará á recepção festiva em honra dos delegados da Camara de Commercio de Boston, que devia realizar-se amanhã, ás 9 1/2 horas da noite, no Palacio do Cattete.

Nessa noite, porém, ás mesmas horas, S. Ex. receberá os nossos hospedes em audiencia especial, a que assistirão os Srs. Edwin Morgan, embaixador americano; Dr. Regis de Oliveira, sub-secretario das Relações Exteriores e ministro interino; Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura; secretarios da embaixada americana, o consul Dr. Barros Moreira, introductor diplomatico, e as Casas Civil e Militar da Presidencia da Republica.

Justiça e Negocios Interiores

Do gabinete do Sr. ministro:

«Não é verdade que o Governo cogite da aquisição de qualquer predio nas proximidades do Palacio do Cattete para no seu local ser construida uma *garage*.»

— Foram promovidos:

José Moreira de Rezende, na serventia vitalicia do officio de escrivão do civil e officio do registro geral da hypothecas do primeiro termo da comarca de Tarauacá, no Territorio do Acre, e Walter Marques, no officio de escrivão do crime, orphãos e ausentes do mesmo termo de Tarauacá.

— Foram naturalizados cidadãos brasileiros os hespanhoes José Liste e José Faustino Martinez e os portuguezes José de Araujo e José de Oliveira Leijo.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Pinho França.

Official de dia á brigada, capitão Pereira Bacellar.

Medicos: de dia ao hospital, Dr. Lobato Ayres; de promptidão, tenente Dr. Peixoto Meira, e interno de dia, alferes honorario Ave-lino Chaves.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar Corrêa e pratico Pires de Oliveira.

Ronda de visita, alferes Saturnino Marques.

Ronda ás patrulhas, alferes Mario Limoeiro e nove inferiores.

Ronda no 4º districto, tenente Pereira de Mello e um inferior Prado Jockey-Club, alferes Vieira da Cruz.

Theatro S. Pedro de Alcantara, alferes Daniel Cavalcante.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Mello Silva e na cavallaria, alferes Pereira Junior.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Saint Clair de Freitas; Caixa de Conversão, alferes Paula Madureira; Thesouro, alferes Sylvio Carneiro; Casa da Moeda, alferes Pereira de Lucena.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Leonel de Assis; no 2º, alferes Alexandre dos Santos; no 3º, capitão Cecilio Guimarães; no 4º, alferes Silva Telles; no 5º, tenente Albino Monteiro; na cavallaria, tenente Garcia Ramos; e no corpo de serviços auxiliares, tenente Herminio Müller.

Uniforme 3º, com polainas pretas.

— O serviço para amanhã na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Carlos dos Santos.

Official de dia á brigada, capitão Geofre do Proença.

Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Juliô Mirabeau, de promptidão, tenente Dr. Cruz Abreu e interno de dia, alferes honorario Manhães Filho.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet Soares e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, alferes Bellerophonte do Andrade.

Ronda ás patrulhas, alferes Carlos Vital e nove inferiores.

Ronda no 4º districto, tenente José da Costa e um inferior.

Promptidão: permanente do 4º batalhão, alferes Baptista Coelho e na cavallaria, alferes Lopes de Azevedo.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes José do Bomfim; Caixa de Conversão, alferes Verissimo Nogueira; Thesouro, tenente Themistocles Lima e Casa da Moeda, alferes Ferreira de Abreu.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Celestino Pimentel; no 2º, capitão graduado Sá Peixoto; no 3º, capitão Brillante de Albuquerque; no 4º, capitão Silva Campos; no 5º, capitão Vieira Ferreira; na cavallaria, capitão Almeida Cardeal e no corpo de serviços auxiliares, tenente Cabral de Oliveira.

Uniforme 3º com polainas pretas.

— Ao capitão Bandeira de Mello, o tenente-coronel Cunha Martins, commandante, interino da Brigada Policial, designou para em commissão inspecionar e dirigir as diversas escolas policiaes dessa corporação. Dando conhecimento dessa resolução, o mesmo Sr. commandante publicou o seguinte topico em sua ordem dia de hontem:

«Louvor — Tendo sido, pela ordem do dia de hontem, afastado temporariamente do exercicio do seu cargo, o Sr. capitão Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello, secretario da brigada, afim de, com os seus conhecimentos profissionais, diffundir a instrução pelas escolas policiaes desta corporação, é-me summamente grato louval-o pela alta capacidade intellectual, muito interesse e reconhecida lealdade com que se tem desobrigado das suas funcções desde o inicio da minha administração.»

Fazenda

Devolvendo ao seu collega da Vição os avisos em que solicitava pagamento de gratificações addicionaes a diversos funcionarios do seu ministerio, o Sr. ministro communicou-lhe que, por terem sido as referidas gratificações concedidas em 1912, não pôde o seu pagamento ser effectuado.

— O Sr. ministro concedeu licenças de tres mezes aos operarios da Imprensa Nacional, Oscar Tavares Gomes e Melchior Coelho.

— Afim de poder prestar ao Tribunal de Contas os esclarecimentos que pediu sobre as dividas de exercicios findos provenientes de gratificações a diversos funcionarios da Vição, o Sr. ministro solicitou do seu collega daquelle pasta informações sobre a data do acto que concedeu as referidas gratificações.

— Pelo Sr. ministro foram dispensados a pedido os funcionarios do Thesouro Gedeão Forjaz de Lacerda, Salathiel Paiva, Gui-

Therme Lopes Angelo e João Cavalcante da comissão de organizar os balanços em atraso nas 1ª e 2ª pagadorias do Thesouro, da qual se achavam incumbidos.

— O Sr. ministro pediu ao prefeito do Districto Federal informar si pode ser aproveitado pelo seu ministerio o terreno situado á ladeira de Santa Theroza, esquina da rua Chefe da Divisão Salgado, afim de ser o mesmo vendido em hasta publica.

— Pelo Sr. ministro foi deferido o requerimento de Gustavo Lucio da Hora, collecter das rendas federaes em Lagarto, Estado de Sergipe, pedindo inscripção no montepio civil, visto contar mais de 40 annos de effectivo serviço.

— A Directoria da Despesa Publica concedeu hontem á Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas Geraes o credito de 9:333\$331, para pagamento, durante o corrente exercicio, dos vencimentos do dr. Gustavo Affonso Farnese, juiz federal no Acre, que se acha em gozo de licença, e á Delegacia Fiscal na Bahia o credito de 11:000\$000 para attender a despesas da consignaço « Despesas com expellção etc. », da verba 8ª do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

— O Sr. ministro declarou que a Joaquim Egypto de Andrade, agente de 3ª classe aposentado da E. F. Central do Brazil, competem os vencimentos annuaes de 5:760\$000.

— Pedindo-lhe prestar informações a respeito, o sr. ministro enviou ao da Viação copia do telegramma em que a Associação Commercial do Rio Grande do Norte reclama contra a falta de pagamento dos empregados e operarios da Comissão do Melhoramentos do Porto do Natal, por falta do necessario credito na Delegacia Fiscal.

— Por titulo de hontem foram exonerados a pedido Pedro Raymundo do logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Itapicuru, Maranhão, e Antonio Alves Meirelles Corriola do de agente fiscal dos impostos de consumo na 8ª circumscripção do mesmo Estado.

— Na 1ª Pagadoria do Thesouro pagam-se segunda-feira as seguintes folhas: Chefe de Estado e seu gabinete, subsidios dos senadores e deputados, secretarias do Senado e Camara, Thesouro, Tribunal de Contas, aposentados de todos os ministerios e reformados da Força Policial e Bombeiros.

Marinha

O Sr. ministro mandou hastear a bandeira em funeral e encerrar o expediente das repartições dependentes do ministerio a seu cargo, logo que teve conhecimento, hontem, da morte do senador Campos Salles.

— O Sr. ministro compareceu hontem ao seu gabinete, onde esteve estudando diversos papeis de sua pasta.

— O Sr. ministro dirigiu hontem um aviso ao Sr. superintendente do Pessoal communicando, para os devidos effectos, que resolveu fixar o dia 3 de junho, quinta-feira proxima, para ser inaugurado o Hospital Central da Marinha.

— Foram nomeados professores da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Rio Grande do Sul Alfredo Aurea Ferreira e Gustavo de Carvalho.

— O Sr. ministro recebeu hontem a seguinte carta:

« Rio de Janeiro Lighterage Company, Limited.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1913 — Exmo. Sr. ministro da Marinha.— Levamos ao conhecimento de V. Ex. que, cumprindo as determinações do Exmo. Sr. almirante superintendente do Pessoal, fizemos apresentar em data de 26 do corrente naquella superintendencia, para que fossem recolhidos ás suas sedes, os 20 fogueistas da Armada que foram destacados para esta companhia por motivo da greve dos fogueistas particulares.

Apresentando a V. Ex. não só os nossos maiores agradecimentos como tambem as dos nossos collegas, pelo valioso auxilio que nos foi prestado, temos a honra de subscrever-nos.

De V. Ex. attentos respeitadores e obrigados—Rio de Janeiro Lighterage Company, Limited, Th. Geddes, gerente.»

— O Sr. ministro designou o capitão de corveta Octavio Perry, immediato do scout *Bahia*, para em seu nome ir receber, a bordo do paquete *König Friedrich August*, os Srs. capitães de corveta da Marinha Argentina Oyenlla e Cailanhebais, respectivamente secretarios do Sr. ministro e chefe do Estado-Maior daquela marinha, que deverão passar pelo nosso porto na proxima segunda-feira, em viagem para a Europa, em commissão.

O Sr. ministro mandou pôr á disposição dos viajantes a lancha *Olga*.

— O Sr. ministro, no requerimento que lhe foi dirigido pela Congregação da Marinha Mercante, deu o seguinte despacho: «Dirija-se ao Congresso Nacional.»

— O Sr. ministro permittiu que o invalido, cabo do Batalhão Naval, Lourenço de Senna transferisse sua residencia desta Capital para o Estado do Rio Grande do Sul.

Guerra

Logo que o Sr. ministro teve conhecimento da morte do ex-presidente da Republica, Sr. senador Campos Salles, mandou encerrar o expediente em todas as repartições sob sua chefia, bem como hastear em funeral o pavilhão nacional.

— Pela inspecção de saude a que se submetteu foi o Sr. general de brigada Julio Fernandes julgado prompto para o serviço.

— O tenente-coronel da arma de cavallaria Ernesto Francisco Dornelles foi julgado precisar de quatro mezes para o seu tratamento.

— A 1 de julho proximo segue para a Europa o coronel Napoleão Felipe Aché, commandante do 1º regimento de infantaria, em commissão do Governo.

— O commandante do 1º regimento de infantaria solicitou providencias no sentido de ser designado mais um medico para o serviço daquelle regimento.

— Os 2ª tenentes João Fernandes Affonso Ferreira, e Pedro Fernandes de Oliveira Jouvin, requereram ao general ministro troca de corpos.

— Pelo commandante do 56º de caçadores foi remettida á autoridade competente a 1ª de officio do 2º tenente Lourival Duarte do Carmo, afim de que seja concedida a esse official a medalha militar a que tem direito.

— Pelo quartel general da 9ª região foram marcados os seguintes embarques: Para a 11ª região e 13ª, no dia 2 de julho, e para os portos do Sul até á 12ª região, no mesmo dia, os quaes terão logar no antigo Arsenal de Guerra, ás 8 horas da manhã.

— O commandante do 56º batalhão de caçadores solicitou as necessarias providencias no sentido de ser substituido todo o armamento em uso naquelle corpo.

— Foi mandado addir ao Departamento da Guerra o capitão Dr. João Silverio da Costa e Silva.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão José Sotero de Menezes Junior.

Auxiliar do official de dia, amanuense Daniel.

A brigada estrategica dá o official para o serviço da 9ª região, as guardas do Hospital Central e quartel general, serviço de extraordinario e patrulhas.

A brigada mixta dá o official para ronda, a guarda para o palacio do Catete e as patrulhas para as estações de Madureira e D. Clara.

Dia ao posto medico da direcção de Saude, Dr. Angelo Coq-tinho.

Uniforme, 3º.

— Serviço para amanhã:

Superior de dia, capitão Gustavo Frederico Bentemuller.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, para o serviço da 9ª região, as patrulhas, inclusive as das estações de Madureira e

D. Clara, as guardas do quartel general, Hospital Central e palacio do Cattelto e serviço de extraordinario.

Auxiliar do official de dia, amanuense Leite Rabello.

Dia ao posto medico da direcção de Saude, Dr. Pessoa de Mello.

Uniforme 5º.

Viação e Obras Publicas

O Sr. ministro mandou encerrar hontem o expediente neste ministerio por motivo do fallecimento do senador Campos Salles, sendo hasteado em funeral na respectiva secretaria o pavilhão nacional.

— Foram remettidas a este ministerio, para serem registradas no Tribunal de Contas, as cópias dos contractos celebrados pelo administrador dos Correios do Rio Grande do Sul com os Srs. Carlos Eche-nique, Souza & Barros e L. P. Barcellos & Comp. para fornecimento de material aquella administração durante o corrente anno.

— Foi nomeado Simonetti Corrêa da Silva para estafeta da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

— Foi declarada sem effeito a nomeação de Nilo de Castro para agente do Correio de Batatal, no Estado do Rio de Janeiro, sendo para aquelle cargo nomeado Joaquim da Silva Braga.

— Para o cargo de agente do Correio de Vizeu, no Estado do Pará, foi nomeada D. Lucilla Pinho Pereira.

— O administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro foi autorizado a abrir concurso para carteiros na agencia do Correio da Barra do Pirahy.

— Teve despacho favoravel o requerimento de Firmino José Correia pedindo restituição de documentos á Directoria Geral dos Correios.

— Foi exonerado Germano Pontes Vieira do cargo de servente da agencia do Correio de Santos.

Em substituição foi nomeado Lucio do Amparo.

— Do cargo de agente do Correio de Oriente, no territorio do Acre, foi exonerada D. Maria Salomé.

Em substituição foi nomeado Jayme Pinto de Paula.

— A's administrações postaes da Republica foi expedida a seguinte circular:

«De conformidade com o que resolveu o Sr. ministro, recomendo providencias no sentido de serem acceitas por essa administração e agencias subordinadas as remessas de trabalhos graphicos endereçados á Bibliotheca Nacional, sem o pagamento previo das taxas, pelos remetentes, correndo, porém, as respectivas despesas por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Saude e fraternidade. — O director geral, Ernesto Lirio de Siqueira.»

Agricultura, Industria e Commercio

O Dr. Dias Martins, director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, communicou ao Sr. ministro da Agricultura que vão muito adiantados os trabalhos para a avaliação do gado existente no Brazil, operação esta que está sendo feita de accordo com a Directoria do Serviço de Estatística.

Já estão concluidas as avaliações referentes aos Estados do Maranhão, Pernambuco e Espirito Santo. Do Pará, Alagoas, Minas Geraes e Goyaz faltam poucos municipios, proseguindo o serviço com a mesma actividade nos demais Estados.

O gado existente no Maranhão é calculado, approximadamente, em 422.000 cabeças para o vacum, 67.000 para o cavallar, 16.000 muares e asininos, 109.000 caprinos e ovinos e 111.000 suínos.

Em Pernambuco existem, mais ou menos, 812.416 cabeças de gado vacum, 284.138 cavallares, 135.701 muares e asininos, 1.867.779 caprinos, 934.615 ovinos e 286.772 suínos.

No Espirito Santo a população do gado é avaliada em 154.506 bovinos, 63.780 cavallares, 66.214 muares, 36.257 caprinos, 25.153 lanígeros e 328.798 suínos.

Estabelecimentos de instrucção

— Devem comparecer com urgencia á secretaria do Collegio Militar desta Capital os seguintes alumnos: 42, 198, 577, 670, 725 e 917.

E. F. Central do Brazil

— O renda da estação Maritima no dia 26 foi de 31.467\$100.

— A renda da estação de S. Diogo no dia 25 foi de 3.951\$700.

— O movimento de mercadorias, na Maritima, no dia 27, foi o seguinte:

Foram remettidos 172 carros com 1.111.906 kilogrammas de mercadorias; 23 com 139.480 kilogrammas de mercadorias da estrada; 20 com 125.000 kilogrammas de carvão de particulares e 106 com 1.013.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação—Mercadorias, 27.600 volumes com 1.471.700 kilogrammas; mercadorias da estrada, 1.160 volumes com 192.700 kilogrammas; carvão de particulares, 155.000 kilogrammas; carvão da estrada, 921.000 kilogrammas. Total, 2.730.400 kilogrammas.

Exportação—Mercadorias diversas, 887 volumes com 55.902 kilogrammas; minerio, 305.000 kilogrammas; feijão, 36 saccos com 2.160 kilogrammas; café, 17 carros com 1.019 saccas com 63.476 kilogrammas. Total, 426.538 kilogrammas.

Movimento de café—Saccas existentes, 7.330 com 448.648 kilogrammas; saccas descarregadas, 1.200 com 72.600 kilogrammas; retiradas, 1.677 com 101.458 kilogrammas; ficaram 6.843 com 419.790 kilogrammas.

— O movimento de mercadorias em S. Diogo, no dia 27, foi o seguinte:

Importação	Volumes	Peso
Mercadorias.....	4.113	286.190
Materiaes.....		
Encomendas.....	1.907	29.011
Total.....	6.020	315.201

Exportação	Volumes	Peso
Mercadorias.....	4.921	254.815
Materiaes.....	18.764	227.860
Carne verde.....	1.011	64.861
Encomendas.....	2.013	29.053
Total.....	26.739	576.529

— Foram enviadas ás respectivas divisões as seguintes guias de inspecção de saude: Antonio Xavier, 2.256; Antonio da Costa, 2.257; Clarindo Eugenio da Cruz, 2.258; Frederico João de Lauro, 2.259; Francisco Machado de Brito, 2.260; Francisco Bezerra Santiago, 2.261; Joaquim Lourenço da Costa, 2.262; Joaquim Vieira da Rocha, 2.263; Joaquim Cabral, 2.264; João Pennafirme de Castro, 2.265; João Gonçalves de Aguiar, 2.266 e José Marinho, 2.267.

—O Sr. Dr. Paulo da Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao ter sciencia do fallecimento do Sr. Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, senador federal e ex-presidente da Republica, ordenou que se hasteasse, em funeral, o pavilhão da Republica, fazendo suspender o expediente, como homenagem ás virtudes civicas do pranteado ex-chefe da Nação.

Movimento dos hospitais

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi, no dia 26 de junho de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	860	852	1.712
Entraram.....	57	17	74
Sahiram.....	35	13	48
Falleceram.....	1		1
Existem.....	881	856	1.737

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.056 consultantes, para os quaes se aviaram 1.418 receitas.

Fizeram-se 60 extracções de dentes e 185 pequenas operações.

O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 27 de junho de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	881	856	1.737
Entraram.....	36	21	57
Sahiram.....	38	23	61
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	873	851	1.724

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 939 consultantes, para os quaes se aviaram 1.019 receitas.

Fizeram-se tres extracções de dentes, cinco obturações e 176 pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turiassú.....	1° 45'	45° 45'	15	62.8	28.2	30.0	22.2	m/m 21.6	m/m 0.9	NE	4	6	
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	11	63.1	27.2	30.4	21.8	21.2	4.3	NE	4	5	Bom.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	63.9	25.1	29.9	22.0	20.0	6.0	S	3	8	
F. Noronha.....	3° 50'	32° 25'	95	66.7	25.9	27.4	22.8	19.1		S	6	1	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	19.0	23.2	19.4	15.4		SE	3	10	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	63.1	26.2	30.0	21.8	20.5		—	—	5	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	63.2	23.2	—	—	18.2		—	—	8	
Parahyba.....	7° 06'	34° 36'	48	—	27.8	30.0	21.2	21.1	0.9	SE	1	6	Bom.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	62.6	18.0	29.1	17.0	14.1		NE	2	6	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	63.2	25.0	29.8	20.4	21.2	11.3	W	3	9	Mão.
Nazareth.....	7° 40'	35° 46'	82	64.3	25.0	29.6	19.8	19.7	3.7	SSW	4	9	Incerto.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	66.6	26.1	28.0	20.6	17.1	4.8	SE	5	6	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	64.9	27.8	31.4	22.8	17.9	0.3	SE	4	4	Bom.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	65.1	20.1	26.6	17.8	14.1		S	3	6	Nevoeiro ten.
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	66.6	23.1	29.0	19.1	19.9	7.3	SE	1	10	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	66.1	26.5	28.6	21.2	20.6	13.5	SE	5	4	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 43'	32	66.4	22.4	25.7	21.0	18.5	5.6	SSC	3	10	Incerto, nevoeiro.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	65.3	25.1	27.2	22.5	19.8	0.7	E	2	8	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	67.3	18.9	24.3	16.7	12.7		SE	3	9	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	66.2	24.0	26.6	21.0	17.7		S	5	7	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	69.4	20.5	25.4	16.5	15.6		NW	1	0	Bom, orvalho.
Goyaz.....	15° 34'	50° 08'	500	—	23.4	30.0	12.5	14.6		C	0	0	Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 16'	57° 38'	180	70.2	22.7	29.4	12.4	17.1		C	0	3	Bom, orvalho.
Pyrenopolis.....	16° 20'	48° 28'	792	67.1	23.2	28.6	13.0	13.8		C	0	0	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	66.5	16.4	33.1	12.5	10.7		N	2	4	
Pirapóla.....	17° 20'	44° 20'	472	64.9	19.6	28.4	10.7	12.6		C	0	1	Bom.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	66.5	18.9	21.8	18.4	14.5		C	0	10	Nevoeiro.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	68.0	21.2	24.3	15.0	15.0		C	0	9	Orvalho.
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 43'	857	67.4	18.6	23.0	11.8	10.5		ENE	1	4	Bom.
Aquidauana.....	20° 29'	55° 48'	169	66.2	13.6	20.7	8.0	11.1		C	0	0	Bom, orvalho.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	68.1	15.0	19.2	6.4	8.9		NE	1	0	Bom, orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	67.6	13.6	23.4	8.5	9.3		C	0	2	Bom, nev. ten.
Barbacena.....	21° 15'	43° 47'	1.090	68.6	15.4	16.0	9.5	10.6	0.2	C	0	0	Bom, orvalho.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	68.6	11.8	20.6	8.6	9.8		NNE	1	10	Orvalho.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	69.1	10.5	18.8	—	9.3		C	0	10	Nevoeiro, orvalho.
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	832	—	13.6	16.0	10.0	10.0		NW	2	5	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	68.5	18.0	23.8	15.2	14.7		NW	1	0	Bom, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	68.3	15.4	19.6	10.1	10.9		NE	2	9	
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	71.0	6.8	19.0	3.4	7.4		C	0	—	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	67.2	15.8	20.2	4.0	8.9		NE	1	0	Bom, orvalho.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 03'	602	69.6	11.2	21.2	9.0	9.2		SE	1	0	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 21'	44° 58'	937	71.0	4.6	18.8	8.0	6.3		C	0	10	Nevoeiro.
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	67.9	20.3	24.0	12.8	14.4		NE	2	0	Bom, orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	66.7	16.8	20.1	10.6	11.9		NE	3	4	
Rio Claro.....	22° 25'	47° 35'	620	68.6	13.2	22.0	7.0	9.7		SE	2	0	Bom, nev. tenue.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	67.9	12.5	20.4	12.9	10.8	0.1	C	0	10	Nevoeiro, orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	67.7	12.6	20.0	10.3	8.6	0.4	C	0	10	
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	65.6	14.4	17.1	10.1	9.8		SE	5	2	Bom, orvalho.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	67.0	17.6	20.8	13.2	14.7		SE	2	0	Bom.
Rio d'Ouro.....	22° 37'	43° 28'	128	67.9	12.9	23.0	14.4	11.0		C	0	0	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	67.6	16.9	21.8	15.5	13.1	0.2	NW	2	5	Orvalho.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	67.4	15.0	20.4	8.7	9.5		C	0	0	Bom, orvalho.
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	69.7	11.8	19.0	8.2	9.6		C	0	10	Nevoeiro ten.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	—	—	18.1	5.4	—		NE	2	—	Nevoeiro.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	67.9	19.1	21.0	13.7	11.6		N	2	0	Bom, nev. ten., orv.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	65.5	19.0	21.0	13.0	14.8		NW	1	1	Bom.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	67.3	9.6	22.6	4.8	8.7		C	0	10	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	69.7	6.6	18.1	5.8	7.0	0.2	NE	1	10	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	67.8	16.5	22.0	13.0	11.8		S	1	2	Orvalho.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	68.3	13.8	26.1	8.0	11.3		C	0	4	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	67.1	11.8	18.4	10.2	10.1		C	0	8	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	69.1	9.4	22.2	9.0	8.6		C	0	8	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	3	66.9	16.0	19.7	10.7	11.3		C	0	3	
Cruz Alta.....	28° 37'	51° 15'	473	—	12.7	19.3	6.9	9.2		C	0	5	Incerto orvalho.
S. Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	72.1	12.4	21.5	8.0	9.5		C	0	10	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	68.4	10.0	20.3	4.6	8.5		C	0	6	Inc. nev. ten., orv.
Cachoeira.....	30° 27'	52° 50'	65	67.7	10.0	20.5	3.8	8.5		C	0	3	Incerto, nev. tenue.
Bagé.....	31° 20'	54° 00'	221	65.0	10.9	16.5	8.7	8.3		W	1	6	Incerto.
Pelotas.....	31° 47'	52° 38'	8	65.3	12.0	20.3	3.8	8.9		NW	2	6	Incerto, nev. ten. orv.
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	65.9	11.5	17.1	11.0	8.6		W	1	8	Incerto, nev. ten.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 00'	17	66.2	10.3	18.5	6.0	8.4		N	1	4	Orvalho.
Montevideo.....	34° 54'	56° 42'	—	67.3	10.5	15.8	6.9	8.2		E	1	4	Bom, nevoeiro.

Occurencias—Em Goyanna, Recife, Pão de Assucar, Aracajú, S. Bento das Lages, Ondina choveu esta manhã. Em Parahyba chuviscou esta manhã. Em Caxambú caiu geada esta madrugada. Em Turiassú, S. Bento, Nazareth, Pão de Assucar e Aracajú choveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificam-se: Em Caxambú com 3.º 4-em Cachoeira e Pelotas com 3.º 8.

Directorio de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia da Green.Vich—Rio do Janeiro, 29 de Junho de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas			Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.	A' sombra			Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção	Força						
Turiassú.....	1° 45'	45° 15'	15	63.2	27.8	30.6	22.7	21.7			—	—	7		
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	20	63.1	27.9	30.6	22.4	21.2		4.8	NE	2	8	Incerto.	
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	11	61.4	27.2	30.2	21.4	21.6			NE	2	8	Incerto.	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.1	24.1	23.8	21.5	17.3			SE	4	1	Bom, orvalhou.	
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	19.0	23.4	19.0	13.8			SE	4	10		
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	65.4	23.8	28.8	22.6	15.9			SSE	3	1		
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	63.7	25.0	31.0	19.8	20.0			C	0	6		
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.1	24.4	—	—	15.0			SSW	7	0	Bom.	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	62.8	18.2	28.9	17.0	14.0			SE	2	10		
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	65.0	28.1	28.6	23.5	18.7	0.8		SE	3	2	Bom.	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	67.1	24.0	31.0	20.5	16.3	3.5		C	0	2	Nevoeiro orvalhou.	
Aracajú.....	10° 53'	37° 04'	4	66.1	26.6	29.7	23.0	19.4			SE	4	1		
Il. das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	65.3	22.9	25.9	20.7	18.0	7.5		C	0	10	Incerto.	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	64.9	22.0	27.0	21.0	20.5	15.1		NE	1	6	Incerto.	
Caculé.....	14° 02'	42° 37'	900	70.6	19.9	25.2	16.4	13.0			SE	2	4		
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	63.4	25.4	27.9	21.0	18.8			E	1	1	Bom.	
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	71.3	27.6	29.0	18.7	17.8			W	2	10	Mão.	
Goyaz.....	15° 51'	50° 04'	500	—	24.4	31.2	14.3	10.5			C	0	0	Bom.	
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 38'	180	71.0	22.3	31.2	17.0	17.9	4.9		S	1	8	Incerto.	
Pyrenopolis.....	16° 20'	48° 28'	792	68.1	19.2	27.2	15.4	11.0			N	2	5	Incerto.	
Montes Claros.....	16° 43'	47° 52'	618	63.3	16.4	33.4	11.4	11.9			C	0	10		
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	473	64.5	18.4	29.2	13.3	13.0			C	0	6	Bom, nevoeiro.	
Tacophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	66.2	17.8	23.2	16.8	13.9			C	0	—	Nevoeiro.	
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	153	69.1	18.4	25.0	17.0	15.1	0.5		C	0	10	Incerto orv. nev.	
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	67.0	15.8	21.6	7.8	11.7			C	0	10	Incerto.	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	63.0	15.0	19.0	—	8.6			NE	3	10	Nevoeiro, orvalhou.	
Aquidauana.....	20° 29'	53° 48'	169	66.6	16.7	27.0	8.2	13.1			S	1	5	Incerto.	
Franca.....	20° 33'	47° 21'	1.002	66.7	18.0	22.2	9.8	9.6	0.2		C	0	8	Orvalhou.	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	67.9	11.6	23.0	5.6	9.3			C	0	8	Orvalhou.	
Barbacena.....	21° 15'	43° 47'	1.090	67.8	11.5	19.7	9.2	9.9			C	0	10	Incerto, nevoeiro, orv.	
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	67.5	11.6	21.2	8.4	9.4			C	0	9	Orvalhou.	
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	67.9	11.5	22.2	5.8	9.6			C	0	4	Orvalhou.	
Palmyra.....	21° 37'	42° 49'	832	63.8	12.8	21.6	11.0	10.1			C	0	10	Nevoeiro.	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	66.9	17.0	25.4	14.0	13.8			NW	2	2	Bom, orvalhou.	
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	68.0	12.4	21.9	11.1	10.2			C	0	—	Bom, nevoeiro.	
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	70.1	7.0	21.2	3.0	7.5			C	0	4	Nevoeiro.	
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	67.9	12.8	23.0	5.0	9.3			C	0	8	Orvalhou.	
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	66.9	10.4	21.2	9.0	9.2			SE	1	9	Orvalhou.	
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	68.9	7.5	20.8	2.7	7.3			C	0	2	Bom, orvalhou.	
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	66.9	19.2	26.9	13.0	13.2			NE	4	0	Bom, orvalhou.	
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	66.4	12.4	21.0	12.0	10.5			C	0	4		
Rio Claro.....	22° 24'	41° 35'	620	68.7	9.8	25.0	7.0	6.8			SE	2	10	Nevoeiro.	
Rezende.....	22° 28'	47° 35'	431	68.0	9.6	23.3	11.2	8.9	0.2		C	0	10	Bom, nev., orvalhou.	
Pinheiros.....	22° 30'	43° 41'	402	67.2	11.4	23.4	10.3	9.8			C	0	10	Nevoeiro.	
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	65.8	11.4	19.6	9.8	9.8			C	0	2	Bom, orvalhou.	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	431	66.6	12.4	24.0	10.8	10.2	0.2		C	0	0	Bom, nev. orvalhou.	
S. Pedro.....	22° 33'	43° 28'	179	69.2	15.4	35.2	14.0	12.7			SE	2	10		
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	128	67.6	15.1	26.0	12.4	12.6			C	0	10	Incerto.	
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	68.4	9.6	23.6	5.2	8.2			C	0	2	Bom, nevoeiro.	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	67.4	18.0	24.4	16.6	13.2			NNE	2	10	Nevoeiro tenso, orv.	
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	68.8	11.2	22.0	8.5	8.4			C	0	2	Bom, orvalhou.	
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	69.9	10.2	20.2	9.8	8.8			C	0	10	Nevoeiro.	
S. Paulo.....	23° 31'	46° 35'	820	68.7	9.2	21.0	8.0	8.6			C	0	—	Nevoeiro.	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	68.5	19.3	22.4	13.8	11.8			N	2	1	Bom, orvalhou.	
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	70.5	13.8	23.4	13.0	10.7			NW	1	—		
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	67.8	7.6	22.6	2.5	7.6	0.1		E	1	0	Bom.	
Curityba.....	25° 25'	49° 13'	908	68.5	10.1	17.7	5.4	8.2			SW	1	0	Bom, nevoeiro.	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	68.7	19.5	18.5	11.5	12.9			SW	1	4		
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	21	69.7	11.2	26.1	15.0	9.5			C	0	0	Bom.	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	67.5	8.8	23.0	7.4	7.5			C	0	0	Bom.	
Brusque.....	27° 03'	48° 55'	25	69.3	8.2	22.4	—	7.9	0.1		C	0	6	Nevoeiro.	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	3	68.3	15.5	20.5	17.4	10.8			C	0	5		
Cruz Alta.....	28° 37'	54° 15'	473	—	10.5	22.7	6.0	7.5			C	0	10	Incerto, nevoeiro.	
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	550	—	9.2	20.9	5.5	8.6			C	0	9	Nevoeiro, orvalhou.	
Torres.....	29° 17'	49° 44'	25	66.3	13.6	21.1	7.6	10.3			SW	3	0	Bom, orvalhou.	
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	116	71.4	9.2	21.9	8.7	8.5			C	0	10	Nevoeiro.	
Uruguayana.....	29° 45'	58° 00'	74	68.3	10.5	50.3	7.3	6.2			C	0	9		
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	70.7	11.6	20.5	7.3	10.0			C	0	10	Incerto, orvalhou.	
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	70.1	12.2	21.2	6.3	7.8			N	2	1	Bom, orvalhou.	
Bagé.....	31° 20'	54° 00'	221	69.9	5.2	16.5	9.7	6.2			C	0	10	Nevoeiro.	
Pelotas.....	31° 47'	52° 38'	8	68.9	8.1	17.7	7.8	8.0			SW	2	10	Mão, orvalhou nev.	
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	67.8	8.5	17.2	10.7	8.1			—	—	10	Mão, nevoeiro.	
Jaguarão.....	32° 34'	53° 00'	17	70.0	5.0	16.9	8.0	6.4			NW	1	1	Nevoeiro.	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	71.8	10.8	16.0	7.0	7.2			SSE	4	7	Bom.	

Occorências — Em S. Bento das Lages, Ondina e S. Luiz de Cáceres choveu esta manhã. Em Caxambú geou esta madrugada. Em S. Luiz do Maranhão, S. Bento do Maranhão, Recife e Pão de Assucar choveu hontem. Em Barra do Corda, Corumbá e Franca chuveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificam-se em Guarapuava, com 2° 5 e em Passa Quatro com 2° 7.

Obituario

Sepultaram-se no dia 27 de junho 39 pessoas, sendo: naciaes 33 e estrangeiras 6; do sexo masculino 22 e do sexo feminino 17; maiores de 12 annos 24 e menores de 12 annos 15; indigentes 7.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 2ª loteria da Capital Federal, plano n. 289, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 50:000\$000 a 1:000\$000

8.961.....	50:000\$000
23.631.....	5:000\$000
23.546.....	4:000\$000
12.636.....	3:000\$000
20.793.....	1:000\$000
2.359.....	1:000\$000
6.347.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

5.631	7.129	4.375	19.544	22.968	2.003
		14.981	27.841		

Premios de 200\$000

12.931	28.134	23.260	23.770	7.256	24.745
1.754	24.543	19.339	7.879	23.208	27.053
2.043	22.903	21.869	22.681	19.793	29.533
11.946	9.737	25.607	26.610	8.985	12.829
21.118	10.142	24.938	21.725	12.638	9.870
19.149	24.596	16.838	1.611	10.322	14.856
14.057	7.167	22.762	14.969	15.360	14.508

445

Aproximações

8.963 e 8.965.....	200\$000
25.630 e 25.632.....	100\$000

Dezenas

8.961 a 8.970.....	60\$000
25.631 a 25.640.....	40\$000

Centenas

8.901 a 9.000.....	24\$000
--------------------	---------

Todos os numeros terminados em 64 tem 16\$ e os terminados em 4 tem 8\$, exceptuando-se os terminados em 64.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 29 de junho de 1913.

ASSEMBLEIAS GERAES

Estão convocadas as seguintes:

Dia 30 — E. F. P. S. Manhuassú, á 1 hora, para contas e eleições;

Banco Brazil e Norte America, á 1 hora, para prestação de contas e eleição do liquidante;

Estrada de Ferro Therezopolis, ao meio-dia, para contas e eleições;

Companhia Industrial Serra do Mar, á 1 hora, para apresentação de contas;

Companhia Fluminense de Força e Luz, á 1 hora, para apresentação de contas.

Julho:

Dia 2 — S. A. Lloyd Brasileiro, ao meio dia, geral extraordinaria.

Dia 3 — Rede Sul Mineira, ao meio-dia, para prestação de contas e eleições;

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, ao meio dia, para apresentação de contas e eleições.

Dia 4 — E. F. Minas de S. Jeronymo, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 10 — Paulo Zsigmondy, á 1 hora, para prestação de contas.

Dia 20 — E. F. Noroeste do Brazil, ás 2 horas, para deliberar sobre assumpto de natureza urgente.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Apolices da Camara Municipal de Petropolis, os juros vencidos o capital das sorteadas, a partir de 1, no Banco Commercial.

Companhia Fiat Lux, de 1 em diante, os juros de suas debentures.

Companhia Antartica Paulista, a partir de 10, o 1º coupon do seu emprestimo e a troca de cautelas.

Companhia Industrial Campista, os juros do semestre findo, de 1 a 5.

Companhia Cervejaria Brahma, de 30 em diante, os juros de suas debentures

Companhia Materiaes de Construção, os juros de suas debentures, a partir de 30.

Dividendo:

Leopoldina Railway, desde já, o dividendo de 4 % ou 8 shillings por acção, correspondente a 5\$617, ao cambio de 16 3/32.

The Brazilian Traction Light and Power, desde já, o dividendo de 6 % por acção.

O CAMBIO

Esse mercado hontem abriu e funcionou inalterado, tendo o Banco do Brazil adoptado as tabellas anteriores de 16 1/32 e 16 3/32 d. e os estrangeiros as de 16, 16 1/32 e 16 1/16 d.

Aquelle banco fornecia letras a 16 3/32 d. e estas a 16 1/32 e 16 1/16 d., com dinheiro para letras promptas a 16 7/64 d. e a prazo de 30 dias a 16 1/8 d.

Os papeis de cobertura eram ainda escassos, mas, como não havia quasi procura do bancario para remessas, o mercado se manteve regularmente estavel e, assim, sem operações de interesse em cambias.

TAXAS OFFICIAES**Bancos estrangeiros**

Praças:

Londres (por pence).....	A 90 dias de vista
Paris (por francos).....	16 a 16 1/16
Hamburgo (por marco).....	596 a 594
	736 a 732

Londres, por pence.....	A' vista
Paris, por franco.....	15 13/16 a 15 29/32
Hamburgo, por marco.....	\$603 a \$600
Italia, por lira.....	\$744 a \$741
Portugal, réis fortes.....	\$598 a \$590
Provincias portuguezas.....	\$300 a \$296
Hespanholas, por peseta.....	\$303 a \$298
Nova York, por dollar.....	\$572 a \$558
Austria, por pence.....	3\$125 a 3\$115
Turquia, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32
Rio da Prata:	15 13/16 a 15 27/32

Argentina, por peso.....	3\$040 a 3\$030
Uruguay, por peso.....	3\$265 a 3\$210

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$604 a \$598
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 1/32 a 16 1/16
Particular.....	16 1/8

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/32 a 16 3/32	15 27/32 a 15 29/32
Pariz, por franco.....	\$595 a \$593	\$601 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$735 a \$732	\$742 a \$741

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$599
-----------------------	---	-------

Alfandega:

Vales, ouro por 15.....	—	1\$687
-------------------------	---	--------

Por telegramma:

Praças	A' vista
Londres, por pence.....	15 3/4 a 15 13/16
Paris, por franco.....	603 a 601
Hamburgo, por marco.....	745 a 743

Operações:

Bancario.....	—	16 3/32
Particular.....	—	16 5/32

A BOLSA

Os trabalhos da Bolsa hontem correram destituídos de importancia, por isso que foram poucos os papeis que accusaram negocios.

Esses mesmos, na sua maior parte, estiveram fracos, mas não accusaram alteração nos preços respectivos, como se evidencia das ofertas e vendas abaixo.

OFFERTAS

Apolices geraes:	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	970\$000	950\$000
Emprestimo de 1903, 5 %.....	1:030:000	1:025\$000
Emprestimo de 1909, 5 %.....	970\$000	—

Apólices estaduais:		
Rio, de 1908, 4 %	88\$000	87\$000
Rio, de 1908, 6 %	500\$000	495\$000
Apólices municipais:		
Empr. de 1906 (nom.)	203\$000	203\$500
Idem 1906 (port.)	201\$500	201\$000
Empréstimo de 1909	186\$000	185\$000
Câmara de Petrópolis	204\$000	200\$000
£ 20, ouro, port.	294\$000	295\$000
£ 20, ouro, nom.	297\$000	—
Alenas 9 %	110\$000	105\$000
Debentures:		
Docas de Santos	202\$000	200\$000
Manufatura Fluminense	198\$000	—
Tecidos Carioc	—	200\$000
Progresso Industrial	—	202\$000
S. Felix	198\$000	—
Tecidos Confiança	200\$000	198\$000
Industrial Mineira	201\$000	—
Tecidos Progresso	205\$000	203\$500
Linho Sapopemba	205\$000	—
Luz Stearica	197\$000	—
Mercado Municipal	204\$500	203\$500
Tecidos Aliança	—	198\$000
América Fabril	198\$000	190\$000
Tecidos S. José	200\$000	—
Fábrica Paulistana	185\$000	150\$000
S. Bernard Fabril	204\$000	198\$000
Tecidos Botafogo	194\$000	191\$000
Companhia Usinas Nacionais	—	203\$000
Tecidos Mageense	190\$000	180\$000
Transportes e Carruagens	203\$000	—
Tecidos Corcovado	200\$000	—
Tecidos S. Joaquim	202\$000	—
Companhia Industrial de Valença	203\$000	—
B. U. S. Paulo	105\$000	—

LETRAS

Banco Crédito Real Minas, 7 %	103\$00	101\$000
-------------------------------------	---------	----------

AÇÕES DIVERSAS

	Vend.	Comp.
Bancos:		
Do Brazil	251\$000	248\$000
Do Commercio	—	203\$000
Comercial	230\$000	222\$000
Lavoura	—	165\$000
Merantil	265\$000	255\$000
Companhias de tecidos:		
Mageense	110\$000	—
Aliança	250\$000	230\$000
Confiança	210\$000	200\$000
Carioca	270\$000	—
Corcovado	—	225\$000
Manufatura	220\$000	—
Progresso Industrial	—	200\$000
Linho Sapopemba	—	500\$000
Petropolitana	280\$000	—
Santa Philomena	230\$000	220\$000
Industrial Mineira	290\$000	—
Seguros:		
Argos Fluminense	—	920\$000
Varejistas	—	180\$000
União dos Proprietários	—	120\$000
Garantia	—	270\$000
Confiança	110\$000	85\$000
Integridade	72\$000	—
Diversas:		
Docas da Bahia	79\$000	76\$500
Loterias Nacionais	47\$000	44\$500
Terras e Colonização	8\$000	7\$500
M. S. Jeronymo	13\$000	11\$500
Rêde Sul Mineira	85\$000	—
E. F. Victoria a Minas	98\$000	80\$000
Casa Vivalli	320\$000	—
Cantareira e Vição	—	208\$000
Agrícola Commercial	—	38\$000
Transporte e Carruagens	88\$000	80\$000
E. F. Goyaz	50\$000	30\$000
Estrada de Ferro Therezopolis	—	220\$000
E. F. Norte do Brazil	58\$000	—
Nacional Mineira	—	203\$000
Auto Avenida	140\$000	—
Docas de Santos	59\$000	590\$000
Docas de Santos, nom.	59\$000	586\$000
Industrial do Espírito Santo	40\$000	—
Centros Pastorais	—	22\$000

Industrial Sul Mineira	22\$500	—
Águas de Caxambú	—	180\$000
Melhoramentos em Pernambuco	34\$000	23\$000
Melhoramentos no Maranhão	57\$000	50\$000
Vidraría Carmita	30\$000	—

VENDAS OFFICIAES

Apólices gerais

Empréstimo de 1903, 5 %, 1.	1:028\$000
----------------------------------	------------

Apólices estaduais

Rio, de 1903, 4 %, 2.	87\$000
----------------------------	---------

Apólices municipais

Empréstimo de 1906, port., 5, 15, 21, 50, 50.	201\$000
--	----------

Companhias

M. S. Jeronymo, 300.	12\$000
---------------------------	---------

Tecidos Aliança, 30.	210\$000
---------------------------	----------

Debentures

Docas da Bahia, 5.	200\$000
-------------------------	----------

Indústria de Valença, 30, 30.	205\$000
------------------------------------	----------

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas hontem as seguintes operações:

Banha:	Por
100 caixas Excelsior, de Porto Alegre, para julho, cif. a..	60 kilos
100 ditos Rosa, idem, idem, cif. a.	70\$00
	71\$300
Farinha:	Por
300 saccos especial, embarque immediato, a.	100 kilos
200 ditos, grossa, idem idem, a.	16\$00
	14\$600
Feijão:	Por
200 saccos, preto de Porto Alegre, embarque immediato..	100 kilos
	28\$000

CAFÉ

O mercado desse producto regulou hontem em condições de facil sustentação, senão assim que, diante da evolução geralmente favoráveis dos centros de consumo, os possuidores divulgaram e se mantiveram ao limite de 8\$500.

Mas os compradores, porque estivessem sem ordens para novas compras, tornaram-se retrahidos, de modo que se restringiram assim as vendas.

Em todo o caso, como alguns possuidores tiveram por ultimo cedido a 8\$400, sempre se fizeram alguns negocios, que orçaram por 3.000 saccos, contra 5.400 ditos de ante-hontem.

O mercado fechou apenas sustentado.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Barra Dentro	275
E. F. Leopoldina	4.232
Total	4.507
Desde 1 de julho	2.886.427

Vendas declaradas:

Hontem	3.000
Ante-hontem	5.400
Desde o dia 1 do mez	108.100
Desde 1 de julho	1.802.100
Passagem:	
Por Jondiahy	15.300
Pauta da semana, 559 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

	Sacca
Stock em 1 ^a e 2 ^a mãos:	
Dito anterior	238.225
Entradas de hontem	4.507
Total	242.732
Embarques de hontem	7.170
Stock actual	235.562

ENTRADAS DISCRIMINADAS

	Saccas	Kilogra.
De 1 a 27:		
E. F. Leopoldina	114.647	6.878.820
E. F. Central	42.600	2.536.000
Por via maritima	6.593	395.580
Total	163.840	9.810.400

	Saccas	Kilogs.
Dia 1 a 28:		
E. F. Leopoldina.....	118.879	7.132.740
E. F. Central.....	42.600	2.556.000
Por via marítima.....	6.863	412.080
Total.....	168.347	10.100.820

EMBARQUES DISCRIMINADAS

Dia 28:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	1.685	101.100
Europa.....	1.050	63.000
Rio da Prata.....	1.631	99.860
Pacífico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	2.804	168.240
Total.....	7.170	430.200

De 1 a 28:	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	28.179	1.690.740
Europa.....	56.049	3.362.940
Rio da Prata.....	6.032	361.920
Pacífico.....	3.633	217.980
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	15.344	920.640
Total.....	109.237	6.554.220

Desde 1 de julho..... 2.892.124 173.527.440

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:	
N. 3.....	9\$900 a 10\$000
N. 4.....	9\$500 a 9\$600
N. 5.....	8\$100 a 9\$200
N. 6.....	8\$700 a 8\$800
N. 7.....	8\$400 a 8\$500
N. 8.....	8\$000 a 8\$100
N. 9.....	7\$700 a 7\$800

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionava calmo, mas inalterado, ao preço de 58200 sobre o tipo 7, por 10 kilos.

Entraram ante-hontem 11.931 saccas e sahiram 1.760, tendo passado por Jundiáhy 15.300 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 289.801 saccas, na média de 10.733, e desde 1 de junho 8.554.716, sendo o stock de 1.250.706 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evolução do ultimo encerramento das bolsas de café

Dia 27:

Nova York, alta de 13 a 15 pontos e de 1/8 c: no desponível Rio e Santos.

Opção de julho, 9,44 centimos por libra.

Havre, baixa de 25 centimos.

Opção de julho, 62 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigen.

Opção de julho, 49,25 pfennigen por 1/2 kilo.

Londres, alta de 3 a 6 d.

Opção de julho, 44 shs. e 3 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Bolsas	Saccas
Nova York.....	40.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	60.000
Londres.....	10.000
Total.....	140.000

Abertura de hontem

Nova York, baixa de 1 a 14 pontos.

Havre, baixa de 25 centimos.

Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigen.

Londres, baixa parcial de 3 d.

Opções

Havre: julho, 62,25 ; setembro, 62,50 ; dezembro, 62,50 e março 62,75 francos.

Hamburgo: julho, 49,50 ; setembro, 50,25 ; dezembro, 51 e março 51 pfennigen.

Londres: julho, 44 shs. e 6 d. ; setembro, 45 shs. e 6 d. ; dezembro, 45 shs. e 9 d. e março, 45 shs. e 9 d.

Fechamento

Nova York, baixa de 4 a 5 pontos.
Havre, inalterado.
Hamburgo, baixa de 25 a 75 pfennigen.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 28

De Genova e escalas — Paquete francez *France*, commandante Cabral ; 42 passageiros para o Rio e mais 537 em transito: carga, a Antunes dos Santos.

De Itajahy — Barca nacional *Emilia* ; commandante Andrade ; carga, a C. Moreira.

De New Port e escalas — Paquete inglez *Tamar*, commandante Wallals ; carga a Mala Rio.

De Nova York — Vapor allemão *Theodor Willes*, commandante Norkins ; carga a Theodor Willes.

De Amsterdam e escalas — Vapor hollandez *Zeeland*, commandante Wilkamp ; carga, a Martinelli.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Ilaperuna*, commandante Erond ; carga, a Lage Irmão.

De Grangemouth — Vapor inglez *Vermont*, commandante Mavine ; carga, carvão a B. Coal.

De Antofagasta e escalas — Vapor inglez *Venetia*, commandante Lewis ; carga a Wilson Sons.

De Buenos Aires—Vapor italiano *Constanza*, commandante Villa ; carga, cereacs a Brazilian Coal

SAÍDAS DO DIA 28

Para Buenos Aires e escalas.—Paquete francez *Mont Rose*, commandante Brausse.

Para Porto Alegre e escalas.—Paquete nacional *Itajahy*, commandante Alleman, passageiros: Oscar de Castro Soares, Alfredo Gigante, coronel Manoel Py e senhora, Dr. Possidonio da Cunha e familia, Suzane Boutin, Aurelio Py, Maria das Dores Vizen, Dr. Octavio Mello, Dr. Nicoláo Pederneiras, Alfredo S. Mamedo, Alice Lion, Rolan Gibson, Antonio Souto, F. Ricard, Maurilio Agrifoglio, Maria Gomes da Silva e familia, Adelia Burgos e filhas, Fritz Lachmann, Theodoro Rhode, Eduardo Moellmann e senhora, Dr. Francisco de Paula e Silva, Theophilo Dussert, José Alves Pinto, Antonio Sertór, João José Geraldo, Dr. R. Setta, viuva Braconot, J. Costa, Maurice, Elizer, Isaac Gabai, E. Silva, M. Lisboa, José Pacheco, Eugenio Julier, José Cardoso e senhora, R. W. Potter, José Bruno, M. Mattos, Armando Pedrosa, Augusto Pinto da Silva, J. D. Colb, Jacomo Nossani, Gustavo Adolpho e 23 em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas—Paquete austriaco *Laura*, commandante Stuparick ; passageiros: Leoncio Carinargo, M. de Aguiar, e 56 em 2ª e 3ª classes.

Para o Pará e escalas—Paquete nacional *Corcovado*, commandante Leitão.

Para Nova Orleans—Paquete inglez *Indian Prince*, commandante Hossa

Para Paranagua e escalas—Paquete nacional *Rio Pardo*, commandante Bertucci

Para Santos—Paquete allemão *Nussovia*, commandante Roccht.

Para Buenos Aires e escalas—Paquete francez *France*, commandante Cabral, levando seis passageiros.

Para Santos — Paquete belga *Liegioise*, commandante Quekeberge.

Para Porto Alegre—Vapor nacional *Tropeiro*, commandante Soutinho.

Para Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Mantiqueira*, commandante Snola.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, <i>Itapura</i>	29
Rio da Prata, <i>Savota</i>	29
Rio da Prata, <i>Nonillo</i>	29
Santos, <i>Itaituba</i>	29
Portos do sul, <i>Orion</i>	29
Bordéas e escalas, <i>Valdivia</i>	29
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	30
Buenos Aires e escalas, <i>K. F. August</i>	30
Nova York e escalas, <i>Strath Clyde</i>	30
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	30
Julho:	
Portos do sul, <i>Itapura</i>	1
Buenos Aires e escalas, <i>Divona</i>	1
Portos do norte, <i>Victoria</i>	1
Nova York, <i>Vertris</i>	1
Hamburgo e escalas, <i>S. Paulo</i>	1
Buenos Aires, <i>Bragança</i>	1
Aracajú e escalas, <i>Itaipava</i>	2
Buenos Aires e escalas, <i>Atlanta</i>	2
Southampton e escalas, <i>Victoria</i>	2

Callão e escalas, Ortega.....	2
Buenos Aires e escalas, Alcalá.....	2
Bremen e escalas, Giessen.....	2
Recife e escalas, Itaquera.....	2
Santos, San Nicolas.....	3
Portos do norte, Tapajós.....	3
Portos do sul, Itanema.....	3
Hamburgo e escalas, Tiquia.....	3
Bremen e escalas, Sigmaringen.....	3
Liverpool e escalas, Thespis.....	3
Portos do norte, Pará.....	3
Rio da Prata, Demerara.....	4
Portos do norte, Aymoré.....	4
Portos do sul, Prudente de Moraes.....	5
Nova Zelândia, Athenie.....	5
Rio da Prata, Paraná.....	5
Rio da Prata, Samará.....	5
Antuerpia, Hemant.....	5
Trieste e escalas, Francesca.....	5
Santos, Gotha.....	7
Hamburgo e escalas, Cap Blanco.....	7
Rio da Prata, Sierra Galvada.....	7
Southampton e escalas, Acon.....	7
Liverpool e escalas, Belle of Ireland.....	8
Rio da Prata, Regina Elena.....	8
Portos do norte, S. Paulo.....	8
Portos do norte, Bahia.....	8
Portos do sul, Minas Geraes.....	9
Buenos Aires e escalas, Asturias.....	9
Genova e escalas, Principe Umberto.....	9
Hamburgo e escalas, König Wilhelm II.....	10
Liverpool e escalas, Drina.....	10
Hamburgo e escalas, Rio Negro.....	11
Bordéus e escalas, Garonna.....	11
Rio da Prata, Sierra Cap Ortegall.....	11

VAPORES A SAIR

S. Mathews e escalas, Rio Itapemirim.....	29
Antonina e escalas, Paulista.....	29
Rio da Prata, Axel Johnson.....	29
Nápoles e Genova, Savoia.....	29
Villa Nova e escalas, Iris.....	29
S. Mathews e escalas, Mayrink.....	29
Buenos Ayres e escalas, Val tieia.....	30
Portos do norte, Brazil.....	30
Hamburgo e escalas, K. E. August.....	30
Paranaguá e escalas, Itape.....	30
Portos do norte, Itaituba.....	30
Inlho:	
Bordéus e escalas, Dicona.....	1
Paraty e escalas, Angra.....	1
Laguna e escalas, Laguna.....	1
Laguna e escalas, S. Mathews.....	1
Rio da Prata, Vestris.....	1
Rio Doce, Candelaria.....	1
Rio da Prata, Giessen.....	2
Liverpool e escalas, Alcalá.....	2
Montevideo e escalas, Sirio.....	2
Liverpool e escalas, Ortega.....	2
Trieste e escalas, Atlanta.....	2
Rio da Prata, Victoria.....	2
Porto Alegre e escalas, Itapuca.....	2
Bahia, Bragança.....	2
Montevideo e escalas, Bocaina.....	3
Portos do norte, Itapuri.....	3
Nova York, Vasari.....	3
Portos do sul, Itaquera.....	3
Portos do sul, Guahyba.....	3
Southampton e escalas, Demerara.....	4
Hamburgo e escalas, San Nicolas.....	4
Londres, por Plymouth, Athenie.....	5
Manãos e escalas, Tupy.....	5
Portos do sul, Itaperuna.....	5
Bordéus e escalas, Samará.....	5
Marselha e escalas, Paraná.....	5
Rio da Prata, Heinauf.....	5
Portos do norte, Maranhão.....	6
Montevideo e escalas, Rio de Janeiro.....	6
Rio da Prata, Cap Blanco.....	7
Rio da Prata, Avon.....	7
Rio da Prata, Francesca.....	7
Bremen e escalas, Sierra Galvada.....	8
Genova e escalas, Regina Elena.....	8
Bremen e escalas, Gotha.....	8
Villa Nova e escalas, Philadelphia.....	8
Porto Alegre e escalas, Cubatão.....	8

Montevideo e escalas, Orion.....	9
Portos do sul, Orion.....	9
Buenos Aires e escalas, Principe Umberto.....	9
Southampton e escalas, Asturias.....	9
Rio da Prata, König Wilhelm II.....	10
Bueno Ayres, Drina.....	10
Hamburgo e escalas, Cap Ortegall.....	11
Hamburgo e escalas, Pernambuco.....	11
Buenos Aires e escalas, Garonna.....	11
Manãos e escalas, Minas Geraes.....	11
Santos, Rio Negro.....	12
Pará e escalas, Tibaby.....	12
Manãos e escalas, Sergipe.....	12

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 3/64	15 57/64
Sobre Paris.....	\$594	\$602
Sobre Hamburgo.....	\$733	\$742
Sobre Italia.....	—	\$395
Sobre Portugal.....	—	\$304
Sobre Nova York.....	—	\$5118
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	1\$087
Apolices do empréstimo nacional de 1903, port.....	1:028\$000	
Apolices do empréstimo municipal de 1906, port.....	201\$000	
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	87\$000	
Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	12\$000	
Companhia Tecidos Alliança.....	210\$000	
Debentures Docas de Santos.....	200\$000	
Debentures Industrial de Valença.....	205\$000	

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1913. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa o empréstimo contratado pela Companhia Vidraria Carmita, na importadcia de 1.000.000\$, dividido em 5.000 obrigações ao portador debentures, de ns. 1 a 5.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, juro de 8 % ao anno, pago por semestres vencidos em 15 de abril e 15 de outubro de cada anno.

Na secretaria desta camara acham-se archivados um exemplar da cautela de obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ASSUCAR

Preços correntes semanaes

Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$400 a \$450
Branco 3ª sorte.....	\$350 a \$370
Branco 2º jacto.....	\$280 a \$400
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$220 a \$300
Crystal amarello.....	\$220 a \$340
Mascavo bom.....	\$190 a \$220
Mascavo regular.....	\$170 a \$190
Mascavo baixo.....	\$160 a \$170

Entradas em 27

		Saccos
Pernambuco.....		3.728
Maceió.....		1.261
Campos.....		1.405
Total.....		6.394

Saídas dos trapiches	
Em 27.....	Saccos 4.905
Existencia nos trapiches	
Em 28.....	Saccos 158.114

Observações

Mercado calmo.
O syndico, J. Severino.

MERCADO DE ALGODÃO

Procedencias	Preços correntes semanacs Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$400 a 11\$000
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$600
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assu, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400
Natal, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	Nominal
Maceió, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	9\$500 a 9\$800
Sergipe, Dorcas.....	9\$500 a 9\$800
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piauí, regular.....	Nominal

Entradas

Entradas em 27:	Fardos
Natal.....	200
Ceará.....	1.200
Parahyba.....	300
Total.....	1.700

Saídas

Em 27.....	Fardos 420
------------	------------

Existencia

Em 28.....	Fardos 14.767
------------	---------------

Observações

Mercado firme.
Mercado de Liverpool inalterado.
O syndico, J. Severino.

Observações

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 890 saccas, na base de 8\$500 por arroba, para o tipo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.041 saccas aos preços de 8\$500, fechando o mercado sustentado.

Total das vendas conhecidas, 2.931 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra Dentro.....	275
E. F. Leopoldina.....	4.232
E. F. Central.....	—
	4.507

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.535 — Memorial descriptivo da invenção de um aparelho aperfeiçoado para preparo da infusão do café torrado e moído, denominado *cafeteira «A Brasileira»*, para que pretende privilegio Delfim Carlos B. Silveira, domiciliado em Paris, França

Refere-se esta invenção a aparelhos para o preparo do café (bebida), isto é, da infusão do café torrado e moído, e o seu objecto são certos aperfeiçoamentos pelos quaes estes aparelhos offerecem mais garantias sob o ponto de vista hygienico, do que os que se conhecem actualmente, e se reúnem em um só aparelho todos os elementos necessarios para o preparo da infusão do café, isto é, meios de aquecimento da agua, coador, e recepitente adequado a conservar a infusão preparada; e com meios para reaquece-la.

No desenho junto está representado um aparelho em que estão incorporados os aperfeiçoamentos segundo a invenção. A fig. 1 é uma elevação deste aparelho, e a fig. 2 uma secção do uma parte do aparelho, pela linha 2-2, da fig. 1. As figs. 3 e 4 representam em separado, e respectivamente, o agitador e o coador.

Este aparelho comprehende tres peças principaes: vaso para ferver agua A, o saturador B, e o banho-maria C.

Vaso para ferver agua.—Este vaso é de forma cylindrica, com tampa fixa, em que estão collocadas duas torneiras D, E que communicam com dois tubos verticaes, de comprimentos desiguaes, um dos quaes (o da direita do desenho) desemboca a metade da altura do vaso A, e o outro (à esquerda) chega quasi ao fundo do dito vaso. Além disto, ha na tampa fixa: uma valvula de segurança F com contrapeso, um apito de signal G, e um bujão de rosca H por onde se introduz a agua. Na frente, o vaso tem uma torneira I com seu nivel de agua I', e no fundo o fazendo parte integrante do vaso se acha um tubo de cobre enrolado em espiral J (fig. 2), e que communica directamente com o agua contida no vaso A, esta serpentina é aquecida directamente pelas chammas de um fogareiro de gaz K sobre qto está montado o vaso A.

Saturador—Compõe-se do recipiente cylindrico B, aberto na parte superior, e que está fixado em uma peça L de metal estanhado, que lhe serve de fundo e ao mesmo tempo serve de tampa para o banho-maria.

Na parte superior do recipiente B e a pequena distancia da beira está soldado um fio de latão M estanhado, que serve de suporte para o coador de panno N, representado em separado na fig. 4. No interior deste coador colloca-se um agitador constituido por uma haste de cobre estanhado O supportada e guiada por uma luva P soldada no centro da tampa Q do saturador; a haste tem no extremo externo uma manivella R, e no interno quatro pás S em forma de meia-lua.

O saturador tem na frente um nivel de agua T, e no centro do fundo uma torneira U, cuja haste atravessa a peça L e tem no extremo externo um cabo por cujo meio se move a torneira.

Banho-maria. — O banho-maria é constituido por um vaso de metal cylindrico C assente sobre um fogareiro de gaz V; dentro do vaso C está supportado convenientemente um boião de louça W, que tem no fundo um alvado em que se adapta uma torneira Y, collocado no vaso C.

Na bocca do boião está assente um funil Z. Entre o boião e o vaso cylindrico ha um vão reservado para a agua do banho-maria. Em A' ha uma torneira de nivel de agua, e em A'' um nivel de café.

O vaso de ferver agua é ligado á tampa do saturador por um tubo curvo B', por uma união de baioneta.

A tampa do saturador está montada por meio de baioneta, para poder ficar immobilizada durante que se move o agitador.

Funcionamento. — Introduz-se agua no vaso A até ficar cheio o tubo de vidro I'. Abre-se o apito G, e accendem-se as duas corôas do fogareiro K.

Tira-se a tampa Q do saturador, colloca-se o café em pó no filtro de panno N, colloca-se a tampa immobilizando-a, ajusta-se o tubo B' na tampa do saturador.

Introduz-se agua fria entre o recipiente de metal C e o boião W até que a agua chegue a 3/4 da altura do tubo de vidro A', colloca-se o saturador no recipiente C, e accende-se o fogareiro de gaz V.

Quando a agua do vaso A entra em ebulição, funciona o apito. Fecha-se o apito, apaga-se uma das corôas do fogareiro X, e diminuem-se as chammas da outra corôa. A agua sobe pela torneira D, que está aberta (devendo estar fechada a torneira E), cahe em chuva no café em pó, e neste momento move-se o agitador por meio da manivella R.

A torneira U no fundo do recipiente C está fechada. Acabada a primeira infusão do café, a infusão cessa de subir no tubo T; fecha-se então a torneira D e abre-se a torneira E. A agua a ferver que ficou no vaso A passa para o saturador, e quando a agua deapparecer da

tubo de vidro 1^o do vaso A, apaga-se de todo o fogareiro K. Deixa-se completar a infusão, e abre-se a torneira U, para a infusão passar para o boião W, aquecido a banho-maria.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção.

1^o, aparelho para preparo da infusão do café, caracterizado por ser constituído por tres partes principais, que são um vaso para ferver agua, munido de seu fogareiro; um vaso com coador de pano amovível, para o café em pó, para o qual a agua a ferver do primeiro sobe pela pressão do seu proprio vapor; um banho-maria com seu respectivo fogareiro, estando o segundo vaso que contém o coador montado sobre o banho-maria, e communicando com este por uma torneira no fundo;

2^o, aparelho, segundo a reivindicação 1, em que o vaso collector da infusão de café, contido no banho-maria é feito de louça, para evitar que se communique máo gosto á infusão;

3^o, aparelho, segundo as reivindicações anteriores, em que o banho-maria tem meios para ser aquecido independentemente da agua que serve para fazer a infusão, com o fim de se aquecer a infusão depois do esfriada, e tambem de esquentar o collector da infusão quando esta desce do saturador.

Rio de Janeiro, 9 do janeiro de 1913. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 7.597 — Memorial descriptivo da invenção de «Um dispositivo de ajustagem automatica das alavancas de commando de freios», para que pretende privilegio Charles Oscar Anderson, domiciliado em Omaha, Estado de Nebraska, Estados Unidos da America

Refere-se esta invenção a dispositivo de ajustagem automatica das alavancas de commando de freios de vehiculos de estradas de ferro, e o seu objecto é prover um dispositivo simples e seguro para eliminar automaticamente o afrouxamento proveniente do gasto dos tamancos do freio, de modo a manter constante a distancia entre os tamancos e as rodas, e a manter a uniformidade dos movimentos dos dispositivos necessarios para applicar e afrouxar os freios.

Nos desenhos juntos: a fig. 1 é uma vista lateral, com secção parcial, da parte dos órgãos de commando do freio; a fig. 2 é uma vista fragmentaria da peça que faz girar a luva de ajustagem; e a fig. 3 é uma vista similar á fig. 1, mas que representa uma variante do dispositivo de ajustagem.

Na construcção representada as travessas 1 e 2 dos freios estão suspensas entre as rodas do truck do carro e ligadas á alavanca operatriz 4 e á alavanca operadora 3, do freio. O extremo superior desta alavanca 3 está ligado á armação 5 do truck, e o extremo superior da alavanca operatriz 4 está ligado a uma haste 6 em conexão com os órgãos que actuaem o freio, pelo modo usual. As travessas do freio não tem ser supportadas e providas de tamancos e molas de relaxo pelo modo usual.

A invenção prevê meios para variar automaticamente o comprimento do fusil ou connector, que liga a alavanca operatriz e a operada; e para a operação dos meios de ajustagem aproveita-se a variação na relação angular entre o dito fusil e as duas alavancas de commando durante os movimentos dos freios entre as posições operativas e inoperativas.

O fusil de conexão comprehende uma cabeça 7 ligada ao extremo inferior da alavanca operatriz 4, uma haste 8 aparafusada na cabeça 7 e uma cabeça 9 ligada á alavanca operada e tendo uma alavanca em que entra a haste 8 detida rotativamente por um parafuso 10 prolongado até uma garganta na haste. Na haste 8 está montada uma garra constituída por um collar conico fixo 11 e por uma luva rotativa 12; entre estas peças ha uma ca. ara annular para receber um lubrificante. A luva está applicada ao collar 11 e está em contacto com uma arruela 14 e credeja na haste 8 e apertada contra a luva por uma mola 15 enfiada na haste e apoiada contra um collar 16 na mesma. A luva da garra tem uma orelha 17, com um bisel e com comprimento tal que entra em contacto com uma aresta da alavanca 3 (fig. 2).

Numa orelha 19 da luva da garra está fixado, por modo ajustavel, um dedo 18, que se prolonga ao lado da alavanca 3 e tem uma parte 20 inclinada que apresenta um bisel que entra em contacto com a alavanca 3 na aresta opposta á orelha 17. Os angulos formados pelas alavancas 3 e 4 com o fusil que as liga, nas posições operativa e inoperativa do freio, estão representados respectivamente em linhas cheias e em linhas pontilhadas, nas figuras. Ajusta-se o comprimento do dedo 18 de modo a haver entre a alavanca 3 e os biséis da parte 20 e da orelha 17 folga sufficiente para permittir o movimento normal da alavanca 3, sem que a luva da garra seja posta em rotação por contacto da alavanca com os ditos biséis. Si por gasto dos tamancos, ou na ajustagem inicial dos freios, houver intervalo maior do que o normal entre os tamancos e as rodas, quando a alavanca 3 for movida para a posição de applicar o freio entrará em contacto com a orelha 17 e fará girar a luva 12 na cabeça 9, na direcção da flecha, na fig. 2. No seu movimento longitudinal a luva tendo a comprimir a mola 15 e a afrouxar a fricção entre a luva e o collar 11, e ao mesmo

tempo, pela pressão longitudinal durante a applicação dos freios, a fricção entre a haste 8 e as cabeças 7 e 9 torna-se maior. Do augmento da fricção entre a haste e as cabeças, e da diminuição da fricção entre a luva e o collar, resulta que a luva escorregará sobre o collar e não fará girar o collar e a haste. Quando forem afrouxados os freios a luva girará em sentido contrario por entrar a alavanca 3 em contacto com o bisel 20, e movimento longitudinal da luva coopera com a mola 15 para augmentar a fricção entre a luva e o collar 12.

Ao mesmo tempo, como os freios estão desapertados, fica reduzida ao minimo a fricção entre a haste 8 e as cabeças 7 e 9. Do augmento da fricção entre os membros da garra, e da fricção minima entre a haste 8 e as cabeças resulta que na sua rotação a luva faz girar o collar e a haste 8, pelo que esta entra mais na cabeça 7 em que está aparafusada, pelo que é augmentado levemente o comprimento do connector das alavancas 3 e 4.

O alongamento do connector compensa portanto, parcial ou totalmente, o gasto dos tamancos, e se ainda ficar intervalo maior do que o normal entre os tamancos e as rodas, este intervalo irá diminuindo successivamente até ficar normal, com os apertos e desapertos successivos dos freios. É evidente que o intervalo entre os tamancos dos freios e as rodas pólo ser mantido quasi constante visto que um augmento por pequeno que seja deste intervalo fará girar a luva da garra.

Na variante do dispositivo de ajustagem representada na fig. 3, a cabeça 9 é parte integrante da haste 8, e a cabeça 7 tem um furo para ser enfiada na parte roscada da haste. O collar 11 da garra está aparafusado na haste 8 para formar uma espalda em que se apoia a cabeça 7. A luva 12 póde girar na cabeça 7 e tem uma tampa 21, entre a qual e o collar ha uma mola 15. No extremo da luva 12 ha orelhas 17 e 18, entre as quaes se prolonga o braço de uma alavanca curva 22, pivotada no pino 23.

O outro braço da alavanca curva dirige-se para cima e no seu extremo ha uma forqueta que abraça o pino 24 que liga a alavanca ao tirante da travessa do freio.

O membro 25 da forqueta é ajustavel em relação ao corpo da alavanca, para se poder variar a abertura da forqueta.

Esta abertura é ajustada de modo que a alavanca 4 possa mover-se mais do que normalmente, antes que a alavanca curva se mova sobre o seu fulcro. Si o movimento da alavanca 4 para apertar os freios for sufficiente para produzir o movimento da alavanca curva, esta fará girar a luva um pouco na cabeça 7, na direcção da flecha da fig. 3.

A fricção entre o collar da garra e a haste, e entre o collar e a cabeça 7 é tão grande, durante o aperto dos freios, que a luva escorregará e o collar não girará na haste 8. Porém quando os freios forem desapertados, a fricção entre o collar e a haste, e entre o collar e a cabeça 7, diminuirá a ponto tal que a fricção entre os membros da garra será sufficiente para permittir que a luva faça girar o collar sobre a haste 8, e augmentar o comprimento do connector e corrigir a distancia entre os tamancos dos freios e as rodas.

Para augmentar a fricção entre os membros da garra, a alavanca curva é biselada no lado em contacto com a orelha 19, de modo que o movimento do braço da alavanca produzirá um impulso final sobre a luva, tendendo a apertar a com força contra o collar.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1^o, dispositivo de ajustagem automatica das alavancas de commando de freios, que comprehende um membro submettido a esforços longitudinaes variaveis com duas partes que se movem em relação reciproca para variar o comprimento do membro, um elemento ligado friccionalmente a uma das ditas partes moveis e meios para mover o dito elemento em direcções differentes, de accordo com o augmento ou a diminuição do esforço longitudinal no dito membro, para que o comprimento deste varie automaticamente;

2^o, dispositivo segundo a reivindicação 1, que comprehende roscas nas duas ditas partes do membro connector, estando as roscas submettidas a esforços de fricção, e sendo uma das ditas partes adaptada a mover-se com o dito elemento sob certas condições de esforço;

3^o, dispositivo segundo a reivindicação 1, que comprehende um membro movel que opera os meios para mover o dito elemento e provoca a operação deste elemento somente quando o movimento do membro for maior do que uma quantidade dada;

4^o, dispositivo segundo a reivindicação 1, que comprehende um membro interposto entre o dito elemento e uma das partes relativamente moveis, sendo o dito elemento adaptado a ser movido em relação ao dito membro quando o esforço diminuir;

5^o, dispositivo segundo as reivindicações 1 e 4, que comprehende meios para produzir entre o dito membro interposto e o dito elemento fricção maior do que entre o dito membro interposto e a parte relativamente movel, quando o esforço diminuir, e fricção menor do que entre a parte interposta e a parte relativamente movel quando o esforço augmentar.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1913

Renda arrecadada no dia 28:

Em ouro.....	432:864\$321
Em papel.....	203:920\$795

Total.....	336:785\$146
------------	--------------

Renda arrecadada de 1 a 28 de junho de 1913.....	9.949:182\$017
--	----------------

Em igual periodo de 1912.....	9.070:081\$174
-------------------------------	----------------

Diferença a maior em 1913..	879:100\$343
-----------------------------	--------------

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 27..	3.451:830\$156
----------------------------------	----------------

Renda arrecadada no dia 28.....	435:139\$772
---------------------------------	--------------

Total.....	3.585:969\$928
------------	----------------

Em igual periodo de 1912.....	3.397:813\$633
-------------------------------	----------------

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.939

J. A. Rodrigues & Comp., estabelecidos nesta praça á rua do Rosario n. 92, veem apresentar á esta junta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: um rotulo quadrilongo branco, com as seguintes palavras, impressas a vermelho: «D. C. L. Brand», escriptas entre aspas. A referida marca será usada pelos supplicantes nas bebidas de seu commercio, podendo variar em dimensões e cores. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1913.—J. A. Rodrigues.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12,30 do dia 11 de junho de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.939 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1913.—Isidoro Campos, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Camara dos Deputados

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE QUATRO VAGAS DE TACHYGRAPHOS

De ordem do Sr. 1º Secretario, levo ao conhecimento dos interessados que o exame das materias constitutivas dos programmas de ensino secundario terá lugar nesta Camara, no dia 29 do corrente, ao meio dia.

Deverão comparecer todos os candidatos inscriptos, conforme a relação abaixo, com excepção do de n. 3, que, de accordo com o regulamento vigente, está isento das provas preliminares.

Poderão os candidatos vir munidos de dictionarios, para as traducções de francez e inglez que tiverem de fazer.

Camara dos Deputados, 23 de junho de 1903.—O director da Secretaria, Rodolpho Custodio Ferreira.

Relação dos candidatos inscriptos no concurso para provimento de quatro vagas de tachygraphos na Camara dos Deputados

- 1 Cesar Luiz Leitão.
- 2 Gustavo Hess de Mello.
- 3 Ismar Grey Tavares.
- 4 José Mariano Carneiro Leão.
- 5 Ivan Artoe.

- 6 Leocadio Vieira Filho.
- 7 Brazillino Pinto de Freitas.
- 8 Francisco Ferreira da Varzea.
- 9 Mario Pollo.
- 10 Pedro Renault Castanheira.
- 11 Martin Waldemar Schuedt,
- 12 Appio Claudio de Oliveira.
- 13 Mario Villalva.
- 14 Carlos Romano Schueler.
- 15 Armando Oliveira Carvalho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Foram intimados para pagamento de multa, ou se verem processar no Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, findo o prazo de 10 dias, de conformidade com o decreto municipal n. 903, de 13 de março de 1913, os motoristas abaixo designados:

- Antonio Joaquim Martins, conductor do automovel n. 1.012;
Olympio Garcia, conductor do automovel n. 2.143;
Viriato Faneca, conductor do automovel n. 822;
Gregorio Talavera Martins, conductor do automovel n. 288;
Manoel do Prigies Moreira, conductor do automovel n. 1.686;
Antonio Gentil, conductor do automovel n. 779;
Antonio Monteiro, conductor do automovel n. 889;
Manoel Pires dos Santos, conductor do automovel n. 861;
Lauriano do Rosario, conductor do automovel n. 1.633;
Manoel do Nascimento Lopes, conductor do automovel n. 915;
Manoel Esteves Garcia, conductor do automovel n. 1.627;
Avelino Pinto Monteiro, conductor do automovel n. 441;
José Gomes da Silva, conductor do automovel n. 1.244;
Joaquim Loureiro, conductor do automovel n. 295;
José Pacheco, conductor do automovel n. 572;
Zeserino Vidal, conductor do automovel n. 2.180;
Agostinho Teixeira, conductor do automovel n. 1.581;
Luiz Horta, conductor do automovel n. 1.486;
Antonio Manoel Salgueiro, conductor do automovel n. 1.613;
Henrique de Abreu, conductor do automovel n. 511.

Inspectoria de Vehiculos, 28 de junho de 1913. — O inspector, Amaro José Cuetano.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, faço publico para conhecimento dos interessados que, no exame realizado em 27 do corrente, se apurou o seguinte resultado:

Daniel Gomes da Rocha e Manoel Souza dos Santos foram approvados.

Os candidatos Antonio Paes de Souza, José Alves e José Duarte foram julgados inhabilitados.

O candidato Manoel Carlos de Moura, que havia obtido approvação no exame oral em 7 do corrente, foi approvado na prova pratica e reprovado na regulamentar.

Outrosim, ficam convidados a comparecer nesta inspectoria, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram:

No domingo, 29 do corrente, ás 8 horas da manhã — Amancio Alves da Motta, Osmar Leão da Costa, Eduardo Olzonski, Cypriano Monteiro e Joaquim da Silva Estrada.

Turma supplementar — Albino Felipe Sobrinho, Alvaro Gonçalves Pinheiro, Manoel José da Silva, Victorino Nunes da Silva e Roberto James Shalders.

Deverá também comparecer, afim de prestar prova regulamentar, o candidato Armando Francisco do Rio.

Na segunda-feira, 30 do corrente — Antonio Accioly de Moraes, Ismael Duar e Ribeiro, Vicente Borges Vieira, Marcellino de Oliveira e Manoel José Salgado.

Turma supplementar — Abilio Augusto Corrêa Pinto, Fernando Pinto, José Carlos da Cunha, Manoel Mazarra e Alvaro Pereira da Silva.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas cartaeiras de identidade.

Os candidatos da turma supplementar de dia, que não comparecerem á chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois.

Aos examinandos da prova pratica se communica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento; pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo, não constituem attenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoria de Vehiculos, 28 de junho de 1913. — O inspector, Amaro José Cuetano.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, convido os interessados para assistirem, segunda-feira vindoura, dia 30 do corrente, á abertura da unica proposta apresentada á concorrência publica aberta para a construção do edificio destinado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 27 de junho de 1913.—*Esdraes do Prado Seixas.*

Recebedoria do Districto Federal

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Pascal Baconheid & C. a recolher a importancia 3:000\$000, proveniente da multa que lhe foi imposta por infracção do regulamento dos impostos do consumo, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, sob pena da cobrança executiva.

Recebedoria do Districto Federal, em 26 de junho de 1913.—O sub-director interino da 2ª sub-directoria *Francisco de Paula Osorio.*

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTOS DE CONSUMO

Previno aos commerciantes de bebidas, aguas mineraes, acido acetico, perfumarias, especialidades pharmaceuticas e chapéos que, nos termos da circular do Ministerio da Fazenda n. 4, de 31 de janeiro do corrente anno, termina a 30 de junho proximo vindouro o prazo para serem completados os sellos dos artigos cujas taxas foram elevadas ou que foram tributados pela lei n. 2.719 de 31 de dezembro do anno passado.

As alterações da referida lei estão consignadas no art. 41 e são as seguintes:

1º. Supressão das palavras indicadas em doses medicinas, no art. 1º § 7º do regulamento dos impostos de consumo, decreto n. 5.890 de 10 de fevereiro de 1906;

2º. Inclusão dos xaropes de limão, groselha, gomma, etc, proprios para refrescos no art. 2º § 2 do mesmo regulamento, para pagar as taxas das aguas denominadas—syphão ou soda, e das aguas mineraes e naturaes para massa, gazosas ou não, de procedencia estrangeira, para pagar as taxas de 40 réis por litro, 30 réis por garrafa, 20 réis por meio litro e 15 réis por meia garrafa;

3º. alteração do art. 2º § 9º para sujeitar o acido acetico solido á taxa de 150 réis por 250 grammas ou fracção e o acido acetico liquido ás taxas de 600 por litro, 400 réis por garrafa, 300 réis por meio litro e 200 réis por meia garrafa, e do mesmo art. § 10 para sujeitar os chapéos de palha do Chile, Perú, Manilha ou semelhantes a este o preço de 10% á taxa de 500 réis e os chapéos de lã á taxa de 300 réis.

As disposições da lei anterior que modificara a tabella relativa aos impostos de consumo de especialidades pharmaceuticas e perfumarias deixaram de vigorar, continuando o regimen do decreto n. 5.890 citado.

Findo o prazo fixado na alludida circular n. 4, nenhum dos productos indicados poderá ser vendido ou exposto á venda sem estar sellado de accordo com as disposições da lei n. 2.719 citada.

Recebedoria do Districto Federal, 30 de maio de 1913.—O director, *Benedicto H. de Oliveira Junior.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, pelo presente edital ficam intimados: *Fernandes & Comp.* a virem allegar o que julgarem conveniente a bom da sua defesa no processo de infracção do regulamento do imposto do sello, instaurado contra *Alvaro Magalhães*; *Arthur Octavio Leite*, para apresentar allegações que julgar convenientes em relação á defesa de *Joaquim da Silva Leitão* no processo de denuncia que apresentou contra este, por infracção do mesmo regulamento, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias e, dentro do mesmo prazo, *Aarão Moraes de Almeida* sobre o reconhecimento da firma no recibo que passou a *A. de Almeida* no processo de denuncia apresentada por *Henrique Viriato de Freitas*, por infracção do mencionado regulamento — emprego de estampilha servida.

Recebedoria do Districto Federal, 2ª Sub-directoria.—O sub-director interino, *Francisco de Paula Osorio.*

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, uniformizadas, juro de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$, n. 151.031 e de 200\$, de ns. 758 a 760, pertencentes, em commun, a *Agenor de Meleiros Corrêa* e *Therêza Corrêa*, solteiras, vão ser expeditos novos títulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 28 de junho de 1913.—O inspector, *M. C. Leão.*

Inspectoria de Seguros

Cópia — Ministerio da Fazenda — Inspectoria de Seguros. Achem-se gravadas as armas da Republica — Carta patente n. 72. Aos dez dias do mez de junho do anno de mil novecentos e tres, tendo a sociedade anonyma de seguros por mutualidade *A Nacional*, com sede nesta Capital, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta-patente n. 74 para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brazil de accordo com os estatutos apresentados com o decreto n. 10.291, de 30 de abril de 1913, e segundo as leis da Republica. Eu, *João Vieira de Segada Vianna*, primeiro escriptuario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente, que fica registrada no livro competente a pgs. 191 e 192. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1913. O ministro da Fazenda, *Rivadavia da Cunha Corrêa*. O inspector de Seguros, *Petro Vergne de Abreu*. No verso acha-se o seguinte lançamento — Paga a quantia de cento e sessenta e cinco mil réis de sello, com que consta da vossa numero cincoenta, datada de doze de maio do anno. Recebedoria, 25 de junho de 1913.—*Alfredo Bicudo de Castro*. E. do sello Confere. *Mario de Bulhões*, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de notificação do termo de perempção a *João Parada Agudo*, *João Baptista Parada*, *Conrado Pinheiro* e *Manoel Pinheiro*, como abaixo se declara

Pela 3ª secção desta alfandega notifica-se a *João Parada Agudo*, *João Baptista Parada*, *Conrado Pinheiro* e *Manoel Pinheiro*, que, estando findo o prazo do despacho e sentença do Ilmo. Sr. inspector de 5 de maio do corrente anno, que os condemnou, por terem tentado illudir a fiscalização da Fazenda Publica, trazendo clandestinamente de bordo do vapor *Sirio* sob suas vistas, uma porção de loncos de seda que o ajudante do guarda-mór Sr. Carlos de B. B. Belchior lhes apprehendeu, foi lavrado termo de perempção e passa tal mercadoria a ser vendida em hasta publica, como determina a se contem na mesma sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 28 de junho de 1913.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha.*

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE PEREMPÇÃO A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta alfandega notifica-se, a quem quer que possa interessar, que, tendo-se findado o prazo do despacho e sentença do Ilmo. Sr. inspector de 5 de maio do corrente anno, sobre o processo de apprehensão, que fez o ajudante do guarda-mór Sr. Carlos de B. Bayma Belchior de umas caixas com latas de doces, de uns canociros que se evadiram no caes do mercado novo, se lavrou termo de perempção e passam taes volumes a ser vendidos em hasta publica, como determina e se contem na mesma sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 28 de junho de 1913.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha.*

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE PEREMPÇÃO A *IGNACIO WALDER*, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta alfandega notifica-se a *Ignacio Walder* que, estando findo o prazo do despacho e sentença do Sr. inspector de 12 de maio do corrente, que o condemnou á pena dos volumes da bagagem que, no vapor inglez *Arbanza*, tentou, como agenciador de passageiros do Hotel Internacional, retirar de bordo clandestinamente, peitando empregados da fiscalização e que por isso foram apprehendidos pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos de B. Bayma Belchior, lavrou-se termo de perempção e passam taes volumes a ser vendidos em hasta publica, como determina e se contem na mesma sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 28 de junho de 1913.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção, intima-se os donos de 20 latas da marca R—CA ns. 100 a 119, vindos no vapor inglês *Canora*, entrado em 22 de maio do corrente anno e descarregadas para o armazem n. 3 do caes do porto, a retirar, no prazo de 24 horas, os ditos volumes, sob as penas da lei, visto conterem inflammaveis.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1913.— Pelo chefe, Antonio A. Teixeira Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela Inspectoria intimo o dono, consignatario ou quem sua vezes fizer, de oito pacotes contendo lenços e écharpes de seda e cintos elasticos, vindos no vapor nacional *Goyaz*, entrado de Buenos Aires em 10 do corrente, e apprehendidos no mesmo vapor, nessa mesma data, ás 8 horas da manhã, pelo ajudante do guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, a vir dentro do prazo improrogavel de 15 dias produzir sua defesa, testemunhas e documentos, na forma da legislação vigente, sob pena de correr á revelia o respectivo processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de junho de 1913.— Antonio dos Reis Carvalho, 2º escriptuario.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra honorario, director geral, convido os Srs.:

Antonio Pereira da Costa;

Octaviano Machado;

Abel da Silva;

Lucas & Comp.;

Braga Carneiro & Comp.;

Alfredo Elisario da Silva;

Societé Française d'Entreprises au Brésil;

a comparecerem nesta directoria no prazo de tres dias para assignatura de ajustes.

Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado Brasileiro, 23 de junho de 1913.—O 3º official, José Menezes da Costa.

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da Commissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para os artigos abaixo mencionados, devendo as propostas serem entregues neste gabinete, ás 11 e meia da manhã do dia 2 de julho de 1913, para o 2º semestre do corrente anno.

As propostas devem ser em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha em aviso n. 172, de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor dos artigos a fornecer, por 24 horas que excederem do prazo estipulado.

Facas com cabo de aluminio, uma.

Facas grandes de cosinha, uma.

Facas Flamengas Solinger, uma.

Facas de sapateiro, uma.

Facas Sotte, uma.

Facas para maanheiro, uma.

Facas para correiero, uma.

Ferro em vergalhão, kilo.

Ferro em chapa, kilo.

Ferro em barra, kilo.

Ferros para soldar de qualquer tamanho, um.

Ferros para soldar a gazolina de qualquer tamanho, um.

Ferro para raspar assoalho, um.

Ferro em verguinha, kilo.

Ferro Bestebest em chapa, kilo.

Ferro macio em chapa, kilo.

Ferro em chapa galvanizado ou zincado, kilo.

Ferro Lowmoor em vergalhão, kilo.

Ferro Lowmoor em barra, kilo.

Ferro Lowmoor preto em chapa, kilo.

Ferro Lowmoor galvanizado em chapa, kilo.

Ferro Krupp em cantoneira, kilo.

Ferro Krupp em chapa, kilo.

Ferro em barra para grelhas, kilo.

Ferro Lowmoor de 1/2 cana, kilo.

Ferro em chapa, kilo.

Ferro para arco, kilo.

Ferro doce em chapa para caldeira, kilo.

Ferro gusa inglês n. 1, kilo.

Ferro gusa nacional de primeira, kilo.

Ferro para grelha secção trapeseoidal, kilo.

Ferro de 1/2 canas, kilo.

Ferro suco em barra, kilo.

Ferro suco, em vergalhão, kilo.

Ferro doce galvanizado em chapa, kilo.

Ferro doce em vergalhão, kilo.

Ferro doce em barra, kilo.

Ferro doce em verguinha, kilo.

Ferro em secção triangular, kilo.

Ferro para cepo de plasma, um.

Ferro para junctura, um.

Ferro para púa com graduação, um.

Ferro para engommar, um.

Ferro de engommar para alfaiate, um.

Fio de algodão, kilo.

Fio de vela nacional, kilo.

Fio de asbesto e de amiantho, kilo.

Fio de seda em carretel, um.

Fio de seda branca com 300 jardas, carretel.

Fio de vela inglês, kilo.

Fio de ferro inchal 3/10, kilo.

Fio duplo G. L. L. 272, isolamento de seda, metro.

Fita de amiantho ou asbesto, kilo.

Fita de amiantho com inserção de arame, kilo.

Fita de asbesto para porta de caldeira, kilo.

Fita patente de qualquer dimensão, kilo.

Filtro modelo Doulton, grande, um.

Filtro Galla, modelo grande, um.

Filtro Delphin de duas, quatro e seis vellas, um.

Filtro Fiel grande, um.

Filtro Fiel pequeno, um.

Filtro Pasteur grande, um.

Filtro Pasteur, pequeno, um.

Filtro Pasteur médio, um.

Filtro Mallié grande, um.

Filtro Mallié pequeno, um.

Filtro Mallié médio, um.

Filtro modelo Danthou grande, um.

Filtro modelo Danthou pequeno, um.

Filtro modelo Danthou médio, um.

Filtro Malliet com bomba, um.

Feixos de latão de mola, diversas dimensões, um.

Feixos de embutir de latão, diversas dimensões, um.

Fechos targets, diversas dimensões, um.

Fechos de latão de paletão coberto de 1 a 1/2, um.

Fechos de ferro de 0,80, um.

Fechos de ferro de 0,18, um.

Fechos de embutir de ferro de 1 a 1 1/2, um.

Fechos de embutir de ferro de 0,40, um.

Fechos de metal para secretária, um.

Fechos de metal, um.

Fechadura de ferro para porta, uma.

Fechadura de latão para porta, uma.

Fechadura de ferro para gaveta, uma.

Fechadura de latão para gaveta, uma.

Fechadura de ferro para armario, uma.

Fechadura de latão para armario, uma.

Fechadura de ferro para caixa, uma.

Fechadura de latão para caixa, uma.

Fechadura de latão de duas entradas de testa e broca de 0,050, uma.

Fechadura de latão para caixão, uma.

Fechadura de latão de Georges para gaveta ou armario, uma.

Fechadura de latão para caixão com trinco e maçaneta de qualquer dimensão, uma.

Fechadura de ferro patente Georges de duas voltas, de qualquer dimensão, uma.

Fechadura de trinco e massaneta, qualquer dimensão, uma.

Folha de Flandres X, XX e XXX, uma.

Fechadura de latão de duas entradas de testa e broca de 0,022, uma.

Folha de aço para serrote de metal (modelo do Deposito Naval), uma.

Forja portatil, uma.

Forja de ferro fundido com transmissão, uma.

Forja Watson patente n. 1 a 4, uma.
 Forja portátil Grainmer (grande), uma.
 Fogareiro de ferro fundido, kilo.
 Fogareiro Primus n. 1, um.
 Fogareiro electrico, um.
 Fogareiro a gaz de dous bicos, um.
 Forma de empada pequena, uma.
 Forma de empada grande, uma.
 Forma de empada media, uma.
 Forma para pão, uma.
 Forma de folha para bolo, uma.
 Funil de agatha pequeno, um.
 Funil de folha grande, um.
 Funil de folha medio, um.
 Funil de folha pequeno, um.
 Funil de folha para um litro, um.
 Funil com tela para coar oleo 0,050, um.
 Funil pequeno, um.
 Funil de folha de Flandres de 50 c/m do diametro, um.
 Funil de folha de Flandres de 35 c/m do diametro, um.
 Funil de folha para um litro, um.
 Fache de serra para recortar, uma.
 Facho de ferro para carneiro, uma.
 Flango de ferro galvanizado de 0,076, um.
 Flango de ferro galvanizado de 0,044, um.
 Flange de ferro galvanizado de 0,0412 e rosca, um.
 Flange de ferro galvanizado de 0,0253 e rosca, um.
 Flango de ferro galvanizado de 0,019 e rosca, um.
 Flange de ferro galvanizado de 0,0317, um.
 Flango de cobre de 0,132 m/m x 0,019 x 270 m/m, um.
 Flange de cobre de 0,190 m/m x 0,025 x 218 m/m, um.
 Ferrolho de pedrez de 0,10 a 0,50, um.
 Ferrolho de pedrez de 0,50 a 0,90, um.
 Ferrolho de pedrez de 1,00, um.
 Bomba completa com manometro mangote e baldes apropriados a fazer pressão hydraulica, um.
 Arame de ferro polido, kilo.
 Aranha para tulipa Ediswan, uma.
 Alívies de ferro com cabo calçado de aço, um.
 Cortina de raips de lã da franja para vigias de 0,80 x 0,55, uma.
 Cortina de raips de lã para camarote guarnecidas da franja de 118 x 132, uma.
 Cortina de raips de lã para camarote guarnecida da franja de 120 x 185, uma.
 Cortina para camarote do immediato de 180 x 130 e 130 x 123, uma.
 Capa para piano com 3,90 x 2,20, uma.
 Escova de arame para caldeira com 0,075 de comprimento da escova, 0,095 diametro e 0,025 comprimento da haste com rosca no extremo, uma.
 Cabo flexivel de 2 x 0,020 tipo L. L. C. 819, metro.
 Cabo electrico com protecção mecanica de chumbo com quatro fios 25/10, metro.
 Curva de ferro zincado de 1 1/2", uma.
 Curva de ferro zincado de 3/4", uma.
 Curva de ferro zincado de 1/2", uma.
 União de metal para ferro de 1 1/2", uma.
 União de metal para ferro de 3/4", uma.
 União de metal para ferro de 1/2", uma.
 Diminuz de ferro de 3/4" e 1/2", uma.
 Niplas de ferro de 1/2", uma.
 Registro de pressão com rosca interna de 1/2", uma.
 Sala da secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 28 de junho de 1913. — Capitão-tenente commissario Elpidio Cesar Borges, secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos interessados que a commissão examinadora dos candidatos a carta de piloto reune-se no proximo dia 2 de julho, ás 10 horas. Haverá condução no Arsenal de Marinha ás 9 horas e 45 minutos.

Escola Naval, 25 de junho de 1913. — Leão Amzalak, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 96

Alteração provisoria do caracter de luz do poste illuminativo de Rocas no Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha alterado

provisoriamente o caracter de luz do poste illuminativo de Rocas, no Estado de Pernambuco, para luz branca, lampejos de tres em tres segundos, devendo novo aviso annunciar o restabelecimento do caracter primitivo.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 26 de junho de 1913. — Rogerio Augusto de Siqueira, capitão de corveta, chefe de secção.

Ministerio da Guerra

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1913

De ordem do Sr. coronel Dr. director do hospital e presidente do respectivo conselho economico, faço publico que, nesta data (23), fica aberta a inscripção para a concorrência que se effectuará no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o 2º semestre deste anno (1913), de generos alimenticios e outros artigos abaixo especificados.

A inscripção será encerrada no dia 29, ás 2 horas da tarde.

Os generos serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, os quaes são:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguaçu, araruta, assucar refinado de primeira qualidade, batata inglesa (typo claro e completamente são), biscoitos de farinha de trigo (qualquer especie), ditos de araruta, ditos Leal Santos, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, café em grão (typo 7), carne de vacca, dita de carneiro, goiabada de Campos ou Pernambuco e de outras procedencias, marmelada nacional, manteiga de S. Paulo, Minas, Rio de Janeiro e Santa Catharina (qualquer marca superior), macarrão nacional e outras massas para sopa, sem distincção de especie, malte em folha, pão de 140, 160 e 170 grammas, verduras,ervas e temperos, chocolate, poixe fresco, sabão commum, velas de composição marca «Brasileira», sal, geléa de marmellos e de outras qualidades, pão do loto torrado, sagu, polvilho e farinha fina de Magé, milho nacional, farelo, alfafa, nacional e estrangeira, cebola nacional, verduras e legumes frescos, de qualquer especie e temperos frescos de qualquer especie.

Em litro: leite de vacca sem precedencia determinada, vinagre nacional, azeite doce de Lisboa, vinhos tinto e branco de Lisboa e folião preto.

Em garrafas: vinho do Porto, Villar d'Allen e Generoso, e azeite doce fino.

Em unidade: gallinhas, cujo peso não seja inferior a 1.500 grammas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, laranja em achas de tres kilos, vassouras de passava, grandes e pequenas, tijolos de arear e phosphoros marca «Olho», etc.

O conselho chama a attenção dos Srs. concurrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque esse genero, não de ser de primeira qualidade, só será acceto dos quartos trazeiros e sem sebos adherentes.

Outrosim, que o leite de vacca será de superior qualidade, sujeito aos necessarios exames e analyses, e qualquer que seja a sua procedencia não justifica demora nem falta de fornecimento, ficando por isso sujeito em tais casos ás multas comminadas em lei e avisos constantes deste edital.

Póde concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até 1 hora da tarde do dia 29 na forma dos arts. 27 a 34 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno; devendo os concurrentes receber até aquelle dia e hora (29), na secretaria deste hospital (rua Jockey Club, S. Francisco Xavier), as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que eeverão ser em duplicata, sendo uma sellada com 600 réis e ambas assignadas e apremiadas, perante o conselho, em involucro fechado, no dia e hora acima designados (30), pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

De accordo com o que dispõe o 2º numero do art. 31 dos conselhos, acima especificado, e para attender-se ao que preceitua a letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 1909, os Srs. concurrentes apresentarão, além dos documentos de impostos pagos (1º semestre e licença da Prefeitura), os documentos que proveem possuirem bens do raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o fornecimento pretendido, fiador idoneo que se responsabilizo pelo pagamento das multas em que possam incorrer e contracto social registrado na Junta Commercial.

A accitação das propostas fica dependente dos preços máximos organizados pelo conselho nos termos da lei n. 2.221 de 1909.

Em virtude do ultimo aviso do Ministerio da Fazenda, as pro-

curações do proprio punho, além da firma do constituinte, devem conter as de duas testemunhas, todas reconhecidas por notario publico desta Capital.

Todas as procurações apresentadas ficam pertencendo ao archivo do hospital.

Os requerimentos assignados por procurador devem vir acompanhados deste instrumento.

Os concurrentes devem apresentar, por occasião da habilitação (até o dia 29 á 1 hora da tarde) em requerimento sellado e dirigido ao Dr. presidente do conselho, não só os documentos de impostos pagos ao Thesouro Nacional, mas tambem os da Prefeitura Municipal desta Capital e uma relação de preços correntes da praça além dos outros acima referidos.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$) em dinheiro, perdendo estas cauções os concurrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos (art. 29 do regulamento citado).

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado, além do fiador idoneo.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e avisos do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e nos contractos, obrigando-se a fornecer a dinheiro, pelos preços dos contractos, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 8 horas da manhã á 1 hora da tarde, até o dia 29, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 23 do junho de 1913.
— O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

De ordem do Sr. coronel director, faço publico o convite feito aos Srs. abaixo, para comparecerem, ou se fazerem representar, nesta secretaria, dentro de oito dias para os fins indicados :

Izidoro E. Kohn, afim de apresentar recibo da Contabilidade da Guerra de 1:732\$567, valor do material que lhe foi adjudicado em concorrência publica de 28 de abril proximo passado;

Carlos Fuchs, para providenciar sobre a immediata retirada do material já pago, e que lhe foi adjudicado em concorrência publica de 28 de abril proximo passado.

A esses senhores lembro o cumprimento da clausula 5ª, do contracto firmado nesta secretaria em 9 de maio proximo passado, que diz:

« Si os arrematantes não retirarem o material dentro de dez dias após a pesagem, ou si deixarem de cumprir com o prescripto na clausula 3ª, perderão os 10 % depositados, de que trata a clausula 1ª, assim como sobre o material arrematado, sem direito a reclamação de especie alguma e de qualquer natureza.»

Realengo, 25 de junho de 1913. — O secretario, *Francisco Pinto Seidl*.

20º Grupo de Artilharia de Montanha

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. tenente coronel commandante, avisa-se aos interessados que no dia 10 do julho proximo ás 12 horas do dia, serão vendidos em hasta diversos animaes julgados imprestaveis para o serviço do Exército, conforme autorização do general commandante da Brigada Mixta Provisoria.

Quartel em Campinho, 20 de junho de 1913. — *Augusto de Mello Braga*, 1º tenente intendente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 5ª secção desta sub-directoria, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia, pelos paquetes *Wandyck, Danube e Konig Wilhelm*.

Heitor Pereira Santos.
J. S. Trompou.
Raul Ribeiro da Silva.
Warren S. Kellogg.

Almeida Carvalho.
Dionysio da Costa Coelho.
Mauricio Barros.
Albino Barbosa.
Albino Fonseca.
Antonio Gonçalves.
Americo Rodrigues.
Joaquim Corrêa.
J. Soares.
F. B. de Carvalho.
J. M. Corte-Real.
Luiz Fernandes.
M. Mendes.
Simões Paulo.
Francisco Costa.
F. P. de Oliveira.
Dr. Von Dolinger da Graça.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1913. — Servindo do secretario, *Severino Neiva*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral, intimo o ex-estafeta desta directoria Luiz de Aguiar a comparecer na 1ª secção desta Sub-directoria, dentro do prazo de 48 horas, afim de entrar para os cofres desta repartição com a quantia de 29\$900, correspondente á responsabilidade imposta pela portaria n. 748, de 9 de maio ultimo.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1913. — Servindo de sub-director *Joaquim Alvares de Azevedo*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 5ª secção desta Sub-directoria, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia pelos paquetes *Cap Finisterre e Hohenstaufen* :

Alberto Knobloch.
A. J. de Castilho.
Carlos Pereira.
Pedro Arino Rolos.
A. Caldas.
Americo Gonçalves.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1913. — O secretario, *Severino Neiva*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido a comparecerem na 5ª secção desta sub-directoria, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia pelos paquetes *Desna e Arlanza* :

Americo Rodrigues.
Antonio Gonçalves Lopes.
Carlos R. Kern.
Mathilde Ozan.
Marietta Valle.
Pauline Gaue.
F. Lemos.
J. H. Louredes Sou & Comp.
Marques Scheier & Comp.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1913. — O secretario, *Severino Neiva*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 5ª secção desta sub-directoria, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia, pelos paquetes *Navarra e Blücher* :

Joaquim Pinto Ribeiro, João Lara, R. P. Mathias Willem, Joaquim Mendes, Lopes Martins, Manoel Tavares, Z. A. Fonseca Rodrigues, Americo Rodrigues e Adriano Pereira.
Rio de Janeiro, 30 de maio de 1913. — Servindo de secretario, *Severino Neiva*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no primeiro trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

N. 51.694 — Dr. Antonio de Brito Amorim — Avenida Central — Ignorado.
 N. 229 — Carlos Bronné — Campo Grande — George Norranton.
 N. 71.131 — D. Jovelina Vasconcellos Dantas — Avenida Central — Benjamin.
 N. 27.113 — Marianna Maria da Paixão — Ignorado — Sebastião Ferreira de Mello.
 N. 76.448 — José da Costa Maciel — Avenida Central — José.
 N. 5.713 — Oscar da Costa Marques — Largo da Lapa — Augusto da Costa Marques.
 N. 56.551 — Manoel Peres — Avenida Central — Tab. José Junior.
 N. 401 e — Perpetua M. da Conceição — Praça Municipal — Euphrasia Maria da Conceição.
 N. 124.656 — M. da Conceição Coelho Oliveira — Est. Central — Antonio Coelho de Oliveira.
 N. 9.856 — João Pires Ferreira — Idem — Ignorado.
 N. 7.400 — Antonio Paulo do Rosario — Ignorado — Joaquim Dias.
 N. 996 — Martha de Lishoa — Cattete — Augusta.
 N. 459 b — Francisco Oliva — Largo da Lapa — Tonias de Souza Rolim.
 N. 107.004 — Dr. José Lopes — Districto Federal — Eugenio Fernandes Lima.
 N. 235.246 — Clementina Prollez — Idem — Ignorado.
 N. 663 — Margarida de Jesus — Cosme Velho — Idem.
 N. 181.135 — André Penense — Ignorado — Eugenio.
 N. 393 b — Elvira Josepha da Luz — Largo de Santa Rita — João Fernandes da Hora.
 N. 543 — Francisca Anna Laraos — Igrejinha — Catharina da Luz.
 N. 169 v — Antonio Gonçalves Pires — P. Duque — Francisco de Jesus Pires.
 N. 11.501 — Maria Thereza — Campinho — Agostino Amorelli.
 N. 362.586 — Juan Mas — Ignorado — Salgado.
 N. 4.180 — Marcellina Maria do Carmo — Idem — Enoque José dos Santos.
 N. 3.186 — Antonio Teixeira — Idem — Minenina Teixeira da Cruz.
 N. 10.932 — Eugenio da Cunha Ramos — Idem — Amadeu Gouvêa.
 N. 58 — Isaias Xavier — Cosme Velho — Florisbella Xavier.
 N. 1.196 a — José Lourenço Xavier — P. Duque — Arthur E. Silva.
 N. 39 — Maria «Casa Luiz Lassada» — Cascadura — Desiderio de Oliveira.
 N. 375 — Maria Isabel Tel — Est. Central — Rita Pritznau Pinheiro.
 N. 2.517 — Paulina Eugenia da Costa — Idem — Paulina Eugenia da Costa.
 C — A. Vaz de Carvalho — Districto Federal — Ibiracaby.
 Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913. — Servindo de secretario, Severino Neiva, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no segundo trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

N. 5.257 — José Leite Ribeiro — Districto Federal — Ignorado.
 N. 121.877 — Emiliano Coelho — Avenida Central — Vitalino.
 N. 601 v — José M. Silva — Praça Municipal — Joaquim N. Silva.

N. 523 — Nomarda Vieira Parga — Botafogo — Thoma-zia Amelio Parga.
 N. 5.050 — Amisio dos Santos — P. Duque — Maria.
 N. 4.007 — Severino Alves da Silva — Ignorado — José Oliveira da Silva.
 N. 266 — Igreja de Jesus — Botafogo — J. M.
 N. 5.141 — Tossidoreio Xavier Ribeiro — Cascadura — G. Valladares.
 N. 6.071 — Licio Antonio — Idem — Annibal.
 N. 61.606 — Luiza Thereza — Ignorado — J.
 N. 69.788 — Antonio Feliz — Districto Federal — Manoel D. dos Santos.
 C — Francisco Alexandre — Ignorado — Bento F. da Silva.
 C — Luiz Rodrigues — Botafogo — F.
 C — Thereza de Jesus — P. Duque — José.
 N. 78.666 — Alexandre R. de Lima — Avenida Central — Almeida de Souza.
 N. 11.950 — André Justen — Idem — Amelia Moura.
 N. 76.173 — Pinheiro — Idem — Antonio.
 N. 44.015 — Januario João José — Idem — Amelia Moura.
 N. 78.983 — André Pereira Barbosa — Idem — Gabriela de Paiva.
 N. 1.411 — Manoel Benedicto — Idem — Benedicto Antonio.
 N. 79.454 — Oswaldo Pereira — Frei Caneca — Gra-ciana.
 N. 10.059 — Noufrof — Avenida Central — Joanna Ma-xianna.
 N. 40.439 — José L. Lopes — Idem — Francisco Ignacio da Luz.
 N. 40.939 — Dr. Menlonça Filho — Idem — Fernando Leite Ribeiro.
 N. 26.759 — Juannita Gomes — Ignorado — Lafayette Menezes.
 N. 179 — Augusto Cabral — Idem — Cecilia.
 N. 1.903 — Belmiro do Nascimento — Igrejinha — Se-ferina.
 N. 37.298 — José Caspary — Ignorado — Elzia de An-drade.
 N. 79.612 — Jacques Stourdze — Largo da Lapa — Ignorado.
 N. 42.076 — Antonio Mendonça — Avenida Central — Ignorado.
 N. 56.328 — Raphael Martins — Idem — Idem.
 N. 29.324 — Duarte José — Idem — Idem.
 N. 52.006 — Antonio Ramos Dias — Idem — Idem.
 N. 2.619 — J. Barreto — Idem — Idem.
 N. 55.416 — Lages & Comp. — Idem — Idem.
 N. 42.834 — Pedro Assis de Oliveira — Idem — Idem.
 N. 3.217 — A. C. de Freitas & Comp. — Idem — Idem.
 Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913. — Ser-vindo de secretario, Severino Neiva, chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virom retiral-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devi-damente as reclamar na 3ª secção desta administração (the-souraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias sem valor, verificado terem valor, pagarão a multa de 25 %, sobre o valor encontrado.

Registrados com valor

Numero de registro — procedencia — destino

Carta n. 879, procedente de Campos Elysios, endereçada a Maria José, com o valor declarado de vinte mil réis, em S. Paulo.

Carta n. 9.435, procedente de Nitheroy, endereçada ao Exmo. Rofo, em Rio Bonito, com o valor declarado de cinco mil e trezentos réis em sellos.

Carta n. 12.355, procedente de Nitheroy, endereçada a Maria do Couto Carvalho, em Rio Preto, com o valor de quinze mil réis.

Registrados sem valor

Numero de registro — procedencia — destino

Carta n. 15.922, procedente de Nitheroy, endereçada a madame Paulina Reichoff, em S. Paulo.

Carta n. 15.837, procedente de Araruama, endereçada a Virginia Costa de Araujo, em Lagoa dos Peixes.

Carta n. 1.515, endereçada a Mathens Chioramanto, em Ni-theroy.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1913. — O contador, Luiz M. Oliveira.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatários das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondências estão à disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção (thesouraria) desta administração, das 11 às 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondências registradas e ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS SEM VALOR

Numero do registrado — Data do registro — Procedencia — Destinatario — Destino

Carta n. 110—21 de março de 1910 — Quatis da Barra Mansa — Athanagildo Ferraz—Lorena—S. Paulo.

REGISTRADOS COM VALOR DECLARADO

Numero do registrado—Data do registro—Procedencia—Valor declarado—Destinatario—Destino

Carta n. 279 — 2 de maio de 1910—Campos Elyseos do Rezende —5\$—Vicento de Britto—Quiririm—S. Paulo.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza—Data em que foi postada—Procedencia—Destinatarios —Destino

Carta—14 de maio de 1911—Estrada Nova — Antonio O. Rodrigues—S. Paulo.

Carta—12 de abril de 1911—Cachoeira do Funil—José Ennoscs.—Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 15 de outubro de 1912.—O contador, Godofredo de Paiva.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que na proxima semana serão recebidas mercadorias, inclusive inflammaveis, na estação Maritima para todas as estações servidas pela mesma.

Rio, 28 de junho de 1913. — José Ricardo de Albuquerque, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS**Companhia Estrada de Ferro e Colonização Porto do Souza-Manhuassú**

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO NA REUNIÃO ORDINARIA DA ASSEMBLÉA GERAL CONVOCADA PARA 30 DE JUNHO DE 1913

Srs. accionistas — De accordo com as obrigações impostas pelos nossos estatutos, venho apresentar-vos as contas da Companhia Estrada de Ferro e Colonização Porto do Souza-Manhuassú, relativas ao anno financeiro terminado em 31 de maio de 1913.

Cumpre-me informar-vos do andamento que vão tendo os negocios da companhia.

Contracto da companhia com o Governo Federal

Não foi ainda registrado no Tribunal de Contas pelo Governo o contracto da companhia. O Exmo. Sr. ministro da Viação tem affirmado a esta directoria que o fará registrar oportunamente.

Contracto com o Estado de Minas

Como sabeis, a companhia contractou com o Governo do Estado de Minas a criação de colonias agricolas nas zonas que a estrada vae percorrer no referido Estado, fornecer força e luz ás cidades e villas que a necessitam, e ás que se crearem com o desenvolvimento das diversas industrias agricolas e da estrada.

Contractos com o governo do Estado do Espirito Santo

Em 26 de novembro de 1912 assignou igualmente a companhia com o governo do Estado do Espirito Santo contracto para a criação de colonias agricolas, fornecimento de força e luz aos diversos povoados que as necessitam á margem de suas linhas, exportação de madeiras, etc.

Não são pequenos os prejuizos causados á companhia com a demora do registro de seu contracto, principalmente debaixo do ponto de vista financeiro—visto que ha um anno tem contractado o seu emprestimo com banqueiros francezes, na praça de Paris—assim como ás zonas que a estrada vae servir.

Nada menos de cinco municipios, com uma população de cerca de 500.000 almas, esperam ansiosos, para o seu desenvolvimento, a construcção de nossa estrada.

Esses municipios são: Afonso Claudio, Rio Pardo, Santo Antonio do José Pedro, S. Lourenço do Manhuassú e Caratinga.

Nessa immensa região de 300 kilometros de norte a sul e 300 de leste a oeste, abundam terras devolutas, de clima saluberrimo e de altitudes que variam de 160^m a mais de 2.000, sem nenhuma via de

comunicação com o littoral e os centros consumidores, e que se prestam admiravelmente á colonização com os povos do norte da Europa.

Está, todos nós o sabemos, no povoamento do nosso sólo a solução para os dous principaes problemas da nossa grandeza: o economico e o financeiro.

Foram assignados com os Estados os contractos, acima referidos, pela companhia, e, como sabeis, toem elles prazos dentro dos quaes a companhia terá de lhes dar execução, prazos esses que vão correndo sem que a companhia possa dar começo aos trabalhos nelles contractados, como era de sua obrigação e interesse.

A companhia entregou ao Governo Federal, dentro do prazo do seu contracto, os primeiros estudos de suas linhas, tendo sido elles approvados pela competentissima Repartição das Estradas Federaes.

Transferencias de acções

Foram transferidas durante o anno, por venda, 80 acções nominaes, sendo substituidas por outras ao portador.

Litigio da companhia

O Supremo Tribunal Federal julgou definitivamente o pleito que a Companhia Leopoldina tinha proposto contra as concessões desta companhia, dando-lhes ganho de causa, por unanimidade de votos.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1913. — José Guilherme de Souza, presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia E. Ferro e Colonização Porto do Souza—Manhuassú, tendo examinado as contas e balanço do anno social da companhia, terminado nesta data, encontraram todos os documentos em boa ordem, e, reconhecendo a sua exatidão, são de parecer que sejam elles approvados.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1913. — Jean Jourdan. — Dr. J. A. Rodrigues Caldas. — Cesar Palkares.

RESUMO DO BALANÇO DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E COLONIZAÇÃO PORTO DO SOUZA—MANHUASSÚ**Activo**

Concessões e privilegios.....	3.000.000\$000
Acções caucionadas.....	200.000\$000
Despezas de reconhecimento.....	21.722\$500
Juros e descontos.....	4.389\$329
Movéis e utensilios.....	8.148\$400
Semoventes.....	2.169\$100
Apolices em caução de contractos.....	10.100\$000
Despezas geraes.....	69.716\$360
Commissões e outros gastos.....	1.310.000\$000
Caixa.....	25.449\$793
	4.851.896\$279

Passivo

Capital.....	3.000.000\$000
Deposito da directoria.....	200.000\$000
Diversas contas.....	1.651.896\$279
	4.851.896\$279

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1913. — José Guilherme de Souza, presidente. — C. da Luz, guarda-livros.

Empresa Industrial Serra do Mar

RELATORIO DA DIRECTORIA, QUE SERA APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA 30 DE JUNHO DE 1913

Srs. accionistas — Em cumprimento do disposto no art. 10 de nossos estatutos, apraz-nos trazer ao vosso conhecimento que os diversos serviços de nossa empresa correram na melhor ordem e regularidade, no anno findo de 1912, embora a crise em que ainda se debate o nosso producto, apesar de varias tentativas que temos feito, e continuamos a fazer, com tenacidade e sem esmorecimentos, para modificar essa situação.

Graças á actividade dos nossos operosos agentes geraes, Srs. Zenha Ramos & Comp. — e á dedicação e boa vontade do nosso esmerado operariado e demais auxiliares — continuou o nosso producto mercendo o melhor acolhimento publico e a mais franca acceitação nos diversos mercados do paiz.

Nem um novo machinismo nos foi possivel installar em nossa fabrica; mas todos os já existentes mereceram a melhor conservação e

estão no mais perfeito estado de funcionamento, assim como todos os nossos immoveis, moveis e semoventes.

Agradecendo aos nossos agentes geraes, operarios e demais auxiliares a dedicação com que nos coadjuvaram neste anno de 1912, estamos habilitados a prestar aos Srs. accionistas quaesquer esclarecimentos que desejarem sobre a marcha dos nossos negocios.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1913. — A directoria: — *L. Cantanhede de C. Almeida* — *Fabio Aarão Reis* — *Gustavo Lyra da Silva*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — No desempenho do seu dever estatuido por lei, vem o conselho fiscal expôr-vos, em rapidos traços, o resultado do exame a que procedem nos livros, balanços e mais documentos relativos à administração desta empresa, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1912.

O conselho fiscal teve a satisfação de verificar que a escripturação continúa a ser feita com a precisa clareza e exactidão, revelando cuidadoso criterio nas despesas e negocios da empresa.

Nestas condições, o conselho fiscal propõe:

«Que sejam approvadas as contas e actos da directoria no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1912».

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1913. — *J. de Carvalho Almeida*. — *Dr. Rodoval de Freitas*. — *Lucano Reis*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo

Fabrica e accessorios.....	1.004:479\$934
Titulos em carteira.....	410:000\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000
Merc. e Mat. em sér.....	120:469\$480
Devedores geraes.....	91:987\$391
Caixa.....	6:010\$626
	1.693:977\$131

Passivo

Capital.....	600:000\$000
Debentures.....	200:000\$000
Contas correntes.....	518:407\$554
Fundo de reserva e garantia.....	38:617\$161
Ações caucionadas.....	60:000\$000
Credores geraes.....	186:015\$320
Saldos de lucros e perdas.....	62:937\$396
	1.693:977\$131

L. Cantanhede de C. Almeida, director-presidente. — *Antonio de Oliveira*, guarda-livros.

Empresa Estrada de Ferro Therezopolis

RELATORIO QUE SERA' APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 30 DE JUNHO DE 1913

Srs. accionistas — Cumprindo disposição dos estatutos desta empresa, venho, pela sua directoria, apresentar-vos as contas da sua gestão até 31 de dezembro de 1912 e o relatório das occorrencias que mais vos possam interessar.

Como resultado dos esforços desta directoria, empenhada no desenvolvimento dos diversos serviços que interessam à empresa, posso annunciar-vos que ella entrou emphas mais larga de actividade, quer nas suas relações com o desenvolvimento da cidade de Therezopolis, com os grandes melhoramentos projectados, quer com relação à Estrada de Ferro, com os seus importantes serviços, já em execução e que fazem objecto do contracto celebrado em 31 de dezembro de 1911 com o Governo Federal, para o prolongamento da linha até Itabira de Matto Dentro, ou outro ponto mais conveniente no Estado de Minas Geraes, a reconstrução ou modificação da linha actual em tráfego e o aparelhamento do porto da Piedade à atracação de embarcações de maior calado.

Dando cumprimento à clausula VII do contracto, esta directoria mandou proceder, simultaneamente, aos estudos das diversas obras de que trata a clausula I.

Attendendo, porém, à necessidade mais urgente de reformar-se a linha em tráfego, entre o porto da Piedade e a Itaz da Serra, foram concluidos, em primeiro logar, os estudos para a reconstrução desse trecho da estrada e augmento do material rodante, já reclamado pelo progresso que se tem accentuado no municipio de Therezopolis e consequente augmento de passageiros e cargas.

Em obediencia à lettra do contracto, as suas condições technicas foram projectadas para uma linha de primeira ordem e de tráfego intenso, attendendo-se tanto ao movimento actual, como ao tráfego futuro com o prolongamento da estrada até o Estado de Minas.

Esse projecto e respectivo orçamento, executados sob a fiscalização do Sr. representante do Governo junto a esta empresa, foi submettido à sua approvação e aguarla apenas o despacho do Sr. ministro da Viação para ter execução.

Prassequem com regularidade os estudos do prolongamento, a partir de Therezopolis, em direcção a Itabira e dentro de pouco dias serão entregues ao Governo mais 30 kilometros de estudos.

Por decreto de 2 de maio passado o governo do Estado do Rio de Janeiro poz em execução o projecto de importantes melhoramentos na cidade de Therezopolis e nomeou para o cargo de prefeito illustre engenheiro, que deverá inicial os, uma vez concluidos os estudos respectivos, confiados à alta capacidade do director da commissão de saneamento do Estado e que estamos informados serem os seguintes:

Calçamento e arborização das ruas e praças, de accordo com a planta da cidade; abastecimento de agua, com o aproveitamento das nascentes do Paquequer; serviço de esgotos, segundo o typo adoptado em outras cidades que passam pelo mesmo melhoramento; um mercado, que será construido nas proximidades da estação; um mata-douro, collocado em local conveniente, etc.

Com todos esses melhoramentos concluidos, um rapido e comodo serviço de transporte e a sua ligação com outras cidades dos Estados do Rio e Minas, uma vez concluido o prolongamento da estrada, Therezopolis disputará, forçosamente, a sua preferencia a qualquer outra cidade serrana, taes são os seus elementos de grande área, de clima e bellezas naturaes.

Tendo de ser reconstruida a linha em tráfego e convenientemente aparelhada com o material rodante necessario, esta directoria tem-se limitado a conserva-la, de forma a offerecer a segurança precisa, convergindo principalmente a sua attenção para o trecho da Serra.

Todo o material rodante, como o material maritimo, passou pelos reparos necessarios e se encontra em bom estado de conservação.

Além desses, encontrareis, no escriptorio da empresa, quaesquer outros esclarecimentos que julgardes necessarios.

Termino cumprindo o dever de apresentar os nossos agradecimentos aos Srs. membros do conselho fiscal pelo concurso prestado aos trabalhos desta directoria e a todos os seus auxiliares pela dedicação e zelo com que a serviram.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1913. — *José A. Vieira*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Empresa Estrada de Ferro Therezopolis, tendo examinado a sua escripta e verificado a exactidão do balanço e contas até 31 de dezembro de 1912 é de parecer que sejam as mesmas approvadas.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1913. — *Dr. Alfredo Bernardes da Silva*. — *Dr. Eugenio Valladao Catta Preta*. — *Dr. João Francisco Barcellos*.

BALANÇO GERAL EXTRAHIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo

Estrada de Ferro Therezopolis.....	4.499:017\$116
Moveis e utensilios.....	4:189\$230
Caixa.....	4:583\$054
Ações em caução.....	40:000\$000
Materiaes.....	1:029\$200
Immoveis em Therezopolis.....	15:619\$960
Concessão do Porto das Caixas.....	1:000\$000
Agencias.....	5:919\$300
Papeis de credito.....	1:100\$000
Prolongamento.....	44:892\$700
Conta correntes.....	122:755\$843
Diversas contas.....	21:321\$600
	4.732:091\$933

Passivo

Capital.....	3.000:000\$000
Obrigações a pagar.....	1.000:000\$000
Letras a pagar.....	100:000\$000
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Diversas contas.....	31:413\$283
Contas correntes.....	379:000\$799
Credores geraes.....	26:562\$910
Lucros e perdas.....	153:114\$939
	4.732:091\$933

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. — *José A. Vieira*, presidente. — *Narcizo Joaquim Martins*, contador.

ANNUNCIOS

**Companhia Estrada de Ferro e Colonização
Porto do Souza — Manhuassú**

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de junho proximo, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua do Rosário n. 83, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, das contas relativas ao anno social, encerrado a 31 de maio ultimo, do parecer do conselho fiscal e bem assim a eleição do mesmo conselho.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas até que se realize a assembléa geral e as ao portador devem ser depositadas nos cofres da companhia até a vespada do dia da reunião.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se referem os ns. 1, 2 e 3 do art. 47 do decreto n. 424, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1913. — José Guilherme de Souza, presidente.

Sociedade em Commandita por Acções «Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp.»

Do dia 1 de julho vindouro em diante, de 1 ás 3 horas da tarde, pagam-se, no respectivo escriptorio, á avenida Rio Branco n. 144, 2º andar, os juros dos *debentures* desta sociedade correspondentes ao sexto *coupon*.

São convidados os possuidores dos *debentures* de ns. 101 a 150 e de ns. 1.701 a 1.800 a apresentarem no mesmo escriptorio os respectivos títulos para serem resgatados.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1913. — O gerente, Antonio Jannuzzi.

A' praça

Firmino da Costa Cadete e Alberto Carvalho communicam a esta praça, ás do interior e ás do estrangeiro que, de commun accôrdo e na melhor harmonia, dissolveram a sociedade que mantinham sob a razão social de A. Carvalho & Comp., estabelecida á rua Sete de Setembro n. 115, no 1º andar, com a Photographia Brazil, retirando-se o socio Firmino Costa Cadete exonerado de toda e qualquer responsabilidade, como consta do distracto assignado em 25 de maio proximo passado, ficando todo o activo e passivo da extincta firma a cargo do socio Alberto Carvalho.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1913.

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi

A partir de 30 do corrente mez, ficam suspensas as transferencias de acções desta companhia, até ser começado o pagamento do terceiro dividendo.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913. — Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.

Companhia de Estrada de Ferro Noroeste do Brazil

Rua Sachet n. 27

Não tendo havido numero para funcionamento legal da assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 18 do corrente, para tratar de assumptos sociaes urgentes, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, para os mesmos fins no dia 30 do corrente ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia. — A Directoria.

Companhia Cassino Caxambú

São convidados os Srs. subscriptores de acções desta companhia a se reunirem em assembléa geral, no dia 2 de julho proximo, ás 3 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 120, 3º andar, afim de tratar-se da constituição da companhia.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1913. — Os incorporadores.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

AMANHÃ

NOVO PLANO
292 — 3ª

15:000 \$000

Por 850 réis, em inteiros

DEPOIS DE AMANHÃ

NOVO PLANO
297 — 1ª

20:000 \$000

Por 1\$600 em meios

Sabbado, 5 de julho

ÀS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

293 — 1ª

100:000 \$000

Por 18\$000, em decimos — Só jogam 20.000 bilhetes

Sabbado, 26 de julho

Grande e extraordinaria loteria

ÀS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

303 — 1ª

200:000 \$000

Por 15\$400, em inteiros e vigesimos a 800 réis

No preço dos bilhetes já está incluído o sello exigido por lei. N.B. Os prêmios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %. Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Brasil Linha do norte. Sahirá amanhã, 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Maranhão Linha do norte. Sahirá no dia 6 de julho, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de julho, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 9 de julho, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

SUPLEMENTO AO N. 149

DOMINGO, 29 DE JUNHO DE 1913

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

ESCRITORIO DE OBRAS

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DOS REFEITORIOS, COZINHA E COPAS, LAVANDERIA, HYDROTHERAPIA E CASA DE MACHINAS, NA COLONIA DE ALIENADAS NO ENGENHO DE DENTRO

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 5 de julho, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste escriptorio de obras, para a construção dos edificios acima declarados, observadas as seguintes disposições:

1.ª As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão a este escriptorio até o dia 4 de julho, ás 2 horas da tarde, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 2:000\$, para garantia da proposta.

2.ª As propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em envolveros lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do lugar em que é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de construtor.

3.ª Constituem provas de idoneidade documentos devidamente autenticados passados por engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, tudo a juizo do engenheiro do ministerio.

4.ª Os envolveros contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia, logo depois de entregues.

Dentro de dois dias, depois da abertura desses envolveros, serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes idoneos e no terceiro dia útil, após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas diante dos concorrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados e como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos poderão recorrer para o Exmo. Sr. ministro, até a vespera da abertura das propostas, e, si tiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

5.ª Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

6.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras, que deverá ser escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contenham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excedam do orçamento approved na importancia de 229:700\$000.

7.ª A preferencia para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

8.ª O proponente preferido no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito na Thesouro Nacional da quantia de 20:000\$ em dinheiro ou apolices da divida publica ao portador, quantia que alli ficará caucionada, para garantir a fiel execução do contracto e que será

restituida ao contractante depois de ultimados todos os trabalhos contractados e aceitos pelo engenheiro do ministerio.

9.ª Dentro do prazo de cinco dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante comparecerá no local da construção juntamente com o engenheiro do ministerio, ou pessoa por elle indicada, para tomar conhecimento da locação do edificio, obrigando-se a dar inicio ás obras dentro dos tres dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de 1:000\$, por dia de excesso. Si o excesso attingir sete dias, considerar-se-ha rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução que tiver depositado para garantir a fiel execução do contracto. Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces.

10. O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes rubricados pelo engenheiro do ministerio e que ficam desde já á disposição dos proponentes no escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, todos os dias uteis das 11 ás 4 horas da tarde.

Serão dadas cópias dos desenhos aos proponentes mediante o pagamento de 30\$ em estampilhas federaes.

11. A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

12. O prazo para a construção do edificio será de 5 e 1/2 mezes (cinco mezes e meio), contados da data da assignatura de contracto.

13. O contractante ficará sujeito á multa de 1:000\$ por dia, si exceder ao prazo fixado na clausula anterior e quando essa multa attingir á importancia de 30:000\$, equivalente ao excesso de 30 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Nacional.

14. Todas as despesas inherentes á construção dos edificios, como: demolições, levantamento de andaimes, remoção de entulho e materias provenientes das demolições, movimento de terras e nivelamento do terreno,apparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materias impréstaveis ou rejeitados, correrão por conta do contractante.

15. O contracto será intransferivel sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso será pago aos herdeiros a importancia correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados mediante applicação, com 15 % de abatimento dos preços que serviram para organização do organo da obra, apresentado ao Sr. ministro pelo engenheiro do ministerio, e o contracto ficará *ipso facto* rescindido.

16. No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido e o Sr. ministro providenciara para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, perdendo as cações de que tratam as clausulas 9 e 20 e mais quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos cobres publicos.

17. Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas, na parte tecnica da construção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver. Si o contractante não se conformar com essa resolução, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dois outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes, importará em decisão a favor do outro. As questões relativas á intelligencia do contracto serão resolvidas do mesmo modo.

Fica entendido que o arbitramento não justificará a interrupção das obras ou augmento do prazo do contracto, nem attingirá ás questões previstas ou resolvidas em clausulas do contracto.

18. Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente de acção ou interpretação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum a in-

dennização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou por qualquer outro motivo.

19. O pagamento será feito em tres prestações, sendo a primeira do 30 o/o do valor do contracto, quando promptas todas as alvenarias, inclusive paredes das casas de machinas e lavanderia e assente todo o vigamento metálico; a segunda de outros 30 o/o, quando promptos todos os soalhos, inclusive assentamento de ladrilho, azulejos, coberturas, forros, serviço de esgoto, rampas, escadas, gradis, e revestimentos; a terceira e ultima, depois da obra inteiramente terminada e aceita pelo engenheiro do ministerio.

20. O proponente preferido perderá a caução de 2:000\$, de que trata a clausula 1ª, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada feito por este escriptorio, incorrendo na multa prevista e rescisão do contracto, si após 48 horas da sua assignatura não o fizer publicar no *Diario Official*.

21. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações e planos para a construcção das obras que vac executar, o engenheiro do ministerio o intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desaccordo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do ministerio mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber. Quando se der o caso de suspensão geral, ou abandono das obras ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeito o contractante á perda das cauções de que trata a clausula 8ª e mais quantias que lhe forem devidas si depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro do ministerio não apresentar o contractante uma justificação da sua conducta.

22. Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para o que não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do engenheiro do ministerio, com recurso ao Sr. ministro da Justiça.

23. O contractante se obriga a respeitar todos os regulamentos e leis federaes ou municipaes, relativas a obras publicas.

24. Todos os materiais a empregar na construcção serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquellas que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$ por dia de excesso.

25. O contractante apresentará, quando lhe forem exigidos, os projectos detalhados da installação electrica, distribuição da agua, esgotos domiciliarios e de aguas pluvias, esquadrias, portões de ferro e gradis, grades e coberturas, escadas, detalhes de ornamentação, e bem assim qualquer outro que lhe fór exigido, ficando entendido que qualquer dos trabalhos acima especificados ou qualquer outro de que tenha exigido o engenheiro do ministerio projecto prévio, não poderão ser executados sem a sua approvação.

26. Os edificios serão recebidos depois de inteiramente terminados nos seus minimos detalhes, correndo as despesas com ligações de corrente electrica, para abastecimento de agua, gaz, etc., por conta do contractante.

27. Fica entendido que, no caso de rescisão do contracto, as quantias já recebidas representam integralmente o valor dos trabalhos realizados pelo contractante, não lhe cabendo, sob qualquer fundamento que seja, direito a qualquer outra indemnização além do já recebido.

Os andaimes,apparelhos manuaes ou mecanicos, ferramentas, materiais, etc., pertencentes ao contractante, serão por este retirados do local da obra dentro de sete dias, a contar da data da rescisão, o que, si não fór feito, providenciará o ministerio sobre a remoção, fazendo recolher taes materiais ao Deposito Publico, correndo a despesa por conta do mesmo contractante.

28. Não se admittirá o emprego de saibro nas argamassas.

29. A areia a empregar será de rio, perfeitamente isenta de humos, vasas e substancias organicas.

30. O tijolo a empregar será de primeira qualidade.

31. Toda a madeira a empregar será perfeitamente secca, completamente isenta de brancos, ventos, brocas, nós cariados, etc.

32. As ferragens a empregar nas esquadrias devem ser de primeira qualidade.

33. O cimento a empregar será Excelsior, Lehigh, Vicat ou Atlas, sendo que, no caso do emprego do terceiro, a

dosagem das argamassas poderá ser feita com uma parte mais de areia.

34. A pintura será executada com o numero de mãos necessarias ao bom acabamento do trabalho.

Escriptorio de obras, 26 de junho de 1913. — O escripturario, *Lourcino Mayor*.

ESPECIFICAÇÕES

Fundações — As cavas para as fundações terão as dimensões exigidas pela natureza do terreno.

Alvenarias — As alvenarias para alicerces serão de pedra com argamassa de cimento e areia, na proporção de 1x3.

Impermeabilização — Sobre toda a área coberta, inclusive o espaço comprehendido entre a hydrotherapia e casas de machinas, será corrida uma camada de concreto de 0,15 de espessura, com concreto na proporção de 1x3x4.

Todas as mais alvenarias serão de tijolo de boa qualidade, com argamassa de cimento e areia, na proporção de 1x3.

Os pilares da varanda, serão em cimento armado.

Vigamentos — Sobre os pilares no sentido longitudinal correrão vigas em cimento armado typo «Siegwart» perfil 0,18.

Todo o vigamento e madres serão em ferro duplo T, calculados para o trabalho maximo de 6 kilos por millimetro quadrado sobre a carga util de 400 kilos por metro quadrado.

As columnas de apoio das madres serão de ferro fundido ou aço.

Soalhos no segundo pavimento, inclusive varandas e rampas: Serão constituídos de tela de metal *deplyé* e concreto na proporção de 1x3x4.

A tela a empregar e a espessura da camada de concreto, serão calculados de accordo com a carga util de 400 kilos por metro quadrado.

Sobre o soalho de cimento armado será assente o ladrilho hydraulico de duas cores, inclusive rodapé do mesmo material.

Na cozinha, capa e hydrotherapia será empregado ladrilho *trottoir* de ceramica e rodapé do mesmo material.

Pavimento terreo: Sobre a camada de concreto de 0,15 de espessura será assente ladrilho hydraulico de duas cores.

Revestimento externo — Emboço com argamassa de cimento e areia na dosagem de 1x3 e reboco a cal, apresentando o aspecto figurado na planta.

Revestimento interno — Emboço nas mesmas condições e reboco a cal liso.

Nos refeitorios e copas do segundo pavimento, cosinha interna e externamente as paredes serão revestidas de azulejos até a altura de dous metros, a contar da parte superior do rodapé. A hydrotherapia terá as paredes revestidas de azulejo em toda a altura. As copas do pavimento terreo serão revestidas de azulejo internamente, até a altura de dous metros, a contar da parte superior do rodapé.

Os soalhos em cimento armado serão revestidos pela parte inferior com argamassa de cimento e areia de 1x2 pelo menos de um centimetro de espessura.

Forros: Refeitorios do segundo pavimento e copas nos dous pavimentos serão forrados com frisos de pinho de riga, com cimalha, aba e graga.

O forro da hydrotherapia será de cimento armado com tela *deplyé*, rebocado com argamassa de cimento e areia na proporção de 1x2.

Os refeitorios do pavimento terreo e cosinha não levarão ferro.

Coberturas — A estrutura do telhado dos refeitorios será em pinho de riga ou madeira de lei e a cobertura em telha franceza.

Na cosinha e copas a estrutura do telhado será de ferro e a cobertura de telha franceza.

Calhas e conductores serão de cobre, em numero e dimensões sufficientes ao facil escoamento das aguas.

Esquadrias: As portas serão em pinho de riga, com tres centimetros de espessura, de almofada, vidro, veneziana e postigo de almofada e bandeira de ferro.

As janellas serão nas mesmas condições com a espessura de tres e meio centimetros.

O vidro a empregar será o vidro armado.

Nas copas serão empregados mezaninos de ferro, conforme o desenho.

Os portões da hydrotherapia serão de ferro com vidro armado opaco na parte superior; lateralmente as quatro janellas serão de caixilhos de ferro e vidro grosso de 0,02, typo «Hertzigs».

As escadas serão de ferro inclusive degrãos e espelho.

Os gradis das varandas, escadas e rampas serão em cimento armado, apresentando o aspecto figurado nas plantas.

Em volta de todas as construcções, conforme a linha figurada na planta será construida uma calçada de 1,00 de largura com meio fio de cantaria, sendo a calçada constituída

por uma camada de concreto com a espessura de 0,15, rebocada com argamassa de cimento e areia na proporção de 1X3, com ranhuras.

O concreto será na proporção de 1X3X5.

Lavanderias e casas de machinas:

A construção será totalmente metálica; columnas em ferro duplo T, paredes de cimento armado entre ellas.

A estrutura da cobertura do telhado será metálica, de accordo com o projecto, e a cobertura em telha franceza.

Sobre a camada geral de concreto de 0,15 de espessura, será assente ladrilho hydraulico de duas cores, e rodapé do mesmo material.

As paredes serão revestidas de azulejos até a altura das vergas das portas.

As esquadrias serão de pinho de Riga de tres e meio centímetros de espessura, de almofada e grade de ferro na parte superior.

Os vidros das bandeiras será o vidro armado.

O revestimento externo será o mesmo empregado nos refeitórios apresentando o aspecto figurado no desenho, o mesmo em relação ao revestimento interno.

Agua, esgoto, iluminação e pintura: Em cada um dos refeitórios serão collocados quatro ralos, um dito em cada sala, quatro ditos nas cozinhas e dous ditos na hydrotherapia; na lavanderia dous ditos e na casa de machinas um dito.

Em cada uma das dependencias será collocado um registro de agua para adaptação de mangueira de lavagem.

A iluminação, que abrangerá tambem as varandas, será electrica em tubos imbutidos nas paredes com *clusters*, excepção da cozinha, casas de machinas e lavanderia, onde deverá ser em pendentas com tubos de ferro.

Todas as esquadrias, forros, beiros etc. serão pintados a oleo.

A parte metálica será pintada a tres de mão, sendo a primeira em zarcão.

Em cada um dos refeitórios serão collocados quatro lavatórios de ferro esmaltado.

Cada um dos refeitórios terá interiormente 18,50 de comprimento e não 35,40 como está figurado nos desenhos.

Em altura não inferior a doze metros será construido um reservatório com a capacidade de cinco mil litros, em cimento armado ou metálico, que proverá ao abastecimento de agua de todos os edificios.

Todos os serviços de agua, esgotos, iluminação, correrão por conta do contractante.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legítimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vac ser effectuada, sob as penas de lei:

Rua de S. Pedro n. 219, dia 2 de julho vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua de S. Pedro n. 196, dia 2 de julho vindouro, á 1 hora e 1/4 da tarde;

Rua de S. Pedro n. 191, dia 2 de julho vindouro, á 1 hora e 1/2 da tarde;

Rua de S. Pedro n. 129, dia 2 de julho, á 1 hora e 3/4 da tarde;

Rua Visconde de Inhauma n. 105, dia 2 de julho, ás 2 horas e 1/4 da tarde;

Rua da Quitanda n. 24, dia 4 de julho, á 1 hora da tarde;

Rua da Quitanda n. 28, dia 4 de julho, á 1 hora e 1/4 da tarde;

Rua da Quitanda n. 30, dia 4 de julho, á 1 hora e 1/2 da tarde;

Rua da Quitanda n. 32, dia 4 de julho, á 1 hora e 3/4 da tarde;

Rua da Quitanda n. 34, dia 4 de julho, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de junho de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que nesta secretaria se acha aberta, durante trinta dias, contados da primeira publicação deste edital, a inscripção ao concurso para preenchimento de uma vaga de auxiliar, de conformidade com o disposto no art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 8.835, de 11 de julho de 1911.

Deverão os candidatos apresentar documentos comprobatorios de aptidão e boa conducta, prova de que tem mais de 18 annos de idade e menos de 30, e attestado de que não soffrem de molestia con-

tagiosa. Não será permitida a inscripção aos que tiverem defeito physico que prejudique o exercicio do cargo.

Secretaria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1913. — Pelo secretario, Antonio Martins Barreto, thesoureiro.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE COMMISSARIO DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acha aberta, pelo prazo de 15 dias, a inscripção ao concurso para o provimento de duas vagas de commissario de 2ª classe.

Para a inscripção os candidatos deverão apresentar os documentos seguintes:

- a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos e menor de 60;
- b) folha corrida;
- c) attestado de residencia efectiva no Districto Federal, da profissão que exerceu ou tenha exercido e do bom desempenho della;
- d) attestado medico, provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

As provas serão escriptas e oraes, constando as escriptas do conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de redacção e correspondencia official e as oraes de elementos do Direito Constitucional Brasileiro, noções de Direito e Processo Penal, organização e divisão policial.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 18 de junho de 1913. — O secretario, Damaso P. Gomes

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DOUS LOGARES VAGOS DE AMANUENSE

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acha aberta, pelo prazo de 15 dias, a inscripção ao concurso para o provimento de duas vagas de amanuense desta secretaria.

Para a inscripção os candidatos deverão apresentar os documentos seguintes:

- a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos;
- b) folha corrida;
- c) attestado medico de vacinação ou revaccinação e de não soffrerem de molestia contagiosa ou outra que os impossibilite do serviço activo;
- d) quaesquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual.

As provas serão escriptas e oraes e constarão de:

- a) grammatica da lingua vernacula;
- b) historia e geographia do Brazil;
- c) grammatica e linguas franceza e ingleza;
- d) arithmetica até a theoria das proporções;
- e) redacção official.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 18 de junho de 1913. — O Secretario, Damaso P. Gomes.

Casa de Detenção

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE ESCRIVENTE

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acha aberta, pelo prazo de 15 dias, a inscripção ao concurso para o provimento de uma vaga de escrevente da Casa de Detenção.

Para a inscripção os candidatos deverão apresentar os documentos seguintes:

- a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos;
- b) folha corrida;
- c) attestado de vacinação ou revaccinação e de não soffrer de molestia contagiosa ou outra que os impossibilite do serviço activo;
- d) quaesquer outros documentos que comprovem a sua idoneidade moral e intellectual.

As provas serão escriptas e oraes e constarão de:

- a) grammatica da lingua vernacula;
- b) historia e geographia do Brazil;
- c) grammatica e linguas franceza e ingleza;
- d) arithmetica até a theoria das proporções;
- e) redacção official.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 18 de junho de 1913. — O secretario, Damaso P. Gomes.

Ministerio da Marinha

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do sr. contra-almirante presidente da Commissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para os artigos abaixo mencionados, devendo as propostas ser entregues neste gabinete no dia 30 ás 11 e 1/2 da manhã.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha em aviso n. 172 de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1% sobre o valor do artigo a fornecer por 24 horas que excederem do prazo estipulado.

As propostas devem ser em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras.

Dedaes de repucho, um.
Desamudador com 0,20, um.
Diamante para vidraceiro, um.
Decimetro de Hick, um.
Decimetro de Beaumée, para alcool, um.
Decimetro para acidos, um.
Dobradiças de ferro (diversos tamanhos), uma.
Dobradiças de latão de 0,025 de largo, uma.
Dobradiças de metal de 0,063x0,038, uma.
Dedaes para alfaiates, um.
Degraós de madeira de 0,20x0,030 a 0,800x0,050, um.
Defensas de cabo cylindricos com 100 de comprimento, uma.
Degraós de madeira, um.
Depositos de barro para agua com 0,10 de alto por 0,21 de diametro, um.
Discos de feltros comprimido de 0,010 de espessura x0,08 de diametro, um.
Dobradiças de ferro, juntas de 0,02, par.
Dobradiças de ferro, juntas de 0,07, par.
Dobradiças de machina de 0,80x0,80, par.
Dobradiças com eixos de metal de 0,100x0,022, par.
Dobradiças com eixos de metal de 0,087x0,020, par.
Dobradiças com eixos de metal de 0,075x0,018, par.
Dobradiças com eixos de metal de 0,063x0,016, par.
Dobradiças com eixos de metal de 0,050x0,015, par.
Dobradiças com eixos de metal de 0,038x0,013, par.
Dobradiças de latão com molas de vae e vem, par.
Dobradiças de ferro de 0,075x0,014, par.
Dobradiças de metal de 0,075x0,014, par.
Descanços para caixilhos, um.
Debastadores, um.
Destilador para 50 litros com tanques para agua salgada e doce, com aquecedor de gasolina, tendo chaminé de descarga systema americano, um.
Elos patent SS, um.
Enxadas de aço, com cabo, uma.
Enxadas de aço sem cabo, uma.
Escovas de arame para linas, uma.
Escovas de arame para condensador, uma.
Escovas de arame para caldeiras, uma.
Escovas de cabelo para caldeiras, uma.
Escovas de cabelo para condensador, uma.
Escova de arame de aço para costado, uma.
Escova de arame de aço para costado com dous metros de haste, uma.
Escova encerar, uma.
Escovas para dentes, uma.
Escovas para roupa, uma.
Escovas para sapatos, uma.
Escovas de piassava, uma.
Escovas de raiz, uma.
Escarradeiras hygienicas com pés, uma.
Escarradeiras de metal, uma.
Escala metrica de madeira, uma.
Escala metrica de aço, uma.
Escala metrica de precisão, uma.
Escala metrica em decimos, kilo.
Esmeril em pó, kilo.
Estopa do reino, kilo.
Estopa branca de algodão, kilo.
Estopa de algodão de côr, kilo.
Estopa alcatroada, kilo.
Estopa de linho, kilo.
Estojes de aço, um.
Estojes de cobre, um.
Espumadeiras de ferro esmaltado, uma.
Espumadeiras de ferro zincado, uma.
Espumadeiras de ferro zincado com cabo de um metro, uma.
Enxó para carpinteiro, uma.
Enxó de ribeira com cabo, uma.
Espanador de cabelo, grande, um.
Espanador de cabelo, pequeno, um.
Espanador de urycury, um.

Espanadores de pennas de ns. 25, 30, 35, 40, 50 e 60, um.
Estanho em verguinha, kilo.
Esponja marinha, bruta, kilo.
Esponja marinha, fina, kilo.
Escadas de abrir de 5, 6, 7, 8, 10, 12 e 15 degráos, uma.
Esguichos de cobre para mangueiras, um.
Expremedor de batatas, um.
Espichas de ferro, um.
Esquadros de metal, um.
Esquadros de aço, um.
Esquadros de madeira para carpinteiro, um.
Extintores de incendio, um.
Escapulas de metal SS, uma.
Escapulas de ferro SS, uma.
Espichas de madeira de 0,200 a 0,400, uma.
Espichas de ferro de 0,200 a 0,400, uma.
Escala metrica para medir cabos, uma.
Estopares, kilo.
Estopa para calafeto, kilo.
Elos para correntes, de 5 m/m a 31 m/m, um.
Espelho de metal branco para fechaduras (de diferentes tamanhos), um.
Espelhos de meio crystal para toilette e lavatorio (diversas dimensões), um.
Escova de piassava para lavar casa, uma.
Escova de roupa de primeira, uma.
Escova de roupa de segunda, uma.
Escova de calçado de primeira, uma.
Escova de calçado de segunda, uma.
Escova de piassava com cabo, uma.
Escova plana de piassava para caldeira, uma.
Escova de cabelo para tubo de condensador de 15 m/m, com haste de 5 metros, uma.
Escova de arame para tubo de filtro, de 85 m/m, uma.
Escova de roupa com estojo de espelho, uma.
Escapulas de ferro de 16 a 13 m/m, uma.
Escadas de abrir com 4 metros, uma.
Escadas de abrir com 3 metros, uma.
Escada de abrir dupla, com 16 degráos, uma.
Espumadeira de ferro estanhado de 14 c/m de diametro, uma.
Espumadeira de ferro com 1m,00 metro de cabo, uma.
Espelho com moldura de 60x20 c/m, um.
Esteirinha japoneza para forrar moveis, metro.
Elos de metal de 13 m/m, um.
Enxergão de lã para carros, um.
Escapulas com isolamento de fibra, caixa.
Esmalte petrificado, kilo.
Escapulas de metal de 0,05, uma.
Estojo de bronze de 0,016x0,051, um.
Estojo de bronze de 0,012x0,051, um.
Estojo de bronze de 0,019x0,051, um.
Estojo de ferro de 0,125x0,051, um.
Estojo de ferro de 0,016x0,051, um.
Estojo de ferro de 0,019x0,051, um.
Escada de aço com indicação metrica e ingleza até 0,61, uma.
Escada americana de extensão em secções de 4 metros, uma.
Elos para corrente c/ 0,016 de espessura, um.
Embutedeiros, um.
Engenho americano para furar com brocas de 0,003, um.
Engenho americano de 0,009, um.
Engradados de pinho de 0,40 em quadro, um.
Engradados de pinho de 0,50 em quadro, um.
Engradados de pinho de 0,55 em quadro, um.
Engradados de pinho de 0,60 em quadro, um.
Engradados de pinho de 0,65 em quadro, um.
Engradados de pinho de 0,70 em quadro, um.
Engradados de pinho de 0,75 em quadro, um.
Engradados de pinho de 0,80 em quadro, um.
Engradados de pinho de 0,85 em quadro, um.
Engradados de pinho de 0,90 em quadro, um.
Engradados de pinho de 0,95 em quadro, um.
Engradados de pinho de 1,00 em quadro, um.
Escovas de cabelo para tubos de caldeira, (typo Destroyer) com 1,00, uma.
Escova de arame com haste de 2,00 para costado, uma.
Escova de arame de aço com cabo, uma.
Escova de cabelo de 0,20 com haste de arame de 2,00 de comprimento, uma.
Escova de cabelo para dentes, uma.
Escova de cabelo com haste de madeira de 2,00 de comprimento, uma.
Escovas de cabelo para tubos de 0,028, uma.
Escova de cabelo para condensador com 0,012 de espessura e 4,50 de comprimento de haste, uma.
Escovas metalicas de 0,032, uma.
Escovas francezas para bijouterie, uma.

Escovas de arame para tubo de caldeira de 0,08 X 0,038, uma.

Escovas de cabelo para tubo de caldeira de 0,030 X 0,068, uma.

Escovas de cabelo para tubo de condensador de 0,018 X 3,30, uma.

Escova de cabelo para tubo de condensador com 0,013 de diametro e haste flexivel de 3,30, uma.

Escova de arame com haste de 0,025 X 2,00, uma.

Escala de metal de 0,30, uma.

Escala de aço de 0,76, uma.

Escapulas esmaltadas, uma.

Esguicho de cobre de 0,079, um.

Esguicho para mangueira de 0,045, um.

Esguicho de 0,070 de diametro, um.

Esquadro de metal de 0,81 a 0,83, um.

Esquadro de aço com mesa de 0,153 a 0,306, um.

Estampas redondas de 0,012,5, uma.

Estampas para sextavar, uma.

Estampas para rebites de 6,10 e 12 mm, uma.

Espumadeira de ferro estanhado, uma.

Estampas para sextavar de 0,038 com espigão para 0,025, uma.

Esteira de côco de 1,80 de largura, metro.

Estupim patente revestido de borracha, metro.

Estaladeira de ovos, uma.

Extintores de incendio com capacidade para 10 litros «Harden», um.

Extintores de incendio «Pyren», um.

Cortinas de lã e seda com duas vistas duplas para vigias de 0,85|0,45, uma.

Cortinas de lã e seda com duas vistas duplas para portas de 1,90|0,70, uma.

Cortinas de lã e seda com duas vistas duplas para portas de 1,40|0,90, uma.

Cortinas de lã e seda com duas vistas duplas para beliche de 1,50|0,90, uma.

Cortinas de lã e seda com duas vistas duplas para beliche de 2,00|1,50, uma.

Cortinas de lã e seda com duas vistas duplas para estante de 0,75|0,62, uma.

Cortinas de lã e seda com duas vistas duplas para vigias de 0,80|0,70, uma.

Cortinas de lã e seda com duas vistas duplas para portas de 1,85|0,90, uma.

Cortinas de lã e seda com duas vistas duplas para beliche de 2,00|1,70, uma.

Cortinas de lã para vigias de 0,80|0,70, uma.

Cortinas de lã para portas de 1,85|0,90, uma.

Cortinas de lã para estantes de 0,70|0,60, uma.

Cortinas de algodão adamascado para vigias com 0,80|0,60, uma.

Cortinas de algodão adamascado, duas portas com 1,85|0,90, uma.

Cortinas de algodão adamascado, dous beliches com 2,00|1,70, uma.

Cortinas de lã e seda para estante com 0,75|0,62, uma.

Capachos de côco a duas côres com 0,90|0,45, um.

Capachos de côco a duas côres com 0,80|0,40, um.

Caminho de tapete, metro.

Caminho de côco, metro.

Gordões de seda com borlas para cortinas de vigias, um.

Cordões de seda com borlas para cortinas de portas, um.

Escrivanhinha de electroplate, uma.

Escarradeiras hygienicas com suspensão a Cardan, uma.

Escarradeiras de metal para chão, uma.

Escarradeiras de porcellana para chão, uma.

Panno de lã e seda para mesa com 2,00 X 1,20, um.

Panno de lã e seda para mesa com 3,00 X 2,00, um.

Panno de lã e seda para mesa, com 1,30 X 0,90, um.

Panno de casemira para mesa, com 2,00 X 1,20, um.

Panno de casemira para mesa, com 3,00 X 2,00, um.

Panno de casemira para mesa, com 1,30 X 0,90, um.

Panno de lã e seda para mesa, com 3,00 X 1,50, um.

Panno de casemira para mesa, com 3,00 X 1,50, um.

Pasta de marroquim, uma.

Panno de lã para mesa, com 2,50 X 1,40, um.

Transparente para gaiula, com 1,70 X 1,40, um.

Transparente para gaiula, com 2,00 X 1,50, um.

Tapete para salão de visitas, com 7,50 X 5,00, um.

Tapete para salão de jantar, com 6,50 X 4,80, um.

Tapete para camarim, com 3,50 X 3,45, um.

Tapete para praça de armas, com 5,70 X 5,53, um.

Tapete para camarim do immediato, com 4,35 X 3,65, um.

Carvão de coke, kilo.

Sala da Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 26 de junho de 1913. — Capitão-tenente commissario *Elpidio Cesar Braga*, secretario.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DO CONSUMO DE AGUA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimentos dos interessados, que, de 2 a 30 de junho do corrente anno, se procederá, nesta repartição, a cobrança, sem multa, do imposto do consumo do penna de agua relativo ao corrente exercicio.

Incorrerão na multa de 10 % os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo mencionado.

Recebedoria, 29 de maio de 1913. — *Hermano Eugenio Tavares*, sub-director interino.

Directoria de Estatística Commercial

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LUGARES DE 4.ª ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por espaço de 30 dias, a contar desta data, fica aberta a inscripção para provimento de lugares de 4.ª escripturarios desta directoria.

Os candidatos exhibirão, com requerimentos ao presidente do concurso, documentos que, na forma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 18 annos e menor de 25.

O concurso constará das seguintes materias: grammatica da lingua nacional (dictado e analyse); grammatica das linguas franceza, ingleza e allemã (tradução corrente e analyse); arithmetica (até systema metrico); geographia geral e chorographia do Brazil.

Directoria de Estatística Commercial, 4 de junho de 1913. — *Adolpho Oscar do Amaral Ornellas*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE PEREMPÇÃO DE SENTENÇA A HERMAN BUCHNER, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3.ª secção desta Alfandega notifica-se a Herman Buchner, passageiro immigrante que foi do vapor *Prisic*, cuja residencia não é conhecida, que, tendo-se findado o prazo da sentença publicada pelo *Diario Official* de 11 de maio do corrente, sobre a condemnação em que incorreu por ter importado como bagagem mercadorias em contrabando sujeitas a direitos e em volumes com fundos falsos, e por isso apprehendidas, lavrou-se termo de perempção e consequentemente vão as mercadorias ser vendidas em hasta publica, como determina o se contem na mesma sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9.ª secção, 25 de junho de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Araújo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria intima-se a João Joaquim Ribeiro o teor da decisão que adiante se segue, proferida no processo de contrabando contra o mesmo instaurado, relativo a quatro malas marca JJR, ns. 1 a 4, apprehendidas a bordo do vapor francez *La Gasconne* em 19 de maio ultimo pelo ajudante da guarda-mór Godofredo Coelho Furtado e o sargento dos guardas Luiz Gonzaga de Brito.

Decisão

«Visto e examinado o presente processo, verifica-se do auto de fls. 7 que no dia 19 de março ultimo o ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado e o sargento Luiz Gonzaga de Brito apprehenderam quatro malas novas com mercadorias, a bordo do paquete francez *La Gasconne*, entrado nesse dia, com procedencia do Bordeaux, estando os volumes proximos a oscada de ré, em risco de desembarque clandestino, e, considerando que o facto encerra todos os caracteristicos da tentativa de sonegar ao pagamento dos direitos devidos as mercadorias nllas-contilhas: que, para a realização desse intento, fôra viciado o documento de fls. 5 com a rasura da addição em que o interessado mencionara os quatro volumes; que, finalmente, deixando o interessado de attender a intimação constante do edital de fls. 12, tornou-se revel, julgo procedente a apprehensão constante do citado auto, capitulada no n.º 5 do § 5.º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, para os fins devidos.

Faça-se a necessaria intimação por edital.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1913. — *C. B. Carvalho*.

Gabinete da Inspectoria, 26 de junho de 1913. — *Antonio das Reis Carvalho*, 2.º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de notificação com o prazo de dez dias

Por esta repartição, notifica-se ás firmas e casas commerciaes ou seus representantes, adiante mencionados, a virem satisfazer dentro do prazo de 10 dias, as differenças de direitos aduaneiros, verificadas em revisão de notas de despachos de importação, pelas quaes são responsaveis, á vista das respectivas notas de dividas, que deverão procurar nesta secção, sob pena de, si o não effectuarem amigavelmente no citado prazo, serem as referidas dividas remetidas para a cobrança executiva, na fórma da lei.

Devedores	Numero da nota do despacho	Mez	Anno	Divida	Despachante
A. de Azevedo & Costa.....	10.825	Agosto.....	1912	78360	Carlos Barbosa Rodrigues.
O mesmo.....	7.327	Março.....	1913	328400	Carlos Barbosa Rodrigues.
O mesmo.....	5.350	Setembro.....	1912	58850	Carlos Barbosa Rodrigues.
Abilio Alvares.....	7.839	Novembro.....	1912	358600	
Alfredo de Albuquerque (rua S. Pedro n. 89).....	41.578	Outubro.....	1912	68220	
Azevedo Alves Carvalho & Comp.....	14.559	Março.....	1913	38585	It. do Rego Macedo.
A. Bonnard & Comp.....	5.481	Abril.....	1913	468320	Pedro M. Ribeiro Junior.
Arcus & Comp.....	8.876	Março.....	1913	1538000	A. A. Bastos.
A. Chaves.....	1.314	Outubro.....	1912	38780	Manoel Haydt.
A. Campos & Comp.....	7.567	Maio.....	1913	678500	José Moreira Pacheco.
A. Goulart.....	8.922	Julho.....	1912	58040	Augusto de Macedo.
Arildo Guimarães & Comp.....	14.033	Setembro.....	1912	305240	Annibal de Medina Celi Ribeiro.
Arthur Lopes & Vieira.....	7.584	Abril.....	1913	158660	Hermogenes da Silva Freire.
Antonio Martins Costa.....	5.744	Julho.....	1912	288540	Caetano de Arruda Camara.
Antonio Mariano de Medina (rua S. Pedro n. 39).....	41.593	Outubro.....	1912	328050	
A. M. da Silva.....	3.292	Novembro.....	1912	3368780	Arthur de Miranda.
A. Revel Thiers & Comp.....	6.408	Junho.....	1912	248750	Pedro M. Ribeiro Junior.
Alexandre Ribeiro & Comp.....	15.074	Setembro.....	1912	408000	Carlos Barbosa Rodrigues.
Almeida Travassos & Comp.....	12.639	Agosto.....	1912	158511	Rodolpho Santos.
Bhering & Comp.....	7.440	Novembro.....	1912	258020	A. S. Araujo Monteiro.
O mesmo.....	13.947	Maio.....	1913	188000	Araujo Monteiro.
Bifano & Comp.....	13.628	Agosto.....	1912	78620	Manoel H. da Silva.
B. H. Hodgson.....	8.755	Agosto.....	1912	558202	Alfredo P. dos Santos.
Brando & Coelho.....	1.033	Julho.....	1912	238200	Jayme Vieira.
Bragança Cid & Comp.....	2.766	Maio.....	1913	68000	Alfredo da Gama Machado.
C. G. de Castro.....	6.234	Abril.....	1913	1088000	Pedro M. Ribeiro Junior.
Caetano Liberti.....	1.523	Julho.....	1912	408800	
Cardoso Monteiro & Comp.....	4.631	Agosto.....	1912	38000	F. Gomes A. Cardoso.
Carrapatoso Costa & Comp.....	1.767	Maio.....	1913	528800	Rodolpho Campos da Silva.
Carlos Contexille.....	8.862	Agosto.....	1912	28400	Alfredo Borges Guimarães.
Carvalho Silva & Comp.....	14.626	Maio.....	1913	58130	Homero de Moraes e Silva.
Carvalho Rocha & Comp.....	13.003	Agosto.....	1912	268160	Carlos M. Costa.
O mesmo.....	13.002	Agosto.....	1912	348080	Carlos M. Costa.
Casimiro da Rocha Lima.....	3.533	Abril.....	1913	158750	Caetano A. Camara.
Castro & Oliveira.....	5.501	Março.....	1913	768650	Annibal de Medina Celi Ribeiro.
Castello Branco (avenida Rio Branco n. 140).....	18.967	Maio.....	1912	28520	
Crashley & Comp.....	2.867	Novembro.....	1912	108920	Alfredo P. dos Santos.
Claudio Moniz & Comp.....	1.513	Outubro.....	1912	388400	Augusto Macedo.
Companhia Fiat Lux.....	9.728	Janeiro.....	1913	98099	Alfredo Borges Guimarães.
Companhia Fabrica de Tecidos Maracanã.....	6.750	Abril.....	1913	98000	M. Antonio Dias.
Companhia Industrial Itacolomy.....	15.444	Julho.....	1912	228180	José de Amarante Romariz
Companhia Nacional de Armazens de Carga.....	631	Outubro.....	1912	38220	
Companhia Vulcano.....	12.936	Outubro.....	1912	98000	Carlos H. da Silva.
Constantino & Ribeiro.....	6.871	Abril.....	1913	438200	Arthur Noves Alves.
Correa & Companhia.....	6.880	Março.....	1913	2168000	Arthur Ivans G. da Silva.
Cunha & Comp.....	8.870	Julho.....	1912	1008000	Francisco do Rozario.
Cunha & Comp.....	13.710	Novembro.....	1912	408130	Francisco Souza Silva Braga.
D. G. B. & Comp.....	7.635	Setembro.....	1912	978920	Braz O. Arruda.
D. Monteiro & Comp.....	12.640	Agosto.....	1912	38690	Alvaro Texeira.
Delphin Coelho & Comp.....	12.305	Novembro.....	1912	48000	Arthur Cardoso da Costa.
Dias Garcia & Comp.....	11.432	Setembro.....	1912	408000	Carlos Barbosa Rodrigues.
Elias Majedany & Irmãos.....	2.261 e 2.300	Maio.....	1912	1728000	Alfredo Gomes Guimarães.
Emilio Huk.....	13.684	Agosto.....	1912	28520	Arthur Farani.
Empresa Industrial Serra do Mar.....	12.602	Agosto.....	1912	38500	Francisco M. de Faria.
Erdman Schreck.....	17.989	Agosto.....	1912	108000	Paulo Soares da Rocha.
F. H. Walter & Comp.....	3.384	Outubro.....	1912	38000	Raul Rego Macedo.
F. Jorge de Oliveira & Comp.....	12.965	Agosto.....	1912	278600	Candido Caetano da Silva.
Fernandes J. Alvares.....	9.716	Agosto.....	1912	238900	Manoel Fernandes Mas.
Ferreira & Barbosa.....	3.931	Março.....	1913	38600	Mario Lagard.
Ferreira Passarollo & Comp.....	17.448	Março.....	1913	198158	J. S. Arantes Franco.
Filgueiras & Macedo.....	5.659	Março.....	1913	428930	H. da Silva Freire.
Francisco Alves & Comp.....	6.084	Abril.....	1913	88620	J. F. Braga Mello.
Freire Guimarães & Comp.....	11.620	Dezembro.....	1912	58005	Alfredo da Gama Machado.

Devedores	Numero da nota do despacho	Mez	Anno	Divida	Despachantes
Germano Boatcher.....	2.140	Outubro.....	1912	178280	Guilherme Balara.
Gonçalves Almeida & Comp.....	16.518	Janerio.....	1913	243800	O proprio.
Guinle & Comp.....	6.324	Março.....	1913	248000	Guilherme Balara.
H. Rosa & Filhos.....	16.146	Fevereiro.....	1913	638150	Alfredo A. F. Osorio.
Heitor A. Perini.....	9.883	Agosto.....	1912	888660	Luciano Trappas.
Heitor Ribeiro & Comp.....	19.726	Março.....	1913	198140	Alfredo Bastos.
Hime & Comp.....	2.578	Maio.....	1913	908988	F. Gomes A. Cardoso.
Os mesmos.....	111	Junho.....	1913	868192	F. Gomes A. Cardoso.
Os mesmos.....	11.935	Setembro.....	1912	108000	Antonio Ramos.
Os mesmos.....	12.297	Abril.....	1913	101800	A. Alamos.
Israel Haadad, passageiro do vapor <i>Saltu</i> , em 20 de outubro de 1912.....	15.519	Setembro.....	1912	98840	
J. A. de Oliveira & Comp.....	8.893	Agosto.....	1912	738600	Oscar F. Guimarães.
J. C. Etchebarne.....	2.583	Março.....	1913	108100	Alfredo Lopes.
J. D. do Valle & Comp.....	14.521	Fevereiro.....	1913	298330	
J. Lipiani.....	16.440	Abril.....	1913	208880	Carlos H. da Silva.
J. Soares Patricio Junior & Comp.....	12.563	Abril.....	1913	103656	Carlos M. Costa.
João Vidal.....	15.729	Janerio.....	1913	43400	Eugenio Kahn.
João de Almeida.....	12.308	Setembro.....	1912	658320	Bento S. Ribeiro Netto.
Joaquim Marques de Oliveira.....	11.089	Outubro.....	1912	138710	Paulo Soares da Rocha.
José Francisco Corrêa & Comp.....	5.618	Abril.....	1913	138720	Basilio D. Baptista.
José Lino & Comp.....	330	Julho.....	1912	908990	José de Moraes Silva.
Lago Irmãos.....	6.724	Abril.....	1913	268624	G. Augusto Lima.
Lambert Frères & Comp.....	10.753	Outubro.....	1912	798500	
Luiz Góes & Filho.....	17.488	Setembro.....	1912	28900	Mariano Antonio Dias.
M. A. Ferreira & Comp.....	5.399	Abril.....	1913	628550	Fernando Antonio de Oliveira Moraes.
M. H. Lócio.....	18.107	Agosto.....	1912	528000	Arthur J. G. da Silva.
M. Moreira.....	15.281	Setembro.....	1912	388990	Rhadames A. Motta.
M. Sampaio.....	2.536	Abril.....	1913	46866	Henrique Ramos.
Manoel Francisco de Brito.....	3.354	Maio.....	1913	78300	Paulo Gonçalves Balm.
Manoel da Silva Gonçalves.....	6.372	Abril.....	1913	83100	Henrique Ramos.
Mendes Raupp & Martins.....	2.733	Março.....	1913	168990	Alfredo Luiz Ribeiro.
Miguel Guimarães.....	13.919	Agosto.....	1912	53400	
Moreno & Comp.....	5.957	Maio.....	1912	368300	Francisco Antonio Menes Junior.
Nunes dos Santos & Comp.....	7.282	Janerio.....	1913	18780	Arthur Miranda.
Os mesmos.....	7.283	Janerio.....	1913	38300	Arthur Miranda.
Oliveira Almeida & Comp.....	6.318	Dezembro.....	1912	68668	Fernando A. de Carvalho Junior.
Oscar Marques.....	5.863	Abril.....	1913	468380	Francisco J. C. Brown.
P. S. Nicolson & Comp.....	17.324	Setembro.....	1912	118400	Assumpção Ribeiro.
Paiva & Sampaio.....	11.422	Agosto.....	1912	118310	Augusto Jamelle.
Peixoto Serra.....	13.667	Agosto.....	1912	218196	Raul dos Santos.
O mesmo.....	13.668	Agosto.....	1912	218200	Raul dos Santos.
O mesmo.....	13.669	Agosto.....	1912	108600	Raul dos Santos.
Mme. Pereira Lafayette.....	12.785	Março.....	1913	48100	Eugenio Kahn.
Quartin, Guimarães & Comp.....	9.815	Novembro.....	1912	68000	J. E. Braga Mello.
Rebello Guimarães & Comp.....	13.383	Março.....	1913	108859	Os proprios.
René Levy Baschen & Comp.....	14.258	Dezembro.....	1912	508000	Carlos Joaquim d'Almeida.
Robin & Oliver, rua da Alfândega n. 213.....	8.221	Outubro.....	1912	243802	
Rocha Lima & Comp.....	10.061	Março.....	1913	318980	Captano A. Camara.
Rodolpho Hess.....	20.453	Outubro.....	1912	28060	Luiz Wildhagen.
Rodrigo Vianna.....	12.746	Setembro.....	1912	198200	Alfredo Borges Guimarães.
Sabrosa & Comp.....	7.418	Abril.....	1913	148960	Arthur Miranda.
Salim Tannure & Irmão.....	11.273	Novembro.....	1912	46800	Satyro Ortiz.
Sampaio Corrêa & Comp.....	15.416	Setembro.....	1912	248400	Pedro Paulo Savaget.
Santa Casa de Misericórdia.....	489	Abril.....	1912	24883	A. J. Caminha.
Santos Novas & Comp.....	8.328	Novembro.....	1912	118900	Alfredo Borges Guimarães.
Silva Araújo & Comp.....	12.229	Setembro.....	1912	189810	Manoel Haydt.
Silva Lima & Guimarães.....	6.189	Abril.....	1913	338280	Bento Luiz Ribeiro Netto.
Simões & Mattos.....	10.770	Outubro.....	1912	448680	
Sociedade Anonyma Casa Rannier.....	5.151	Fevereiro.....	1913	208910	Alfredo Moraes da Silva.
Teixeira Salla & Comp.....	4.531	Abril.....	1913	838160	Patricio Reil.
The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited.....	110.572	Abril.....	1909	1128570	A. S. Araújo.
The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited.....	7.205	Setembro.....	1912	4428140	P. Savaget.
Thomé & Comp.....	17.976	Julho.....	1912	168040	Rhadames A. Motta.
Os mesmos.....	17.975	Julho.....	1912	168010	Rhadames A. Motta.
Os mesmos.....	17.974	Julho.....	1912	168040	Rhadames A. Motta.
Varella, residente á rua Sorocaba n. 39.....	14.598	Maio.....	1912	38280	José Pessoa.
Valerio Madeiros & Comp.....	6.962	Abril.....	1913	228510	Raul C. Guedes.
Vieira Cunha & Comp.....	5.858	Novembro.....	1912	148466	Antonio Moreira Pacheco.
Vieira Monteiro & Comp.....	11.044	Setembro.....	1912	2308000	Diogenes A. Nunes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

LB: 3 ditos idem, idem.

(Continuado do n. 147)

Vapor sueco *Succia*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 15—LB: 3 fardos sem numeros, avariados.

SCC: 2 ditos idem, idem.

Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em junho de 1913:

Sobre agua — CAC: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos idem, idem.

S&C: 1 dita idem, idem.

CAC: 1 dita idem, idem.

S&C: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Collegrove*, entrado em junho de 1913:

Patco do Rosario — CF&C: 1 caixa n. 1905, avariada.

MTC: 1 dita n. 4.409, idem.

Vapor inglez *Alcala*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 1 — PSRR: 1 caixa n. 598/4, repregada.

Idem: 1 dita n. 603, idem.

VVC: 1 dita n. 4.961, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.936, avariada e repregada.

FR: 1 dita n. 9.215, repregada.

MB: 1 dita n. 4.773, idem.

MGM: 1 dita n. 2.650, idem.

PB—AA: 1 encapado n. 325, roto.

VV&C: 1 caixa n. 4.963, avariada e repregada.

ACC: 1 barrica n. 3.550, avariada.

AMC—RLJ: 1 caixa n. 14.029, repregada.

Cesarua: 2 ditos ns. 23 e 21, idem.

CP&Co 1 dita n. 4.180, avariada.

Casa Succia: 1 dita n. 107, repregada.

A: 1 dita n. 33.545, idem.

LEM: 1 dita n. 6.262, repregada e avariada.

JR—CC: 1 dita n. 779, repregada.

JH—11: 1 dita n. 2, idem.

JMHC: 1 dita n. 2.531, idem.

Vapor allemão *Seestern*, entrado em junho de 1913:

Despacho sobre agua—S: 19 caixas sem numero, repregadas.

Vapor francez *Samara*, entrado em junho de 1913:

BM—Ministro do Portugal: 4 caixas sem numero, repregadas.

Vapor inglez *Oronsa*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 16—CPCA: 1 caixa n. 3.873, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.879, idem.

G: 1 dita n. 209, idem.

A: 2 ditos ns. 337 e 346, idem.

Idem: 2 ditos ns. 337 e 9.661, idem.

EM&C: 2 ditos ns. 3.818 e 3.822, idem.

Idem: 1 dita n. 4.801, idem.

FS&C: 1 dita n. 1.579, repregada e avariada.

G: 1 dita n. 960, idem.

M—E: 1 dita n. 446, idem.

Idem: 2 ditos ns. 218 e 249, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 4.323 e 4.320, idem.

AR: 1 caixa n. 1.414, repregada.

ACC: 2 ditos ns. 1.744 e 1.736, idem.

ASP—FF: 2 ditos ns. 1.218 e 1.220, idem.

AV: 1 dita n. 216, idem.

ABR—5.085: 1 dita sem numero, idem.

CP&C: 1 dita n. 962 e 992, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.061 e 1.071, idem.

Idem: 1 dita n. 5.476, idem.

Idem: 1 dita n. 1.128, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.135 e 1.121, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.127 e 711, idem.

MWC: 1 dita n. 3.463, idem.

OPC: 1 dita n. 4.879, idem.

PA—M: 1 dita n. 514, idem.

RLC: 1 dita n. 2.885, idem.

30: 1 dita n. 253, idem.

WIC: 1 dita n. 4.335, idem.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de junho de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Kohn*, entrado em maio de 1913:

Caes do Porto—Armazem externo A: ASP: 4 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 4 ditos idem idem.

BFC: 3 ditos idem idem.

CRTC: 3 ditos idem idem.

Guimarães Amaro: 2 ditos idem idem.

PCC: 3 ditos idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem, avariada.

PAC: 2 ditos idem, repregadas.

HJA×C: 3 ditos idem idem.

ASP: 2 ditos idem idem.

AT: 2 quintos idem, com falta.

AFA: 1 dito idem idem.

BFC: 2 caixas idem, repregadas.

CRTC: 4 ditos idem idem.

Idem: 3 ditos idem idem.

CRC: 2 decimos idem, com falta.

Camillo Mourão: 3 quintos idem idem.

OMF: 3 encapados idem idem.

Idem: 3 ditos idem idem.

Idem: 2 ditos idem idem.

Vapor inglez *Ashmore*, entrado em maio de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 1—CMI: 2 caixas ns. 345 e 310, repregadas.

CFS: 2 ditos ns. 6.618 e 6.619, idem.

Idem: 1 dita n. 55.478, idem.

Casa Garibaldi: 2 ditos ns. 5.957 e 5.960, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.958 e 5.959, idem.

ENS: 2 ditos ns. 1.984 e 1.985, idem.

Idem: 1 dita n. 1.991, idem.

Idem: 1 dita n. 1.986, avariada.

Idem: 1 dita s/b, repregada e avariada.

JRC&C: 1 dita n. 77, repregada.

M—R do S—G: 2 ditos ns. 5.955 e 6.612.

Idem: 2 ditos ns. 6.614 e 6.780, idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.61 e 6.780, idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.611 e 5.951, idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.615 e 6.616, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.953 e 5.952, idem.

Idem: 1 dita n. 5951, idem.

PGC: 1 dita n. 20, idem.

SFC: 1 dita n. 5.95, idem.

X: 1 engradado n. 422, avariado.

Vapor allemão *Kohn*, entrado em maio de 1913:

Armazem externo—APC: 1 caixa n. 1.771, avariada.

Idem: 2 ditos ns. 1.772 e 1.774, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.770, idem.

ASM: 2 ditos ns. 3.77 e 3.079, idem.

LNZCB: 1 barrica n. 292, idem.

BCE: 1 caixa n. 10.205 A, idem.

BR: 1 dita n. 3.661, idem.

Vapor inglez *Dryden*, entrado em maio de 1913:

Caes do porto — Armazem n. 10 — S—PI: 2 caixas ns. 4.481 e 4.456, repregadas.

TIJUCA: 2 ditos ns. 2.079 e 2.069, idem.

EASC: 1 dita n. 4.489, idem.

Vapor inglez *Scottish Prince*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 16 A — ABC—33: 1 caixa sem numero, repregada.

AB: 1 dita n. 61, idem.

B—BROS: 3 ditos ns. 33, 27, 32, idem.

Casa Edison: 3 ditos ns. 67, 66 e 75, idem.

DNORALS: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

Dia—A: 1 engradado n. 1.616, idem.

Granado: 4 caixas ns. 1, 2, 3 e 4, idem.

HSC—1.178: 1 dita n. 1.930, idem.

A—SASXC—CO: 1 dita n. 1, idem.

J. B. Ordem: 2 ditos ns. S 320.000.011, repregadas e avariadas.

JLC: 1 dita n. 1.601, idem.

MBC: 4 ditos ns. 4, 1, 2 e 9, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3 e 5, idem.

AC—59—C: 1 dita sem numero, idem.

100: 2 ditos ns. 138 e 139, idem.

SSMC—S. João d'El-Rei: 1 engradado numero 321, avariado.

Barra do Pirahy: 1 caixa n. 312, idem.

VVC: 2 ditos ns. 8.358.1/5, idem.

Idem: 1 dita n. 8.501/2, idem.

HARDRAND ca.: 2 ditos

gadas.

Vapor inglez *Austrian Prince*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 18 A — M—91—91: 1 caixa n. 953, repregada.

SSMC: 1 dita n. 5.935, avariada.

Vapor allemão *Hohn*, entrado em maio de 1913:

Caes do Porto—Armazem externo — CJ: 1 caixa n. 2.376, repregada.

D: 1 dita n. 3.852, idem.

ESC: 1 dita n. 411, idem.

HNA: 2 ditos ns. 682 e 687, idem.

Idem: 1 dita n. 611, idem.

MKH: 2 ditos ns. 508 e 393, idem.

603—CBC: 1 dita n. 90, idem.

RSC: 1 dita n. 283, idem.

Tijucão 1 dita n. 166, idem.

MEE: 1 dita n. 2.963, idem.

BC: 1 barrica n. 91, idem.

CK: 2 ditos ns. 53.834 e 53.831, idem.

Estrada de Ferro Central do Brazil—LXVC 3.394: 1 caixa n. 14/16, idem.

FD: 1 dita n. 6, idem.

SCF: 2 barricas ns. 26 e 28, idem.

RFSC: 2 ditos ns. 291 e 295, idem.

GLJMF: 2 ditos ns. 111 e 113, idem.

Providencia: 2 caixas ns. 1 e 2, idem.

JSF: 3 barricas ns. 30, 33 e 21, idem.

Idem: 3 ditos ns. 35, 36 e 37, idem.

Idem: 3 ditos ns. 38, 39 e 40, idem.

Idem: 2 ditos ns. 41 e 42, idem.

PJ: 1 caixa sem numero, idem.

PGC: 20 ditos, idem.

SFC: 5 ditos, idem.

Tijuca: 1 dita n. 467, repregada.

Vapor allemão *Macedonia*, entrado em maio de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 5 — 1 caixa n. 1114, avariada e repregada.

Vapor inglez *Volany*, entrado em maio de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 5 — EFOM — RIO—H GALVÃO: 1 caixa n. 405, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 381, idem idem.

PL: 1 dita n. 4, idem idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem idem.

Idem: 1 dita n. 9, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem idem.

Vapor inglez *Avellaneda*, entrado em maio de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 9 — A—A—G—C: 1 barrica n. 391, repregada.

AC: 1 dita n. 820, idem.

D—C—BRAZIL: 1 dita n. 21, idem.

C—C—R—J: 1 caixa n. 269, idem.

M—M—C: 4 dita n. 571, idem.
C—G: 1 barrica n. 3.018, idem.
C—G—R—J: 1 caixa n. 272, idem.
D: 1 dita n. 1, idem.
F: 1 dita n. 92, idem.
F—C—&—C: 1 barrica n. 1, idem.
H&C: 1 caixa n. 231, idem.
H—G: 1 dita n. 172, idem.
J—R—C—G: 1 barrica n. 2.435, idem.
LINO: 1 caixa n. 260, idem.
L—B—D—A: 1 barril n. 7.853, idem.
Idem: 1 dito n. 7.849, idem.
ROGERS: 1 fardo n. 9.985, avariado.
Vapor inglês *Avellameda*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 9—RL: 1 caixa n. 195, repregada.

JAC: 1 dita n. 2.421, idem.
SD: 1 barril n. 133, idem.
VCC: 1 caixa n. 3.616, idem.
C—G—R—J: 2 ditas ns. 289 e 290, idem.
A—C—59—C: 1 dita n. 61, idem.

Vapor inglês *Dryden*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 10—AG&C: 1 peça do louça sem numero, quebrada.

FA: 1 dita idem, idem.

S/MARCA: 1 dita idem, idem.

AREAS: 1 caixa n. 43, repregada.

AREAS: 1 dita n. 41, idem.

ARP&C: 1 dita n. 41, idem.

J—R—C: 1 dita n. 4.966, idem.

J—R—C: 1 dita n. 4.971, idem.

D&C: 1 dita n. 610, idem.

E—R—O: 1 dita n. 4.528, idem.

Idem: 1 dita n. 4.525, idem.

HVG: 1 dita n. 1.106, idem.

A—B—JS: 1 dita n. 2.330, idem.

JPM—R: 1 dita n. 11, idem.

LS&C: 1 dita n. 4.908, idem.

LS&C: 1 dita n. 4.917, idem.

LS&C: 1 dita n. 4.898, idem.

MMR: 1 dita n. 716, idem.

3892: 1 dita n. 5.910, idem.

S—PI: 2 ditas ns. 4.430 e 4.481, idem.

Armazem 10—A: 1 caixa n. 3, repregada.

CCRJ: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

JHC: 1 dita n. P 4.958, idem.

DIA: 1 barrica n. 920, idem.

EADC: 1 caixa n. 4.461, idem.

Idem: 1 dita n. 4.478, avariada.

F: 1 dita n. 106, repregada.

Idem: 1 dita n. 105, idem.

HM & C: 1 dita n. 1, idem.

HM & C: 1 dita n. 4, idem.

JCM: 1 dita n. 19, avariada.

LS & C: 1 dita n. 4.911, repregada.

L & Comp: 2 caixas ns. 108, 103, idem.

Idem: 1 caixa n. 105, idem.

N: 1 dita n. 1.208, idem.

AC 59 C: 1 dita n. 160, idem e avariada.

PARC: 2 caixas ns. 5.282, 5.234, idem.

DU BRAZIL: 1 lata sem numero, vasia.

Vapor inglês *Scottish Prince*, entrado em maio de 1913:

Armazem 16 A—AC & C: 4 caixas ns. 52, 41, 30, 55, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 58, 42, 38, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 46, 48, 37, 36, idem, idem.

BBROS: 3 ditas ns. 15, 10, 4, idem, idem.

HSC: 2 ditas ns. 20.760, 1.901, idem, idem.

TAF: 1 caixa n. 25, idem.

JB Ordem: 2 barricas S. 315, 614, idem.

Vapor alemão *Numantia Prince*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 4—CR: 1 barrica n. 15.243, repregada.

CPC: 2 caixas sem numero, idem.

AM: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.
Idem: 5 ditas idem, idem.
Idem: 4 ditas idem, idem.
Fernandes Mourão: 5 ditas idem, idem.
Idem: 5 ditas idem, idem.
Idem: 4 ditas idem, idem.
MPL: 1 dita idem, idem.

Vapor inglês *Dryden*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 10—Arlindo—451: 1 barrica n. 2.704, repregada.

B&F—TA: 2 ditas ns. 961 e 963, repregadas e avariadas.

B&M—71 EN: 2 gigos ns. 65 e 67, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 61 e 63, com faltas e avariados.

Idem: 1 dito n. 74, idem.

B&F—TA: 1 barrica n. 950, repregada.

B&M—62: 1 barrica n. 2.306, idem.

CC: 2 saccos sem numero, com falta.

DIA: 1 caixa n. 3.171, avariada.

LINO: 1 barrica n. 260, repregada.

OL—412: 1 barrica n. 11, avariada e repregada.

Vapor inglês *Austrian Prince*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 18 A—M: 1 caixa n. 105, repregada e avariada.

91—M—01: 1 dita n. 107, idem.

PJC&C: 1 dita n. 109, idem.

Idem: 1 dita n. 153, idem.

Idem: 1 dita n. 123, idem.

Idem: 1 dita n. 133, idem.

Idem: 1 dita n. 126, avariada.

R—8.433: 1 encapado n. 7, idem.

Idem: 1 dito n. 4, idem.

R—8.190: 1 caixa n. 26.956, idem.

R—8.180: 1 dita n. 2, idem.

SP&C: 1 dita n. 103, idem.

SSMC: 1 dita n. 5.964, idem.

AB&C: 1 dita n. 15, repregada.

Bazar Internacional: 1 dita n. 4, idem.

B&C: 1 dita n. 55, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 46, idem.

Idem: 1 dita n. 52, idem.

Idem: 1 dita n. 49, idem.

Idem: 1 dita n. 33, idem.

Idem: 1 dita n. 60, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 62, idem.

AS&C: 1 barrica n. 671, idem.

DT&C: 1 caixa n. 413.000, idem.

HS&C—4.202: 1 dita n. 1.396, idem.

Irmãos: 1 dita sem numero, idem.

Armazem n. 18 A—JR&C: 1 engradado n. 10, avariado.

Idem: 1 dito n. 9, idem.

Idem: 1 dito n. 11, idem.

Idem: 1 dito n. 18, idem.

Idem: 1 caixa n. 1.913, idem.

MM: 1 dita n. 25, idem.

Idem: 1 dita n. 29, idem.

Vapor alemão *Numantia*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 6—AS: 4 caixas ns. 423, 429, 422 e 425, avariadas.

BL—9.977: 3 ditas ns. 95, 73 e 102, idem.

Idem: 2 ditas ns. 167 e 103, idem.

Idem—9.911: 2 ditas ns. 45 e 39, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 29 e 12, idem.

Idem—9.912: 3 ditas ns. 2, 12 e 9, idem.

Idem: 1 dita n. 5, avariada e repregada.

Idem: 4 ditas ns. 6, 22, 8 e 1, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 20, 11 e 13, idem.

Idem: 3 ditas ns. 3, 1 e 21, idem.

Idem: 3 ditas ns. 46, 14 e 7, idem.

CG&F: 1 dita n. 10.620, idem.

F: 1 barrica n. 4.061, avariada e repregada.

O&C: 1 caixa n. 835.2, idem.

Idem: 1 dita n. 835.1, repregada.

HG: 1 dita n. 191, avariada.

OF: 1 barrica n. 964, repregada.

ZUC—OC: 1 fardo, avariado e repregado.

YBB: 1 engradado n. 2.043, idem.

Vapor inglês *Dryden*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 10—Vianna—444: 1 barrica n. 2.658, repregada.

Vianna—437: 1 dita n. 2.478, idem.

Silvins—72: 1 gigo n. 100, avariado.

Vapor alemão *Navarra*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 3—EFC: 1 barril sem numero vasio.

Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor inglês *Volnay*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 3—FGD: 4 rolos de arame n. 8.1/2, avariados.

EFOH Galvão: 1 caixa n. 375, idem.

Idem: 1 dita n. 378, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Vapor argentino *Avellaneda*, entrado em maio de 1913:

Armazem interno n. 9—ACC: 1 caixa numero 161, repregada.

A Exposição: 1 dita n. 3, idem.

ARP&C: 1 dita n. 3.288, idem.

CCRJ: 1 dita n. 276, idem.

Idem: 1 dita n. 271, idem.

FGD: 1 dita n. 162, idem.

GC: 1 barrica n. 669, avariada.

Idem: 1 dita n. 703, idem.

Idem: 1 dita n. 694, idem.

Idem: 1 caixa n. 3.922, repregada.

HC: 1 dita n. 118, idem.

JBC&C—J294: 1 dita n. 6, idem.

LS: 1 dita n. 2.391, idem.

Idem: 1 dita n. 2.392, idem.

50: 1 dita n. 287, idem.

Vapor alemão *Kohn*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 2—MDAG: 2 barricas n. 4.566 e sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 4.557 e 4.568, idem.

Idem: 1 dita n. 4.571, avariada.

M: 1 caixa n. 357, repregada.

603: 1 dita n. 7.239, idem.

PH—598: 2 ditas ns. 31 e 32, idem.

Idem: 2 ditas ns. 22 e 17, idem.

Idem: 3 ditas ns. 33, 24 e 26, idem.

Idem: 4 dita n. 23, avariada.

CH—36: 1 fardo n. 47.

RLC: 2 caixas ns. 1.862 e 1.863, repregadas.

WHC: 2 ditas ns. 7.778 e 7.775, idem.

Idem: 1 dita n. 7.779, avariada.

CW: 1 dita n. 1, repregada.

CPTA: 1 dita n. 18.001, avariada.

UNA: 1 dita n. 690, repregada.

IB: 2 encapados, avariados.

João Manuel: 1 caixa sem numero, idem.

Vapor inglês *Austrian Prince*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 18 A—M: 1 caixa n. 930, repregada e avariada.

91—94: 3 ditas n. 950, idem.

PJC&C: 1 dita n. 151, idem.

Idem: 1 dita n. 148, idem.

Idem: 1 dita n. 144, idem.

Idem: 1 dita n. 117, idem.

Idem: 1 dita n. 801, idem.

Idem: 1 dita n. 153, idem.

Vapor alemão *Numantia*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 4—BL—9.912: 2 caixas ns. 15 e 13, avariadas.

9.976: 2 ditas ns. 53 e 51, idem.

Idem: 1 dita n. 52, repregada.

9.911: 2 ditas ns. 23 e 33, avariadas e repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 30 e 30, idem.

Idem: 2 ditas ns. 43 e 55, idem.

Idem: 2 ditas ns. 28 e 25, repregada.

Idem: 1 dita n. 37, avariada.

Casa Vicitas: 1 dita n. 316, avariada e repregada.

Casa Garibaldi: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita n. 4.834/5.
 Idem: 1 dita n. 4.834/5.
 Idem: 3 ditas idem idem.
 L&C: 1 barrica n. 969, avariada.
 SB-EJ: 1 caixa n. 3, idem.
 Y: 1 dita n. 5.293, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.427, idem.
 Vapor alemão *Numantia*, entrado em maio de 1913:
 Armazem Externo A—Fernandes Mourão: caixas sem numero, avariadas.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 AM: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, repregadas.
 Fernandes Mourão: 5 ditas, idem.
 Vapor inglez *Volany*, entrado em maio de 1913:
 Armazem n. 5—AC: 1 caixa n. 15, repregada e avariada.
 Idem: 1 engradado n. 418, avariado.
 B&M: 1 caixa n. 29, repregada.
 Vapor alemão *Navarra*, entrado em maio de 1913:
 Caes do Porto—Armazem n. 3—S: 2 caixas ns. 183 e 184.
 VS: 2 ditas ns. 2.313 e 2.267.
 Idem: 2 ditas ns. 2.264 e 2.266.
 Idem: 2 ditas ns. 2.337 e 2.266.
 Idem: 2 ditas ns. 2.314 e 2.235.
 Idem: 1 dita n. 2.207.
 VUC—AGFA: 2 ditas ns. 5.113 e 5.112.
 W&C: 2 ditas ns. 2.356/2 e 2.356/1.
 W: 1 dita n. 405.
 Vapor inglez *Puxilan*, entrado em maio de 1913:
 Armazem n. 3—D&C: 1 caixa n. 39, repregada.
 RCT: 1 dita n. 96, idem.
 Idem: 1 dita n. 134, idem.
 Idem: 1 dita n. 127, idem.
 Vapor alemão *Numantia*, entrado em março de 1913:
 Armazem n. 4—APC: 1 caixa n. 314, avariada.
 ABC: 1 dita n. 313, repregada.
 A. J. P. Barcellos—Barcellos: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 AMV: 1 dita n. 292, idem.
 BC: 2 ditas ns. 2.682 e 2.681, avariada.
 JL—9.977: 4 ditas ns. 108, 81, 100 e 87, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 81, 105 e 104, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 65, 92, 61 e 82, repregada.
 Idem: 3 ditas ns. 86, 88 e 83, avariadas.
 Idem: 4 ditas ns. 84, 99, 98 e 91, idem.
 Idem: 1 dita n. 26, idem.
 BT—9.912: 3 ditas ns. 48, 49 e 17, idem.
 Vapor alemão *Navarra*, entrado em maio de 1913:
 Caes do Porto—Armazem n. 3—AMC: 1 caixa n. 10, repregada.
 Brigada Policial: 2 ditas ns. 7.785 e 7.786, idem.
 CMPB: 2 ditas ns. 7.683 e 7.681, idem.
 DC: 2 ditas ns. 402 e 403, idem.
 Ferraz—KC: 2 ditas ns. 50 e 52, idem.
 FG: 2 ditas ns. 509 e 510, idem.
 G&C: 1 dita n. 7.655, idem.
 JHW: 2 ditas ns. 23.961 e 9.321, idem.
 Idem: 1 dita n. 24.208/2, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 24.208/4, idem.
 HSC: 1 dita n. 9.659, idem.
 HWC: 1 dita n. 6.148, avariada.
 Irmãos: 1 dita n. 90, repregada.
 JPS&C: 1 dita n. 4.579, idem.
 K—FB: 1 dita n. 253, idem.
 LC: 1 dita n. 9.738, idem.
 MB: 4 ditas n. 8.049, idem.
 MSC: 2 ditas ns. 9.661 e 9.662, idem.
 MBC: 2 ditas ns. 916/8 e 916/2, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 916/4 e 916/1, idem.
 MSC: 1 dita n. 9.663, idem.
 PH—642: 1 dita n. 14.
 1.264: 2 ditas ns. 7.402 e 7.401.
 NC: 1 dita n. 315.

PA: 1 dita n. 4.834/5.
 PARC: 2 ditas ns. 5.251 e 5.263.
 PA: 1 dita n. 4.854/3.
 Vapor inglez *Volany*, entrado em maio de 1913:
 Caes do Porto—Armazem n. 5—Casa Lucas: 1 caixa n. 41, avariada.
 Idem: 1 barrica n. 81, idem.
 EFCB—Mora Serie II: 1 fardo n. 6.840, idem.
 H&C—115: 1 caixa n. 5, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 H&C—1677: 1 dita n. 4, idem.
 H&C—140: 4 ditas n. 4, repregada.
 H&C—1739: 1 engradado n. 4, avariado.
 Idem: 1 dito n. 2, idem.
 H&C—1781: 1 caixa n. 2, idem.
 H&C—1781: 1 amarrado de caixas n. 40, repregado.
 PL: 1 caixa n. 7, idem.
 Stephom—Schopfer: 1 dita n. 90.239, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 90.310, avariada.
 Idem: 1 dita n. 90.195, idem.
 Idem: 1 dita n. 89.977, idem.
 Idem: 1 dita n. 99.210, idem.
 Idem: 1 dita n. 89.174, idem.
 Casa Lucas: 1 dita n. 238, repregada e avariada.
 EB: 1 dita n. 49, repregada.
 H&C—1782: 1 dita n. 18, idem.
 H&C—1781: 1 amarrado de caixas n. 15, idem.
 H&C—1677: 1 caixa n. 16, idem.
 H&C—1781: 1 dita n. 16, idem.
 H&C—1717: 1 dita n. 4, idem.
 H&C—1782: 1 dita n. 26, idem.
 L&C: 1 caixa n. 6, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7, idem.
 Idem: 1 dita n. 17, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 9, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 40, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 MAE: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 9, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 13, idem.
 Vapor inglez *Gibraltar*, entrado em maio de 1913:
 CNJB: 1 caixa n. 611, repregada.
 B—MG—M—S—C: 1 dita n. 53, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, avariada.
 A&S—COLD: 1 dita n. 593, repregada.
 Idem: 1 dita n. 498, idem.
 Idem: 1 dita n. 504, idem.
 Idem: 1 dita n. 595, idem.
 Idem: 1 dita n. 588, avariada.
 Idem: 1 dita n. 586, idem.
 Idem: 1 dita n. 590, idem.
 Idem: 1 dita n. 589, idem.
 Vapor francez *Espagne*, entrado em maio de 1913:
 Caes do Porto—Armazem externo—ADS: 1 barrica sem numero, repregada.
 Sem marca: 1 amarrado sem numero, avariado, a granel.
 Vapor inglez *Danube*, entrado em maio de 1913:
 Armazem n. 6—Jomary: 1 encapado numero 4.169, avariado.
 JTS: 1 caixa n. 109, repregada.
 LP: 1 dita n. 3.770, idem.
 PPLGPPACLDP: 1 dita n. 166, avariada.
 Idem: 1 dita n. 170, idem.
 Idem: 4 ditas n. 161, idem.
 MBP: 1 dita n. 1.755, idem.
 ME: 1 dita n. 4.178, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.174, idem.
 MNB: 1 dita n. 6, idem.
 3: 1 dita n. 958, idem.
 Idem: 1 dita n. 959, idem.
 6.000: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.
 39: 1 dita n. 127, idem.
 NNM: 1 dita n. 33.235, idem.
 3: 1 dita n. 969, idem.
 6.000: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 PCF: 1 dita n. 240, idem.
 P&F: 1 dita n. 409, idem.
 RA: 1 dita n. 1409, idem.
 RW: 1 dita n. 4.873, idem.
 Vapor inglez *Ashmore*, entrado em maio de 1913:
 Armazem n. 4—APB: 1 caixa n. 1, repregada.
 Vapor inglez *Scottish*, entrado em maio de 1913:
 Caes do Porto—Armazem n. 46—GC—100: 3 caixas sem numero, 10 e 3, repregadas e avariadas.
 SNC: 1 dita n. 5, idem.
 SSMC: 1 engradado n. 158, idem.
 Idem—S. João del Rei: 1 dito n. 163, idem.
 Vapor inglez *Ashmore*, entrado em maio de 1913:
 Armazem n. 1—Casa Garibaldi: 2 caixas ns. 5.956 e 5.961, repregadas.
 M. R. de S. C.: 1 dita n. 6.612, idem.
 X: 2 engradados ns. 121 e 123, avariadas.
 Vapor alemão *König*, entrado em maio de 1913:
 Armazem n. 2—AC: 1 caixa n. 971, avariada.
 ASM: 2 ditas ns. 3.073 e 3.080, repregadas.
 BB: 1 dita n. 3.630, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.638, repregada.
 EG—SM: 2 ditas ns. 440 e 413, avariadas.
 ES: 1 dita n. 445, repregada.
 EP: 1 dita sem numero, idem.
 HSC: 1 dita n. 910, repregada e avariada.
 M. da G.: 1 barrica n. 4.652, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.573, repregada e avariada.
 PII—508: 3 caixas ns. 48, 29 e 36.
 Idem: 3 ditas ns. 22, 20 e 31, repregada.
 OP: 1 dita n. 675, idem.
 SK: 1 dita, idem.
 ACB: 10 ditas, avariadas.
 ARPC: 1 amarrado de caixas n. 1.007.
 IM—51: 1 barrica n. 6.275, idem.
 Casa Claudino: 2 caixas, idem.
 Externo A—FIC: 4 caixas sem numero, repregadas.
 Fernandes Mourão: 2 quintos idem com falta.
 Guimarães Amaro: 3 caixas idem, repregadas.
 GSM: 2 quintos idem, com falta.
 JRP: 3 ditas idem, idem.
 JBA&F: 2 encapados idem, idem.
 JF Macedo: 1 quinto idem, idem.
 Ria & Comp.: 2 caixas idem, repregadas.
 TBC: 1 dita idem, idem.
 Vapor alemão *Navarra*, entrado em maio de 1913:
 Externo B—FIC: 6 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 6 ditas idem, idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem.
 LAM&C: 4 ditas idem, idem.
 SAC: 1 dita idem, idem.
 Vapor alemão *Macedonia*, entrado em maio de 1913:
 Armazem n. 5—ARP&C: 1 caixa n. 502, repregada.
 Idem: 1 dita n. 521, idem.
 Idem: 1 dita n. 498, idem.
 Idem: 1 dita n. 522, idem.
 SSMC: 1 dita n. 3.652, avariada.
 SSMC: 1 dita n. 3.070, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.163, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.491, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.512, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.865, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.238, idem.

Vapor argentino *Avellaneda*, entrado em maio de 1913:

Caes do Porto—Armazem interno n. 9—10: 1 caixa n. 291, repregada.
Idem: 1 dita n. 277, idem.
Idem: 1 dita n. 296, idem.
A—C—59—C: 1 dita n. 62, idem.
OTC: 1 dita n. 1, idem.
HIL: 1 dita n. 196, idem.
RGC: 1 dita n. 697, idem.
Idem: 1 dita n. 703, idem.
VUC: 1 dita n. 2.613, idem.
M—C—V: 1 dita n. 467, idem.

Vapor allemão *Kohn*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 2—DJJ: 5 caixas, avariadas.
SFC: 13 ditas, idem.

Primeira Seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de junho de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarragados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios aresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Garona*, entrado em abril de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 4—DC: 1 caixa n. 71, repregada.

Vapor allemão *Navarra*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 3—A—SC: 1 caixa n. 538, repregada.

ABLINDO: 2 ditas ns. 610 e 612, idem.

Idem: 1 dita n. 641, idem.

C.P.C.: 2 ditas ns. 453 e 581, idem.

Idem: 2 ditas ns. 420 e 578, idem.

Idem: 2 ditas ns. 587 e 583, idem.

Idem: 2 ditas ns. 410 e 589, idem.

Idem: 2 ditas ns. 593 e 586, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.431 e 583, idem.

EM: 2 ditas ns. 255 e 256, avariadas.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

GC—AR: 1 dita n. 801/7, repregada.

Idem: 1 dita n. 804/10, idem.

HAB C: 1 pacote n. 2.400, com falta.

HWC: 1 caixa n. 7.116, repregada.

J—C—C—C: 1 dita n. 6.031, idem.

JMS: 2 ditas ns. 27 e 30, idem.

Idem: 2 ditas ns. 29 e 32, avariadas.

LL: 1 dita n. 8.962, repregada.

Vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em abril de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 2 — E A: 1 caixa n. 6.285, repregada e avariada.

F P G: 1 dita n. 669, idem.

E C L C: 1 dita n. 1.362, idem.

F I: 1 dita n. 33.077, idem.

Granado: 1 barrica n. 631, idem, idem.

Idem: 3 caixas ns. 148, 161 e 165, avariadas.

Idem: 1 dita n. 166, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 153 e 163, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 611 e 188, repregadas e avariadas.

Globe: 2 ditas ns. 1.115 e 1.120, avariadas.

J W C: 1 caixa n. 24.191, repregada.

J P: 1 dita n. 1.399, idem.

J O P: 1 dita n. 299, repregada e avariada.

J F C C: 1 dita n. 7.055, idem, idem.

J P: 1 dita n. 1.111, avariada.

M R P S: 2 saccos, avariados.

M J P C: 3 caixas ns. 139, 140 e 142, repregadas.

Idem: 1 caixa n. 133, repregada e avariada.

M A: 1 barrica n. 7, avariada.

Possas: 1 caixa n. 1.703, repregada e avariada.

P A R C: 1 dita n. 5.273, idem, idem.

R G: 1 barrica n. 1.231, avariada.

Rodriguez: 1 caixa n. 3.141, repregada e avariada.

Idem: 3 caixas ns. 2, 51 e 240, repregadas e avariadas.

S A C: 1 barrica n. 4, repregada e avariada.

S G: 2 caixas ns. 5.319 e 5.318, repregadas e avariadas.

S G C: 2 ditas n. 9.122, avariadas.

TE: 1 caixa n. 208, repregada.

Armazem 2 — CC: 2 barricas ns. 201, 202, avariadas.

CV: 2 ditas ns. 11, 13, idem.

AC 59 C: 1 caixa n. 2.583, repregada.

Externo A — FYA: 1 dita sem numero, idem.

F & A 3 barris idem, com falta.

GZC Adriano: 4 caixas idem, repregadas.

Idem: 1 caixa idem, avariada.

GZC: 2 caixas idem, repregadas.

2 G: 1 caixa idem, avariada.

Idem: 1 dita idem, repregada.

GZC: 2 caixas idem, idem.

Granja: 1 barril (5°) idem, com falta.

HMC: 5 caixas idem, repregadas.

JQC: 1 caixa idem, idem.

ELJMS: 1 dita idem, idem e avariada.

JT: 2 caixas idem, idem.

JFC: 5 barris (5°) idem, com falta.

Macedo Junior: 5 caixas idem, repregadas.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 80 ditas idem, manchadas de azeite.

Mourão & Comp.: 4 barris (5°) idem, com falta.

Idem: 1 dito idem, idem.

NT: 1 dito idem, idem.

OLSC: 1 caixa idem, avariada.

PLS: 4 caixas idem, repregadas.

A: 1 caixa idem, idem.

Externo A — A: 1 caixa sem numero, repregada.

APQ: 1 dita idem, idem.

ABC: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, avariada.

ATC: 1 barril de quinto idem, com falta.

GRG—Q: 2 caixas idem, avariadas.

Idem: 2 ditas idem, repregadas.

CTC: 1 dita idem, avariada.

Idem: 1 dita idem, repregada.

C: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.

Correa Sampaio: 1 dita idem, repregada.

C—M—C: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, avariada.

CAG: 1 dita idem, repregada.

Canado: 1 dita idem, avariada.

FFC: 4 ditas idem, repregadas.

Idem: 1 dita idem, avariada.

FC&C: 1 dita idem, repregada.

FYA: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

PLS: 3 ditas idem, idem.

PSC: 2 ditas idem, idem.

RAC: 3 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, avariada.

TCC: 3 ditas idem, repregadas.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Navarra*, entrado em abril de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 3—AOT—GR: 1 caixa n. 750, repregada.

AGC: 1 dita n. 328, idem.

AGC: 1 dita n. 3.502, idem.

BM—CT: 1 dita n. 3.223, avariada.

CPC: 1 dita n. 3.141, repregada.

CM: 1 dita n. 3.071, idem.

Costa: 1 dita n. 2.212, avariada e repregada.

CPC: 1 caixa n. 419, repregada.

FRG—MB: 1 dita n. 1.246, idem.

JMS: 1 dita n. 22, idem.

JLCC—VJ: 2 ditas ns. 1 e 3, idem.

AG—19—C: 1 dita n. 2.871, idem.

1502: 2 ditas ns. 5.171 e 5.172, idem.

ELJSC: 1 dita n. 78, idem.

OPC: 1 dita n. 14.913, idem.

Pinheiro: 1 dita n. 2.501/2, idem.

RICO: 2 ditas ns. 2 e 1, avariadas e repregadas.

SPA: 2 ditas ns. 1 e 2, avariadas.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

SWM: 1 dita n. 497, repregada.

PHGSCM—EM: 1 dita n. 51.776, idem.

MPG: 1 dita n. 520, idem.

Idem: 1 dita n. 522, idem.

Idem: 1 dita n. 521, idem.

Idem: 1 dita n. 523, idem.

SNL: 1 dita n. 2.019, idem.

CMC: 1 dita sem nume, idem.

Armazem n. 3 — DC: 3 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Faria Mesquita: 3 ditas idem, avariadas.

Idem: 5 ditas idem, repregadas.

II: 1 fardo n. 6.199, roto.

JCC grapo: 2 caixas sem numeros, repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

Mourão: 3 ditas idem, idem.

MS&C: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Volnay*, entrado abril de 1913:

Armazem n. 5 — AC&C: 1 caixa n. 406, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 427, idem.

AC: 1 dita n. 67, idem.

Idem: 1 dita n. 68, idem.

B&M: 1 dita n. 43, idem.

DIA—A: 1 engradado n. 6.661, idem.

Idem: 1 dito n. 6.660, idem.

FC&C: 1 caixa n. 22, idem.

Idem: 1 dita n. 55, idem.

Idem: 1 amarrado de caixas n. 31, avariado.

FK: 1 dito n. 1, idem.

B&M—H&C: 1 caixa n. 41, idem.

1.677: 1 dita n. 33, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 31, idem.

LG&C: 1 dita n. 14, idem.

MAF: 1 dita n. 3, idem.

Vapor inglez *Gibraltar*, entrado em abril de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 6—CBI: 1 barrica sem numero, repregada.

DC: 1 caixa n. 7, idem.

Idem: 1 dita n. 14, idem.

EL: 1 dita n. 49, idem.

MD—CABLE: 1 dita n. 38, avariada.

Idem: 1 dita n. 46, idem.

Idem: 1 dita n. 44, idem.

Idem: 1 dita n. 35, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 39, avariada.

O—528: 1 dita n. 78, repregada.

C—PA&S: 1 dita n. 13.229, avariada.

Idem: 1 dita n. 13.230, idem.

Idem: 1 dita n. 90.788, idem.

Idem: 1 dita n. 13.215, idem.

Idem: 1 dita n. 90.787, idem.

VG—LBJA&C: 1 dita n. 267, repregada.

Vapor inglez *Raeburn*, entrado em abril de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 6—ED: 12 engradados ns. 4/12, avariados.

Vapor inglez *Dryden*, entrado em abril de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 10 — CNL: 2 caixas ns. 177 e 525, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 179 e 533, idem.

Idem: 2 ditas ns. 515 e 184, idem.

Idem: 2 ditas ns. 141 e 460, idem.

Idem: 2 ditas ns. 142 e 160, idem.

Idem: 1 dita n. 126, idem.

C—C—R—J: 1 dita n. 275, repregada.

SAC: 1 dita n. 2.300, idem.

Vapor allemão *Navarro*, entrado em abril de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 3 — Vicitas: 2 caixas ns. 2.552 e 2.554, repregadas.

F—S—SML—C: 1 dita n. 8, idem.

Vicitas: 1 dita n. 2.553, idem.

Externo B—CMQ: 1 dita sem numero, avariada.

DC: 3 ditas idem, repregadas.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Farias Mesquita: 1 dita idem, avariada.
JB: 2 ditas idem, repregadas.
JRS: 3 ditas idem, idem.
MSC: 3 ditas idem, avariadas.
Mourão & Comp: 3 ditas idem, repregadas.

PCC: 1 dita idem, idem.
Vapor inglez *Punita*, entrado em abril de 1913:

Armazen n. 3—CCVF—JW17HL: 1 caixa n. 1, repregada.

CMC: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
CP—LHC—CL: 1 dita n. 2, avariada.
LP: 1 dita n. 90.691 repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 13.062, idem.
Idem: 1 dita n. 13.061, idem.
MB&C: 2 ditas ns. 60 e 50, idem.
MR: 1 dita n. 694, idem.
MLC: 1 dita n. 13.052, idem.
Armazen n. 3—LH 530—WEMC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
Idem: SI: 1 dita n. 45, idem.
Idem: idem 1 dita n. 55, idem.
Idem: SCC: 1 dita n. 13, idem.
Idem: idem 1 dita n. 9, idem.
Idem: idem 1 dita ns. 16 e 12, idem.
Idem: idem 1 dita n. 17, idem.

Vapor inglez *Volnay* entrado em abril de 1913:

Armazen n. 5—AC & C: 1 caixa n. 433, repregada e avariada.

AC: 1 dita n. 65, idem.
A: 1 mala n. 2, idem.
BIM: 1 caixa n. 64, idem.
Idem: 1 dita n. 33, idem.
Idem: 1 dita n. 28, idem.
Idem: 1 dita n. 11, idem.
Idem: 1 dita n. 43, idem.
Idem: 1 dita n. 4, idem.
Idem: 1 dita n. 26, idem.
Idem: 1 dita n. 19, idem.
FDC: 1 rolo de arame s/n, idem.
Idem: 1 dito, idem idem.
Idem: 1 dito, idem idem.
DIA—A: 1 engradado n. 6729, idem.
HJC—1677: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 23, idem.
Idem: 1 dita n. 22, idem.
Idem: 1 dita n. 20, idem.

Armazen n. 5—H&C—1677: 1 caixa n. 26, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 34, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 36, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 27, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 35, avariada.
Idem: 1 dita n. 25, idem.
Idem: 1 dita n. 11, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 21, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 24, avariada.
Idem: 1 dita n. 13, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 5, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 14, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 8, avariada.
Idem: 1 dita n. 7, idem.
Idem: 1 dita n. 18, idem.
Idem: 1 dita n. 32, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 30, avariada.
Idem: 1 dita n. 9, idem.
Idem: 1 dita n. 37, idem.
Idem: 1 dita n. 19, idem.
Idem: 1 dita n. 6, idem.
Idem: 1 dita n. 17, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 39, avariada.
Idem: 1 dita n. 10, idem.
Idem: 1 dita n. 12, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 3, avariada.
Idem: 1 dita n. 28, idem.

Armazen n. 5—H&C—1.677: 1 caixa n. 38, avariada.

Idem: 1 dita n. 29, idem.
H&C—110: 1 dita n. 3, idem.
H&C: 1 dita, avariada e repregada.
Idem: 1 dita, idem idem.
LEG: 1 dita n. 3, idem idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem idem.
Vapor inglez *Gibraltar*, entrado em abril de 1913:

Armazen n. 6—EN: 1 caixa n. 40, avariada.

GRANADO: 1 dita n. 4.939, idem.
Idem: 1 dita n. 4.940, idem.
B—MG—M—&—C: 1 barrica n. 46, repregada.

Idem: 1 dita n. 73, idem.
NESTLE: 1 caixa n. 62, idem.
SC: 1 dita n. 8.218, idem.
Idem: 1 dita n. 8.195, idem.
SAC: 1 dita n. 30, avariada.
Idem: 1 dita n. 31, idem.
Idem: 1 dita n. 31, idem.

Vapor inglez *Dryden*, entrado em abril de 1913:

Armazen n. 10—BF—TA: 1 barrica n. 955, repregada.

Idem: 1 dita n. 954, idem.
PC: 1 caixa n. 1.066, idem.
C—M—C: 1 dita n. 60, idem.
CNI: 1 dita n. 516, repregada e avariada.
DSC—425: 1 barrica n. 2, repregada.

Armazen n. 10—JFS: 1 gigo n. 16, com falta, repregado.

Idem: 1 dito n. 9, idem idem.
GIC: 1 caixa n. 102, idem.
DUCC—JFA: 1 engradado n. 21, avariado e repregado.

Idem: 1 dito n. 20, idem idem.

LS & C: 1 caixa n. 4.921, repregada.

LI: 1 dita n. 66, idem.

LP: 2 ditas ns. 319 e 317, idem.

Idem: 2 ditas ns. 318 e 268, idem.

Idem: 1 dita n. 228, idem.

711: 1 dita n. 2, idem.

CM: 1 dita n. 1.971, idem.

SCB: 1 dita n. 523, idem.

W Ermen e/o Companhia Mineira: 1 dita n. 9, idem.

Barca italiana *Muscotte* entrada em abril de 1913:

Armazen n. 16—A—sem marca: 500 temas sem numero, quebradas.

Vapor inglez *Scottish Prince* entrado em abril de 1913:

Armazen n. 16—A—SSMC—Campos: 1 engradado n. 587, avariado.

Cataguazos: 1 dito n. 402, idem.

Idem: 2 caixas ns. 387 e 349, idem.

São João del Rey: 4 ditas n. 233, idem.

Vapor francez *Amiral Ponty* entrado em abril de 1913:

Armazen externo A—ABC: 1 caixa sem numero, repregada.

CTC: 2 ditas idem idem, avariadas.

Idem: 1 dita idem idem, avariada e repregada.

FYA: 1 dita idem idem, repregada.

G: 1 dita idem idem, idem.

Vapor allemão *Rio Pardo*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto — Armazen n. 1—CC 100 B: 2 barris ns. 170 e 166, repregados.

Vapor inglez *Ashmore*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto — Armazen n. 1 — A de T—B: 1 engradado n. 113, repregado e avariado.

Idem: 1 caixa n. 112, repregada.

Caseaux: 2 ditas ns. 62 e 929, idem.

Idem: 2 ditas ns. 454 e 63, idem.

Idem: 1 ditas ns. 455 e 928, idem.

LT: 2 ditas ns. 5 e 8, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4 e 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

PCC: 2 ditas ns. 16 e 17, repregadas e avariadas.

BGR: 1 barrica n. 33, repregada.
V&C: 1 engradado n. 500, repregado.

Vapor allemão *Köln*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto — Armazen n. 2 — Antonio Duarte: 1 sacco sem numero, idem.

ABC: 2 caixas ns. 20.580 e 20.547, avariadas.

Idem: 1 dita n. 20.475, idem.

ARO—ER: 1 dita n. 366, repregada.

EG—SM: 4 engradados ns. 62.64, 63 e 60, avariados.

Idem: 4 ditas ns. 56, 61, 55 e 132, idem.

Idem: 3 ditas ns. 132, 138 e 139.

RF&C: 2 caixas ns. 3.970 e 3.971, repregadas.

Lino: 1 dita n. 3.708, idem.

LC: 1 dita n. 235, idem.

DAM: 3 ditas sem numeros, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Vapor francez *Espayne*, entrado em abril de 1913:

Cães do Porto — Armazen Externo B—ASC: 3 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

AAC: 1 dita idem, idem.

JFC: 1 dita idem, engradado vasio.

NGC: 1 caixa idem, repregada.

Vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em abril de 1913:

Armazen Externo A — GZC: 1 caixa sem numero repregada:

JMS: 1 dita idem, repregada e avariada.

JT: 4 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Macedo Junior: 4 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

NSC: 1 dita idem, idem.

OLSC: 1 dita idem, idem.

TCC: 1 dita idem, repregada e avariada.

Idem: 1 dita idem.

Vapor allemão *Navarra*, entrado em abril de 1913:

Armazen n. 3 — MACC: 2 caixas ns. 2.724 e 2.755 repregadas.

MBC: 1 dita numero 5377 idem.

KH — 2021: 1 dita n. 486 idem.

PBH: 1 dita n. 21.220 idem.

TA — Pacheco: 2 ditas ns. 288, 289, avariadas.

S: 1 dita n. 2.313, repregada.

1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 23 junho 1913.—O ajudante do Inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respoito.

Vapor austriaco *Szent Isturno*, entrado em junho de 1913:

Armazen n. 16 — AP: 3 caixas ns. 40, 46 e 30, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 39, 34 e 10, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 22, 44 e 47, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 37, 53 e 29, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 42, 31, 33 e 41, idem idem.

FE: 3 ditas ns. 1, 4 e 5, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 2 e 6, repregadas e avariadas.

RF: 1 dita n. 1, idem idem.

AP: 4 ditas ns. 45, 43, 36 e 35, repregadas.

Idem: 4 ditas ns. 48, 51, 38 e 50, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 52, idem idem.

AMC: 1 dita n. 3.396, idem idem.
 DCC: 2 ditas ns. 1.056 e 1.054, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.055 e 1.043, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 1.044, idem idem.
 FL: 3 ditas ns. 7, 3 e 8, idem idem.
 R. Legazion de Italia: 2 ditas ns. 1.849 e 1.843, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.845 e 1.844, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.846 e 1.847, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.848, repregada.
 PLC: 3 ditas ns. 7.490, 7.391 e 7.493, repregadas e avariadas.
 PLC: 2 ditas ns. 7.494 e 7.492, idem idem.
 Armazem da estiva — Ceres: 1 caixa n. 61, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Caldegrero*, entrado em junho de 1913:
 Armazem n. 1 — C: 1 caixa n. 29, repregada.
 Idem: 1 dita n. 27, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 32, idem.
 Idem: 1 dita n. 28, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 22, idem.
 ECLC: 1 dita n. 5.200, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.849, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.850, repregada e avariada.
 Vapor francez *Samara*, entrado em junho de 1913:
 Armazem da estiva — CTC: 4 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 TBC: 1 dita idem, idem idem.
 SGR: 3 ditas idem, idem idem.
 Vapor brasileiro *S. Paulo*, entrado em junho de 1913:
 Armazem n. 4 — AFC: 1 caixa n. 2, repregada.
 Vapor inglez *Voltaire*, entrado em junho de 1913:
 Armazem n. 4 — Antonio Bayas: 1 caixa n. 2, repregada.
 BMC: 1 dita n. 8.63, repregada e avariada.
 SC—F: 1 dita n. 37, repregada.
 Garcia — L: 1 dita n. 9.663, repregada e avariada.
 MMC: 1 dita n. 312, repregada.
 M da AICC: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 R—8.388: 2 barricas ns. 1 e 3, repregadas.
 R—8.388: 2 barricas ns. 1 e 3, repregadas.
 RODR—B: 1 caixa n. 966, idem.
 Rio S L Guisburg: 1 dita n. 3, idem.
 Sofa: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em junho de 1913:
 Armazem n. 11 — M. Torres Muniz: uma caixa sem numero, repregada e avariada.
 JP: 1 dita sem numero, idem idem.
 AM: 2 ditas ns. 541 e 540, idem idem.
 Capitanea Burlamaqui: 2 ditas ns. 35 e 37, idem idem.
 JJA: 1 engradado sem numero, idem idem.
 H Polz: 3 caixas sem numero, idem idem.
 M: 2 ditas ns. 6.926 e 6.925, idem idem.
 ABC: 2 ditas ns. 12 e 13, idem idem.
 RB: 1 dita n. 3, idem idem.
 SVP: 1 dita n. 427, idem idem.
 Sem marca: 2 ditas sem numero, idem idem.
 AB: 1 mala sem numero, idem idem.
 JP: 3 caixas ns. 7, 8 e 9, idem idem.
 VG: 1 dita n. 8, idem idem.
 AFR: 1 dita sem numero, idem idem.
 Vieira Garcia: 1 dita n. 415/416, idem idem.
 AB: 3 ditas ns. 2, 623 e 1, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 5.296, 10 e 622, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 18, idem idem.
 F Brenechek: 3 ditas sem numero, idem idem.
 Z: 2 ditas ns. 24 e 24, idem idem.
 GS: 1 dita n. 1, idem idem.
 Armazem n. 1 — PG: 1 caixa n. 27.514, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 27.515, idem, idem.
 AR: 1 dita n. 27.513, idem, idem.
 H. Potz: 1 barrica sem numero, idem, idem.
 A. Rocha: 1 dita sem numero, idem, idem.
 AR: 1 dita n. 7, idem, idem.
 ACB: 2 caixas ns. 14 e 15, idem, idem.
 FD: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Joseo Costa: 1 dita sem numero, idem, idem.
 J. Costa: 2 ditas sem numeros, idem, idem.
 Alberto F. da Rocha: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Armazem de bagagem — J. O. Costa: 1 volume sem numero, idem, idem.
 A. Burlamaque: 1 engradado sem numero, aberto.
 G. M. Mendes: 1 mala sem numero, avariada.
 Ctae. Burlamaque: 1 engradado sem numero, aberto.
 T. Beltrão: 1 cesta, sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Sem marca: 1 caixa sem numero, idem.
 J. Monteiro: 1 pacote sem numero, idem.
 Paussi: 1 mala sem numero, idem.
 AB: 1 dita n. 1.117, idem.
 AB: 1 cadeira sem numero, avariada.
 A. Noronha: 1 cesta sem numero, vasia.
 M: 1 mala sem numero, avariada.
 RO: 1 caixa sem numero, aberta.
 FD: 1 caixa sem numero, avariada.
 LE: 1 cesta sem numero, idem.
 FG: 1 cesta n. 1, avariada.
 Sem marca: 1 encapado sem numero, idem.
 LB: 1 chapeleira, sem numero, aberta.
 JP: 1 mala n. 4, idem.
 Mme. F. Moniz: 1 dita sem numero, idem.
 LB: 1 dita n. 1, idem.
 AFR: 1 mala sem numero, idem.
 C. Vianna: 1 mala sem numero, idem.
 C. Almeida: 1 volume sem numero, vazio.
 V. S Filho: 1 sacco sem numero, avariado.
 Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.
 AB: 1 dita sem numero, idem.
 FM: 1 dita n. 4, avariada.
 HGL: 1 dita sem numero, idem.
 L. Oguro: 1 dita sem numero, idem.
 J. O. Costa: 1 dita sem numero, aberta.
 AOB: 1 dita n. 2, avariada.
 H. Potz: 1 trouxa sem numero, idem.
 JOB: 1 chapeleira n. 5, idem.
 Sem marca: 1 cesta n. 3, idem.
 JP: 2 malas sem numero, idem.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 4—BRJ—2.762: 1 caixa n. 989, repregada e avariada.
 LHC: 1 dita n. 5.400, idem.
 CPC—F—M—R: 1 dita n. 166, idem.
 JF: 1 dita sem numero, idem.
 SSMC: 1 dita n. 9.825, idem.
 Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala, aberta

Vapor inglez *Asturias*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 11—AS: 1 caixa n. 14, repregada.
 G&C: 1 dita n. 921, avariada.
 A—M—B: 1 dita n. 457, repregada.
 Idem: 1 dita n. 456, idem.
 Idem: 1 dita n. 460, avariada.
 IM: 1 dita n. 235, idem.
 R: 1 dita n. 1.068, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.070, idem.
 Armazem da bagagem—AG: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 FD: 1 dita idem, idem.
 Sem marca: 1 dita idem, idem.
 Armazem da estiva—DC: 1 dita n. 6, repregada.
 Vapor francez *Italie*, entrado em junho de 1913:

Armazem da Bagagem—Sem marca: 3 malas abertas.

Vapor nacional *Sirio*, entrado em junho de 1913:

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 chapeleira, vasia.
 Tenente Camera: 1 mala, aberta.
 D. Reis: 1 dita, idem.
 M.F. Santos: 1 dita, idem.
 A.S. Lyra: 1 caixa, quebrada.
 A. Couto: 1 bahu, aberto.
 M. Barreto: 1 encapado, avariado.
 O. Westo: 1 caixa, idem.
 Dr. Reis: 1 engradado, idem.
 M. Barreto: 1 encapado, idem.
 BB: 1 dito, idem.
 Dr. Reis: 1 dito, idem.
 A.S. Lyra: 1 mala, aberta.

Vapor nacional *Acre*, entrado em junho de 1913:

Armazem da bagagem: M.F. Araujo: 1 chapeleira, aberta.
 Vapor allemão: *Sierra Cordoba*, entrado em junho de 1913:
 Armazem da bagagem: Sem marca: 1 pacote, aberto.
 Idem: 1 mala, aberta.
 MM: 1 machina, avariada.
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 11—AE: 1 caixa n. 102, avariada.
 CPC: 1 dita n. 3.205, avariada e repregada.
 SBC: 1 dita n. 14.001.
 Graceado: 1 dita n. 5.030, repregada.
 R: 1 dita n. 1.287, repregada e avariada.
 M—Z: 1 dita n. 6.822, idem idem.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 4—CBEE: 1 caixa n. 14.872, repregada.
 CHPP: 1 dita n. 478, repregada e avariada.

AC: 2 ditas ns. 821 e 822, repregadas.

LAC: 2 ditas ns. 1.813 e 1.812, idem.

M de P: 2 ditas ns. 502 e 522, idem.

MMC: 1 dita n. 2, idem.

PA—785—MC: 1 dita n. 6, idem.

Rio S L Guisburg: 1 dita n. 2, idem.

MR: 4 ditas, sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, vasio.

Vapor sueco *Suecia*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 15—EH: 1 fardo sem numero, dosmanchado.

NZC: 1 caixa n. 135, repregada.

Idem: 1 dita n. 106, idem.

Vapor francez *Biger*, entrado em junho de 1913:

Armazem da Estiva—Sem marca: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

NSN: 1 dita n. 4, idem.

Vapor hollandez *Hollandia*, entrado em junho de 1913:

Armazem da Bagagem — PD: 1 mala, aberta

PI&G: 2 caixas ns. 507 e 738, avariadas.
 MSP: 1 mala aberta.
 E. J. Hassel: 1 dita idem.
 MJC Pinto: 1 chapeleira, idem.
 Sem marca: 1 baliú aberto.
 Idem: 1 mala aberta.
 Idem: 1 baliú aberto.
 Mme E. Santos: 1 mala aberta.
 Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 en-
 gradado avariado.
 Idem: 1 mala n. 7.207, aberta.
 Idem: 1 mala n. 7.251, idem.
 Vapor francez *Amiral Fourion*, entrado em
 junho de 1913:
 Armazem da Estiva—Sobre agua — DCC: 1
 caixa s/n, repregada e avariada.
 CPC: 1 ditos, idem.
 Idem: 4 ditos, idem.
 Guimarães Amaro: 1 dita, idem.
 CPC: 1 dita, idem.
 C: 1 dita n. 6.014, idem.
 AG: 4 ditos, s/n idem.
 Fernandes Mourão: 4 ditos, idem.
 CPC: 4 ditos, idem.
 DCC: 4 ditos, idem.
 Fernandes Mourão: 4 ditos, idem.
 PSC: 4 ditos, idem.
 DCC: 4 ditos, idem.
 AG: 4 ditos, idem.
 CPC: 4 ditos, idem.
 DCC: 1 ditos, idem.
 Fernandes Mourão: 4 ditos, idem.
 JRS: 2 ditos, idem.
 DCC: 4 ditos, idem.
 Fernandes Mourão: 3 ditos, idem.
 CPC: 2 ditos, idem.
 AG: 1 dita, idem.
 Sobre agua—PSC: 1 caixa s/n, repregada
 e avariada.
 Vapor austriaco *Stent Istrecom*, entrado
 em junho de 1913:
 Armazem n. 16—GMC: 13 caixas, avaria-
 das.
 DMC—3.339: 5 ditos ns. 4, 7, 5, 8 e 9,
 idem.
 GC: 4 ditos, idem.
 LC: 3 ditos n. 123, 26 e 176, avariadas e
 repregadas.
 LC: 3 ditos ns. 199, 33 e 66, idem.
 LC: 2 ditos ns. 4 e 114, idem.
 LC: 10 ditos, avariadas.
 LC: 10 ditos, idem.
 LC: 10 ditos, idem.
 RBF: 1 dita n. 1, avariada e repregada.
 FM: 1 sacco n. 48, roto e avariado.
 Sobre agua—CMC: 3 caixas ns. 53, 28 e 15,
 repregada e avariada.
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em junho
 de 1913:
 Armazem n. 11—GA: 1 caixa n. 115, re-
 pregada.
 GLBC: 1 dita n. 525, idem.
 JRS: 1 dita n. 216, avariada.
 JCC: 1 dita n. 9.692, repregada.
 JMM: 1 dita n. 448, idem.
 JKTC: 1 pacote n. 51, roto.
 KB: 2 caixas ns. 5.580 e 5.593, repre-
 gadas.
 KB: 1 dita n. 5.572, avariada.
 LF: 1 dita n. 311, repregada.
 EP: 2 ditos ns. 3.874 e 3.870, idem.
 MBC: 1 dita n. 29.513, avariada.
 MS: 1 dita n. 693, repregada.
 MC: 1 caixa n. 6.281, repregada.
 P: 1 dita n. 119, idem.
 PF: 1 dita n. 66, idem.
 PRC: 1 dita n. 398, idem.
 HRC: 1 dita n. 2.586, idem.
 R: 1 dita ns. 1.883/1.884, idem.
 JMSC—C: 1 dita n. 2.679, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.680, idem.
 SAA: 1 dita n. 71, idem.
 SIC: 1 dita n. 5.627, avariada.
 801: 1 dita n. 445, repregada.
 30—Maio: 1 dita n. 53, idem.
 VF: 2 ditos ns. 46-45, idem.
 Zoff irmão: 2 pacotes sem numero, rotos.

AMK: 1 caixa n. 2.646, repregada.
 APT: 2 ditos ns. 1.601-1.600, idem.
 AP—G: 1 dita n. 2.678, idem.
 AM: 1 encapado n. 23, avariado.
 RM: 1 caixa n. 7.872, repregada.
 DP: 2 ditos ns. 1.874-1871, idem.
 DST: 1 dita n. 6, idem.
 DTC: 1 dita n. 11, 191 idem.
 E. Salathe: 1 dita n. 2, idem.
 EMC—R: 1 pacote ns. 227/229, roto.

1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro,
 em 25 de junho de 1913 — O ajudante do ins-
 pector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz
 publico, para conhecimento dos interessados,
 que foram descarregados para esta repar-
 tição os volumes abaixo mencionados com si-
 gnaes de avarias e de falta, devendo seus
 donos ou consignatarios apresentar-se no
 prazo de 15 dias para providenciarem a res-
 peito:

Vapor allemão *Kol*, entrado em maio de
 1913:

Cães do Porto — Armazem externo A ASP:
 3 caixas sem numero, repregadas.
 BFS: 3 ditos, idem, idem idem.
 Idem: 3 ditos, idem, idem idem.
 Idem: 2 ditos, idem, idem, avariadas.
 CR & C: 3 ditos, idem idem, repregadas.
 Guimarães Amaro: 2 ditos, idem, idem
 idem.

Idem: 4 ditos, idem idem, avariada.
 IMC: 1 dita, idem idem, repregada.
 Moça: 1 dita, idem, idem idem.
 PAC: 2 ditos, idem, idem idem.
 RIA & C: 3 ditos, idem, idem idem.
 Idem: 3 ditos, idem, idem idem.

Vapor francez *La Bretagne*, entrado em
 maio de 1913:

Armazem n. 3—Casa Succena: 2 caixas nu-
 meros 9.325 e 9.327, avariadas.
 ECLC: 1 dita sem numero, repregada.
 FDS: 1 pacote n. 1, com falta.
 HHPD: 2 caixas ns. 3 e 9, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 6, avariada.
 Idem: 2 ditos ns. 1 e 7, repregadas.
 Idem: 2 ditos ns. 2 e 5, avariadas e repre-
 gadas.

JC: 1 dita n. 2.833, repregada.
 Vapor inglez *Dambe*, entrado em maio de
 1913:

Cães do Porto — Armazem n. 6 — C-90-B:
 1 caixa n. 76, repregada e avariada.
 234: 1 dita sem numero, repregada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 734: 1 dita n. 3, avariada.
 Orgel: 1 dita n. 252, repregada.
 Idem: 1 dita n. 216, idem.
 Rodrigues: 1 dita n. 107, idem.
 Idem: 1 dita n. 112, idem.
 RCB: 1 dita n. 29, avariada.
 SG: 1 dita n. 196, idem.
 WBC-2.016: 1 dita n. 2.551, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.551, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.553, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.556, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.557, idem.

Vapor francez *La Bretagne*, entrado em
 maio de 1913:

Cães do Porto — Armazem n. 3 — JM: 2
 caixas ns. 14 e 2, avariadas.
 MC: 1 dita n. 4, idem.
 MGC: 2 ditos ns. 92 e 130, repregadas e
 avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 131 e 101, idem.
 Idem: 1 dita n. 91, idem.
 EK: 2 ditos ns. 1 e 13, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 25, idem.
 MA-DA: 2 fardos ns. 2.220 e 2.222, idem.
 33-GC: 1 caixa n. 169, idem.

Vapor allemão *Navarra*, entrado em maio
 de 1913:

Cães do Porto — Armazem n. 3—AFLCW:
 1 caixa n. 2.645, repregada,
 BS: 1 dita n. 304, idem.
 CMPB: 1 dita n. 0.679, idem.
 G&C: 1 dita n. 791, idem.
 IPT: 1 dita n. 9.221, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 9.222, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 9.220, repregada.
 JMP: 1 dita n. 7.501, idem.
 94: 1 dita n. 9.981, idem.
 SGC: 1 dita n. 63, idem.
 VS: 1 dita n. 2.228, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.814, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.208, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.263, idem.
 VSF—RS: 1 dita n. 4.191, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.190, idem.
 WC: 1 dita n. 5.137, idem.
 JCC: 1 dita sem numero, idem.
 Armazem Externo B — FARIA MESQUITA:
 2 ditos sem numero, idem.
 TBC: 1 dita idem, idem.
 GZC: 3 ditos idem, idem.
 SAC: 1 dita idem, idem.
 SP: 1 dita idem, idem.
 GZC: 1 dita idem, idem.
 J.P.R.: 3 ditos idem, idem.
 FARIA MESQUITA: 2 ditos, idem.

Vapor argentino *Avellaneda*, entrado em
 maio de 1913:

Cães do Porto — Armazem externo n. 9
 — CMF: 1 sacco n. 8.116, avariado.
 J: 1 caixa n. 1.244, repregada.
 Pinto: 1 dita n. 29, idem.
 FCC&: 1 dita n. 2, idem.
 38: 1 dita n. 791, idem.
 Idem: 1 dita n. 741, idem.

Vapor inglez *Mimosa*, entrado em maio
 de 1913:

Armazem n. 9 — GFD: 1 caixa n. 12.481,
 repregada.
 Idem: 1 dita n. 12.478, avariada.
 Idem: 1 dita n. 12.477, idem.
 Idem: 1 dita n. 12.475, idem.
 MMCARC: 1 dita n. 6.500, repregada.

Vapor inglez *Ashmore*, entrado em maio
 de 1913:

Armazem n. 1—SF&C: 2 caixas ns. 2.679,
 2.682, repregadas.
 Idem: 2 ditos ns. 2.678, 2.685, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 2.681, 2.681, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 2.677, 2.690, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 2.687, 2.688, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 2.691, 2.692, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 2.689, 2.686, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 2.680, 2.783, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.693, idem.

Vapor allemão *Kohn*, entrado em maio de
 1913:

Armazem n. 2 — ASM: 2 caixas ns. 1.076,
 3.072, avariadas.
 AJC: 2 ditos ns. 1.035, 1.153, repregada.
 ARRIC: 1 dita n. 497, idem.
 LCB: 1 barrica n. 290, idem.

Vapor allemão *Hohn*, entrado em maio de
 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 2; AJC—R: 1
 caixa n. 1.136, repregada.
 Casa Tavares: 1 dita sem numero, idem.
 Dia: 2 ditos ns. 3.846 e 3.819 idem.
 Directoria Geral de Saude Publica: 2 ditos
 ns. 1 e 5, idem.

Dia: 1 dita n. 3.927, repregada e avariada.
 DP: 1 dita n. 1.100, idem, idem.
 ESC: 1 dita n. 113, idem.
 K—ESC: 2 ditos ns. 13.071 e 13.073, idem.
 Idem: 1 caixa n. 13.078, idem.
 Idem: 2 fardos ns. 37.221 e 37.222, repre-
 gados e avariados.
 F—Garcia: 1 caixa n. 591, repregada.
 Fontes: 2 ditos ns. 1.810 e 1.812, reprega-
 das e avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 1.843 e 1.841, idem, idem.

FDC: 1 dita n. 915, idem.
 R—Fontes: 1 dita n. 1.938, idem, idem.
 GCC: 2 dita n. 2.497, idem.
 EL—GC: 1 dita n. 1.657, idem, idem.
 MAFB—HC: 1 dita n. 683, idem.
 R—KF&C: 1 dita n. 6.402, idem.
 M. da G.: 2 barricas ns. 4.519 e 4.530, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 4.525, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.422 e 4.627, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 4.406 e 4.455, idem.
 MMRC: 1 caixa n. 374, idem.
 RG—II—37: 1 dita n. 561, idem.
 BC—14: 2 amarrados ns. 51 e 35, idem.
 D—CC—11: 1 caixa n. 33, repregada.

Vapor allemão *Köln*, entrado em abril de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 2 — 11: 1 caixa n. 41, repregada.

VIVALDI: 2 ditas ns. 1.347 e 1.345, repregadas e avariadas.
 CASACRUZ: 180 ditas, avariada.
 CASA CLAUDINO: 1 dita, idem.
 Casa Tavares: 153 ditas, idem.
 D—CIV: 1 dita n. 1.400, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.399, avariada.
 PN—TA: 1 dita ns. 20.470/72, idem.
 W: 1 dita n. 1, idem.
 V: 1 dita n. 5.453, idem.
 M da G: 10 barricas, idem.

Vapor inglez *Austrian Prince*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 18 A — AB&C: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.

BAZAR Internacional: 1 dita n. 1, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Coelho Bastos & C.: 1 dita n. 1.031, idem.
 CASA EDISON: 1 dita n. 71, repregada e avariada.
 DIA: 1 dita n. 420, repregada.
 DT&C: 1 dita ns. 512 e 980, idem.
 D&O: 1 dita n. 3, idem.
 GA&C: 1 dita n. 497, idem.
 GC&C: 1 dita n. 428, idem.
 Idem: 1 dita n. 455, idem.
 Idem: 1 dita n. 456, idem.
 GRANADO: 1 dita n. 2, avariada.
 HS&C: 1 dita n. 1.501, repregada.

Vapor inglez *Austrian Prince*, entrado em maio de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 18 A — US&C: 1 caixa n. 1.535, repregada.

Idem: 6 dita n. 1.543, idem.
 Irmãos: 1 dita n. 394, idem.
 Idem: 1 dita n. 381, idem.
 J. R. Camões & Comp.: 1 dita n. 800, idem.
 Idem: 1 dita n. 250, idem.
 Idem: 1 dita n. 252, idem.
 Idem: 1 dita n. 253, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 251, idem.
 JR&C: 1 dita n. 900, repregada.
 Idem: 1 dita n. 901, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.120, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.121, idem.
 PJJCC: 1 dita n. 115, idem.
 Idem: 1 dita n. 114, idem.
 Idem: 1 dita n. 120, idem.
 Idem: 1 dita n. 116, idem.

Idem: 1 dita n. 119, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 117, idem.
 Idem: 1 dita n. 905, idem.
 R—8.101: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 4 dita n. 5, idem.
 Idem: 1 dita n. 7, idem.
 R—7.899: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 R—8.149: 1 dita n. 9, idem.

R: 1 dita n. C 9.872, idem.
 SP&C: 2 caixas ns. 50 e 51, repregadas.
 VUC: 1 dita n. 775, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.362, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.300/7, avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.300/5, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.300/9, repregada e avariada.
 Idem: 1 barrica n. 8.553/6, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.553/4, repregada.
 Idem: 1 dita n. 8.553/3, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.553/8, avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.553/2, repregada.
 Idem: 1 dita n. 8.652/9, idem.
 Idem: 1 caixa n. 8.300/3, repregada e avariada.

Vapor inglez *Dryden*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 10—AM—T—ABC: 1 barrica n. 552, repregada.

C—C—R—J: 1 caixa n. 10, idem.
 E: 1 dita n. 101, idem.
 GP: 1 dita n. 447, idem.
 CLB: 1 dita 131, idem.
 A—59—C—C: 1 dita n. 42, idem.
 RG&C: 1 dita n. 708, idem.
 R24: 1 dita n. 231, idem.
 Rio—485: 1 barrica n. 3.050, idem.

Vapor inglez *Danube*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 6—AMC: 1 caixa n. 647, avariada.

AAC: 1 dita n. 486, idem.
 Idem: 1 dita n. 488, idem.

Armazem n. 6—AAC: 1 caixa n. 495, repregada.

CC: 1 dita n. 408, avariada.
 CPC—D: 1 dita n. 3.819, idem.
 CMC: 1 sacco n. 1.673, roto.
 D—Q: 1 caixa n. 684, avariada.
 Idem: 1 dita n. 681, idem.
 Idem: 1 dita n. 682, idem.
 Idem: 1 dita n. 685, repregada.
 Idem: 1 dita n. 692, idem.
 DC: 1 dita n. 76, idem.
 Idem: 1 barrica sem numero, idem.
 ER: 1 caixa n. 496, idem.
 ESC: 1 dita n. 39.327, idem.
 Idem: 1 dita n. 39.330, idem.
 Idem: 1 dita n. 39.326, idem.
 GBS—SANTOS: 1 dita n. 25, idem.
 H—W—S: 1 dita n. 408, idem.
 HS: 1 fardo n. 9.322, avariado.
 Idem: 1 dito n. 9.326, idem.
 J. Silva: 1 dito sem numero, idem.
 JTF: 1 dito 33.210, repregado.
 JTF: 1 dito n. 170, idem.
 JFCC: 1 dito n. 7.095, repregado e avariado.
 JRC: 1 dito n. 3.248, repregado.
 LR: 1 dito n. 3.834, avariado.
 M: 1 dito n. 33.202, repregado.
 745: 1 dito n. 3, idem.

Vapor allemão *Altair*, entrado em maio de 1913:

Caes do Porto — Armazem externo B — JC: 3 caixas sem numero, repregadas.

JC: 4 ditas idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 Martins: 1 dita n. 370, idem.
 JO—Z806: 1 fardo n. 23.470, avariado.
 RCC (digo Z.): 2 caixas ns. 374 e 377, repregadas.
 ARPC: 1 caixa n. 103, repregada e avariada.
 Idem: 1 caixa n. 6.219, repregada.
 Allinca: 1 barrica n. 390.513, avariada.
 APC: 2 ditas ns. 242 e 210, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 113 e 211, idem.

BM—03: 2 caixas ns. 5.430 e 5.452, repregadas.

Idem: 1 caixa n. 5.492, repregada.

BII: 2 ditas ns. 4.977 e 4.979, repregadas.
 Baltar—Rio: 1 dita n. 791, idem.
 BG: 1 dita n. 34, idem.
 BIC: 1 dita n. 15, idem.

BIG—RS: 1 barrica sem numero, avariada.
 CG: 1 caixa n. 289, repregada.

Casa Garibaldi: 1 dita n. 3.170, avariada.
 FBC: 1 barrica n. 390.172, avariada.
 Idem: 1 dita n. 390.153, idem.
 HCH: 1 dita n. 9.562, repregada.
 HSC: 2 ditas n. 572 e 241, idem.
 JM: 1 dita n. 3, idem.
 LOU: 1 dita n. 2.242, idem.
 FBC: 1 dita n. 26.106, idem.

Vapor inglez *Danube*, entrado em maio de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 6—CPC—D: 1 caixa n. 3.813, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.852, idem.
 CPC: 1 dita n. 3.158, idem.
 CMC: 1 dita sem numero, idem.
 D: 1 dita n. 7.765, idem.

D—DO: 1 dita n. 693, repregada e avariada.

Idem: 1 caixa n. 695, avariada.
 Idem: 1 dita n. 683, idem.
 DP: 1 dita n. 23, idem.

Idem: 1 dita n. 24, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 25, idem, idem.
 ESC: 1 dita n. 1.584, avariada.
 Idem: 1 dita n. 36.975, idem.
 Idem: 1 dita n. 39.328, idem.

Idem: 1 pacote n. 39.328, avariado.
 ER: 1 caixa n. 497, repregada.

ESC: 1 dita n. 36.989, idem.
 EMC: 1 dita n. 41, idem.
 FL: 1 dita n. 33.436, idem.
 FI: 1 dita n. 33.271, avariada.
 GPCC: 1 dita n. 3.398, idem.

GVE: 1 dita n. 2.968, avariada e repregada.

G: 1 dita n. 32.521, repregada.

HWS: 1 dita n. 400, avariada e repregada.

Idem: 1 caixa n. 404, avariada e repregada.

Idem: 1 caixa n. 413, avariada.

Idem: 1 dita n. 412, idem.

ACSC: 1 caixa n. 10, repregada.

AAC: 1 dita n. 491, idem.

Idem: 1 dita n. 492, idem.

Idem: 1 dita n. 494, idem.

AJC: 1 dita n. 6.973, idem.

AVC: 1 dita n. 81, avariada.

Alexandrino Rodrigues: 1 dita sem numero, idem.

A: 1 fardo n. 1.502, idem.

ABC: 1 caixa n. 9.234, repregada.

AMC: 1 dita n. 3.310, idem.

Alvaro—Rio: 1 dita n. 248, idem.

Brigada Policial: 1 dita n. 179, idem.

BFBS: 1 dita n. 11, avariada.

BO: 1 dita n. 2, idem.

BHM: 1 dita n. 528, repregada.

CLB: 1 dita n. 86, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 87, avariada.

CCMB—JA: 1 dita n. 8.334, idem.

CPC—D: 1 dita n. 3.812, idem.

Idem: 1 dita n. 2.841, repregada.

C: 1 dita n. 3.253, idem.

CMC—CWA: 1 dita n. 3.901, idem.

GS—R: 1 dita n. 1, idem.

Carlos Ferraz Abreu: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

CFCC—DN: 1 dita n. 477, repregada.

GRFF: 1 dita n. 73, avariada.
CWA—RS—R: 1 barrica n. 9, idem.
Vapor alemão *Navarra*, entrado em maio de 1913:

Cães do porto—Armazem n. 3—MA: 1 barrica n. 22.587,10, avariada e repregada.
G—100: 2 caixas ns. 5.608 e 36, repregadas.
SC: 1 dita n. 9.443, idem.

Vapor inglês *Volney*, entrado em maio de 1913:

Cães do porto — Armazem n. 5 — JIC&C: 1 barril n. 2, avariado.
Idem: 1 dito n. 1, idem.
Idem: 1 dito n. 3, idem.

O 698 R: 1 caixa n. 2.023, avariada e repregada.

Vapor alemão *Macedônia*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 5—AA&C: 1 caixa n. 515, repregada.

Idem: 1 dita n. 532, idem.

Idem: 1 dita n. 549, idem.

D&C: 1 dita n. 452.

EC: 1 sacco n. 44, avariado.

W—C—R: 1 caixa n. 52, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 315, idem.

Idem: 1 engradado n. 56, avariado.

X—9901: 1 caixa n. 6.358, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.356, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 6.353, idem.

Idem: 1 dita n. 6.352, idem.

Vapor inglês *Redburn*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 6—F: 1 engradado n. 2, avariado.

Vapor inglês *Danube*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 6 — AL: 1 caixa n. 70.450, avariada.

AL: 1 dita n. 70.451, idem.

Setta: 1 dita n. 671, avariada e repregada.

Vapor alemão *Kohn*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto—Externo A—CRTG: 4 caixas sem numero, repregadas.

FIC—W: 1 dita idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, repregadas e avariadas.

CAC: 9 amarrados idem, avariados.

Idem: 4 amarrado idem, avariado.

HMC: 1 dito idem, repregado.

Idem: 1 dito idem, idem.

Moça: 3 ditos idem, idem.

Idem: 33 ditos idem, avariados.

TBC: 24 ditos idem, idem.

Idem: 43 ditos de caixas idem, idem

TPS: 1 caixa idem, repregada.

MRM: 2 ditas idem, idem.

HMC: 5 ditas idem, avariadas.

Idem: 4 dita idem, idem.

TPS: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

B—186—M: 1 barrica idem, repregada.

Vapor alemão *Navarra*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 3—Ferraz: 1 caixa n. 48, repregada.

RG—JMO: 2 ditas ns. 305 e 301, idem.

JTF: 1 dita n. 3.467, idem.

JAR: 2 ditas ns. 4.482 e 4.481, idem.

Idem: 1 dita n. 4.483, avariada e repregada.

LR: 1 dita n. 491, idem.

CG: 2 ditas ns. 4.455 e 4.508, idem.

Idem: 1 dita n. 4.463.

Vapor inglês *Ashmore*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 1—Cães do Porto—SC: 1 caixa n. 830, repregada.

SD&C: 1 dita n. 1, idem.

Vapor alemão *Kohn*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 2—ABC: 2 caixas ns. 3.580 e 3.581, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.582 e 3.583, idem.

AV: 1 dita n. 25, idem.

APC: 1 dita n. 733, idem.

AHS: 1 dita n. 2.450, idem.

ARPC: 1 dita n. 7.356, idem.

CFGE: 1 dita n. 723, avariada.

Idem: 1 dita n. 756, repregada.

A—C—C: 2 ditas ns. 10.631 e 10.649, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 10.536 e 10.612, idem.

Idem: 2 ditas ns. 10.648 e 1661, idem.

Idem: 1 dita n. 10.630, idem.

GH: 2 ditas ns. 570 e 571, repregadas.

GW: 2 ditas ns. 2.215,1 e 2.215,2, avariadas.

HSC: 1 dita n. 410, repregada.

M da G: 1 barrica n. 4.602, repregada e avariada.

2503: 2 caixas ns. 9.936 e 9.937, repregadas.

SR: 1 dita n. 4.336, idem.

Casa Cruz: 20 oitas sem numero, avariadas.

Casa Tavaras: 97 ditas idem, idem.

Casa Claudino: 67 ditas idem, idem.

BC: 2 ditas ns. 2.683 e 2.685, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.688 e 2.699, idem.

Vapor inglês *Danube*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto n. 6—MRM: 1 caixa n. 49, repregada.

Idem: 1 dita n. 16, idem.

Manoel Nunes Ribeiro: 1 dita sem numero, idem.

MRM: 1 dita n. 14, idem.

M: 1 dita n. 33.220, idem.

Idem: 1 dita n. 33.450, idem.

NH: 1 dita n. 33.478, idem.

Idem: 1 dita n. 32.249, repregada e avariada.

NC: 1 dita n. 193, repregada.

715: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4, repregada.

NSC: 1 dita n. 9.249, avariada.

C—B—90—C: 1 dita n. 7.240, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.241, idem.

Idem: 1 dita n. 78, avariada.

6.000: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

234: 1 dita, repregada.

PFC—C: 1 dita n. 202, repregada e avariada.

PDF—AS: 1 dita n. 4.979, repregada.

PDO—RE: 1 dita n. 9.016, idem.

R—W: 1 dita n. 4.586, idem.

Idem: 1 dita n. 4.385, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4.872, avariada.

Rodrigues: 1 dita n. 423, repregada.

Idem: 1 dita n. 126, idem.

RCB—EF: 1 dita n. 30, avariada.

SG: 1 dita n. 204, idem.

HEP: 1 dita n. 400, idem.

HEM: 1 dita n. 6.197, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.498, idem.

Idem: 4 dita n. 6.513, idem.

JR—JH: 1 dita n. 33.451, idem.

RF: 1 dita n. 9.473, idem.

JFSC: 1 dita n. 947, idem.

JB: 1 dita n. 404, idem.

JK—CF: 1 dita n. 750, idem.

JC: 1 dita n. 31.610, idem e avariada.

J. R. Camões E C^{as}: 1 dita n. 3, repregada.

JK: 1 dita 51, idem.

JFCC: 1 dita 7.094, idem e avariada.

Idem: 1 dita n. 7.069, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.068, idem.

T—O—JMFC: 1 dita n. 4.411, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 2.462, idem e avariada.

Idem: 1 dita n. 131, avariada.

Idem: 1 dita n. 127, idem.

Idem: 1 dita n. 2.461, idem.

JC: 1 dita n. 33.482, idem.

LGR: 1 dita n. 45.702, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 45.326, repregada.

LCC: 1 dita n. 487, idem.

P—L—P—GBP—C^{as} Lt—P—P: 1 dita n. 168, avariada.

M: 1 dita n. 33.219, repregada e avariada.

MRM: 1 dita n. 119, repregada.

SCM—AC: 1 caixa n. 2.717, repregada.

SCM—AC: 1 dita n. 519, idem.

SAGR: 1 dita n. 4.498, idem.

SI: 1 dita n. 788, idem.

VC: 1 dita n. 3.381, avariada.

Vapor argentino *Avellaneda*, entrado em maio de 1913.

Armazem n. 9—Lino: 1 caixa n. 163, repregada.

5.094: 1 dita n. 2, idem.

F—J—OP—CN—WN: 1 dita n. 2, idem.

WErmes: 1 dita n. 10, idem.

Companhia Industrial Mineira: 1 dita n. 5, idem.

A—A: 1 dita n. 351, avariada.

Idem: 1 dita n. 959, idem.

CV—BD: 1 dita n. 622, idem.

Idem: 1 dita n. 270, idem.

Idem: 1 dita n. 627, idem.

Idem: 1 dita n. 613, idem.

Idem: 1 dita n. 651, idem.

Idem: 1 dita n. 215, idem.

Idem: 1 dita n. 542, idem.

Idem: 1 dita n. 284, idem.

Idem: 1 dita n. 607, idem.

Idem: 1 dita n. 668, idem.

Idem: 1 dita n. 626, idem.

Idem: 1 dita n. 652, repregada.

EAC: 1 dita n. 4.506, idem.

Idem: 1 dita n. 1.508, idem.

F. Garcia: 1 caixa n. 274, repregada.

J: 1 dita n. 4.213, idem.

JBF: 1 dita n. 7.480 idem e avariada.

RFC: 1 dita n. 3.511, idem.

LBDA: 1 dita n. 7.242, idem.

Vapor austriaco *Georgia* entrado em maio de 1913:

Armazem n. 9—SIBB: 1 fardo n. 4.808, desmanchado.

Vapor belga *Anversoise*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 16 A—B & F: 1 barrica n. 4, repregada.

CBC: 4 caixa n. 803, idem.

Vapor inglês *Austrian Prince*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 18 A—EFCB: 1 truck n. 4.544, avariado.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913.—O ajudante de inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Concurrencia publica para fornecimento de artigos do Grupo 4 — Machinas, instrumentos e utensilios agricolas — às repartições subordinadas a este Ministerio que se abastecerem nas cidades do Rio de Janeiro e de S Paulo, durante o anno de 1913.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de julho proximo futuro, á uma hora da tarde, serão recebidas nesta Directoria Geral, propostas para o fornecimento de artigos do Grupo 4 — Machinas, instrumentos e utensilios agricolas, cuja relação vae adiante publicada

CONDIÇÕES DE CONCURRENCIA

I — As pessoas que desejarem concorrer farão previamente no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado de S. Paulo, um deposito de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta. Para os depositos no Thesouro Nacional esta Directoria fornecerá guias até as 4 horas da tarde da vespéra da concorrência; os depositos na Delegacia do Thesouro no Estado de S. Paulo, serão feitos mediante requerimento ao respectivo delegado fiscal até a ante-vespera da concorrência.

II — As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, feitas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conferirão, exclusivamente, o numero de ordem que o artigo tiver na relação que adiante vae publicada, expresso em algarismos, e o preço em algarismos e por extenso, sendo fechados em envolveros lacrados, com a assignatura do proponente e indicação da sede da casa commercial.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de quitação de impostos federaes ou estaduais e municipaes, relativos ao ramo de negocio a que pertencerem os artigos e o conhecimento de deposito de que trata a clausula I.

III — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

IV — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

V — As propostas terão o seguinte cabeçalho:

«Proposta que faz..... negociante estabelecido á rua.....na cidade de.....para o fornecimento ás repartições subordinadas ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio que se abastecerem na cidade de.....durante o anno de 1913, de artigos do Grupo 4 — Machinas, instrumentos e utensilios agricolas — de accordo com as especificações e unidades constantes da relação publicada no *Diario Official* de 29 de junho de 1913, declarando que se submete a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* do mesmo dia.»

VI — O contractante é obrigado a ter em deposito no Rio de Janeiro ou em S. Paulo todos os artigos do seu contracto; daquelles porém, cujo preço seja superior a 2:000\$, não é obrigado a ter em deposito mais de um exemplar; adquirido este para qualquer repartição do Ministerio, haverá o prazo de 60 dias para que o contractante seja obrigado a substituí-lo no seu deposito, e assim successivamente.

Igual prazo será concedido também para que o contractante tenha em deposito o primeiro exemplar, contando-se da data da assignatura do contracto.

VII — Os concorrentes que offerecerem machinas ouapparelhos equivalentes aos descriptos, ficam obrigados a apresentar, em separado, o nome dos fabricantes, especificações e desenhos ou prospectos com gravuras de taes artigos. Esses documentos ficarão pertencendo ao Ministerio se forem acceptos os artigos a que se referirem.

VIII — O artigo cuja equivalência com o da relação seja posta em duvida por qualquer concorrente ou por technicos do Ministerio, sendo a duvida aceita pela commissão julgadora da concorrência (da qual farão parte tres technicos designados pelo Ministro) fica sujeito a experiencia, ficando a concorrência suspensa na parte relativa ao mesmo artigo até que seja resolvida a duvida pela dita commissão. As despesas com a experiencia de cada machina correrão por conta do respectivo proponente.

IX — Os detalhes de construcção que se encontram na relação, com o fim de identificar o artigo ali descripto com a machina a que se refere, serão desprezados na comparação que os technicos terão que fazer para dizer sobre a equivalência, ficando esta restricta aos pontos essenciaes relativos á capacidade de producção, resistencia á pressão, economia de combustivel, qualidade do material e mão de obra empregados na construcção e apparelhos de segurança.

X — As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração na parte relativa a esses preços. Serão desprezadas quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital.

XI — A preferencia para o fornecimento de cada objecto cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XII — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas offertas serão feitas em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição 4ª, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

XIII — O proponente preferido para qualquer fornecimento que não vier assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta Directoria, perderá o direito á caução.

XIV — O deposito a que se refere a condição I será elevado a 5:000\$, para garantia da execução do contracto.

XV — Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-ão restituídos, depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto.

CLAUSULAS DO CONTRACTO

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações da relação, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

2ª — Os artigos serão entregues nas proprias casas fornecedoras, cabendo-lhes, todavia, a obrigação de acondicioná-los convenientemente e transportá-los por sua propria conta até as estações em que tiverem de ser despachados.

3ª — Os pedidos feitos pelas repartições serão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante e das prorrogações feitas pelos Directores ou chefes das repartições conforme as circunstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos.

4ª — Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos merados na clausula 3ª, será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

5ª — Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de artigos em casos em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver que comprar os a outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a diferença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados, e mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

6ª — A diferença de preços a que se refere a clausula 5ª e as multas impostas pelos chefes de repartições serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada; ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar; devendo neste caso, ser completa a caução, no prazo de 48 horas.

7ª — Para o fornecimento de artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, será preferido o contractante desde que os forneça pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

8ª — Para garantia do disposto na clausula 7ª, as repartições que adquirirem objectos não comprehendidos nos contractos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas de preços que tiverem obtido.

9ª — As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, o que deverá ter logar até o quinto dia útil de cada mez.

10ª — O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio enquanto não for escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferencia, de accordo com a sua proposta.

11ª — Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização seja qual for o motivo:

- a) a pedido do contractante;
 b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;
 c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;
 d) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em fallas que tiverem dado logar a imposições de multa;

12. — Quando posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento do contractante, rescindirã o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução e mandará abrir nova concorrência, a qual não será admittido o contractante.

Directoria Geral de Contabilidade, 26 de junho de 1913.
 — O director geral, Mario B. Carneiro.

GRUPO 4

MACHINAS, INSTRUMENTOS E UTENSILIOS AGRICOLAS

Relação de artigos para fornecimento às repartições do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio durante o anno de 1913

Número do ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
	<i>Arados à mão para horta.</i>			
1	Arado Planet Junior, legitimo Fire-Fly, (pag. 29 do catalogo), typo vagalume, para hortaliças, com roda à frente, aivéca e colção de ferros	Um	\$	
2	Arado para jardim e horta Garden Plow, de Avery, ou equivalente com roda, sacho, tres enxadas diferentes e timão de madeira	Um	\$	
	<i>Arados simples de aivéca.</i>			
3	Arado de aivéca fixa typo Pony, de Avery & Sons, ou equivalente, com timão de madeira, aivéca e relha de aço, tendo o Joelho de aço maleavel, facão, roda dianteira reguladora da profundidade para culturas geraes, para corte de 0 ^m 17	Um	\$	
4	Idem, idem de 0 ^m 20	Um	\$	
5	Idem, idem de 0 ^m 22	Um	\$	
6	Idem, idem de 0 ^m 25	Um	\$	
7	Idem, idem de 0 ^m 28	Um	\$	
8	Relha sobresalente	Uma	\$	
9	Arado do mesmo typo Pony, porém com o timão de aço maleavel, aivéca e relha de aço temperado, para corte de 0 ^m 17	Um	\$	
10	Idem, idem de 0 ^m 20	Uma	\$	
11	Idem, idem de 0 ^m 22	Um	\$	
12	Idem, idem de 0 ^m 25	Um	\$	
13	Idem, idem de 0 ^m 28	Um	\$	
14	Relha sobresalente	Uma	\$	
15	Arado de aivéca fixa, typo S R, de Eckert ou equivalente, inteiramente de ferro e aço forjado, tendo tirante de ferro, facão e roda de guia para sulco de 0,20×0,23, tracção de 2 a 4 animaes	Um	\$	
16	Relha sobresalente	Uma	\$	
17	Dito, para sulco de 0,20×0,23, tracção 2 animaes	Um	\$	
18	Relha sobresalente	Uma	\$	
19	Dito, para sulco de 0,18×0,22, tracção 1 a 2 animaes	Um	\$	
20	Relha sobresalente	Uma	\$	
21	Arado de aivéca fixa, typo Cubano, de Avery & Sons ou equivalente, proprio para cultura da canna de assucar, com timão de madeira, aivéca e relha de aço forjado, Joelho e sapo de aço maleavel, com facão e roda de guia, para corte de 0 ^m 20	Um	\$	

Número de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
22	Idem, idem para corte de 0 ^m ,22	Um	\$	
23	Idem, idem para corte de 0 ^m ,23	Um	\$	
24	Arado de aivéca fixa, typo B X, ou equivalente, com timão de madeira ajustavel, conforme a natureza do solo, joelho e sepo de aço maleavel, aivéca e relha de aço temperado, para sulcos de 0 ^m ,23 de largo por 0 ^m ,13 de fundo.	Um	\$	
25	Arado com corpo fixo de aço patente, typo Juwel n. 2, de Oliver, ou equivalente, destinado a abrir terras novas e pastagens, tendo uma aivéca excepcionalmente comprida para esse fim, com facão giratorio de 33 c/m, de diametro, timão de madeira reforçado, roda dianteira, tracção dous animaes com uma relha sobresalente			
	Largura do sulco: 30 c/m.			
	Profundidade até 20 c/m	Um	\$	
26	Relha sobresalente	Uma	\$	
27	Arado de corpo fixo, de metal typo Oliver, n. a e 2 ou equivalente, com aivéca helicoidal, timão de madeira, roda dianteira, tracção um animal, com uma relha sobresalente.			
	Largura do sulco: 23 c/m.			
	Profundidade até: 15 c/m.	Um	\$	
28	Relha sobresalente	Uma	\$	
29	Arado como acima, n. 10, sem facão, com regulador da profundidade, tracção dous animaes, com uma relha sobresalente.			
	Largura do sulco: 28 c/m.			
	Profundidade até: 18 c/m.	Um	\$	
30	Idem, idem com facão	Um	\$	
31	Relha sobresalente	Uma	\$	
32	Arado de corpo fixo de metal typo Oliver, n. 20/N ou equivalente, com aivéca helicoidal, tendo timão de madeira, roda dianteira, facão giratorio de 33 c/m, de diametro, com regulador, tracção dous animaes, uma relha sobresalente.			
	Largura do sulco: 33 c/m.			
	Profundidade até: 26 c/m.	Um	\$	
33	Idem, idem sem facão	Um	\$	
34	Relha sobresalente	Uma	\$	
35	Arado como acima, sem facão, tracção 2/4 animaes, com uma relha sobresalente.			
	Largura do sulco: 40 c/m.			
	Profundidade até 28 c/m	Um	\$	
36	Idem, idem com facão giratorio	Um	\$	
37	Relha sobresalente	Uma	\$	

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
38	Arado de corpo fixo de aço, tipo Oliver n. c/3 ou equivalente, com aivéca helicoidal, com timão de madeira, facão, roda dianteira, regulador de profundidade, tracção dois animais, com uma relha sobresalente. Largura do sulco: 23 c/m. Profundidade até 15 c/m	Um	\$	
39	Idem, idem sem facão	Um	\$	
40	Relha sobresalente	Uma	\$	
41	Arado de corpo fixo de aço, tipo Oliver, n. c/3 ou equivalente, aivéca helicoidal, timão de madeira, facão giratório de 33 c/m de diametro, roda dianteira, regulador de profundidade, com uma relha sobresalente. Largura do sulco: 28 c/m. Profundidade até 20 c/m	Um	\$	
42	Idem, idem sem facão	Um	\$	
43	Relha sobresalente	Uma	\$	
44	Arado como acima, n. c/7, tracção 2/4 animais, com uma relha sobresalente Largura do sulco: 33 c/m. Profundidade até 28 c/m	Um	\$	
45	Idem, idem com facão giratório	Um	\$	
46	Relha sobresalente	Uma	\$	
47	Arado «Rompedor», n. 4, de Farquhar ou equivalente, com roda de guia, facão extra reforçado, timão de madeira, com uma relha sobresalente.	Um	\$	
48	Relha sobresalente	Uma	\$	
49	Arado de aivéca fixa e simples com timão e rabijas de madeira, com peso de 25 kgs. n. 87 L., tipo Syracuse, tracção para dois animais	Um	\$	
50	Relha sobresalente	Uma	\$	
51	Idem n. 1.633 X, peso 47 kgs., tipo Syracuse.	Um	\$	
52	Relha sobresalente	Uma	\$	
53	Arado «Paragon», de Avery, n. 9, com timão, aivéca e relha de aço, para usos geracs	Um	\$	
54	Relha sobresalente	Uma	\$	
55	Arado com aivéca reversível, tipo Oliver n. 524 ou equivalente, tendo timão de ferro, alavanca para graduar a largura do sulco, regulador, roda dianteira, facão que vira automaticamente, tracção dois animais, com relha sobresalente. Largura do sulco: 33 c/m. Profundidade até 28 c/m	Um	\$	
56	Relha sobresalente	Uma	\$	
57	Arado de aivéca reversível, tipo americano, proprio para terrenos novos e duros, com tirante de ferro, roda de guia e facão, para sulco de 0,45x0,19, tracção um animal	Um	\$	
58	Aivéca sobresalente.	Uma	\$	

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
59	Garfo sobresalente	Um	\$	
60	Joelho sobresalente.	Um	\$	
61	Arado, como acima, para sulco de 0,29×0,23, tracção dous a duas.	Um	\$	
62	Aivéca sobresalente.	Uma	\$	
63	Garfo "	Um	\$	
64	Joelho "	Um	\$	
65	Relha "	Uma	\$	
66	Arado, como acima, para sulco de 0,21×0,26, tracção tres animaes.	Um	\$	
67	Aivéca sobresalente	Uma	\$	
68	Garfo "	Um	\$	
69	Joelho "	Um	\$	
70	Relha "	Uma	\$	
71	Arado de aivéca reversivel, typo inglez, tendo timão de madeira chapado de ferro, facão, roda de guia e uma relha sobresalente, para sulco de 0,10×0,20, tracção de um a dous animaes	Um	\$	
72	Aivéca sobre-salente.	Uma	\$	
73	Relha "	Uma	\$	
74	Arado, como acima, para sulco de 0,15×0,25, tracção de dois a quatro animaes.	Um	\$	
75	Aivéca sobresalente.	Uma	\$	
76	Relha "	Uma	\$	
77	Arado, como acima, para sulco de 0,18×0,30, tracção de quatro a seis animaes	Um	\$	
78	Aivéca sobresalente.	Uma	\$	
79	Relha "	Uma	\$	
80	Arado de aivéca reversivel, typo inglez, tendo timão de ferro, facão, roda de guia e uma relha sobresalente, para sulco de 0,10×0,20, tracção de um a dous animaes	Um	\$	
81	Relha sobresalente	Uma	\$	
82	Aivéca "	Uma	\$	
83	Arado como acima, para sulco de 0,15×0,25, tracção de dous a quatro animaes	Um	\$	
84	Aivéca sobresalente.	Uma	\$	
85	Relha "	Uma	\$	
86	Arado como acima, para sulco de 0,18×0,30, tracção de quatro a seis animaes	Um	\$	
87	Aivéca sobresalente.	Uma	\$	
88	Relha "	Uma	\$	
89	Arado com aivéca reversivel, typo Oliver, n. 509 ou equivalente, tendo timão de aço reforçado, molas para segurar e deslocar a aivéca, alavanca para graduar a largura do sulco regulador, para o nivelamento do arado, roda dianteira, tracção a dous animaes com relha sobresalente Largura do sulco : 33 c/m. Profundidade até : 28 c/m	Um	\$	

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
90	Relha sobresalente	Uma	\$	
91	Arado «Sub-solo», typo Oliver ou equivalente, com relha de aço, reforços de aço para o timão, rabiças, e roda dianteira.			
	Profundidade até : 50 c/m	Um	\$	
92	Relha sobresalente	Uma	\$	
93	Arado para abrir regos de irrigação «Western» ou equivalente com uma ponta extra, timão de madeira com o peso de cerca de 136 kilogrammas	Um	\$	
94	Relha sobresalente	Uma	\$	
95	Arado «Sub-solo», Hard Pan, de Avery ou equivalente n. 8, para trabalhar até 0,50 de profundidade, com tirante, navalha circular, timão extra reforçado de madeira, joelho e cepo de aço, tracção dous animaes	Um	\$	
96	Relha sobresalente	Uma	\$	
	<i>Charruas</i>			
97	Charrua de aivéca fixa typo, Colonial, toda de ferro e aço forjado, tendo facão e um jogo de rodas dianteiras com regulador de profundidade e uma roda de sobresalente, para sulco de 0,25×0,37, tracção quatro a seis animaes	Uma	\$	
98	Relha sobresalente	Uma	\$	
99	Dita para sulco de 0,19×0,31, tracção de dois a quatro animaes	Uma	\$	
100	Relha sobresalente	Uma	\$	
101	Charrua de aivéca fixo typo «Torpedo» de Avery & Sons ou equivalente, construído de aço maleavel e especial para trabalhos em terrenos fortes de varzeas e planicies argilosas, com tres alavancas perfeitamente accessiveis ao operador, montado sobre rodas de aço, com boléa, cortador de disco de aço temperado, mancaes de lubrificação continua, protegidos contra a poeira, roda de guia trazeira, dispositivo para ser transformado em sulcador, tamanho 14", pezo approximado 200 kilos completo com aivéca e sulcador.	Uma	\$	
102	Relha para o mesmo	Um	\$	
103	Sulcador para o mesmo	Uma	\$	
104	Charrua Brabant dupla de A. Bajac, ou equivalente, toda de aço, com carreta, tamanho 4 H, para sulcos até 0,30 a 0,35 ;	Uma	\$	
105	Charrua de disco reversivel, modelo 1912, construída de aço maleavel, especial para trabalho em terrenos fortes, de varzeas e planicies argilosas, com tres alavancas perfeitamente accessiveis ao operador, montada sobre tres rodas de aço, com boléa, disco de aço temperado de 0,50, mancaes de lubrificação continua, protegidos contra a poeira, tracção dous animaes, completa, com balancim e um disco sobresalente	Uma	\$	
106	Disco sobresalente	Um	\$	
107	Arado como acima, com disco reversivel de 0,60 de diametro, tracção tres animaes, com disco sobresalente	Um	\$	
108	Disco sobresalente	Um	\$	
109	Charrua de discos fixos, «Pluto», de Avery & Sons, ou equivalente, construídos de aço maleavel e especial para trabalhos pezados, com tres alavancas de gradação, perfeitamente accessiveis ao operador, boléa de aço, mancaes de lubrificação continua, protegidos contra poeira, discos de aço de rija tempera de 0,61 de diametro, limpador de ajustação conforme a natureza do solo, de um disco para sulco até 0,25 de profundidade 0,30 de largura de trabalho, pezo approximado 300 kilos.	Uma	\$	

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
410	Idem, idem de dous discos, para sulcos até 0, ^m 25 de profundidade × 0, ^m 35 de largura de trabalho, peso approximado 380 kilos	Uma	\$	
411	Idem, idem de tres discos, para sulcos até 0, ^m 25 de profundidade × 0, ^m 75 de largura de trabalho, peso approximado 460 kilos	Uma	\$	
412	Charrua de disco, inteiramente de ferro e aço maleavel, material reforçado, typo Syracuse, fazendo sulco de 16" de largura, com disco de 24", tracção de 2 a 4 animaes, 3 alavancas, sendo que a maior além de graduar a machina serve de guia para a mesma, bolça, balancins, com disco sobresalente.	Uma	\$	
413	Disco sobresalente	Um	\$	
414	Charrua de disco reversivel, com disco de 24", peso 290 kilos, completo, typo «Chattanooga»	Uma	\$	
415	Disco sobresalente	Um	\$	
416	Idem de 20" e peso de 205 kilos.	Uma	\$	
417	Idem sobresalente	Um	\$	
418	Charrua reversivel, typo «Chattanooga», com 2 discos, novo modelo, para trabalhar um disco suspenso e outro na terra, por nicio da alavanca central, completa, com 24" e peso 318 kilos	Uma	\$	
419	Disco sobresalente	Um	\$	
420	Idem com 20" e 245 kilos	Uma	\$	
421	Idem sobresalente	Um	\$	
	<i>Grades :</i>			
422	Grade de ferro systema Zig-Zag em 2 secções, de 25 dentes cada secção, toda de ferro e aço forjado, para 2 ^m ,80 de largura de trabalho, tracção 2 a 3 animaes	Uma	\$	
423	Dita, idem, idem em 2 secções de 20 dentes, 2 ^m ,20 de largura de trabalho, tracção de 2 animaes.	Uma	\$	
424	Dita, idem, idem em 3 secções de 20 dentes, 3 ^m ,20 de largura de trabalho, tracção de 2 a 3 animaes	Uma	\$	
425	Dita, idem, idem em 3 secções de 24 dentes, 3 ^m ,75 de largura de trabalho, tracção 3 animaes.	Uma	\$	
426	Grade de ferro sulcadora em uma só secção de 20 dentes longos pontudos e recurvados, toda de ferro e aço, 4 ^m ,40 de largura de trabalho, tracção 2 animaes.	Uma	\$	
427	Grade de ferro com esqueleto de aço com perfil em U em 2 secções de 30 dentes, tendo cada uma a respectiva alavanca para inclinação dos dentes, toda de aço.	Uma	\$	
428	Grade reversivel com 6 discos de 0 ^m ,40 com 2 alavancas e a lança	Uma	\$	
429	Dita, idem, idem com 8 discos de 0 ^m ,40, idem, idem	Uma	\$	
430	Dita, idem, idem com 10 discos de 0 ^m ,40, idem, idem	Uma	\$	
431	Dita, idem, idem com 8 discos de 0 ^m ,45, idem, idem	Uma	\$	
432	Dita, idem, idem com 12 discos de 0 ^m ,50, idem, idem	Uma	\$	
433	Grade não reversivel, com 12 discos de 0 ^m ,40 com 2 alavancas e a lança.	Uma	\$	
434	Dita, idem, idem com 12 discos de 0 ^m ,50, idem, idem	Uma	\$	
435	Grade triangular de madeira, com dentes de aço, solidamente aparafuzados, dividida em 2 secções para acompanhar as sinuosidades do terreno, com argola para engate e balancim, de 14 dentes	Uma	\$	

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
436	Dita, idem, idem, de 16 dentes	Uma	\$	
437	Dita, idem, idem de 20 dentes	Uma	\$	
438	Dita, idem, idem de 24 "	Uma	\$	
439	Dita, idem, idem de 28 "	Uma	\$	
440	Dita, idem, idem de 30 "	Uma	\$	
441	Grades Avery, typo «Wallis, ou equivalente com 5 bicos, timão de aço triangular e rabicha de madeira.	Uma	\$	
442	Grades Orchar G., de Avery, ou equivalente, extensíveis com alavanca	Uma	\$	
443	Grade de 12 discos de 16", «Tornado», melhorada, de Avery, ou equivalente com 2 alavancas de governo e assento para o guia	Uma	\$	
444	Grade para alfafa, de Avery, ou equivalente com 10 discos dentados, rodas de transporte, 2 alavancas de governo, e assento para o guia	Uma	\$	
445	Grades Rotary, de Avery, ou equivalente, n. 1 com 20 dentes.	Uma	\$	
446	Dita, idem, idem n. 1 1/2 com 25 dentes	Uma	\$	
447	Dita, idem, idem n. 2 com 30 dentes	Uma	\$	
<i>Rolos ou quebradores de torrões :</i>				
448	Quebrador de torrões proprio para terrenos duros, typo CAMBRIDGE do fabricante Eckert, para tracção de 3 animais, em 3 secções, com o peso total de cerca de 580 kilos.	Um	\$	
449	Quebrador de torrões proprio para terrenos leves, typo SIMPLEX, do fabricante Eckert, para tracção de 2 animais, em 3 secções, com o peso total cerca de 380 kilos	Um	\$	
450	Rolo STEEL LAND ROLLER, de Avery, ou equivalente, de 8 pés com lança e assento para o guia, peso cerca de 60 kilos	Um	\$	
451	Quebrador de torrões de A. Bajac, ou equivalente, typo CROSKILL, modelo B, n. 2, com 1 ^a 80 de largura, 21 discos, peso cerca de 715 kilos, completo com carreta a frente	Um	\$	
<i>Sulcadores :</i>				
452	Sulcador, typo OLIVER, n. OZ/2, ou equivalente, tendo timão de aço reforçado, tracção de 2 animais, relha sobresalente, largura do sulco : 33 c/m, profundidade até : 45 c/m	Um	\$	
453	Idem, idem em facão giratorio	Um	\$	
454	Relha sobresalente	Uma	\$	
455	Sulcador, typo CAMPSTA, de Eckert, todo de ferro e aço forjado, do tamanho 0,63 de afastamento das azas, construção leve	Um	\$	
456	Dito, idem, idem, com 0,65 de afastamento das azas, construção reforçada.	Um	\$	
457	Sulcador, typo MIXERO, de Farquhar, ou equivalente com timão de madeira e aivéca de aço ; tamanho 1.4/2	Um	\$	
458	Dito, idem, idem, tamanho 2	Um	\$	
<i>Semeadores</i>				
459	Semeador para cereaes, tracção de 1 animal, com fertilizador SHAW-NEE JR. legitimo de AVERY & C., completo, com todos os pertences de AVERY & SONS	Um	\$	

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
160	Semeador para cereaes, typo STAN HAYS, com 8 discos enxada de aço, roda com raspador, alavanca, cylindro, etc.	Um	\$	
161	Semeador com 5 discos para semear cereaes em linha, com roda dianteira, rodas para regular a profundidade para a semente, servindo as mesmas tambem para o transporte da machina para o campo. Mechanismo para o regulamento da quantidade da semente. Distancia entre os discos semeadores 15 até 20 c/m, tracção para 1/2 animaes	Um	\$	
162	Semeador de cereaes typo SHAWNEE JUNIOR, de Avery & Sons, conforme a descripção, porém sem fertilizador	Um	\$	
163	Semeador de cereaes typo Miss DIXIE, de Avery & Sons ou equivalente, todo construido de aço, com a rabica de madeira, distribuidor reversivel em angulo de 90°, 3 enxadas de aço para abrir e cobrir o sulco, roda de guia commandando o distribuidor mediante puxavante, 7 discos de distribuição sortidos, de uma fila	Um	\$	
164	Semeador de cereaes typo MEMPHI, de Avery & Sons ou equivalente todo do aço, com rabica de madeira, deposito de sementes de grande capacidade, abridor de sulco de fórma elyptica, roda trazeira de face concava para cobrir o sulco e 7 discos distribuidores sortidos	Um	\$	
165	Semeador de cereaes typo HUMPTY DUMPTY, de Avery & Sons, ou equivalente, especial para terrenos accidentados, todo construido de aço, com duas rodas para transporte, enxadas para abrir sulcos e chegar a terra, roda fendida para cobrir o sulco, deposito de semente de grande capacidade, 6 discos distribuidores sortidos.	Um	\$	
166	Semeador de cereaes typo MISTER BILL, de Avery & Sons, ou equivalente, montado sobre rodas, com boléa, deposito de semente de grande capacidade, enxadas de aço para abrir sulco e chegar a terra, 6 discos distribuidores, com lança e balancins.	Um	\$	
167	Semeador de cereaes typo PERFECTION n. 2, de Avery & Sons, ou equivalente, todo construido de aço, sobre rodas, com boléa, duas filas cada uma com o seu deposito de semente de grande capacidade, abridor de sulco, alavanca de commando perfeitamente accessivel ao operador, marcador de filas, 6 discos distribuidores, com lança e balancins.	Um	\$	
168	Semeador Plantador typo GRETCHEN, da Milling Plows Mfg, com duas filas, 2 discos duplos, duas rodas concavas, timão para a tracção de 2 animaes, 2 fertilizadores, alavanca para gradação, assento para o guia, movimento dos distribuidores mediante engrenagens e correntes Brampton, raspadores para os discos, carretel com arame para marcação, com a colleção de discos	Um	\$	
169	Dito idem, idem, sem fertilizadores	Um	\$	
170	Semeador Plantador typo CHAMPION, da Milling Plows Mfg., com 3 filas, 3 discos duplos, 2 rodas concavas, lança, timão para tracção de 2 animaes, 3 fertilizadores, alavanca para gradação, assento para o guia, movimento dos discos distribuidores mediante engrenagens e corrente Brampton, raspadores para os discos e marcador de fila, com a colleção de discos	Um	\$	
171	Dito, idem, idem, sem fertilizadores.	Um	\$	
172	Semeador typo da Thomas, Manufacturing Co. ou equivalente para qualquer especie de sementes, todo construido de ferro e aço, com regulador de quantidade de semente, para semeaduras em linhas rigorosamente parallelas, tendo cada distribuidor registro independente, permitindo reduzir ou augmentar o numero de filas a vontade do operador, distribuidores providos de discos duplos dianteiros de aço temperado para abertura dos sulcos e anneis para cobertura dos mesmos, montado sobre rodas de 1 ^m , 28 de diametro, mancaes de lubrificação continua, a prova de poeira, lança e balancins para 2 animaes, para o maximo de 7 filas, largura de trabalho 1 ^m , 16.	Um	\$	
173	Dito idem, idem para o maximo de 9 filas, largura de trabalho 1 ^m , 47.	Um	\$	
174	Dito idem idem " " " " 11 " " " " 2 ^m , 00.	Um	\$	

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
175	Plantador de batatas de A. Bajac, com abridor de sulcos e assento para o guia e roda de guia á frente	Um	\$	
	<i>Cultivadores</i>			
176	Cultivador PLANET JR. legitimo de 5 dentes, com alavanca, roda de guia reguladora de profundidade	Um	\$	
177	Jogo de 5 enxadas para capinar adaptavel ao cultivador supra	Um	\$	
178	Sulcador de canna, de 0 ^m ,25, adaptavel ao cultivador supra	Um	\$	
179	Sulcador para canna, de 0,37, adaptavel ao cultivador supra.	Um	\$	
180	Cultivador PLANET JR. legitimo de 7 dentes, com alavanca, roda de guia reguladora de profundidade	Um	\$	
181	Jogo de 7 enxadas para capinar adaptavel ao cultivador supra	Um	\$	
182	Sulcador de canna, de 0 ^m ,25, adaptavel ao cultivador supra.	Um	\$	
183	Sulcador para canna de 0 ^m ,37, adaptavel ao cultivador supra.	Um	\$	
184	Cultivador PLANET JR. legitimo de 9 dentes, com alavanca, roda de guia reguladora de profundidade	Um	\$	
185	Jogo de 9 enxadas para capinar adaptavel ao cultivador supra.	Um	\$	
186	Sulcador de canna, de 0 ^m ,25, adaptavel ao cultivador supra	Um	\$	
187	Sulcador para canna, de 0 ^m ,37 adaptavel ao cultivador supra.	Um	\$	
188	Capinador de algodão « Combination » Colton Scraper and Sweeps, de Avery, ou equivalente n. 35, completo	Um	\$	
189	Cultivador tipo RED KING, de Avery, ou equivalente sobre rodas de grande diametro, armação de aço, sapatas de articulação automatica contra obstaculos, lança e rabças de madeira rija, 4 dentes intermutaveis, prestando-se a cultura de milho, arroz, canna, etc., completo com balancins para 2 animaes, com jogos de ferros para escorificar, mondar, sachar, sulcar, cultivar	Um	\$	
190	Cultivador tipo RIDING, de Avery, ou equivalente, sobre rodas de grande diametro, armação de aço, sapatas de articulação automatica contra obstaculos, lança, boléa, 4 dentes intermutaveis, para cultura de milho, arroz, canna, algodão, etc., completo com balancins para 4 animaes com jogos de ferro para escorificar, mondar, sachar, sulcar e cultivar	Um	\$	
191	Cultivador-vibrador tipo GEE WHIZ, de Avery & Sons, ou equivalente com timão e rabça de madeira rija, armação toda de aço, 6 dentes paralelos com braços de lamina de aço temperado.	Um	\$	
192	Escorificador « Improved Stubble Dogger », com rodas de aço de grande diametro, 3 cylindros escorificadores, lança, assento para o guia e alavanca de gradação.	Um	\$	
193	Cultivador Planet Jr., legitimo n. 25 (pag. 17 do catalogo), completo com uma collecção dos ferros indicados na illustração.	Um	\$	
194	Cultivador Planet Jr. n. 11, (pag. 23 do catalogo), completo com uma collecção de ferros indicados na illustração.	Um	\$	
	<i>Ceifadeiras</i>			
195	Ceifadeira simples, tipo IDEAL de Deering, ou equivalente, para cortar forragens e cereaes, corte 1 ^m ,10, construída de aço maleavel, completa, com boléa 2 alavancas, lança para tracção de 2 animaes, balancins, caixa com ferramenta e uma navalha sobresalente	Uma	\$	
196	Navalha para a mesma.	Uma	\$	

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
197	Ceifadeira como acima para corte de 1. ^m 60.	Uma	\$	
198	Navalha para a mesma	Uma	\$	
199	Ceifadeira-atadeira, typo IDEAL de Deering ou equivalente para cortar, colher, enfeixar, amarrar e jogar; corte de 2. ^m 00, construída de aço maleavel, completa, com lança, balancins para 4 animaes, 2 navalhas sobresalentes	Uma	\$	
200	Navalha para a mesma	Uma	\$	
201	Machina de afiar navalhas	Uma	\$	
202	Fio sizal em novellos de 2 1/2 kilos para atar os feixes	Um	\$	
	<i>Machinas agricolas diversas :</i>			
203	Rastrillo mechanico, typo «Agua» do fabricante «Eckert», inteiramente construido de aço para uma largura de trabalho de 2. ^m 38.	Um	\$	
204	Dito, idem, idem para uma largura de trabalho de 2. ^m 70	Um	\$	
303	Dito, idem, idem » » » » » » 3. ^m 20	Um	\$	
206	Machina para gradar o feijão, «New Sharp Pea-Vine Rake, de Avery», ou equivalente com rodas altas de trabalho, alavanca de graduação, lança e assento para o guia	Uma	\$	
207	Machina para cortar palhico, ou soccas de milho e algodão «Stalk Cutter Louisville, de Avery», ou equivalente com rodas de trabalho, sete facas espiraes, alavanca de graduação e lança	Uma	\$	
208	Machina cortadora de soccas de arroz, capins e raizes, «Stubble Shaver de Avery», ou equivalente com duas navalhas circulares, lança, assento para o guia, alavanca de graduação, com o peso approximado de 1.000 kilogrammas	Uma	\$	
209	Pá de cavallo de aço, «Westersdon», equivalente, de 38"×34", simples para arrastar.	Uma	\$	
210	Idem de 32" × 31".	Uma	\$	
211	Idem de 31" × 23".	Uma	\$	
212	Pá de cavallo de aço, «Western», ou equivalente de 35"×35", n. 1 com rodas calçadas de aço e lança.	Uma	\$	
213	Machina «Western», ou equivalente de nivellar estradas, montadas sobre grande plataforma, assente sobre quatro rodas, com boléa completa com todos os seus pertences, inclusive lança	Uma	\$	
214	Machina O. K. Champion, ou equivalente para matar borboletas e larvas por irrigações antisepticas, com duas rodas, lança, boléa, bicos e esguichos	Uma	\$	
215	Machina «Fancuse» de A. Bajac, ou equivalente para apauhar forragem, com cinco garfos, alavanca de graduação, boléa e varaes para tracção animal	Uma	\$	
216	Apparelho de guindar animaes bovinos ou cavallares, para ferrar e curar, com respectiva armação de madeira, cintas de fibra reforçada	Um	\$	
217	Carrinho de madeira, para aterro, montado sobre uma roda de ferro.	Um	\$	
218	Carrinho de ferro tubular, para aterro, montado sobre uma roda de ferro, guarnecida dos lados e na frente por um tubo de ferro onde descança o eixo que supporta a roda, tendo caçamba de 0. ^m 68 de largura por 0. ^m 78 de comprimento com o peso de 26 kilos	Um	\$	
219	Carroça distribuidora para adubos, typo Manurespreader Great Western, completa, com lança para tracção de tres animaes, com rodas reforçadas de 4", tamanho n. 4.	Uma	\$	

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
220	Carroças para carga, da « Columbia Wagon Co » ou equivalente n. 1.900 com lanca, caixa reversivel de 8' 6" x 4' 0" x 20" (dimensões internas), classe A, eixo de 2 1/4", 2 rodas de 5' 4" de diametro com aros de ferro de 3' x 1 1/2".	Uma	\$	
221	Caminhões de 4 rodas, « Columbian » ou equivalente n. 1.804, com eixos de aço, bolca, lanca para 2 animaes, dimensões da caixa 7' 6" x 4' 6" x 16", capacidade 4.500 libras, qualidade A; a caixa repousando sobre 4 molas de aço extra-fortes, completos com travas sobre as rodas trazeiras, accessivel ao cocheiro.	Um	\$	
222	Carro typo «Baronche» K 480, da A. Armonstrong Co, ou equivalente com lanca, volta in erna, 4 rodas, 4 molas ellipticas, guardalamas guarnecidos de couro, buchas patente, 2 assentos para 4 pessoas, devidamente almofadados e acolchoados, capote de couro extensivel e mutavel, 2 lampadas e 2 tapetes perfeito acabamento.	Um	\$	
	<i>Arreios:</i>			
223	Jogo de arreios para 1 animal para tracção de arados, constando de: 1 par de tirantes de correntes de aço com guarnição de couro; 1 peitoral guarnecido de couro; 1 descanzo para tirantes; 1 cabeçada; 1 fiador; 1 freio; 1 balancim de madeira rija com argola de ferro.	Jogo	\$	
224	Jogo de arreios para 2 animaes para tracção de arados, constando de: 2 pares de tirantes de correntes de aço com guarnição de couro; 2 peitoraes com guarnição de couro; 2 descanzos para os tirantes; 2 cabeçadas; 1 fiador; 2 freios; 2 balancins de madeira rija com argola de ferro; 1 travessa para os mesmos idem.	Jogo	\$	
225	Jogo de arreios para 4 animaes, com redea longa, constando cada um de: 4 pares de tirantes de corrente de aço com guarnição de couro; 4 peitoraes com guarnição de couro; 4 descanzos para os tirantes, 4 cabeçadas, 1 fiador, 4 freios, 4 balancins de madeira rija com argola de ferro, 1 travessa para os mesmos.	Jogo	\$	
226	Chinchadores de sola avulsos para arreios de arados	Par	\$	
227	Redeas para machinas agricolas, carroças e caminhões, com 4 ^{ta} , 50, para um animal.	Par	\$	
228	Idem, idem para dous animaes	Par	\$	
229	Idem, idem para quatro animaes.	Par	\$	
230	Jogo de arreios para dous animaes, reforçados, com sola dobrada, ferragem de latão, com os respectivos freios e chinchadores de sola, com canzís de madeira e calheira de couro completa systema americano	Jogo	\$	
231	Idem para 4 animaes	Jogo	\$	
232	Molas « Amortizadoras » compensadoras de tracção para machinas agricolas.	Par	\$	
	<i>Tractores agricolas:</i>			
233	Tractor agricola a vapor do typo Ligth Traction Engine, de Marshall Sons & C., para tracção de arados e instrumentos agrarios, tracção de carros de cargas em estradas de rodagem, movimento de bombas e machinas agricolas, isto é, servindo tanto de motor como de tractor, constando de: Machina a vapor, independente, montada sobre a caldeira, com cylindro de aço, capaz de desenvolver a força abaixo especificada; valvula de slide de bronze phosphoroso; regulador systema Pickering de absoluta efficacia agindo sobre a distribuição; pistom de ferro doce com tres collares Ramsbottom; cruzeta de ferro maleavel de grande superficie com o pino de aço, fresada e torneada, com lubrificador; eixo de manivella e puchavante de aço forjado, com o decuplo da resistencia; mancaes com bronzes fresados, de larga superficie e esmerado acabamento;			

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
	volante torneado com face plana para servir de polia em movimento de machinas e tendo os sapatos de fricção de madeira rija de facil submissão, agindo entre os dois sectores na face interna da periferia do volante; embayagem de fechamento automatico por meio de alavanca a mão, para embayar e desembayar em qualquer velocidade, podendo transmittir a força do motor gradual ou instantaneamente, permitindo igualmente esticar a correia que for applicada á face do volante, quando utilizada como motor; engrenagens de aço fresado de ampla resistencia, quer no differencial, quer nas mudanças de velocidade; accelerator de velocidade actuado a pedal agindo sobre o regulador; reversor de marcha patente; rodas de traz de larga superficie, toda de aço, tendo na periferia agarradores de cantoneiras de aço para maior adherencia; rodas da frente de aço forjado com as molas de aço. Caldeira locomotiva multitubular horizontal, com fornalha economica para queimar lenha e combustiveis fracos; construida de chapas de aço Sims Martin, sem angulos nas costuras, rebatimento symetrico, tendo as chapas estampadas a quente na prensa hydraulica, sem angulos, molas ou depressões, para trabalhar com a pressão vapor normal até 150 lbs. por pollegada quadrada, provada com a pressão hydraulica de 300 lbs. por pollegada quadrada; tubos sem costura para o maior aproveitamento das calorías; cinzeiro de ferro com porta de limpeza; tanque de aço para agua, com ampla capacidade para o serviço; deposito de combustivel de chapas de aço, ampla capacidade, sobre tender: direcção do tipo parafuso sem fim; bomba de bronze commandada por engrenagem para a alimentação da caldeira, ampla capacidade; injector systema Penberthy auxiliar; aquecedor com tubagem de bronze, para aquecer a agua de alimentação por meio de vapor servido; bomba com 10 metros de mangueira de borracha e lona, actuada pela machina, tendo valvula de pé com ralo para encher o deposito d'agua; coberta de aço galvanizado para abrigar o motorista; dispositivo para tracção de arados e carros, chaminé com apanha fagulhas; tambor de enrolamento com 45 metros de cabo para servir de guincho, actuado pelo eixo da manivella; utensilios de foguista, chaves de parafusos e todos os pertences para seu immediato funcionamento, da força de 15 cavallos effectivos, largura das rodas propulsoras 0^m375	Um	\$	
231	Dito idem, idem, da força de 22 cavallos effectivos, largura das rodas propulsoras 0 ^m 400	Um	\$	
235	Dito idem, idem, da força de 30 cavallos effectivos, largura das rodas propulsoras 0 ^m 450	Um	\$	
236	Tractor agricola a gazolina do tipo «Oruga», da «Companhia Holt Carterjullar», para tracção de instrumentos agrarios, desbravamento de terrenos novos, tracção de caminhões de carga, podendo tranpor fortes rampas, fossos ou grotas, movimentos de bombas e machinas de beneficiamento, isto é, servindo de tractor como de motor, constando de: — Um motor de 4 cylindros de 7"×8" a quatro cyclos, com resfriamento a agua, desenvolvendo 60 cavallos vapor; carter fundido em uma só peça de construcção tal que os puchavantes e embolos podem ser retirados sem se desmontar os cylindros ou outra qualquer parte do motor; todos os mancaes calçados com metal patente de 1^a qualidade, podendo ser substituidos com a maxima facilidade; puchavantes de aço forjado e os bronzes das duas extremidades de bronze phosphoro; pinos de aço temperado, rigorosamente ajustados nas buchas de bronze em que trabalham; embolos de ferro fundido, com tres molas em cada um e cinco ranhuras para lubrificação; todo o motor lubrificado por jacto de oleo mantido a um nivel constante no carter por meio de uma bomba a esse fim destinada; elevando-se o oleo mais do que convem, volta por si mesmo a um tanque collocado em baixo do motor, para receber-o, misturando ao oleo frio ali existente, para ser novamente elevado pela bomba, produzindo-se uma circulação continua com um dispendio insignificante de oleo; valvulas aos lados dos cylindros podendo ser retiradas com facilidade para limpar ou ajustar; motor de dupla allumage (baterias seccas e magneto); magneto ultimo modelo da conhecida fabrica «Bosh», encerrado em uma caixa de aluminio que o protege contra o pó e a humidade; irradiador dos mais aperfeçoados, a agua sendo resfriada circulando pelos tubos de cobre do irradiador, pela corrente de ar gerado por meio de um possante ventilador que se encontra na parte anterior da ma-			

Número de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
	maquina; carburador modelo «Panhard» alimentado por gravidade; a marcha do motor manobrada por meio de um regulador automatico; embraiagem do tipo de discos da fricção multiplos, collocada no volante, com uma junta de articulação universal; o rodete que imprime movimento ás grandes rodas dentadas do eixo principal cortado em aço nickel formando corpo solidario com o eixo respectivo, evitando-se assim qualquer dos meios communs de fixação; as grandes rodas dentadas para offerecer maior solidez, egualmente de aço; dispositivos de embraiagem desso rodete ás rodas principaes, permitindo actuar cada uma das rodas separadamente, ou as duas ao mesmo tempo, conforme as necessidades da occasião, representando grande vantagem para virar a machina em lugar impossivel de descrever qualquer curva, por outra machina, enquanto este apparelho vira sobre si mesmo, trabalhando ora com um lado, ora com o outro; chassis de vigas de aço fortamente ligados e travados entre si, todas as juntas rebitadas solidamente, constituindo-se um todo perfeitamente rigido e capaz de supportar os maiores esforços a que fica sujeito em virtude do rude trabalho a fazer; roda dianteira, de guia, montada sobre espheras e molas, supportando choques violentos e tornando-se de facil monejo, mesmo sob cargas pesadas; equilibrada de modo a não baixar-se mais de 4 pollegadas permite a machina transpor sulcos profundos que se encontrem no terreno; manobra de guia feita com engrenagem; o tanque de gazolina tendo capacidade para 180 litros e o d'agua para 228 litros, podendo ter em cada 20 ou 25 dias de serviço (cada mez); altura da machina 3,^m37, largura 2,^m50, comprimento 6 metros; accessorios, um guincho com haste movel, podendo ser applicado ao pino da barra de engate quando se torne necessario levantar um grande peso, até 3 toneladas.	Uma	\$	
	MACHINAS DE BENEFICIAMENTO:			
	Café:			
237	Machina de beneficiar café typo «Ceres», com armação de peroba, composta das seguintes peças: combinadas em uma só armação, a saber: a) descascador com o cylindro interno de barras de aço, substituíveis, agindo sobre o cylindro exterior de barras de aço e crivo de chapa de aço proporcionando a cortar a palha na sua passagem; b) dispositivo de registro permitindo brunir o café na saída do descascador; c) ventilador catador, com conductores de ar e peneiras combinadas para a perfeita ventilação, catação e limpeza. Capacidade da machina 1.200 a 1.500 kilos de café beneficiado por dia; espaço que occupa 2m 50 de altura x 2m 50 de comprimento x 1m 30 de largura; dimensões da polia 12" x 5.12" completa com as respectivas correias de conjugação das varias peças que a compõem.	Uma	\$	
	Canna de assucar:			
238	Moenda de canna toda armada em ferro, com 3 cylindros horizontaes, estriados de 0,10x0,10, engrenagens, volante e manivela para movimento a mão.	Uma	\$	
239	Moenda de canna toda armada em ferro, com 2 cylindros horisontaes, estriados de 0,15x0,15, engrenagens volante e manivela para movimento a mão.	Uma	\$	
240	Moenda de canna para movimento á animal, solidamente construida de ferro, tendo 3 cylindros horisontaes, estriados com eixos de ferro forjado solidamente chavetados, mancaes com bronze, virabagaço, rodetes e engrenagem conica bem proporcionados, eixo vertical com supporte para lança de madeira e parafuzos para adaptação da mesma, com 3 cylindros de 0,20 de comprimento por 0,17 de diametro	Uma	\$	
241	Dita, idem, idem com 3 cylindros de 0,25 de comprimento por 0,20 de diametro.	Uma	\$	

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
212	Moenda de canna inteiramente de ferro, tendo 3 cylindros horizontaes estriados, com eixos de ferro forjado solidamente chavetados, mancaes com bronzes, rodets bem proporcionados e liva para ser connectada directamente a rodas hydraulicas, com 3 cylindros de 0,20 de comprimento por 0,17 de diametro	Uma	\$	
213	Dita, idem, idem com 3 cylindros de 0,25 de comprimento por 0,20 de diametro.	Uma	\$	
214	Dita, idem, idem com 3 cylindros de 0,35 de comprimento por 0,25 de diametro.	Uma	\$	
215	Moenda de canna inteiramente de ferro, tendo 3 cylindros horizontaes estriados, com eixos de ferro forjado solidamente chavetados, mancaes com bronzes, rodets bem proporcionados, engrenagem intermediaria com o respectivo eixo, mancaes com bronzes e polia para ser accionada por correia, com 3 cylindros de 0,20 de comprimento por 0,17 de diametro	Uma	\$	
216	Dita, idem, idem com 3 cylindros de 0,25 de comprimento por 0,20 de diametro.	Uma	\$	
217	Turbina para assucar, typo ROBATEL, com movimento por cima, por cone de fricção, engrenagem e manivela para ser accionada a mão, tendo recipiente de cobre estanhado com dupla guarnição de telas metallicas, com recipiente de 0,40 de diametro.	Uma	\$	
218	Dita, idem, idem com recipiente de 0,50	Uma	\$	
219	Turbina para assucar, typo ROBATEL, com movimento por cima por cone de fricção, polia para ser accionada a correia, debrayagem instantanea, tendo recipiente de cobre estanhado com dupla guarnição de telas metallicas, com recipiente de 0,40 de diametro.	Uma	\$	
220	Dita, idem, idem com recipiente de 0,60 de diametro.	Uma	\$	
221	Dita, idem, idem com recipiente de 0,75 de diametro.	Uma	\$	
222	Dita, idem, idem com recipiente de 0,90 de diametro.	Uma	\$	
	<i>Algodão:</i>			
223	Descaroçador de algodão, de rôlo, ou cylindrico systema «Mac Carthy», de acção simples, com alimentador e polias para movimento a correia, podendo produzir cerca de 240 kilos por dia para algodões de fibras longa e lisa	Um	\$	
224	Descaroçador de algodão typo EAGLE, com armação de madeira envernizada, condensador para empastar o algodão, manivella para movimento a mão e polia para movimento a motor, com 10 serras de 0,25	Um	\$	
225	Dito, idem, idem, com 14 serras de 0,25 de diametro	Um	\$	
226	Dito, idem, idem com 18 serras de 0,25 de diametro.	Um	\$	
227	Dito, idem, idem com 25 serras de 0,25 de diametro.	Um	\$	
228	Dito, idem, idem com alimentador automatico, condensador para empastar o algodão, polia para movimento a motor, com 30 serras de 0,30 de diametro.	Um	\$	
229	Dito, idem, idem com 40 serras de 0,30 de diametro.	Um	\$	
230	Dito, idem, idem com 50 serras de 0,30 de diametro.	Um	\$	
231	Dito, idem, idem com 70 serras de 0,30 de diametro.	Um	\$	
232	Prensa para enfardar algodão, com 2 alavancas para movimento a braço, podendo comprimir fardos do tamanho 0,75x0,53x0,40, completa, com armação de madeira e caixa reforçada.	Uma	\$	

Número de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
263	Prensa hydraulica manual para algodão, typo SHAW, para dar uma pressão de 15 tons., completa com forte caixa de madeira de 0,91×0,61×1,98, podendo produzir fardos de cerca de 90 kilos, com portas para abrir para os quatro lados, completa com bomba hydraulica manual, manometro, vavula e os demais pertences, peso approximado 2.250 kilos.	Uma	\$	
264	Prensa hydraulica a motor para algodão, typo SHAW, para dar uma pressão de 15 tons., completa com forte caixa de madeira tendo portas para os quatro lados, podendo produzir fardos de 90 kilos, completa com bomba hydraulica «Duplex», tanque de ferro, valvula de segurança, esticador de correia, manometros, um jogo de utensilios e ferramentas, peso approximado 3.000 kilos.	Uma	\$	
	Arroz:			
265	Batedeira de arroz á mão, typo «Badenia», com engrenagem singela, manivella para movimento manual, sacudidor de palha e dispositivo para bater tambem feijão	Uma	\$	
266	Batedeira de arroz, typo «Badenia», com engrenagem singela, para movimento á correia, sacudidor de palha e dispositivo para bater tambem feijão	Uma	\$	
267	Batedeira de cereaes typo Marshall ou equivalente, portatil, para movimento a motor, podendo funcionar mesmo no campo da colheita, completa, de solida construção e esmerado acabamento tendo peneira rotativa variavel de grande superficie e de facil gradução das malhas, conforme o typo de semente a desgranar; peneiras oscillantes com soccos de vibração, tangidos por molas de madeira e puchavantes; mancaes de bronze com o systema de lubrificação Marshall, protegidos contra o pó e impurezas, com desgranador de 0 ^m ,750 × 0 ^m ,500, capacidade 20.000 a 30.000 litros em 10 horas.	Uma	\$	
268	Dita, idem, idem, com desgranador de 0 ^m ,910 × 0 ^m ,500, capacidade 35.000 a 40.000 litros em 10 horas	Uma	\$	
269	Dita, idem, idem, com desgranador de 1 ^m ,00 × 0 ^m ,500, capacidade 40.000 a 45.000 litros em 10 horas.	Uma	\$	
270	Ventilador para arroz em casca, com solida armação de peroba, polia para movimento a motor, proporcionado á machina combinada de beneficiar arroz, acima mencionada	Um	\$	
271	Ventilador para cereaes, com armação de peroba, engrenagem singela e manivela para movimento á mão, um jogo de rodas dianteiras para transporte, braços para tracção, peneira de gaveta para milho, feijão, arroz e café.	Um	\$	
272	Ventilador e separador, do typo Chatau, para cereaes, com 17 peneiras e ensaccador	Um	\$	
273	Brunidor de arroz com armação de peroba, caixa cylindrica de ferro com disco horizontal, cimento artificial e esmeril, polia fixa e falsa para movimento a motor, moega de ampla capacidade	Um	\$	
274	Separador de arroz marinho correspondente á machina de arroz acima mencionada, do systema de triangulos em plano inclinado, com armação e caixa de peroba tendo solidas molas de madeira perfeitamente equilibradas para o seu perfeito funcionamento e polia para movimento a motor.	Um	\$	
275	Machina combinada de beneficiar arroz, typo «Paulista» ou equivalente com solida armação de peroba, para a producção diaria de 30 saccos, constando de: a) descascador com cylindro conico de barras de aço diagonaes, mutaveis, agindo sobre barra movel de gradução. b) aparelho polidor de escovas em combinação com o descascador. c) aparelho aspirador de pó de duplo effeito. d) aparelho cyclone com collector de pó.			

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
	e) separador de trepidação para arroz quebradinho, completa com moega, polias, correias de conjugação dos varios appparelhos entre si, rotações por minuto 400, pezo approximado 650 kilos, comprimento 2 ^m ,00 altura 2 ^m ,15, largura 1 ^m ,25	Uma	\$	
276	Ferragens completas para elevadores de corrente, calculadas para a altura maxima de 4 1/2 metros entre centros, completas polias de commando, caçambas de aço laminado fechadas á pressão hydraulica, parafusos correntes maleaveis com elos desligaveis e dispositivos esticadores	Uma	\$	
	Milho e Fubá :			
277	Debulhador de milho typo Never Fail, inteiramente de ferro, movimentado á mão, capacidade 120 litros por hora	Um	\$	
278	Debulhador de milho typo Economico, — Improved Burrell Corn-Scheller — inteiramente de ferro, movimento manual, capacidade de 300 litros por hora.	Um	\$	
279	Debulhador de milho typo Aguiá, com caixa de madeira envernizada, movimento manual, capacidade 300 litros por hora.	Um	\$	
280	Debulhador de milho typo Clinton, com caixa de madeira envernizada, movimento manual, capacidade 200 litros por hora.	Um	\$	
281	Debulhador de milho, typo Hamilton, com caixa de madeira pintada, mesa de alimentação, um pequeno ventilador para pó, movimento manual, capacidade para 300 litros por hora.	Um	\$	
282	Debulhador, typo Economy, movido a motor, com ventilador e ensacador automatico, para 30 alqueires por hora	Um	\$	
283	Debulhador de milho typo Argentina, com armação de peroba, cylindro com maniculas, moega, polia para movimento á correia e manivela para movimento a braço em caso de necessidade, para 600 litros por hora.	Um	\$	
284	Debulhador de milho typo Argentina, combinado com ventilador e peneira, para descascar, debulhar e ventilar, para 600 litros por hora, com polia para movimento a motor, armação de peroba	Um	\$	
285	Debulhador de milho typo Virginia Melhorado, com cylindros de manicolas, moega, polia para movimento a motor e manivella para movimento a braço, para 600 litros por hora.	Um	\$	
286	Debulhador de milho typo Virginia combinado, com ventilador, com cylindro de manicolas, moega, polia para movimento a motor, para 600 litros por hora	Um	\$	
287	Debulhador de milho typo Ohio Valley, ou equivalente, com duas bocas, ventilador, tendo manivella e servindo tambem para movimento a motor, capacidade 600 litros por hora	Um	\$	
288	Desintegrador para milho, com armação de ferro fundido e reforçado, trabalhando o eixo em mancaes de lubrificação automatica por aneis em camara de oleo, cinco batedores de aço convenientemente curvados e seguros em cabo desmontavel, facilitando a substituição dos batedores gastos por outros novos, camara interior canellada, tendo sahida duas grelhas com parafusos de pressão permitindo ajustar-se a distancia entre batedores e grelhas, completo com tres pares de grelhas.	Um	\$	
289	Moinho Fry, legitimo, n. 12, com volante pesado e manivella para moer café ou milho.	Um	\$	
290	Dito typo Fry, n. 12, idem idem.	Um	\$	
291	Moinho de fubá com armação de ferro, engrenagem conica, eixo reforçado, polias fixa e falsa, pedras francezas horizontaes de 610 ^m / _m de diametro, moega de ferro de ampla capacidade, graduador das pedras, graduador de entrada do milho, bica de sahida e dispositivo para prender o sacco, com capacidade para 130 kilos por hora	Um	\$	

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
	Moinho de fubá de solida armação de peroba, engrenagem conica, bica para sahida de fubá, moega funicular de ferro, dispositivo de gradação das pedras, polias fixa e falsa, pedras horizontaes, sendo :			
292	a) com pedras francezas de 0 ^m ,61 de diametro, para produzir de 60 a 120 kilos de fubá por hora	Um	\$	
293	b) com pedras açorianas de 0 ^m ,61 de diametro, para produzir de 40 a 60 kilos por hora	Um	\$	
294	c) com pedras jundiahyanas de 0 ^m ,61 de diametro para produzir de 40 a 80 kilos por hora	Um	\$	
295	Moinho de fubá tipo Inca, de fabricação ingleza, com discos de aço, armação toda de ferro, com moega, dispositivo mechanico para gradação dos discos, molas elasticas para protecção dos discos e polias fixa e falsa para movimento á correia, com discos de 203 ^m /m de diametro para 50 a 300 kilos por hora	Um	\$	
296	Moinho de fubá á mão, tipo Emigrante, de fabricação ingleza, com volante pesado, tendo face recta para adaptação de correia, moega funicular de ferro, engrenagem conica, bica para sahida do fubá, discos substituiveis, dispositivo para a facil gradação dos discos, e pés de ferro para prender em banco de madeira	Um	\$	
297	Triturador ou desmembrador de milho, inteiramente construido de ferro, tendo aspas posticas de aço temperado, seguras ao eixo por meio de centros de ferro forjado, fixados a parafuzos, completo com um jogo de tres grades de barras de aço triangulares para variar a grossura do farello, capacidade 500 litros por hora, com polia para movimento a motor	Um	\$	
	<i>Mandioca e polvilho :</i>			
298	Lavador-descascador para mandioca, com cylindro de 1 ^m ,80 x 0 ^m ,75, feito de madeira de lei, completo com engrenagem, eixo intermediario e polia fixa e falsa, para ser montado em tanque de alvenaria	Um	\$	
299	Cevadeira singela para mandioca com cylindro serrilhado de aço, de 0,25 x 0,25, volante pesado, engrenagem singela, manivella para movimento á mão, armação de peroba	Uma	\$	
300	Dita dupla automatica para mandioca, com duplo puchavante, ampla caixa receptora, volante de equilibrio accionado por eixo intermediario, ligado ao propulsor por uma engrenagem, tendo polia para movimento a motor	Uma	\$	
301	Machina para bater, coar e esfarinhar de 1,40 ^m x 0,80 ^m , construida de madeira de lei, com polias fixa e falsa para movimento a motor	Uma	\$	
302	Prensa para massa de mandioca com eixo de aço filetado, porca de bronze, placa de ferro forrada de madeira de lei muito rija, com braçadeiras de ferro com dispositivo de articulação para abrir o barril, tendo capacidade de 50 litros	Uma	\$	
303	Prensa, idem idem, como acima, com capacidade para 120 litros	Uma	\$	
304	Torrador cylindrico rotativo para farinha, de 1 ^m ,50 x 0,95, com chammares articulados, pás, engrenagem, polia fixa e falsa para movimento a motor, para ser montado em forno de tijolos	Um	\$	
305	Peneira mechanica para farinha de mandioca, com solida armação de peroba, peneira de tecido de arame, montada em caixilho de peroba, accionada por um eixo de manivella montada sobre mancaes, tendo polia para movimento a motor; capacidade 50 saccos por dia, provida de um deposito de peroba para receber a farinha peneirada	Uma	\$	
306	Machina para o fabrico do polvilho, beneficiando 1.000 kilos de mandioca, aparelho extractor de polvilho, com peneira de degrãos, tendo collecter provido de uma sahida para o polvilho liquido e outra sahida para os residuos, sendo o movimento da peneira oscillante e circular, volante equilibrado, trabalhando numa es-			

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
	tante de ferro fundido, provido de mancaes, de lubrificação automatica, completo com chuveiro, eixo intermediario com mancaes, cadeiras e polias, inclusive um jogo de parafusos de fundação e uma peneira de sobressalente.	Uma	\$	
307	Bomba vertical de columna para o polvilho liquido, com cylindro de 50 m/m, provida de peças angulares de sucção e derivação, com capacidade para 750 litros por hora, movimento à correia, com polia fixa e falsa, inclusive um jogo de parafusos de fundação.	Uma	\$	
308	Centrifuga hydro 9 extractora, com panella equilibrada e perfurada de cobre fortemente estanhada, de 0 ^m 50 de diametro, trabalhando num tambor de aço sobre armação de ferro fundido, provida de freio eficaz e de acção rapida, completa com transmissão intermediaria, polia fixa e falsa, e aparelho muda correia, inclusive um jogo de parafusos de fundação e 5 ^m 00 de pauno de quantidade apropriada para filtrar	Uma	\$	
309	Estufa de seccar polvilho, constando de : 2 camaras de ferro batido providas de portas; um ventilador conjugado com uma turbina a vapor para movimental-o, aproveitando o vapor de descarga da turbina para o seccamento do polvilho, tendo para esse fim um calorifero composto de tubação para circulação de vapor, completa com os canos de ligação do vapor e ar quente entre a turbina, ventilador e camaras, inclusive 5 metros de chaminé dividida em 2 secções e provida de capacete para saída do ar humido e um thermometro.	Uma	\$	
	<i>Lacticinios :</i>			
310	Lata cylindrica de aço estanhado, feita em uma só peça, com tampa, para transporte de leite com capacidade de 10 litros	Uma	\$	
311	Dita, idem, idem, de 15 litro	Uma	\$	
312	Dita, idem, idem, de 20 "	Uma	\$	
313	Dita, idem, idem, de 25 "	Uma	\$	
314	Dita, idem, idem, de 30 "	Uma	\$	
315	Lata cylindrica de aço estanhado, feita em duas peças, com tampa de chave especial, fechando hermeticamente por meio de junta de borracha, para transporte de leite, com capacidade de 5 litros	Uma	\$	
316	Dita, idem, idem, de 10 litros	Uma	\$	
317	Dita, idem, idem, de 15 "	Uma	\$	
318	Dita, idem, idem, de 20 "	Uma	\$	
319	Dita, idem, idem, de 25 "	Uma	\$	
320	Dita, idem, idem, de 30 "	Uma	\$	
321	Dita, idem, idem, de 40 "	Uma	\$	
322	Dita, idem, idem, de 50 "	Uma	\$	
323	Lata cylindrica de aço estanhado, feita em duas peças, com tampa de de rosca, para transporte de leite, com capacidade de 5 litros	Uma	\$	
324	Dita, idem, idem, de 10 litros	Uma	\$	
325	Dita, idem, idem, de 15 "	Uma	\$	
326	Dita, idem, idem, de 20 "	Uma	\$	
327	Dita, idem, idem, de 25 "	Uma	\$	
328	Dita, idem, idem, de 30 "	Uma	\$	

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
329	Deposito rectangular para leite, de chapa de aço, fortemente estanhada, com os cantos arredondados, para facilidade de limpeza e com torneira de descarga, para 100 litros.	Um	\$	
330	Dito idem idem, capacidade de 200 litros.	Um	\$	
331	Dito idem idem, " " 250 "	Um	\$	
332	Dito idem idem, " " 300 "	Um	\$	
333	Dito idem idem, " " 400 "	Um	\$	
334	Dito idem idem, " " 500 "	Um	\$	
335	Dito idem idem, " " 600 "	Um	\$	
336	Dito idem idem, " " 700 "	Um	\$	
337	Dito idem idem, " " 800 "	Um	\$	
338	Dito idem idem, " " 1.000 "	Um	\$	
339	Lata cylindrica de aço estanhado, feita em uma só peça, com tampa hermetica, com junta de borracha e fecho especial com cadeado adequado, para transporte de leite, com capacidade de 10 litros.	Uma	\$	
340	Dita, idem, idem, de 15 litros.	Uma	\$	
341	Dita, idem, idem, de 20 "	Uma	\$	
342	Dita, idem, idem, de 25 "	Uma	\$	
343	Dita, idem, idem, de 30 "	Uma	\$	
344	Peneiras para leite constando de recipiente de aço estanhado com uma chapa de latão perfurada, para reter impurezas maiores como cabellos, escrementos, etc. e uma tela metallica fina para coar o leite, sendo tanto a chapa como a tela de facil remoção para a limpeza, com sahida de 11 c/ms. de diametro.	Uma	\$	
345	Dito, idem, idem, com sahida de 13 c/ms. de diâmetros	Uma	\$	
346	Dito, idem, idem, com sahida de 15 " " "	Uma	\$	
347	Dito, idem, idem, com sahida de 17 " " "	Uma	\$	
348	Pasteurizador para leite a vapor, typo « Modern », ou equivalente com recipiente interno de cobre estanhado, recipiente externo de chapa de aço galvanizado revestido de amiantho e coberto de chapa de ferro pintado ciutado de cobre, movimento mechnagico, polia fixa e falsa e apparelho muda-correia para movimento á motor, para elevar a temperatura de 15° a 75°, com capacidade para 200 litros de leite por hora	Um	\$	
349	Dito, idem idem, para 400 litros de leite por hora	Um	\$	
350	Dito, idem idem, " 600 " " " "	Um	\$	
351	Dito, idem idem, " 800 " " " "	Um	\$	
352	Dito, idem idem, " 1.000 " " " "	Um	\$	
353	Resfriador de leite cylindrico, typo PERFECT, de cobre vermelho fortemente estanhado, com corrugações fundas para augmentar a superficie de refrigeração, com capacidade para 50 litros por hora.	Um	\$	
354	Dito, idem, idem, com capacidade para 100 litros por hora.	Um	\$	
355	Dito, idem, idem, " " " 180 " " "	Um	\$	
356	Dito, idem, idem, " " " 300 " " "	Um	\$	
357	Dito, idem, idem, " " " 500 " " "	Um	\$	
358	Dito, idem, idem, " " " 800 " " "	Um	\$	
359	Dito, idem, idem, " " " 1.000 " " "	Um	\$	

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
360	Resfriador de crème cylindrico, typo PERFECT, de cobre vermelho, fortemente estanhado, com corrugações fundas para augmentar a superficie de refrigeração, com capacidade para 50 litros por hora	Um	\$	
361	Dito, idem, idem, com capacidade para 100 litros por hora	Um	\$	
362	Dito, idem, idem, " " " 200 " " "	Um	\$	
363	Dito, idem, idem, " " " 300 " " "	Um	\$	
364	Dito, idem, idem, " " " 500 " " "	Um	\$	
365	Batedeira para nata, typo TRIUMPHO, ou equivalente montada em armação de ferro, tendo eixo horizontal, girando sobre roldanas, barril vertical com capacidade para o dobro da carga, com abertura larga, tampa fechando hermeticamente por meio de junta de borracha e parafuso de borboleta, visor de vidro e torneira para escapamento dos gases, para carga de 30 litros de nata, com manivella para movimento a mão.	Uma	\$	
366	Dita, idem, idem para 30 litros de nata, com polia fixa e falsa para movimento a motor	Jma	\$	
367	Batedeira para nata, typo TRIUMPHO, ou equivalente montada em armação de ferro, tendo eixo horizontal, girando sobre roldanas, barril vertical com capacidade para o dobro da carga, com abertura larga, tampa fechando hermeticamente por meio de junta de borracha e parafuso de borboleta, visor de vidro e torneira para escapamento dos gases, para carga de 50 litros de nata, com manivella para movimento a mão.	Uma	\$	
368	Dita, idem, idem para 50 litros de nata, com polia fixa e falsa para movimento a motor	Uma	\$	
369	Dita, idem, idem para 80 litros de nata, com manivella para movimento a mão	Uma	\$	
370	Dita, idem, idem para 80 litros de nata, com polia fixa e falsa para movimento a motor	Uma	\$	
371	Dita, idem, idem para 125 litros de nata, com manivella para movimento a mão	Uma	\$	
372	Dita, idem, idem para 125 litros de nata, com polia fixa e falsa para movimento a motor	Uma	\$	
373	Depositos cylindricos para nata, de chapa de aço fortemente estanhado, com cantos arredondados para facilitar a limpeza, duas alças para transporte e tampa, capacidade 50 litros	Um	\$	
374	Dito, idem, idem capacidade de 60 litros	Um	\$	
375	Dito, idem, idem " " 80 "	Um	\$	
376	Dito, idem, idem " " 100 "	Um	\$	
377	Dito, idem, idem " " 200 "	Um	\$	
378	Caldeira a vapor vertical, systema COLTMAN para gerar vapor para leiterias, fabrica de conservas, distillarias, etc., multitubulares, fabricação inglesa, construídas de chapas de aço S.W.M.S. MARTIN de 1ª qualidade, com fornalha economica para queimar lenha, carvão, etc. injector, chaminé de 4,20 de chapas de aço reforçadas, manometro, valvula interna de bujão fusível, torneiras de prova, valvula de segurança, valvula de sahida de vapor, valvula de ligação com o injector, niveis d'agua, torneira de descarga, portas de limpeza, cinzeiro e todos os pertences do costume, para a pressão normal de 80 libras por pollegada quadrada, experimentada com 160 libras, da força de dois HP. vaporizando até seis HP. indicados:	Uma	\$	
379	Dita, idem, idem da força de quatro HP. vaporizando até 12 HP. indicados.	Uma	\$	

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
380	Dita, idem, idem, da força de seis HP. vaporizando até 18 HP. indicados.	Uma	\$	
381	Pasteurizador «Alfa-Laval» ou «Astra» para elevar a temperatura de 15 a 75 grãos, com elevador para elevar o leite depois de saído do pasteurizador, com capacidade para 400 litros.	Um	\$	
382	Dito, idem, idem, para 500 litros.	Um	\$	
383	Dito, idem, idem, sem elevador.	Um	\$	
384	Desnatadeira typo «Alfa-Laval», com base de ferro fundido, depósito para leite com torneira, fluctuador para alimentação automatica sahidas para nata e soro, graduador para regular a grossura do creme, pratos intercambiáveis, buchas de metal patente com mola para reduzir a fricção, equilibrio automatico, completa com escovas para limpar, com manivella para movimento á mão, para desnatar 60 litros por hora	Uma	\$	
385	Dita, idem, idem, para desnatar 100 litros por hora.	Uma	\$	
386	Dita, idem, idem, » » 150 » » »	Uma	\$	
387	Dita, idem, idem, » » 200 » » »	Uma	\$	
388	Dita, idem, idem, » » 300 » » »	Uma	\$	
389	Dita, idem, idem, » » 400 » » »	Uma	\$	
390	Dita, idem, idem com manivella para movimento á mão e duas polias e muda-correia para mover a motor si for desejado, para desnatar 300 litros por hora.	Uma	\$	
391	Dita, idem, idem, para desnatar 400 litros por hora.	Uma	\$	
392	Dita, idem, idem, » » 600 » » »	Uma	\$	
393	Dita, idem, idem com pedal para ajudar o movimento quando a machina for movida a manivella, para desnatar 600 litros por hora.	Uma	\$	
394	Dita, idem, idem, com duas polias e muda-correia, para trabalhar a motor para desnatar 1.000 litros por hora	Uma	\$	
395	Dita, idem, idem, com turbina na parte inferior do eixo vertical, para ser ligado a um tubo de vapor directamente de uma caldeira a vapor para desnatar 300 litros por hora	Uma	\$	
396	Dita, idem, idem, para desnatar 500 litros por hora	Um	\$	
397	Batedeira para nata, typo «Alfa-Laval», com recipiente de aço estanhado, batedor interno girando em sentido inverso ao do recipiente base de ferro fundido, eixo vertical com engrenagem, movimentada por manivella, orificio para escoamento do soro, para bater cinco litros de nata	Uma	\$	
398	Dita, idem, idem, para bater 10 litros de nata	Uma	\$	
399	» » » » » 15 » » »	Uma	\$	
400	» » » » » 25 » » »	Uma	\$	
401	Salgadeira para manteiga typo «A», montada em estante de madeira com rolo solto e inclinado, com orificio para escoamento do soro, com capacidade para 3 1/2 kilos de manteiga.	Uma	\$	
402	Dita, idem, idem, typo «B», para 5 1/2 kilos de manteiga.	Uma	\$	
403	Salgadeira «Rotativa», montada em base de ferro fundido, mesa redonda sem abertura no centro ou qualquer engrenagem que possa vir em contacto com a manteiga, escoamento de soro para os lados, onde tem um tubo para esgotar, rolo conico com guarda para conservar a manteiga em seu lugar, engrenagens protegidas, para ser movida a mão, diametro da mesa, 60 centimetros	Uma	\$	
404	Dita, idem, idem 80 centimetros	Uma	\$	

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
405	Dita, idem, idem, para ser movida a mão ou a polias, tendo duas polias e muda-correias, diametro da mesa, 60 centímetros.	Uma	\$	
406	Dita, idem, idem, de 80 centímetros	Uma	\$	
407	Dita, idem, idem, de 1,20 »	Uma	\$	
408	Dita, idem, idem, de 1,50 »	Uma	\$	
409	Seccadeiras para manteiga, typo »Universal», com capacidade de quatro kilos de manteiga.	Uma	\$	
410	Coalho para fabricar queijos, marca »Prensa» em vidro de 250 grammas.	Um	\$	
411	Dito, idem, idem, vidro de 500 grammas	Um	\$	
412	Dito, idem, idem, » » 1000 »	Um	\$	
413	Prensas singelas para queijos typo inglez, a mão.	Uma	\$	
	» duplas » » » » » »	Uma	\$	
414	Estojo completo para lacticinios, contendo as seguintes peças : um par de spatulas A, uma faca C, uma faca D, um par de spatulas E, um par de spatulas F, um jogo de medidas de 1/4 a um litro, um jogo de escovas de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13 e 14, dous pesa leite correctores, dous vidros graduados e dous copos graduados	Um	\$	
415	Lacto-fermentador com todos os seus tubos.	Um	\$	
416	Centrifuga »Dr. Gerber» completo com todos os pertences, butyrometros, pipettes, rolhas de borracha e reativos de ensaio	Uma	\$	
417	Acidimetro »Dr. Dornic» completo com seus pertences e um litro de acido sulfurico	Um	\$	
418	Bloco de papel »Tornesol».	Um	\$	
419	Ballões de vidro de 200 centímetros cubicos	Um	\$	
	<i>Fabricação de gelo:</i>			
420	Machina para fabricar gelo, typo »Douane», constando de um compressor vertical, um frigorifero de chapa de ferro guarnecido de substancia isolante, com respectivo irradiador e formas para o gelo com capacidade para a produção em cinco horas, helice agitatriz do banho incongelavel, tubulação ligando entre si as varias partes do apparelho, collocadas em distancias normaes, uma carga do agente refrigerador, uma carga de oleo incongelavel para 20 kilos em 12 horas, com agua de 25° positivos . . .	Uma	\$	
421	Dita, idem, idem, para 50 kilos em 12 horas, com agua de 25° positivo	Uma	\$	
422	Dita, idem, idem, para 100 kilos em 12 horas, com agua de 25° positivo	Uma	\$	
423	Machina de fabricar gelo pelo systema »Quiri Rau», pelo processo de acido anhydro sulphureoso, esmerada construcção, completa, constando de : a) Compressor com capacidade ampla, sob temperatura de - 5° centigrados no congelador, com agua refrigerante de + 25° centigrados completo com duas valvulas de pistão e duas molas. b) Condensador com tubulação de cobre sem costura, reforçado, com reservatorio de ferro, valvulas e registro de ampla segurança. c) Congelador com tubulação de cobre sem costura, reforçado, com caixa de ferro, helice agitatriz para revolver e liquido e mantel-o em uma temperatura perfeitamente homogenea.			

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
	d) As respectivas fôrmas de aço galvanizado, com capacidade de 6 a 7 e 12 a 14 kilos cada uma, conforme o tamanho da machina. e) Reservatorio de ferro forjado destinada a retirar os bloques de gelo das fôrmas, por meio de uma ligeira imersão em um banho de agua quente. f) Deposito de ferro forjado com dispositivo de virar, para encher as fôrmas dispostas em fileiras. g) Quadro com dois manometros indicadores de pressão e temperatura, valvula graduadora, torneiras e tubos para a carga. h) duas cargas de acida anhydro sulphuroso em forte botijão de aço. i) Os encanamentos completos de aspiração do gaz e saída do acido anhydro sulphuroso entre o compressor, congelador e condensador, nas condições normaes. j) As placas de cortiça preparada, com a grossura necessaria ao isolamento das paredes e fundo do congelador. k) Para as machinas acima do n. I o guindaste e respectivos trilhos aereos, nas condições normaes, para retirar as fôrmas do congelador e levar-as respectivamente ao descongelador e ao ponto de descarga, sendo o guindaste manual para de as ns. II a IV e a movimento de motor dos ns. IV a V, a saber :			
424	Machina n. 00 para a produção de 8 kilos de gelo por hora.	Uma	\$	
425	" " 0 " 12 kilos de gelo por hora	Uma	\$	
426	" " I " 18 " " " " " "	Uma	\$	
427	" " Ia " 30 " " " " " "	Uma	\$	
428	" " II " 45 " " " " " "	Uma	\$	
429	" " IIa " 70 " " " " " "	Uma	\$	
430	" " III " 90 " " " " " "	Uma	\$	
431	" " IIIa " 140 " " " " " "	Uma	\$	
432	" " IV " 200 " " " " " "	Uma	\$	
433	" " IVa " 300 " " " " " "	Uma	\$	
434	" " V " 450 " " " " " "	Uma	\$	
	<i>Fabricação de oleos:</i>			
435	Machinismo combinado para extracção de oleos de sementes de mamona e algodão, systema Rose Dawns No. 359, de fabricação inglesa, para movimento manual, constando de:			
	a) esmagador quebrador, com tres rolos de aço, engrenagem reforçada, manivella para movimento a braço, montado em castellos de aço;			
	b) caldeira para aquecimento a fogo directo, com dispositivo mexedor, movimento a manivella;			
	c) prensa hydraulica com armação de aço, pratos, manometro e respectivo tubo;			
	d) bomba hydraulica manual, para accionar a prensa, com alavanca, valvula e tubo de ligação, nas circunstancias normaes;			
	e) um sortimento normal de saccos para filtro, feltro e pertences miudos.			
	Com capacidade para 20 kilos de sementes por hora	Uma	\$	

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
436	Machinismo combinado para extracção de óleo de sementes de mamona e algodão, systema Rose Downis, typó Export, para movimento a animal, constando de: a) esmagador quebrador, com tres rolos de aço e polia para movimento á correia, armação toda de aço; b) caldeira para gerar o vapor necessario ao aquecimento do c) aparelho aquecedor de sementes, completo com mexedor tubo de ligação nas condições normaes; d) prensa hydraulica, com armação de aço, pratos, manometro e respectivo tubo; e) bomba hydraulica, para actuar a prensa, com valvula, tubo de ligação nas condições normaes e demais pertences; f) manejo para movimento a animal, com reforçada engrenagem de aço, eixos, placas, mancaes, aneis, polias e correias para movimento das varias partes do conjunto; g) um sortimento normal de saccos para filtrar, feltro e pertences miudos. Com capacidade para 50 a 100 kilos de sementes por hora	Um	5	
437	Machinismo combinado para extracção de óleo de sementes de mamona e algodão, etc. systema Rose Downis, typó Export, N. OC. movimento a motor, constando de: a) esmagador quebrador de sementes com rolos de aço, engrenagem, armação de aço e polias para movimento á correia; b) galga rotativa com pedras para redução das sementes depois de esmagadas, com armação de ferro e polias para movimento a motor; c) machina a vapor com ampla força para o movimento do conjunto, com regulador sensível, polia e todos os pertences; d) caldeira a vapor para alimentar a machina supra, completa com todos os pertences, capacidade e dispositivo para alimentar o aquecedor de sementes; e) aparelho aquecedor das sementes, para aquecimento a vapor, com mexedor e engrenagem; f) prensa hydraulica com armação de aço, manometro e seus pertences. g) bomba hydraulica para mover a prensa, completa com valvula, tubos e demais pertences; h) engrenagens e dispositivos mechanicos respectivos para movimento de todo o conjunto pela machina a vapor; i) um sortimento normal de saccos para filtrar, feltro e pertences miudos. Com capacidade para 50 kilos de sementes por hora	Um	5	
438	O mesmo machinismo supra, porém sem a machina a vapor, tendo porém disposições para ser movido por uma correia derivada de motor ou transmissão geral; capacidade cerca de 50 kilos de sementes por hora.	Um	5	

Número do ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
	<i>Fabricação de tijolos e Olaria :</i>			
439	Machina para tijolos, typo Whitehead, para ser movida a animal, capacidade diaria 4.000 tijolos, constando de amassador de ferro, vertical, com eixo tendo base de ferro para receber a lança, meza com quadro para cortar os tijolos, uma fiera para tijolos e uma para laminas de barro para fabricação de ladrilhos	Uma	\$	
440	Machina para fabricação de tijolos, typo Whitehead, para ser movida a animal, capacidade diaria 6.000 tijolos, constando de amassador de ferro vertical, com eixo e base de ferro para receber a lança, duas mezas de cortar tijolos, fiera para tijolos, podendo tambem com a adopção de boccas de madeira laminar o barro para telhas ou ladrilhos	Uma	\$	
441	Machina para fabricação de tijolos, typo Whitehead, para movimento a motor, tamanho n. 3, com amassador vertical, eixos e engrenagem conica muito reforçada, mancaes com bronzes e lubrificadores continuos, polias fixa e falsa de 0,915 m/m. de diametro, duas mezas de cortar tijolos, para produzir até 10.000 tijolos por dia, fiera para tijolos, podendo com a adopção de boccas de madeira laminar o barro para telhas ou ladrilhos	Uma	\$	
442	Machina para fabricação de tijolos, typo Whitehead, para movimento a motor, com amassador vertical, eixos e duas engrenagens muito reforçadas, mancaes com bronzes e lubrificadores continuos, cavalletes reforçados de ferro travejados para manter o intermediario, solida polia de ferro de 0,915 m. de diametro, duas mezas de cortar tijolos, fiera para tijolos, podendo com adopção de boccas de madeira laminar o barro para telhas ou ladrilhos, sendo, para a producção de 10.000 a 15.000 tijolos por dia	Uma	\$	
443	Dita, idem, idem, para a producção de 15.000 a 20.000 tijolos por dia	Uma	\$	
444	Machina para fabricação de tijolos, typo Whitehead, para movimento a motor, com amassador horizontal B 2, um par de cylindros para esmagar o barro, eixos muito reforçados, engrenagem e rodets de aço fundido, base de ferro com castellos reforçados, meza de cortar tijolos, fiera para tijolos podendo com a adopção de boccas laminar barro para telhas e ladrilhos, polia de 0,915 m. de diametro, com capacidade para 5.000 a 6.000 tijolos por dia.	Uma	\$	
445	Machina para a fabricação de tijolos, typo Whitehead, para movimento a motor, com amassador horizontal n. 6., um par de cylindros para esmagar o barro, eixo muito reforçado, engrenagem e rodets de aço fundido, base de ferro com castellos reforçados, meza de cortar tijolos, fiera para tijolos, podendo com a adopção de boccas laminar o barro para telhas, ladrilhos, e tijolos furados, polias fixa e falsa de 1.05 m. x 0,15 m., capacidade diaria 10.000 a 15.000 tijolos.	Uma	\$	
446	Prensa do typo LEVER de John Whitehead & Co., movimento manual, para comprimir tijolos e ladrilhos, tendo capacidade para 4.000 comprimidos por dia, com alavanca de contra-peso ajustavel, dois jogos de matrizes para tijolos, peso approximado cerca de 550 kilos.	Uma	\$	
447	Prensa do typo STANDARD de John Whitehead & Co., typo de fricção, movimento a motor, com polia de 18 x 7" com o peso de cerca de 1.700 kilos, propria para comprimir tijolo, ladrilho e telha, completa com dois jogos de matrizes para telha, dois para tijolos e dois para ladrilhos	Uma	\$	
448	Prensa vertical typo Whitehead para ladrilhos e tijolos, Improved Vertical Action Brick and Floor Tile Pressing Machine, para movimento a correia, com engrenagem reforçada, volante, polias fixa e falsa, cavalleté de ferro para supportar o mancal entre o volante e as polias, com dispositivo para alterar a espessura do comprimido, sem ser preciso parar a machina, com lubrificação automatica do tijolo ou ladrilho quando é introduzido na camara de compressão. Capacidade de cerca de 8.000 comprimidos por dia, rotações 120 por minuto; peso approximado 2.450 kilos	Uma	\$	

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
449	Cada matriz para tijolos, nas dimensões normaes	Uma	\$	
450	Cada matriz para ladrilhos, nas dimensões normaes.	Uma	\$	
<i>Serraria e Carpintaria:</i>				
451	Serra de fita (machina) typo DH de THOMAS ROBINSON & SONS, LTD., toda de ferro e aço, propria para trabalhos de marcenaria e carpintaria, completa com polia, porta lamina de 0,61 de diametro, mesa de ferro aplainada de 0,762x0,762, polia fixa e falsa com aparelho muda-correia para trabalhar com 500 rotações por minuto, peso aproximado 700 kilos, provida de mancaes de bronze com aneis de lubrificação patente, borracha para os volantes e parafusos de fundação	Uma	\$	
452	Folha de serra de aço de rija tempera, para madeiras duras, devidamente soldadas e travadas para a machina acima, de 1/2" de largura	Uma	\$	
453	Dita, idem, idem, de 3/4" de largura	Uma	\$	
454	Dita, idem, idem, de 1" de largura.	Uma	\$	
455	Serra de fita (machina) typo KD dos mesmos fabricantes acima, toda de ferro e aço, propria para trabalhos de marceneiros e carpinteiros, recortes, modelos, etc., completa com polia porta lamina, de 0,750 de diametro, mesa de ferro aplainada e preparada para funcionar em angulos, de 0,762x0,762. Peso approximado 400 kilos; com polia fixa e falsa, com aparelho para trabalhar com 600 rotações por minuto, tendo guias do typo JV, mancaes de bronze com aneis de lubrificação patente, borracha para os volantes e parafusos de fundação	Uma	\$	
456	Folha de serra de aço de rija tempera para madeiras duras, devidamente soldadas e travadas para a machina supra, de 1/2" de largura	Uma	\$	
457	Dita, idem, idem, de 3/4" de largura	Uma	\$	
458	Dita, idem, idem, de 1" de largura.	Uma	\$	
459	Serra circular (machina) typo Q dos mesmos fabricantes acima mencionados, com forte mesa fixa de ferro, propria para trabalhos em geral de cortar, desdobrar, etc., com guia de ferro de ajustação mechanica, tamanho n.º 5, dimensões da mesa 1,220x0,685, admitindo folhas de serra até 0,610 m. de diametro, com polias fixa e falsa aparelho muda-correia, transmissão intermediaria, com rotações por minuto 1.800, peso approximado 700 kilos, com mancaes de bronze e aneis de lubrificação patente e parafusos de fundação.	Uma	\$	
460	Folha de serra de aço de rija tempera, para madeiras duras, devidamente afiadas para a machina supra, de (18") 0,457 m. de diametro x 3 m/m de grossura.	Uma	\$	
461	Dito, idem, idem, de (20") 0,508 m. de diametro x 3 m/m de grossura.	Uma	\$	
462	Dita, idem, idem, de (24") 0,610 m. de diametro x 3 m/m de grossura.	Uma	\$	
463	Serra circular (machina) typo C A dos mesmos fabricantes com forte mesa, movel, de ferro, propria para trabalhos leves de carpinteiro, marceneiro, etc., com guia de ferro de ajustação mechanica, com polia fixa e falsa, aparelho muda correia, 600 rotações por minuto, peso approximado 700 kilos, podendo admitir folha de serra até 0,435 de diametro, com mancaes de bronze, aneis de lubrificação patente e parafusos de fixação	Uma	\$	
464	Folha de serra de aço de rija tempera para madeiras duras, devidamente afiada para a machina supra, de (12") 0,305 m de diametro x 3 m/m de grossura.	Uma	\$	
465	Dita, idem, idem, de (14") 0,356 m de diametro x 3 m/m de grossura.	Uma	\$	
466	Dita, idem, idem, de (18") 0,457 m " " x 3 m/m " " " "	Uma	\$	

Número de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
467	Serra circular (machina) tipo A dos mesmos fabricantes acima, com alimentação automatica por corda e rolo, de movimento conjugado ás da machina, tendo o movimento por baixo da mesa, polia de escadas para 4 velocidades de alimentação completa com guia de alimentação de ajustação mechanica, dous cavalletes de 4 rodas para receber a madeira, um de cada lado, 20 metros de trilhos com os competentes grampos de fixação, parafusos de fundação, polia fixa e falsa, com aparelho muda-correia, 900 rotações por minuto : podendo admitir serra até 1m22 de diametro, peso approximado de 2.200 kilos, com mancaes de aneis de lubrificação patente e todos os pertences.	Uma	\$	
468	Folha de serra de aço de rija tempera, para madeiras duras, devidamente afiada para a machina supra, de 1m22 de diametro $\times$ 4 m/m de espessura	Uma	\$	
469	Dita, idem, idem, de 0m50 de diametro $\times$ 3 m/m de espessura	Uma	\$	
470	Dita, idem, idem, de 0m40 " " $\times$ 3 m/m " "	Uma	\$	
471	Serra circular (machina) tipo B dos mesmos fabricantes acima, para diversos trabalhos de marcenaria e carpintaria com guia de paralelo para alimentação a mão, podendo abrir machos, fazer rebaixos com aparelho de gradação da serra, mesa auxiliar com dispositivo de furar com trado tamanho n. 3, admitindo folha de serra até 0,61 de diametro, tendo polia fixa e falsa, com aparelho muda-correia para trabalhar com 600 rotações por minuto, do peso approximado de 1.000 kilos, com transmissão intermediaria constando de cadeira para fixar no chão, eixo, mancaes, aneis polia e mancaes de aneis de lubrificação patente	Uma	\$	
472	Folha de serra de aço de rija tempera para madeiras duras, devidamente afiada para a machina supra, a) de 0,61 de diametro $\times$ 3 m/m de grossura	Uma	\$	
473	Dita, idem, idem, de 0,40 de diametro $\times$ 3 m/m de grossura	Uma	\$	
474	Jogo de trados de aço com mandris de adaptação para o aparelho de furar da machina supra, sendo 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1,1/8", 1,1/4"	Um	\$	
475	Serra de fita (machina) tipo H dos mesmos fabricantes acima, toda de ferro e aço, para trabalhos pesados e leves, completa com polias, porta lamina de 0,91 de diametro, mesa de ferro aplainada de 1m,04 $\times$ 1m,04, polia fixa e falsa com aparelho muda-correia, para trabalhar com 500 rotações por minuto, peso approximado 1.200 kilos, provida de mancaes de bronze com aneis de lubrificação patente, borracha para os volantes e parafusos de fixação.	Uma	\$	
476	Folha de serra de aço de rija tempera, para madeiras duras, devidamente soldada e travada, para a machina supra, de 1/2" de largura	Uma	\$	
477	Dita, idem, idem, de 3/4" de largura	Uma	\$	
478	Dita, idem, idem, de 1" " "	Uma	\$	
479	Dita, idem, idem, de 1.1/4" " "	Uma	\$	
480	Dita, idem, idem, de 1.1/2" " "	Uma	\$	
481	Dita, idem, idem, de 2" " "	Uma	\$	
482	Soldador de serras de fita, tipo C L dos mesmos fabricantes acima, constando de placa, 2 agarradores com parafuso de roda á mão e uma tenaz, peso approximado 30 kilos	Um	\$	
483	Machina de serrar madeira tipo CY Robinson, vertical, para serrar toras esquadrejadas ou roliças, com armação de aço divisivel em peças para facilitar o transporte; alimentação automatica por eremalheira; movimento de avanço e recuo dos 2 carros; dispositivos para fixar as toras; barras de amarração; servindo tanto para uma montagem fixa como para trabalhar na floresta sobre fundações provisórias de madeira (feita no local do destino) podendo trabalhar com 6 folhas de serra; completa com os mancaes de			

Numero de ordem	De ignação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
	lubrificação automatica patente Robinson, permitindo serrar madeiras rijas; mancaes de base; 2 volantes; 6 folhas de serra de aço devidamente afiadas e travadas com os respectivos cabeçotes de aço; polias fixas para movimento a correia; contra-eixo com os respectivos consolos, polias, mancaes e anneis; dispositivo para mudar de correia; para serrar taboas, vigas, caçoas, pranchões, pernas etc. do tamanho n. 1 para serrar toras até 1.50 m. de diametro $\times$ 9,15 m. de comprimento	Uma	\$	
484	Dita, idem, idem, n. 2 para serrar toras, de comprimento até 1.20 m. $\times$ 9.15 m.	Uma	\$	
485	Dita, idem, idem, n. 3 para serrar toras, de comprimento até 0,91 m. $\times$ 9,15 m.	Uma	\$	
486	Dita, idem, idem, n. 4 para serrar toras, de comprimento até 0,61 m. $\times$ 9,15 m.	Uma	\$	
487	Machina de aplainar, tipo BX de THOMAS ROBINSON & SONS, ou equivalente de solida e reforçada construcção, com alimentação automatica, para aplainar em 4 faces simultaneamente, tamanho n. 2, admitindo madeiras até 0,455 $\times$ 0,150 servindo ao mesmo tempo para fazer molduras ou cimalthas e abrir juntas de mexa e encaixe. Polias fixa e falsa; rotações por minuto 750; peso approximado 2.100 kilos; completa com eixo intermediario constando de cadeiras de ferro para fixar no chão, eixo, mancaes, anneis, polia, dispositivo de mudar correia, contra-pesos, parafusos de fixação e todos os pertences, inclusive os mancaes de anneis de lubrificação patente e as navalhas	Uma	\$	
489	Jogo de navalhas de aço temperado para madeiras rijas, completo, constando de 2 facas de aplainar até 455 m/m para cima.	Um	\$	
490	Dito, idem, idem, 2 facas de aplainar até 455 m/m para baixo	Um	\$	
491	Dito, idem, idem, 4 » » » » 150 » » os lados	Um	\$	
492	Jogo de 4 ferros para mexa e encaixe.	Um	\$	
493	Jogo de ferros para molduras ou cimalthas de 100 m/m.	Um	\$	
494	Machina de aplainar, tipo BZ de THOMAS ROBINSON & SONS, com alimentação automatica, de solida e reforçada construcção, propria para aplainar e igualar superficies de paineis, taboas, etc., tamanho n. 3, admitindo madeira até 380 $\times$ 150 m/m, com polia fixa e falsa de 750 rotações por minuto, peso approximado 900 kilos, completa com eixo intermediario, constando de cadeiras de ferro para fixar no chão, eixo, mancaes, anneis, polias, dispositivo de mudar a correia, contra-pezo, parafusos de fixação e todos os pertences, inclusive os mancaes de anneis de lubrificação patente	Uma	\$	
495	Jogo de navalhas de aço temperado para madeiras rijas, para a mesma machina, para aplainar até 380 m/m. de largura, completo com parafusos.	Um	\$	
496	Machina de aplainar tipo P de THOMAS ROBINSON & SONS, para alimentação manual de solida e reforçada construcção, aplainando taboas, paineis, etc., até a largura de 305 m/m., com polia fixa e falsa 750 rotações por minuto, peso approximado 600 kilos, completa com eixo intermediario constando de cadeiras de ferro para fixar no chão, eixo, mancaes, anneis, polias e dispositivo para mudar a correia, contra-pezo, parafusos de fixação e todos os pertences inclusive os mancaes e anneis de lubrificação patente	Uma	\$	
497	Jogo de 2 navalhas de aço temperado para madeiras rijas, para a mesma machina, para aplainar até a largura de 305 m/m. com parafusos.	Um	\$	
498	Machina para assentar e travar serras circulares, tipo KY de THOMAS ROBINSON & SONS, admitindo folhas de serra até 1,22 m. de diametro, com suporte, parafuso e m centros e porcas, bigorna e safra com graduação do curso. Peso approximado 30 kilos	Uma	\$	

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Prego	Contractante
499	Tupia ou machina para fazer molduras de formas irregulares, tipo A Y de Thomas Robinson & Sons Ltd., com mesa de ferro de 0,610×0,610, polia fixa e falsa 1.100 rotações por minuto, contra-eixo com cadeiras de ferro, eixo, mancaes, polia e aparelho muda-correia. Peso approximado, 500 kilos, com um jogo de ferros para respigos e para mecha e encaixe.	Uma	\$	
500	Apparelho para fazer respigos de combinação com a machina supra.	Um	\$	
501	Apparelho para mecha e encaixe.	Um	\$	
502	Torno mechanico duplo de copiar, tipo M 3 de Thomas Robinson & Sons, de 3 cabeçotes, podendo produzir grande variedade de artigos, como sejam : raios de rodas, cabos de ferramentas, coronhas de fuzis, formas de calçado, etc., completo com mesa de ferro, engrenagens cortadas a fraise, polia para 3 velocidades, para trabalhar com 450 rotações por minuto, contra-peso, rodas de controle, dispositivo mechanico de embrayagem, para inverter a marcha e parar os cabeçotes. Peso approximado 2.500 kilos, produzindo peças até 1m,07 de comprimento × 125m/m de diametro tendo todos os pertences do costume, inclusive mancaes de anneis de lubrificação patente e parafusos de fixação.	Um	\$	
503	Jogo de 24 ferros sortidos de aço de rija tempera, para madeiras duras, destinados ao mesmo torno.	Um	\$	
504	Torno mechanico para madeira tipo DD dos mesmos fabricantes, com banco de ferro, cabeçote com roda de mão, cabeçotes com polias de 4 velocidades, mancaes de bronze com anneis de lubrificação, espera com sapata, contra-eixo, com cadeiras, dispositivo muda-correia, eixo de aço, polias para 4 velocidades e polia fixa e falsa altura de centro 180 m/m, comprimento do banco 2,m44 ; admitte entre centros 1,m68, pezo approximado 500 kilos.	Um	\$	
505	Jogo de 24 ferros sortidos de aço de rija tempera para madeiras duras, destinado ao mesmo torno.	Um	\$	
506	Torno mechanico para madeira, podendo admittir madeiras até 305 m/m de diametro × 0,915 de comprimento, completo com pés de ferro, 2 cabeçotes, 2 esperas, placa sellim com suporte para assento do operador, volante, polia com 2 velocidades, manejo com 3 pedaes e roda dentada propulsora á corrente systema BRAMPTON, com 12 ferros sortidos para torneiar e os competentes porta-ferro.	Um	\$	
	Ferragem para torno mechanico de madeira tipo B U, dos fabricantes inglezes Thomaz Robinson & Sons, constando de : 1 cabeçote de aço com roda de pino e porafuso de pressão, com chumaceira de bronze de grande superficie ; 1 cabeçote com placa, 2 mancaes de abrir com bronzes de grande superficie, eixo de aço polido, contrapino e polias de escada para 3 velocidades ; 1 contra-eixo com cadeiras penduraes, tendo mancaes differenciaes, polias fixa e falsa, polia de tambor de 3 velocidades ; 1 espera com sapata e parafuso de ajustação com alavanca ; 1 jogo de chaves de parafusos ; os parafusos, necessarios á adaptação e fixação em banco de madeira, sendo :			
507	Tamanho n. 1 com polia de 305×0,m75 centro 0,305, pezo approximado 130 kilos.	Uma	\$	
508	Tamanho n. 2 com polia de 255×0,m75, centro 0,220, pezo approximado 100 kilos.	Uma	\$	
509	Tamanho n. 3 com polia de 200×0,m65, centro 0,178, pezo approximado 75 kilos.	Uma	\$	
510	Ferragem completa para serra circular, tendo mandril de base de ferro massiço onde assentam os respectivos mancaes, que deverão ser de bronze, de lubrificação continua para ser collocada sobre meza de madeira ; terá polia fixa e falsa de 0,165×0,989 e folha de serra de aço de rija tempera de 0,61×0,002 de grossura.	Uma	\$	

de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
511	Rebollo automatico de esmeril para amollar e afiar ferramentas, do tipo J3 de Thomas Robinson & Sons, Ltd, com solida armação de ferro, com dispositivo de prender a ferramenta, com movimento graduavel de avanço e recuo e movimento longitudinal automatico nos dois sentidos, completo com apertadores, polia fixa e falsa, aparelho muda-correia, pedra de esmeril, de boa qualidade, tamanho n. 2, com passeio e capacidade para amollar até 0,75 de comprimento, com mancaes de anéis de lubrificação automatica.	Um	\$	
512	Rebollo pequeno de esmeril para amollar serras, com base de ferro, braço, polia para movimento à correia e pedra de boa qualidade	Um	\$	
513	Rebollo com pedra d'agua de 0,15×0,050, caixa de ferro para agua, mancaes de ferro com chumaceiras de metal, dispositivo para facil movimento a mão.	Um	\$	
514	Recortadores patente para madeira, tipo D T de Thomas Robinson & Sons, Ltd., para cortar molduras, etc., em angulo, desde 45° até 135° com alavanca para movimento a braço, duas marchas, mola de ferro, guia com ajustação mechanica e parafusos. . .	Um	\$	
	<i>Officina mechanica e ferraria :</i>			
515	Forja portatil de campanha, tipo «Silman», com bacia e pernas de ferro, algarviz, ventilador para movimento à mão, sendo com bacia de 22" de diametro.	Uma	\$	
516	Dito, idem, idem, com bacia de 24" de diametro	Uma	\$	
517	Forja portatil Universal, tipo «Silman», n. 920, com bacia quadrangular de 0,61 m. × 0,88 m., tendo pés de aço tubular, altura de 0,75, um guarda fogo, ventilador de 305 m/m de diametro; algarviz seccionado e juntado a parafuso, podendo ignitar ferro até 0,076 de diametro	Uma	\$	
518	Forja de acção directa Universal, tipo «Silman», n. 923, com bacia alongada e quadrangular de 0,700 × 1,450 m., tendo pés de aço tubular, altura 0,75 m., com guarda-fogo cupola, ventilador directo de 0,375 m. de diametro, bacia para agua, algarviz seccionado e juntado a parafusos, podendo ignitar ferro até 0,076 de diametro	Uma	\$	
519	Machina de furar e mortizar tipo «Challenge», com mesa graduavel em sentido transversal, longitudinal; com 8 badames e pás, polias fixa e falsa e aparelho muda-correia para movimento a motor.	Uma	\$	
520	Machina de furar e mortizar tipo «Challenge», com uma mesa graduavel em sentido transversal, longitudinal; com 8 badames e pás-peso, alavanca e dispositivo para movimento manual . .	Uma	\$	
521	Machina de furar ferro, movimento manual, tipo «Advance», n. 747/13, completa com manivela, volante, placa circular de subir e descer. Diametro do eixo porta-ferros 1 1/8"; curso da broca 3"; diametro da columna 2"; maior distancia do eixo à mesa 16 1/2"; podendo receber peças até 18" (0m,455) de diametro. Jogo de brocas com mandris para a mesma machina, para abrir furos de 1/8", 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8" e 1 1/4" . .	Uma	\$	
522	Machina de furar ferro systema «Ideal», portatil, para movimento à mão, completa com volante, manivela, engrenagem conica, placa circular de subir e descer, com movimento articulado para os lados, mandril e seis brocas de 1/8" a 1"	Uma	\$	
523	Machina de atarrachar, movimento manual, com placa de escalas engrenagens de aço cortadas a frese, porta tubos e parafusos com avanço de cremalheira, comandados por molinetes, deposito d'agua com eussinetes para abrir rosca do systema Whitworth em tubos de 1/2", 3/4", 1", 1 1/4", 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/4", 2 1/2", 2 3/4" e 3" e parafusos de 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8", 1 1/4", 1 3/8", 1 1/2", 1 5/8", 1 3/4", 1 7/8" e 2" completa com mesa de ferro e pertences	Uma	\$	

Número do ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
524	Machina ingleza J B 461 911 P, para cortar barras e chapas, com dispositivo para punçar e cortar, tamanho n. 2, com polias fixa e falsa para movimento a correia, engrenagem reforçada, volante pesado, podendo punçar até $\frac{3}{8}$ " e cortar chapas até $\frac{1}{4}$ " admitindo na fenda até 4"	Uma	\$	
525	Machina J B 143, para abrir roscas em tubos de ferro de $\frac{1}{4}$ ", $\frac{3}{8}$ ", $\frac{1}{2}$ ", 1", 1 $\frac{1}{4}$ ", 1 $\frac{1}{2}$ ", 1 $\frac{3}{4}$ " e 2", bem como curvas, com aperta-lor systema Heap, chaves, alavancas manuaes, completa com seus pertences normaes	Uma	\$	
526	Caixa completa de tarrachas, para abrir roscas pelo systema Withworth, tamanho n. 5 J B 4.310, completa com caixa de madeira, machos e cussinetes, chapas, chaves e palmatorias, para as bitolas $\frac{1}{4}$ ", $\frac{3}{8}$ ", $\frac{1}{2}$ ", $\frac{5}{8}$ ", 1", 1 $\frac{1}{4}$ " e 1 $\frac{1}{2}$ "	Uma	\$	
527	Caixa completa com tarrachas, palmatorias, cussinetes e cunhos, para abrir roscas em tubos de ferro de $\frac{1}{4}$ ", $\frac{3}{8}$ ", $\frac{1}{2}$ ", $\frac{3}{4}$ ", 1", 1 $\frac{1}{4}$ ", 1 $\frac{1}{2}$ " e 2"	Uma	\$	
528	Prensa manual, com queixo em V para firmar tubos, J B 4.390, admitindo tubos de $\frac{1}{4}$ " a 3"	Uma	\$	
529	Rebolo de amolar, com pedra d'agua, F E 1.270, com pedra de 30" x 4", e tixa de ferro, polia para movimento a correia e dispositivo de segurar os ferros	Um	\$	
530	Torno paralelo de bancada, com queixo de 6"	Um	\$	
531	Torno de bancada com arvore para ferreiro, D 816, com queixo de 6"	Um	\$	
	<i>Moinhos de vento e bombas</i>			
532	Torre para moinho de vento, typo ARMATOR, de cantoneiras de aço rigido estampado rejuntadas a parafuzos e fortemente galvanizada, tendo em um dos angulos escada de acesso a plataforma de lubrificação, ancoras para sua fixação ao solo, de 6m,00 de altura para moinho de 2m,40 de diametro.	Uma	\$	
533	Dita, idem, idem, de 6m,00 de altura para moinho de 3m,00 de diametro.	Uma	\$	
534	Dita, idem, idem, de 6m,00 de altura para moinho de 3m,60 de diametro.	Uma	\$	
535	Dita, idem, idem, de 6m,00 de altura para moinho de 4m,30 de diametro.	Uma	\$	
536	Dita, idem, idem, de 7m,60 de altura para moinho de 3m,00 de diametro.	Uma	\$	
537	Dita, idem, idem, de 7m,60 de altura para moinho de 3m,60 de diametro.	Uma	\$	
538	Dita, idem, idem, de 7m,60 de altura para moinho de 4m,30 de diametro.	Uma	\$	
539	Dita, idem, idem, de 9m,00 de altura para moinho de 3m,00 de diametro.	Uma	\$	
540	Dita, idem, idem, de 9m,00 de altura para moinho de 3m,60 de diametro.	Uma	\$	
541	Dita, idem, idem, de 9m,00 de altura para moinho de 4m,30 de diametro.	Uma	\$	
542	Dita, idem, idem, de 12m,00 de altura para moinho de 3m,00 de diametro.	Uma	\$	
543	Dita, idem, idem, de 12m,00 de altura para moinho de 3m,60 de diametro.	Uma	\$	
544	Dita, idem, idem, de 12m,00 de altura para moinho de 4m,30 de diametro.	Uma	\$	

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
545	Dita, idem, idem, de 15m,00 de altura para moinho de 3m,00 de diametro.	Uma	\$	
546	Dita, idem, idem, de 15m,00 de altura para moinho de 3m,60 de diametro.	Uma	\$	
547	Dita, idem, idem, de 15m,00 de altura para moinho de 4m,30 de diametro.	Uma	\$	
548	Dita, idem, idem, de 15m,00 de altura para moinho de 3m,00 de diametro.	Uma	\$	
549	Dita, idem, idem, de 15m,00 de altura para moinho de 3m,60 de diametro.	Uma	\$	
550	Dita, idem, idem, de 15m,00 de altura para moinho de 4m,30 de diametro.	Uma	\$	
551	Moinhos de vento, typo Azamoron, com leque de aço rigido, fortemente galvanizado, regulador sensivel com centro, engrenagens, eixos de aço, mancaes com buchas de metal e outras peças vitaes, todas distinctas e separaveis para facilitar a substituição em caso de accidente, graduaveis para variar o curso do embolo das bombas, cauda de aço galvanizado conjugada com o regulador, cavalete de 1,50 ^m , com plataforma para gradação, com leque de 3,00 ^m de diametro	Um	\$	
	idem, com leque de 3,60 ^m de diametro	Um	\$	
	idem, " " " 4,30 ^m " "	Um	\$	
	sy, systema rotativo, para movimento a braço, com manivela, para tubo de sucção de 50m ³ /m e podendo suspender até 3.000 litros por	Uma	\$	
	a montada em solida armação de ferro, conexão para animal, provida de eixo vertical e manivela agindo sobre o propulsor dos cylindros com movimento a correia em caso de necessidade; capacidade 12.000 litros por hora, trabalhando com 50 rotações por minuto, própria para tubo de sucção de 0,087 e descarga de 1/3.	Uma	\$	
	typo Syphão para moinho de vento, inteiramente de ferro, dispositivo para ser tambem accionada á mão, com cylindro 0,050 de diametro.	Uma	\$	
	em idem com cylindro de 0,050 de diametro.	Uma	\$	
	em idem " " " 0,075 " "	Uma	\$	
	em idem " " " 0,083 " "	Uma	\$	
	idem idem " " " 0,100 " "	Uma	\$	
	idem idem " " " 0,125 " "	Uma	\$	
	idem idem " " " 0,150 " "	Uma	\$	
	ba Rumsay, ou equivalente systema rotativo, para movimento a braço, para tubo de sucção de 75 m ³ /m e sahida até 50 m ³ /m, podendo suspender até 6.000 litros por hora	Uma	\$	
	Aermotor, preparada para moinhos de vento, tendo os cylindros de ferro forrados internamente de bronze para evitar corrosão, dispositivo de alavanca para movimento manual, quando ver falta de vento, balão de ar para maior facilidade de rotação, com cylindro de 2" de diametro para tubo de 1.1/4".	Uma	\$	
	idem, com cylindro de 2.1/2" de diametro para tubo de 1.1/2".	Uma	\$	
	idem, com cylindro de 3" de diametro para tubo de 1.1/2".	Uma	\$	

	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
567	Bomba como acima, preparada para moinho de vento, sem o dispositivo de alavanca e em tudo mais conforme a descrição supra, com cylindro de 3.1/2" para tubos de 1.1/2"	Uma	\$	
568	Dita, idem, idem, com cylindro de 4" para tubos de 2"	Uma	\$	
569	Dita, idem, idem, " " " 5" " " " 2.1/2".	Uma	\$	
570	Dita, idem, idem, " " " 6" " " " 3".	Uma	\$	
	<i>Motores :</i>			
571	Motor a gaz pobre por sucção, typo NATIONAL Gas Engine, completo, constando de : a) Motor a gaz horisontal com dous volantes, polia, base de ferro, mancaes de bronze de grande superficie, regulador extra sensivel para assegurar a maxima uniformidade de marcha, agindo sobre a distribuição com dispositivo para automaticamente dosar a admissão do gaz na proporção da força desenvolvida ; b) Apparelho gazogeneo correspondente ao mesmo, para queimar carvão anthracite, com a competente fornalha, grelhas, material refractario, torneira de prova, conexões ; c) Ventilador acelerador ligado ao gazogeneo, com manivela para movimento a mão ; d) Apparelho com balão purificador do gaz, separador de pixe e as competentes valvulas ; e) Apparelhos electro-magnetico de systema approved, para allumagem do motor ; f) Os tanques de ferro batido fortemente galvanizado, para agua de refrigeração do motor ; g) Os encanamentos necessarios nas circumstancias normaes, para gaz e agua, destinados a ligar entre si as varias partes descriptas do conjunto ; h) Os pertences de costume constando de utensilios do motorista, chaves de parafuso, etc., da força de 6 cavallos effectivos	Um	\$	
572	Dito, idem, idem, da força de 10 cavallo effectivos.	Um	\$	
573	Dito, idem, idem, " " " 18 " "	Um	\$	
574	Motor a kerozene horizontal, fixo, typo « Blackstone » tendo o pistão com aneis typo Ramsbottom, vaporizado, typo Blackstone e Carter, ignição automatica, eixo propulsor com manivela e mancaes de bronze de grande superficie, engrenagens cortadas a machina, regulador extra sensivel, bomba de azeite, volantes pesados, polia, base de ferro fundido com deposito para o kerozene, tanque cylindrico de aço galvanizado para a agua de refrigeração do cylindro, utensilios de motorista, da força de 2 cavallos effectivos.			
575	Dito, idem, idem, da força de 5 cavallos effectivos	Um	\$	
576	Dito, idem, idem, " " " 10 " "	Um	\$	
577	Dito, idem, idem, " " " 14 " "	Um	\$	
578	Dito, idem, idem, " " " 20 " "	Um	\$	
579	Motor a kerozene, portatil, do typo Blackstone, horizontal, montado sobre forte carro de aço forjado com 4 rodas, com 2 volantes, regulador sensivel para assegurar a maxima uniformidade de marcha, tanque de circulação d'agua, bomba centrifuga para circulação da agua de resfriamento do cylindro, tubos de ligação, polia de ferro, deposito e bomba para combustivel, ignição automatica e todos os pertences do costume, da força de 2 cavallos effectivos.	Um	\$	

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
515	Dita, idem, idem, de 15m,00 de altura para moinho de 3m,00 de diametro.	Uma	\$	
516	Dita, idem, idem, de 15m,00 de altura para moinho de 3m,60 de diametro.	Uma	\$	
517	Dita, idem, idem, de 15m,00 de altura para moinho de 4m,30 de diametro.	Uma	\$	
518	Dita, idem, idem, de 18m,00 de altura para moinho de 3m,00 de diametro.	Uma	\$	
519	Dita, idem, idem, de 18m,00 de altura para moinho de 3m,60 de diametro.	Uma	\$	
520	Dita, idem, idem, de 18m,00 de altura para moinho de 4m,30 de diametro.	Uma	\$	
531	Moinhos de vento, tipo Armator, com leque de aço rigido, fortemente galvanizado, regulador sensivel com centro, e grenagens, eixos de aço, mancaes com buchas de metal e outras peças vitais, todas distinctas e separaveis para facilitar a substituição em caso de necessidade, graduaveis para variar o curso do embolo das bombas, eixo de aço galvanizado conjugada com o regulador, cavalete de 1,30", com plataforma para gradação, com leque de 0,002" de diametro	Um	\$	
	Idem, com leque de 3,60" de diametro	Um	\$	
	Idem, " " " 1,30" " "	Um	\$	
	Idem, sistema rotativo, para movimento a braço, com manivella, para tubo de sucção de 50m m e podendo suspender até 3.000 litros por hora	Uma	\$	
	Idem, montada em solida armação de ferro, com eixo para animal, provida de eixo vertical e manivella agindo sobre o propulsor dos cylindros com movimento a correa em caso de necessidade ; capacidade de 1.000 litros por hora, trabalhando com 50 rotações por hora, propria para tubo de sucção de 0,087 e descarga de 3.	Uma	\$	
	Idem, tipo Syphão para moinho de vento, inteiramente de ferro, dispositivo para ser tambem accionada á mão, com cylindros 0,050 de diametro.	Uma	\$	
	Idem idem com cylindros de 0,050 de diametro.	Uma	\$	
	Idem idem " " " 0,075 " "	Uma	\$	
	Idem idem " " " 0,085 " "	Uma	\$	
	Idem idem " " " 0,100 " "	Uma	\$	
	Idem idem " " " 0,125 " "	Uma	\$	
	Idem idem " " " 0,150 " "	Uma	\$	
	Idem, sistema rotativo, para movimento a braço, para tubo de sucção de 75 m e sahida até 50 m, podendo suspender até 6.000 litros por hora	Uma	\$	
	Idem, preparada para moinhos de vento, tendo os cylindros de ferro forrados internamente de bronze para evitar corrosão, dispositivo de alavanca para movimento manual, quando ver falta de vento, balão de ar para maior facilidade de accção, com cylindros de 2" de diametro para tubo de 1.4/1".	Uma	\$	
	Idem, idem, com cylindros de 2.1/2" de diametro para tubo de	Uma	\$	
	Idem, idem, com cylindros de 3" de diametro para tubo de	Uma	\$	

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
567	Bomba como acima, preparada para moinho de vento, sem o dispositivo de alavanca e em tudo mais conforme a descripção supra, com cylindro de 3.1/2" para tubos de 1.1/2"	Uma	\$	
568	Dita, idem, idem, com cylindro de 4" para tubos de 2"	Uma	\$	
569	Dita, idem, idem, " " " 5" " " " 2.1/2".	Uma	\$	
570	Dita, idem, idem, " " " 6" " " " 3".	Uma	\$	
	<i>Motores :</i>			
571	Motor a gaz pobra por sucção, typo NATIONAL Gas Engine, completo, constando de :			
	a) Motor a gaz horisontal com dous volantes, polia, base de ferro, mancaes de bronze de grande superficie, regulador extra sensivel para assegurar a maxima uniformidade de marcha, agindo sobre a distribuição com dispositivo para automaticamente dosar a admissão do gaz na proporção da força desenvolvida ;			
	b) Apparelho gazogeneo correspondente ao mesmo, para queimar carvão anthracite, com a competente fornalha, grelhas, material refractario, torneira de prova, conexões ;			
	c) Ventilador accelerador ligado ao gazogeneo, com manivela para movimento a mão ;			
	d) Apparelho com balão purificador do gaz, separador de pixe e as competentes valvulas ;			
	e) Apparelhos electro-magnetico de systema approvado, para allumagem do motor ;			
	f) Os tanques de ferro batido fortemente galvanizado, para agua de refrigeração do motor ;			
	g) Os encanamentos necessarios nas circumstancias normaes, para gaz e agua, destinados a ligar entre si as varias partes descriptas do conjunto ;			
	h) Os pertences do costume constando de utensilios do motorista, chaves de parafuso, etc., da força de 6 cavallos effectivos . . .	Um	\$	
572	Dito, idem, idem, da força de 10 cavallo effectivos.	Um	\$	
573	Dito, idem, idem, " " " 18 " "	Um	\$	
574	Motor a kerozene horizontal, fixo, typo « Blackstone » tendo o pistão com anneis typo Ramsbottom, vaporizado, typo Blackstone e Carter, ignição automatica, eixo propulsor com manivela e mancaes de bronze de grande superficie, engrenagens cortadas a machina, regulador extra sensivel, bomba de azeite, volantes pesados, polia, base de ferro fundido com deposito para o kerozene, tanque cylindrico de aço galvanizado para a agua de refrigeração do cylindro, utensilios de motorista, da força de 2 cavallos effectivos.			
575	Dito, idem, idem, da força de 5 cavallos effectivos.	Um	\$	
576	Dito, idem, idem, " " " 10 " "	Um	\$	
577	Dito, idem, idem, " " " 14 " "	Um	\$	
578	Dito, idem, idem, " " " 20 " "	Um	\$	
579	Motor a kerozene, portatil, do typo Blackstone, horizontal, montado sobre forte carro de aço forjado com 4 rodas, com 2 volantes, regulador sensivel para assegurar a maxima uniformidade de marcha, tanque de circulação d'agua, bomba centrifuga para circulação da agua de resfriamento do cylindro, tubos de ligação, polia de ferro, deposito e bomba para combustivel, ignição automatica e todos os pertences do costume, da força de 2 cavallos effectivos.	Um	\$	

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
580	Dito, idem, idem, da força de 5 cavallos effectivos	Um	\$	
581	Dito, idem, idem, " " " 10 " "	Um	\$	
582	Dito, idem, idem, " " " 14 " "	Um	\$	
583	Dito, idem, idem, " " " 20 " "	Um	\$	
584	Motor a kerozene ou petroleo cru systema MLI, sem vavulas, a dous tempos, com regulador centrifugo agindo sobre a distribuição, completo com base de ferro elegante e solida, cylindro de ferro manganez especial, concebido de modo a permittir a desmontagem interior completa do motor sem tocar em qualquer dos tubos d'agua ou da combustão, pistão extra resistente com os segmentos elasticos, mancal da cruzeta com bucha de metal branco lloyt, eixo da manivela de aço duro Sms Martin, forjado e fresado, mancaes de grande superficie com chumaceiras de metal branco lloyt, allumagem por magneto Sms Bosch, caixa de expansão e deposito para combustivel, parafusos, chumbadores 2 volantes e polia de aço, da força de 3 cavallos effectivos	Um	\$	
585	Dito, idem, idem, da força de 7 cavallos effectivos	Um	\$	
586	Dito, idem, idem, " " " 16 " "	Um	\$	
587	Locomovel a vapor, typo Marshall, Sons & Co.Ltd., completo com : Machina a vapor, typo MP, regulador sensivel da maxima uniformidade, agindo sobre a distribuição, inversor de marcha; eixo de manivela o puchavante de aço forjado com decuplo da resistencia; mancaes de bronze phosphorado de grande superficie; embolo com as molas de ferro doce homogeneas e contra molas de aço ou bronze phosphoroso elastico; lubrificador de bomba mechanic, automatico, do gotta visivel; valvula de drenagem de vapor condensado e todos os demais pertences; polia de ferro reforçada, com solido enchavetamento, collocada do lado opposto ao volante; volante de ferro extra pesado para assegurar a maxima uniformidade da marcha; caldeira typo locomotiva multitubular com carcassa reforçada e do esmerado acabamento, sem angulos nas costuras, com rebatamento systematico, para trabalhar com a pressão normal de 120 libras por pollegada ingleza quadrada, vindo provada com 200 libras de pressão hydraulica; as chapas da caldeira deverão ser de aço homogeneo Sims Martin, de primeira classe, tendo as cabeceiras de rebatamento estampadas á prensa hydraulica, a quente, de modo a evitar angulos, mossas ou depressões; Os tubos deverão ser conicos, de aço laminado e sem costura, para não só garantir o maior aproveitamento de calorías, como ter a mais longa duração verificada neste paiz; fornalha economica para queimar lenha, cavacos e combustiveis fracos, sob o maximo regimen de economia, com cinzeiro de ferro, grelhas, porta de ferro forjado e porta de limpeza; apparelho esquentador com serpentina de cobre sem costura, para aquecimento da agua de alimentação por meio de vapor servido de escapamento livre, tendo porta de limpeza a nivel d'agua; bomba de bronze commandada pelo eixo da manivela, para alimentação da caldeira, completa com valvula de inspecção, tubos de ligação para aspirar atravez do esquentador; chaminé de chapas de aço reforçadas com juntas de flanges aparafusadas e capacete, tendo a altura total de 4 ^m ,30, tendo rede de aparar fagulhas; a caldeira deverá ser provida dos seguintes aparelhos: valvula de segurança e mola para a gradação precisa da pressão			

Número de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contratante
	desejada; valvula de cadeado; manometro marcador de pressão; nivel d'agua com caixa metallica de protecção e torneira de bronze; apito de bronze sem forte com respectivo tubo de 4^m,80; valvulas de drenagem com tubos de cobre amarello polido; valvula interna de emergencia com bujão fusivel para garantir com a maxima efficacia contra qualquer probabilidade de explosão; utensilios para foguista, chaves de parafusos, almotolias e os pertences completos para o seu perfeito e immediato funcionamento; carreta para transporte com perfeita e completa ajustação ao locomovel, constando de: 4 rodas de aço forjado, de construcção reforçada, com larga base de periphéria, 2 eixos de aço forjado callando nas mesmas rodas, com mangas e porcas de aço frezado; 1 peito de aço forjado e moldado para servir de descanso articulado á parte de traz da caldeira; 1 lança de madeira de lei, bastante rija e reforçada para tracção animal, com dispositivo de engate e contra-pinos, da força de 2 cavallos nominaes para desenvolver 6 cavallos effectivos.	Uma	\$	
588	Dita, idem, idem, da força de 4 cavallos nominaes para desenvolver 12 cavallos effectivos	Uma	\$	
589	Dita, idem, idem, da força de 6 cavallos nominaes para desenvolver 18 cavallos effectivos	Uma	\$	
590	Dita, idem, idem, da força de 8 cavallos nominaes para desenvolver 24 cavallos effectivos	Uma	\$	
591	Dita, idem, idem, da força de 10 cavallos nominaes para desenvolver 30 cavallos effectivos	Uma	\$	
592	Dita, idem, idem, da força de 12 cavallos nominaes para desenvolver 36 cavallos effectivos	Uma	\$	
593	Dita, idem, idem, da força de 14 cavallos nominaes para desenvolver 42 cavallos effectivos	Uma	\$	
594	Dita, idem, idem, da força de 18 cavallos nominaes para desenvolver 54 cavallos effectivos	Uma	\$	
595	Dita, idem, idem, da força de 20 cavallos nominaes para desenvolver 60 cavallos effectivos	Uma	\$	
596	Caldeiras a vapor typo Locomotiva Multitubular, horizontaes, de Marshall Sons & Co, Inglaterra ou equivalente, construidas de chapas de aço Sims Martin, reforçadas, de esmerado acabamento, sem angulos nas costuras, para trabalhar com a pressão-vapor normal até 120 libras por pollegada quadrada, provada com 240 libras de pressão hydraulica por pollegada quadrada, contendo: cinzeiro de ferro com portinhola de limpeza; tubos conicos de aço laminado sem costura longitudinal; chapas das cabeças da carcassa estampadas a quente na prensa hydraulica, sem angulos, mósas ou depressões; fornalha economica para queimar lenha, carvão, cavacos, etc., sob o maximo regimen de economia; chaminé de chapas de aço reforçadas com juntas de flange aparafusadas e capacete, com a altura total de 4 ^m ,30, tendo rede para aparar fagulhas; valvula de segurança e mola para a gradação precisa da pressão desejada; valvula de cadeado; manometro marcador de pressão; nivel d'agua com caixa metallica de protecção e torneira de bronze; apito de bronze, sem forte, com o respectivo tubo de 4 ^m ,80; valvula de purgação; valvula interna de emergencia com bujão fusivel para garantir com a maxima efficacia contra qualquer probabilidade de explosão; utensilios para foguista; chave, almotolias e os pertences do costume, da força de 2 cavallos nominaes para desenvolver 6 cavallos effectivos.	Uma	\$	
597	Dita, idem, idem, da força de 4 cavallos nominaes para desenvolver 12 cavallos effectivos	Uma	\$	

Ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
598	Dita, idem, idem, da força de 6 cavallos nominaes para desenvolver 18 cavallos effectivos	Uma	\$	
599	Dita, idem, idem, da força de 8 cavallos nominaes para desenvolver 24 cavallos effectivos	Uma	\$	
600	Dita, idem, idem, da força de 10 cavallos nominaes para desenvolver 30 cavallos effectivos	Uma	\$	
601	Dita, idem, idem, da força de 12 cavallos nominaes para desenvolver 36 cavallos effectivos	Uma	\$	
602	Dita, idem, idem, da força de 14 cavallos nominaes para desenvolver 42 cavallos effectivos	Uma	\$	
603	Dita, idem, idem, da força de 16 cavallos nominaes para desenvolver 48 cavallos effectivos	Uma	\$	
604	Dita, idem, idem, da força de 20 cavallos nominaes para desenvolver 60 cavallos effectivos	Uma	\$	
605	Caldeiras a vapor verticaes, de construcção ingleza, construidas de chapas de aço Sims Martin, reforçadas, com tubos cruzados, offerecendo a maior superficie de aquecimento possivel em relação á de grelha, de esmerado acabamento, sem angulos nem costuras, rebatimento systematico, completa com portas de limpeza, fornalha economica para queimar lenha, carvão, etc.; chaminé de 4 ^m ,30 de altura; valvula de segurança graduavel; dispositivo de bujão fusivel contra explosão; manometro; torneira de prova; nivel d'agua; valvula de saída de vapor; utensilios de foguista e os pertences de costume exigidos pelo serviço de leiterias e fabricas de conservas, para a pressão normal de vapor até 100 libras por pollegada quadrada, provada para 200 libras por pressão hydraulica, da força de 2 cavallos nominaes para desenvolver 6 cavallos effectivos	Uma	\$	
606	Dita, idem, idem, da força de 4 cavallos nominaes para desenvolver 12 cavallos effectivos	Uma	\$	
607	Dita, idem, idem, da força de 6 cavallos nominaes para desenvolver 18 cavallos effectivos	Uma	\$	
	Cercas:			
608	Ferramenta para montagem de cercas metallicas, constando cada jogo de: 1 Tenaz para collocar o grampo em estacas. 1 " " " " " " extensores, 1 Cortador para arame liso n. 8, W. G. 1 Chave para torcer os esticadores. 1 " " parafusos das escoras. 1 Martello para as cunhas e chavetas. 1 Marreta de aço. 1 Bloco de aço com agarrador e braço articulado para proteger a cabeça da estaca	Cada j g	\$	
609	Estaca de aço laminado, comprimento 2 ^m ,00, com 7 rasgos de 20 em 20 c/ms. e as respectivas cunhas galvanizadas para fixação do arame	Uma	\$	
610	Extensor de aço laminado para cercas, perfil de combinação com a estaca supra, comprimento de 1 ^m ,28, com 7 rasgos, de 20 em 20 c/ms; e as competentes cunhas de aço galvanizado para fixação do arame	Um	\$	

Número de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
611	Postes esticadores de aço forjado, com altura de 2,32 ^m com os competentes dispositivos para esticar o arame, com escoras simples, chapas de fundos, parafusos, chavetas e esticadores singelos para extremidades	Um	\$	
612	Bito, idem, idem, com chapa de fundo, parafusos, chaveta, esticadores duplos para centros	Um	\$	
613	Bito, idem, idem, com escoras duplas, chapa de fundo, parafusos, esticadores em angulo recto para angulo	Um	\$	
614	Bito, idem, idem, com chapa de fundo, escora, parafusos, chavetas, esticadores triplices para poteiros	Um	\$	
615	Bito, idem, idem, com chapa de fundo, parafusos, chaveta, esticadores quadruplos para poteiros.	Um	\$	
616	Chapa de terra, de aço moldado, abertura em perfil para passagem das estacas de aço laminado destinada aos terrenos de alluvião ou de pouca consistencia, tendo cada chapa 344×151 ^m / _m	Uma	\$	
	N. B.—Todo o material para cerca deverá ser pintado com verniz preto anti-corrosivo do Dr. Smith.			
	<i>Trilhos e accessorios:</i>			
	Cinco metros de linhas typo Decauville, constando de 2 trilhos de cinco metros pesando cerca de 4 1/2 kilos por metro, perfil de 50 ^m / _m com dormentes de aço collocados na distancia de 1 ^m ,00 uns dos outros, ligados aos trilhos por chapas de pressão com respectivos parafusos, talas de junção com respectivos parafusos para ligar as secções de linhas:			
617	Retas, para bitola de 0 ^m ,50	Uma	\$	
618	Curvas " " " 0 ^m ,50	Uma	\$	
619	Desvio " " " 0 ^m ,50 (direita ou esquerda).	Um	\$	
	Placa giratoria de ferro fundido, para linha typo Decauville:			
620	Para bitola de 0 ^m ,50	Uma	\$	
621	Plataforma para linha typo Decauville, constando de um estrado de aço, perfil U com soalho de madeira, montado sobre 4 rodas de aço com respectivos eixos, collocados sob pressão hydraulica com mancaes e com caixa de graxa, para bitola de 0 ^m ,50	Uma	\$	
622	Truck para condução de madeira para linha, typo «Decauville», constando de um estrado de aço, perfil U, montado sobre quatro rodas de aço fundido com respectivos eixos, collocado sob pressão hydraulica, tendo mancaes com caixa de graxa um dispositivo, gyratorio (pião) collocado no centro do estrado, constando de um aro de aço circular montado sobre duas cadeiras de aço, sobre a qual gyra uma armação provida de roldanas, com dois braços, correntes e eugate para prender a tór de madeira, com capacidade para tres toneladas, para bitola de 0 ^m ,50	Um	\$	
623	Vagonetes para aterro, para linha typo «Decauville», constando de um estrado de aço, perfil U, montado sobre quatro rodas de aço fundido com respectivos eixos, collocado sob pressão hydraulica, tendo mancaes com caixa de graxa, caçamba reversivel com capacidade para 500 litros, montada sobre duas armações semi-circulares, para bitola de 0 ^m ,50.	Um	\$	
624	Vagonete, como acima, com alavanca de reversão	um	\$	
625	Vagonete para linha, typo Decauville, constando de um estrado de aço forrado de madeira, tendo anteparas nas cabeceiras, perfil em U, montado sobre quatro rodas de aço fundido, com eixos collocados sob pressão hydraulica, tendo mancaes com caixa de graxa, para bitola de 0 ^m ,50	Um	\$	

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
	<i>Machinas diversas:</i>			
626	Cortador de forragem com armação de ferro leve, volante com duas facas, callia de alimentação com rodetes conductores, com manivela para movimento á mão.	Um	\$	
627	Dito idem idem, com armação de ferro reforçada, idem idem idem.	Um	\$	
628	Cortador de forragem typo «Ohio» ou equivalente com facas em cylindro de 0,27, volante, polia para movimento a motor, alavanca de graduação do corte e um jogo de facas de sobresalente, com cylindro de quatro facas	Um.	\$	
629	Desfibrador cortador de forragem, typo «Tornado»	Um	\$	
630	Desfibrador de forragem, typo Speedway n. 14, a motor, com oito serras de 10 1/2	Um	\$	
631	Prensa para enfardar forragens, com duas alavancas para movimento a braço, podendo comprimir fardos no tamanho 0,75×0,53×0,40, completa com armação de madeira e caixa reforçada	Uma	\$	
632	Manejo typo «Hunt», para animal constando de solida armação de ferro, com roda de engrenagem ligada pelo rodete a uma haste connectada á transmissão intermediaria, para um animal.	Um	\$	
633	Dito, idem, idem, para dous animaes	Um	\$	
634	Dito, idem, idem, para quatro animaes	Um	\$	
635	Alambique de cobre vermelho a fogo nu, com torneiras e valvula de bronze, capello e serpentina de cobre com recipiente para 100 litros.	Um	\$	
636	Dito com recipiente para 200 litros	Um	\$	
637	Dito com recipiente para 300 litros	Um	\$	
638	Dito com recipiente para 400 litros	Um	\$	
639	Dito com recipiente para 500 litros	Um	\$	
640	Dito com recipiente para 600 litros	Um	\$	
641	Machina de triturar ossos cozidos ou crus destinado á alimentação de animaes e aves, de construcção reforçada, com armação e pedestal de ferro fundido, provida de deposito para entrada, contrapeso ajustavel movimento á correia, com polias fixa e falsa e apparelhos muda correia	Um	\$	
642	Machina para abrir crina, propria para o fabrico de colchões, toda de ferro, á manivella, tendo dous jogos de pontas de aço para manipular qualquer crina vegetal, servindo egualmente para abrir algodão	Uma	\$	
643	Britador de pedra typo «Baxter» ou equivalente, com capacidade para 1.000 a 2.000 kilos por hora, com bocca de 6"×4", completo com quatro rodas de ferro, apparelho separador para quatro separações dous volantes, polia para movimento á correia, mancaes de bronze de lubrificação automatica e todos os pertencentes; pezo approximado 1.700 kilos	Um	\$	
644	Dito idem para 2.000 a 4.000 kilos por hora, com bocca de 8"×5", pezo approximado 3.000 kilos, completo como acima	Um	\$	
645	Dito idem para 4.000 a 6.000 kilos por hora, com bocca de 12"×6", pezo approximado 4.000 kilos, completo como acima.	Um	\$	
646	Dito idem para 5.000 a 7.000 kilos, por hora, com bocca de 12"×8", pezo approximado 6.000 kilos, completo como acima	Um	\$	
647	Dito idem para 6.000 a 9.000 kilos por hora, com bocca de 14"×8", pezo approximado 6.500 kilos, completo como acima	Um	\$	

Numero de ordem	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractante
618	Guincho manual de acção simples, construção ingleza, com castellos de aço fundido, cylindro de aço de ampla superficie, engrenagem reforçada, freio de trava e manivella para movimento a braço para pezos até tres toneladas	Um	\$	
619	Guincho manual de acção dupla, construção ingleza, com castellos de aço fundido, cylindro de aço de grande superficie, engrenagem dupla muito reforçada, freio de trava e manivellas para movimento a braço, para pezos até 5 toneladas.	Um	\$	
620	Idem, idem, idem, para pezos até 8 toneladas.	Um	\$	
631	Idem, idem, idem, " " " 12 " "	Um	\$	
632	Talha patente, typo Young's Weston differential pulley block com tres roldanas, dispositivo de engrenagem e 18 metros de corrente de aço, patente, de ampla resistencia para carga de 1.000 kilos	Uma	\$	
633	Idem, para carga de 1.500 kilos	uma	\$	
634	Idem, para carga de 2.000 kilos	uma	\$	
635	Idem, para carga de 3.000 kilos	uma	\$	

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Fica aberto nesta directoria, a contar da presente data e até 30 de setembro do corrente anno, o concurso para concessão de premios aos sericicultores.

Art. 1.º Nos termos do n.º 1, alíneas a e b, do art. 35 da lei n.º 1.617, de 30 de dezembro de 1906, combinados com o art. 72 da lei n.º 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorada pelo art. 15 da lei n.º 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o Governo distribuirá no corrente exercicio, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, premios de animação aos sericicultores.

Art. 2.º Para animar a produção de casulos é destinada a quantia de 10:000\$, que será distribuída á razão de 1\$ por filogramma aos sericicultores que apresentarem casulos obtidos no paiz, da sua própria cultura.

Art. 3.º Com o fim de incrementar a cultura da amoreira e consequente criação do bicho da seda, são instituídos, com applicação aos maiores cultivadores, um premio de 2:000\$, um de 1:000\$ e quatro de 500\$, a que só poderão concorrer os sericicultores que tiverem, pelo menos, 2.000 pés de amoreiras, regularmente plantadas e com mais de dois annos.

Art. 4.º A concessão dos premios de que trata o artigo anterior deve attender não só ao numero de pés de amoreira como tambem ás condições das respectivas culturas, de modo a ser preferido, em igualdade de circumstancias, o sericicultor que adoptar melhores processos culturais.

Art. 5.º É condição essencial á obtenção de qualquer dos premios consignados nos arts. 2.º e 3.º deste edital que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado, pelo menos, capital equivalente ao premio respectivo.

Art. 6.º Os concorrentes aos referidos premios devem, nessa conformidade, requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, juntando documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal attestando:

- a) sua qualidade de sericicultor;
- b) situação e área do respectivo terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da cultura;
- c) capital empregado na industria sericicola.

Paragrapho unico. Havendo na localidade qualquer associação agricola legalmente constituída, o requerente deve apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, firmando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de mandar reconhecer e colher informações por outro meio que lhe pareça conveniente.

Art. 7.º Findo o prazo do concurso, ficarão em exposição, durante oito dias, em uma das salas do ministerio, os productos e mais elementos, apresentados pelos concorrentes, que tiverem satisfeito as condições do presente edital, sendo

em seguida julgados e classificados por um jury composto de tres membros nomeados pelo ministro.

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Directoria Geral de Agricultura, 21 de maio de 1913. — *Armando Ledent*, director geral interino.

Superintendencia da Defesa da Borracha

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, de accordo com o aviso n.º 73, desta data, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, fica transferida para o dia 3 de julho proximo a concorrência para o estabelecimento de fabricas de artefactos de borracha e u-lua de refinação, que devia realizar-se amanhã, 23.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1913.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Estação de Pesca do Districto Federal

PROROGAÇÃO DE PRAZO

Communico aos interessados que, de accordo com o regulamento da pesca, acha-se aberta, diariamente, de 1 hora ás 3 da tarde, até 30 do corrente, na sede desta estação, á rua General Gurjão n.º 151 (Ponta do Cajú), a matricula para o primeiro anno do curso preparatorio da pesca.

Para a admissão neste curso, segundo o art. 7.º do regulamento, é necessario:

- a) requerimento dirigido ao chefe da estação, acompanhado de um attestado policial, judicial ou municipal ou de tres pessoas idoneas do lugar, sobre a moralidade do candidato;
- b) saber ler, escrever e contar;
- c) ter de 12 a 25 annos de idade.

Capital Federal, 16 de junho de 1913.—O chefe da estação *Francisco Vianna*.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES NA CIDADE DE BELÉM DO PARÁ

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 3 de setembro proximo futuro, no escriptorio desta Superintendencia no Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n.º 32, e no dia 12 de agosto, tambem proximo futuro, no escriptorio do Districto de Fiscalização da mesma superintendencia, no Estado do Pará, em Belém, serão recebidas propostas para a construção de uma Hospedaria de Immigrantes na ilha de Tatuoca, entrada do porto de Belém, de accordo com o disposto nos arts. 26 e 32, cap. I, do regulamento anexo ao decreto n.º 9.521, de 17 de abril de 1912.

A realização e o processo de julgamento desta concorrência ficam submettidos ás prescrições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I

A concorrência tem por objecto a execução das obras descritas na parte I (Especificações técnicas) do caderno de encargos abaixo transcripto, comprehendidas no projecto rubricado pelo superintendente da Defesa da Borracha e aprovado pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio, as quaes estão orçadas em 1.628:812\$151 (mil seiscientos e vinte e oito contos oitocentos e doze mil cento e cincoenta e um réis) e deverão ficar concluidas e serem entregues ao Governo dentro do prazo de doze mezes a contar da data do início das obras, fixado conforme o disposto na clausula XVIII deste edital.

As plantas e desenhos ficam, em cópias authenticas, á disposição dos proponentes, que as poderão examinar e estudar nos escriptorios da Superintendencia, no Rio de Janeiro e em Belém, do Pará, todos os dias uteis, durante as horas do expediente.

II

A concorrência versará sobre:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço da construção, indicado por uma porcentagem de abatimento sobre o orçamento official.

III

Para o estudo dos documentos apresentados pelos proponentes e julgamento da respectiva idoneidade e das propostas, será opportunamente nomeada pelo ministro uma commissão de cinco membros.

IV

Os proponentes deverão comparecer no escriptorio desta Superintendencia no Rio de Janeiro até 11 horas a.m. do dia 2 de setembro proximo futuro, e no escriptorio do Districto de Fiscalização no Estado do Pará, até 11 a.m. do dia 11 de agosto, afim de receberem guia para o deposito prévio da quantia de vinte contos de réis (20:000\$), que, em moeda corrente ou em apólices da divida publica federal, deverá ser feita no Theouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do mesmo Theouro no Estado do Pará, para a garantia da assignatura do contracto.

V

Para ser admittido á adjudicação deverá cada proponente, além da garantia pecuniaria acima mencionada, provar que possui a precisa idoneidade para a boa execução das obras, apresentando certificações e referencias que comprovem a sua competencia tecnica e exação moral para com a administração publica, terceiros ou operarios.

VI

Os proponentes deverão entregar nos dias, horas e logares acima determinados, envolveros fechados e lacrados, tendo escripto, com clareza em uma das faces externas: o nome do proponente, indicação precisa do logar em que é estabelecido e o assumpto da proposta. Um dos envolveros em cuja parte externa estará escripto: "proposta", encerrará em duplicata a proposta, que deverá conter a porcentagem de abatimento offerida para a execução das obras constantes dos projectos e especificações que servem de base a esta concorrência; a indicação, para o fim dos pagamentos parciaes, dos preços de cada um dos pavilhões que constituem a hospedaria e uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e ás especificações annexas. Este envolvero nenhum outro papel poderá conter além dos da proposta.

O outro envolvero, em cuja face externa estará escripto «documentos», também fechado e lacrado e com os demais dizeres iguaes aos do primeiro, conterá os documentos de idoneidade e o certificado do deposito prévio, feito no Theouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal do Estado do Pará, a que se refere a clausula IV, e os documentos de quitação dos impostos federaes, estaduais e municipaes e quaesquer outros documentos que sirvam para comprovar os requisitos exigidos na clausula V.

Tanto a proposta como todos esses documentos deverão ser sellados.

VII

De accordo com a clausula anterior as propostas poderão ser redigidas do seguinte modo:

F....., submettendo-se em todos os seus termos ás clausulas do respectivo edital de concorrência, datado de 3 de junho de 1913 e ás prescrições technicas constantes do projecto e caderno de encargos, approvados pelo Sr. Ministro da Agricultura, existentes na Superintendencia da Defesa da Borracha e de que tem perfeito conhecimento, por leitura e exame que fez, propõe-se a construir as obras da Hospedaria de Im-

migrantes de Belém, Estado do Pará, que são objecto da presente concorrência, pelo preço do orçamento official com o abatimento de % (em algarismos e por extenso) e a entrega a completamente terminada no dia 30 setembro de mil novecentos e quatorze.

Data.....

Assignatura.....

VIII

A escolha das propostas será feita no escriptorio da Superintendencia, no Rio de Janeiro, e obedecerá ao criterio seguinte:

Antes de tomar conhecimento das propostas, a Commissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos concorrentes;

Para isso serão abertos, em reunião da Commissão Julgadora, todos os envolveros contendo documentos de idoneidade, quitação e deposito.

Dentro de dous dias, a contar da abertura desses envolveros, serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos e no terceiro dia útil após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros, o que será feito também pelos membros da commissão.

Não serão abertos e ficarão á disposição dos seus signatarios os envolveros contendo as propostas daquelles que não forem julgados idoneos.

IX

Os proponentes que não forem julgados idoneos poderão recorrer ao ministro até á vespéra da abertura das propostas, e si obtiverem decisão favoravel, serão também admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

X

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do julgamento da idoneidade, observadas as formalidades já mencionadas.

XI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra, no *Diario Official*.

XII

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerças não previstas neste edital.

Serão excluidas as propostas:

a) que contiverem uma redução sobre a proposta mais barata;

b) que em vez de dar um abatimento, em porcentagem, sobre o orçamento official referente a todo o serviço, se refiram a um serviço especial com exclusão dos demais.

XIII

A preferencia caberá ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offercer, a juizo da commissão, melhores provas e garantias de idoneidade.

XIV

Logo que seja escolhida a proposta, será dada immediata comunicação escripta ao concorrente preferido e publicado o resultado no *Diario Official*. Dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data dessa publicação deverá o concorrente preferido vir assignar o contracto respectivo na Directoria Geral de Contabilidade do ministerio, sob pena de perda da sua caução em favor dos cofres publicos.

XV

Si o proponente acco'do de deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em prego ou mandar construir a hospedaria por administração, de accordo com o disposto no paragrapho unico do art. 29 do citado regulamento.

XVI

Para garantir a execução do contracto e pagamento de multas, o proponente escolhido deverá, antes de assignar o contracto, elevar o caucionamento que fez para entrar na concorrência á importância correspondente a (5%) cinco por cento da importância total do valor do contracto, devendo ainda, para reforço dessa caução, ser feita a dedução de 5% sobre cada uma das prestações que lhe forem pagas. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras nos termos da clausula XXIX.

XVII

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o contractante será obrigado a integral-a dentro do prazo de (30) trinta dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVIII

Dentro do prazo de (20) vinte dias a partir da notificação de haver sido o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, o contractante comparecerá ao local das obras juntamente com um engenheiro designado por esta superintendencia, para tomar conhecimento da locação dos edificios, devendo dar início ás obras dentro dos primeiros cinco dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de quinhentos mil réis (500\$) por dia de excesso, que, si attingir a dez (10) dias, acarretará immediata rescisão do contracto, perdendo o contractante a caução correspondente a este.

XIX

O contractante fica obrigado a executar as obras observando fielmente as plantas, desenhos e prescripções do caderno de encargos, nenhuma alteração podendo ser feita sem autorização do superintendente, com aprovação prévia do ministro.

XX

No dia da assignatura do contracto a superintendencia entregará ao contractante cópias authenticas dos planos, desenhos e especificações technicas e mais documentos essenciaes á execução das obras e que serviram de base á concorrência.

XXI

A superintendencia por seu representante fiscal junto ás obras intimará, por escripto, o contractante para este demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della, em desacôrdo com o contracto.

A falta de cumprimento desta intimação dentro do prazo de tres (3) dias acarretará para o contractante, além da multa que poderá variar de 500\$ (quinhentos mil réis) a 5:000\$ (cinco contos) a juizo da superintendencia, o pagamento das despesas ocasionadas pela execução do trabalho em questão, o qual poderá ser mandado executar pelo representante fiscal da superintendencia, independentemente do contractante, mediante desconto nas importancias que este tiver de receber.

XXII

As duvidas ou divergencias entre o contractante e o representante fiscal por parte da superintendencia serão submettidas á decisão do superintendente, havendo recurso, do que este resolver, para o ministro.

Caso o contractante não se conforme com a decisão do ministro, poderá ainda recorrer ao arbitramento de uma comissão composta de um arbitro designado por cada parte e de um desempateador escolhido á sorte dentre quatro nomes, dos quaes, dois serão indicados por cada parte. Os recursos devem ser interpostos dentro de tres dias e as decisões dadas dentro de prazo não excedente a um mez, salvo accôrdo a respeito entre as partes litigantes. A falta de notificação da escolha de arbitro dentro do prazo acima estipulado, por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XXIII

Faltando ao cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para o qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá em multa de 200\$ a 2:000\$, a juizo do superintendente, com recurso para o ministro. No caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XXIV

O Governo poderá reincidir o contracto de pleno direito, independente de acção e interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos:

1º, si o contractante não começar ou concluir as obras dentro dos prazos marcados, independentemente das multas em que incorrer;

2º, si o contractante suspender os trabalhos de construção por mais de quinze dias sem permissão do superintendente da Defesa da Borracha;

3º, si o contractante empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da sua parte desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da sua vontade, reconhecidos como taes pelo Governo;

4º, si houver vicio e defeitos de construção provenientes da inobservancia das indicações technicas, esgotados os recursos acima indicados;

5º, si fallir o contractante.

Fica entendido que a greve dos trabalhadores por falta de pagamentos não será tomada em consideração para justificar a paralização dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras feitas, realizadas nas condições do contracto, e que serão avaliadas de accôrdo com os preços do orçamento official approvedo pelo Governo para a abertura da concorrência.

No caso de rescisão do contracto reverterá em favor da União a caução feita na ocasião de ser assignado o contracto.

O contractante fica responsavel por si, seus teres e haveres, por todas as obrigações que lhe impõe o contracto.

Todas as questões judiciais que porventura surjam entre o Governo e o contractante, seja este réo ou autor, serão resolvidas pelos tribunales brasileiros, renunciando o contractante que for estrangeiro ao direito de recorrer ao Governo de sua nação.

XXV

O contractante fica responsavel para com a Superintendencia e para com os particulares, pelos prejuizos que lhes causar, por si, seus prepostos ou operarios, salvo quando taes prejuizos provierem inevitavelmente da execução de ordens de serviço expedidas pelos representantes da Superintendencia.

XXVI

O contractante não terá direito a indemnização de qualquer natureza por prejuizos, avarias ou danos provenientes de tempo desfavoravel, chuvas torrenciales, difficuldades de transporte e muito menos pelos resultados da negligencia, falta de recursos, erros e má administração do mesmo contractante ou de seu pessoal.

Não são comprehendidos na disposição precedente os casos de força maior devidamente provados, a juizo da superintendencia, devendo, nesse caso, ser dada participação escripta.

XXVII

As obras não previstas no contracto e que a superintendencia, porventura, resolva mandar executar, poderão ser feitas pelo contractante, mediante ajuste prévio com a superintendencia, devidamente approvedo pelo ministro.

Estas obras extraordinarias poderão ser contractadas em globo ou por unidade de obras, não devendo os preços exceder dos preços correntes no local. Fica claro que a superintendencia poderá confiar essas obras extraordinarias a quem bem entender, sem que por isso caiba ao contractante direito a reclamação ou indemnização alguma.

Caso convenha á superintendencia fazer algum trabalho por administração, poderá requisitar, do contractante, pessoal, ferramenta eapparelhos. Pelo fornecimento de ferramentas e apparelhos o contractante terá direito a uma indemnização correspondente a 5 % do salario do pessoal, salario que será pago directamente pela superintendencia. Fica entendido que o fornecimento de pessoal e ferramentas que fizer o contractante em caso algum será invocado por elle como motivo ou causa para não concluir os trabalhos de sua empreitada dentro do prazo do contracto ou para levantar qualquer reclamação a respeito.

XXVIII

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

XXIX

As obras serão aceitas provisoriamente, depois de examinadas pelo representante da superintendencia, dentro de dez (10) dias a contar da communicação do contractante de estarem concluidas.

Depois de recebidas as obras provisoriamente, ficará o contractante obrigado a conservá-las em perfeito estado durante o prazo de seis mezes, findo o qual serão ellas recebidas definitivamente, sendo lavrado um termo assignado pelo representante da superintendencia e pelo contractante.

Até findar o prazo de responsabilidade do contractante pela solidez e conservação das obras, os danos que estas soffrerem provenientes de defeitos de mão de obra ou má qualidade de materiais serão reparados immediatamente pelo mesmo contractante.

XXX

Reclamação alguma do contractante será aceita em qualquer tempo, e muito menos attendida, quando baseada em ordem verbal do engenheiro fiscal.

XXXI

As responsabilidades oriundas deste contracto só cessarão para o contractante depois do recebimento definitivo das obras.

XXXII

O pagamento será feito em prestações relativas a cada um dos pavilhões quando estiverem concluídos os seguintes trabalhos:

- 1ª prestação: fundações, embasamentos e aterro interno, 10 %;
- 2ª prestação: alvenaria das paredes externas, camada impermeável, cobertura, 15 %;
- 3ª prestação: alvenarias acabadas, pavimentos e forros, 20 %;
- 4ª prestação: esquadrias e alisares assentes, 20 %;
- 5ª prestação: concluídos todos os trabalhos de accordo com o contracto e especificações anexas, 35 %.

De todas as prestações serão retidas as partes indicadas na clausula XVI.

XXXIII

Os pagamentos a que se refere a clausula anterior serão feitos na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará, observadas as exigências legais, e correrão pelas verbas que a mesma forem para tal fim distribuídas por conta dos créditos votados para o serviço de defesa da borracha no corrente exercício e pelos que ainda forem votados pelo Congresso Nacional ou abertos pelo Governo para o mesmo fim, no futuro exercício de 1914.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1913. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

CADERNO DE ENCARGOS

I

Especificações technicas

As seguintes especificações referem-se ás obras a executar na ilha de Tatuoca, na entrada do porto de Belém do Pará, para a instalação de uma hospedaria de imigrantes, de accordo com o disposto nos arts. 26 a 32 do regulamento anexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

As obras a executar constarão de:

a) roçado, destoramento e limpeza do terreno, no local dos edificios e nas passagens e vias de comunicação entre elles e a ponte de desembarque;

b) construção dos seguintes pavilhões:

N. 1, pavilhão de entrada compreendendo dous edificios;

N. 2, pavilhão de administração;

N. 3, dormitório e refeitório (tres pavilhões iguaes);

N. 4, instalação sanitaria (quatro pavilhões iguaes);

N. 5, lavanderia;

N. 6, pavilhão para cozinha (com aproveitamento de fundações e parte das paredes já existentes);

N. 7, pavilhão de enfermaria e pharmacia;

N. 8, casa para habitação do director.

Estas obras deverão ser executadas conforme os desenhos e plantas rubricadas pelo superintendente da Defesa da Borracha e approvados pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, os quaes se acham na sede da Superintendencia, no Rio de Janeiro, e no escriptorio do Districto de Fiscalização da mesma Superintendencia, em Belém do Pará.

O construtor ficará obrigado a fazer as reparações e concertos que forem necessarios no pequeno edificio de madeira, em que outrora funcionou a enfermaria do Lazareto e em um poço de alvenaria para abastecimento d'agua, existente na referida ilha de Tatuoca.

Ficam excluídos do presente contracto e constituirão objecto de ultteriores providencias:

a) a construção da nova ponte de desembarque;

b) instalação de usina electrica e canalizações externas dos edificios;

c) instalação das redes de adducção d'agua, poços, bombas elevatorias e accessorios, bem como as de esgotos de materias fecaes e aguas servidas, na parte externa dos pavilhões;

d) construção de tres pavilhões para dormitório e refeitório (n. 3), de quatro pavilhões sanitarios (n. 4) e de um pavilhão de lavanderia (n. 5);

e) instalação da estufa e machinas do desinfectorio;

f) mobiliario e utensilios para os diversos pavilhões;

g)apparellhos de iluminação.

Os pavilhões ficarão locados approximadamente, segundo o desenho schematico que acompanha estas especificações, podendo, porém, ser as respectivas posições alteradas pela fiscalização sem modificação da orientação geral.

As obras deverão ser feitas com materiais novos, de primeira qualidade, e executadas do modo o mais perfeito e segundo os preceitos da arte de construir.

Os materiais a empregar serão submettidos a exame prévio por parte da Superintendencia.

A approvação dada pela Superintendencia a qualquer material a empregar nas obras não exclue o contractante da responsabilidade pela sua boa qualidade e perfeito emprego, até a recepção definitiva das obras após sua conclusão.

II

MATERIAES

Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade de accordo com as seguintes especificações:

Cimento

Composição chimica

O cimento não deverá conter mais de: 1,5 % de anhydrido sulfurico, 5 % de magnesia, 10 % de alumina e 4 % de oxydo de ferro, nem sulfuretos em proporção dosavel.

A perda ao fogo não deverá exceder de 3 %.

Grão de pulverização

O cimento deverá deixar, no maximo, 30 % do seu peso na peneira de 4.900 malhas, e 10 % na de 900.

Pega

A pega do cimento não deverá começar antes de 30 n. e deverá terminar entre 2 e 12 horas após o amassamento.

Resistencia da pasta normal de cimento

A carga de ruptura por distensão deverá ser de 30 kilos no minimo, ao fim de 7 dias e 35 kilos ao fim de 28 dias.

Esta carga deverá augmentar de 3 kilos no minimo, do 7º ao 28º dia.

Deformação a quente

O augmento de afastamento das agulhas do apparelho proprio para este ensaio, não deverá passar de 10 mm depois de mantida a temperatura da agua onde se acha a barra de prova a 100 grãos durante 3 horas consecutivas.

Nota: Todas as experiencias devem obedecer ás regras da commissão franceza dos methodos de ensaios de materiais

Cal

Toda a cal a empregar deverá ser de pedra, completamente extinta no local das obras e de tal modo que seja empregada antes de sua carbonatagem.

Será recusada a cal mal extinta ou a que se achar carbonatada.

Areia

A areia deverá ser expurgada de materias estranhas e apresentar uma constituição granulometrica que a torne propria para a construção a juizo do fiscal das obras, sendo, sempre que for julgado conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter saes deliquescentes e os seus grãos devem ser angulosos.

Pedra

A pedra para alvenarias não deverá apresentar-se em estado de decomposição; deverá ter a resistencia necessaria, não apresentando defeitos como: lizins, pellos, abelheiros, etc.

Água

A agua a empregar deverá ser doce e perfeitamente limpã.

Tijolos

Os tijolos deverão ser bem moldados e uniformemente queimados, apresentando superficies planas e arestas rectas e vivas.

As suas dimensões médias serão: 30cm X 15cm X 8cm, tipo commun na cidade de Belém.

Os tijolos serão perfurados.

Quando percutidos com o martello deverão apresenar, um som cheio e claro e pela fractura, devem apresentar uma estrutura homogenea.

Estas pedras artificiaes não devem absorver por imersão em agua durante 24 horas, mais de 1/10 do seu peso e devem apresentar uma resistencia, ao esmagamento por compressão, nunca inferior a 30 kilos por cm. 2 para os tijolos perfurados e a 60 kilos para os compactos.

Madeiras

As madeiras a empregar devem ser desprovidas de branços, nós, fendas, vortos, furos de brocas e outros quaisquer de-

feitos que prejudiquem a sua resistência e apparencia e devem ser empregadas depois de estarem convenientemente seccas.

Pedra britada

A pedra britada para concreto deverá poder passar em um anel de 5 cm. de diametro e apresentar a resistencia necessaria e superficies asperas.

A pedra britada para cimento armado, obedecendo as outras especificações, deverá poder passar em aneis de 3 cm. de diametro.

Ferro

Todas as vigas empregadas serão de ferro laminado I, apresentando uma carga de ruptura por distensão nunca inferior a 40 kilos por mm² e o alongamento de 20%.

Estas peças serão revestidas com tinta de zarcão com 2 de mão.

Os vergalhões para cimento armado deverão offerecer uma resistencia superior a 35 kilos por mm² e um alongamento de 12% em uma barra de perfil proporcional, obedecendo a regra de Barba.

III

Execução das obras

DEMOLIÇÕES

O contractante fica obrigado a demolir todas as antigas construções existentes no perimetro que será occupado pela hospedaria, sendo apenas aproveitados depois de devidamente concertados e reparados o edificio de madeira e o poço de agua, conforme já ficou especificado.

O entulho que provier da demolição será removido para fora da ilha á custa do construtor, que só poderá empregar os materiais que forem aproveitáveis de accordo com as especificações respectivas e com a approvação do fiscal por parte da superintendencia.

TRABALHOS PREPARATORIOS E ANDAIMES

O contractante fará a limpeza e preparo do terreno não só nos locais occupados pelas construções como nas passagens e vias de comunicação entre os pavilhões e entre estes e a ponte de embarque.

Fará as precisas installações para desembarque, transporte e abrigo dos materiais, podendo para isso aproveitar e concertar o que já existe na ilha como a antiga ponte de desembarque e respectivo guindaste, bem como as linhas «Decauville», etc.

Com permissão do fiscal poderá aproveitar para abrigo ou moradia do pessoal operario, os velhos edificios e galpões existentes, isto no caso da sua immediata demolição não se tornar necessaria ao rapido andamento dos trabalhos.

Fica entendido que o fiscal por parte da superintendencia occupará um destes edificios ou pavilhões com o seu escriptorio ou moradia, até ser possível transferir-o para qualquer dos novos pavilhões.

Antes de ser feita a locação das fundações dos edificios, o contractante fará roçar e limpar o local em que elles devem ficar, bem como fazer o destocamento, arrancando, removendo e queimando os tocos.

Até a conclusão das obras isso deverá estar feito em toda a zona a que se refere o começo desta especificação.

O contractante deverá ter andaimes eappareilhos necessarios á rapida e perfeita execução das obras, attendendo ás condições de segurança do pessoal operario e permitindo facil e franca fiscalização das obras em andamento.

Argamassas

As argamassas serão preparadas sob cobertura encharcada e em taboleiros de madeira.

A dosagem das argamassas será feita em volume, sendo adoptada para o cimento a densidade apparente de 1,4.

A mistura do cimento ou cal com a areia será feita a secco e do modo o mais perfeito, sendo a quantidade de agua a extrinsecamente necessaria para que a argamassa fique com consistencia pastosa e firme.

A agua será adicionada, pouco a pouco, de modo áquella consistencia ser obtida pelo amassamento e não pelo encharcamento dos componentes da argamassa.

Serão preparadas em quantidade com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja começo de endurecimento antes de serem empregadas. Será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar sinais de ter começado a endurecer, sendo vedado reamassal-a, após humedecimento.

Nas occasiões em que a temperatura for muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas devem ser constantemente molhadas.

A argamassa que tenha sido retirada ou cahida de sobre a obra em execução não poderá ser de novo empregada.

Concreto

As pedras a empregar na confecção dos concretos deverão ser expurgadas de todos os detritos, materias terrasas ou outros corpos extranhos, sendo para isso previamente lavadas.

A medição dos componentes do concreto será feita em volume, adoptando-se para o cimento a densidade apparente de 1,4.

O concreto será perfeitamente misturado e revolido de modo as pedras ficarem completamente envolvidas em argamassa.

Os concretos deverão ser confeccionados a machina.

Os concretos serão empregados logo após sua preparação, sendo inutilizado todo o que não for empregado no mesmo dia de seu preparo.

Será assente por camadas horizontaes de 20 centimetros, mais ou menos e apiloadas fortemente enquanto estiverem frescas.

Cada camada será assente sempre em condições de fazer liga com a anterior para o que, si esta estiver solidificada será picada, varrida e humedecida e coberta de uma camada de argamassa para então receber a nova camada de concreto.

As alvenarias que tiverem apoio sobre concreto só podem ser feitas quando este estiver solidificado, devendo a superficie de contacto ser previamente picada, varrida e bem humedecida.

Alvenarias

Alvenarias ordinarias:

As alvenarias ordinarias serão feitas com pedras com os leitos desganhados ou cortados a martello e assentes depois de bem molhadas com o leite em argamassa bastante para que, comprimidas, esta reflua pelos lados, e calcadas com lascas de pedra dura, de formas e dimensões adequadas.

As pedras serão assentes por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de pedras «ligião» de comprimento, sempre que for possível, igual a espessura da parede.

As pedras deverão ficar completamente envolvidas por argamassa, ficando as alvenarias macissas, sem vazio ou intersticio algum.

Nos cantos ou angulos de paredes de alvenaria serão collocados «fisgoles» ou ferros de amarração.

Não serão permittidas pedras de volume inferior a 30 decimetros cubicos, nem pedras redondas, nem excesso de pedras miudas denominadas de «criação», ou «cangas».

Deve haver todo o cuidado em trazer as alvenarias perfeitamente humedecidas e limpas, durante a sua confecção, sendo retiradas as argamassas em que tenham cahido terras, lodo ou qualquer materia extranha.

Em cada metro cubico empregar-se-hão (32) trinta e dois centesimos de argamassa.

Alvenaria de tijolo

Os tijolos, na occasião de seu emprego, deverão ser bem molhados, em tempo nunca menor de cinco minutos nem maior de duas horas.

As juntas, que não terão mais de (1) um centimetro de espessura, devem ser bem alinhadas e niveladas no sentido horizontal, havendo o necessario cruzamento e amarração entre os tijolos.

No assentamento de cada fiada de tijolos, estes serão em «meios fios» e «ligiões».

Em duas fiadas consecutivas os tijolos deverão ficar alternadamente, de modo as juntas verticaes ficarem regularmente collocadas, porém, em linhas verticaes descontinuas.

Os tijolos serão assentes em leite de argamassa, de forma que esta reflua em todos os sentidos quando os tijolos forem levemente batidos.

Os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por aneis concentricos, ficando as juntas em desencontro na direcção normal ao intradorso do arco.

Em cada metro cubico de alvenaria empregar-se-há (20) vinte centesimos de argamassa.

Nas occasiões de grande calor ou fortes ventos, as alvenarias, quer de tijolo quer de pedra, que estiverem sendo confeccionadas, serão frequente e ligeiramente regadas para obstar o rapido desseccamento da argamassa.

Nessas occasiões, e nas de chuva, as superficies das alvenarias novas serão abrigadas com pannos, taboas, esteirões, etc.

Quando sobre alvenaria já secca se tiver de applicar alvenaria nova, as superficies da antiga que tiverem de ser em contacto com esta, serão cuidadosamente asseadas, e as pedras molhadas, caso seja necessario.

Em todas as especies de obras o paramento, quando acabado, deverá ficar limpo de plastras e nodos de argamassa, sem como de poeiras e outros corpos estranhos.

Concreto e cimento armado

O cimento armado empregado nas paredes e demais obras a ser feito com uma parte de cimento, (densidade aparente 1), duas partes de areia (lavada) e quatro partes de pedra pilada (menor de tres centímetros).

Quando a espessura for diminuta poderá ser esculida a bra britada.

A mistura será feita a seco sendo a água adicionada aos blocos, e deverá ser empregada dentro de (1) uma hora depois de feita.

Nos trabalhos feitos nas horas de calor, quer o concreto quer o metal, devem ser bem humedecidos.

O metal deve ser limpo da ferrugem que não estiver adherente, bem como de terras ou quaesquer substancias estranhas.

Para firmeza das armaduras de ferro durante a confecção das obras de cimento armado, ellas poderão ser amarradas com fio, devendo occupar as suas posições respectivas sem que possam ser deslocadas com o apiloamento.

O apiloamento ou soque devem ser feitos com o preciso cuidado para não tirar os ferros de suas respectivas posições, em separar os da argamassa ou concreto que os deve envolver.

O apiloamento deve ser mais forte nas zonas ou partes abalhoando a compressão e mais fraco e cuidadoso nas que abalhoam a extensão, onde a mistura (concreto e argamassa) deverá ser mais humida.

As emendas ou ligações de obras de cimento armado, feitas em dias diferentes ou quando já tiver havido começo de endurecimento, serão feitas collocando uma camada de cimento puro ou misturado com parte igual de areia, sobre a superficie que estiver feita, a qual deverá antes ser bem varrida combedida de água.

Deve haver sempre uma camada não inferior a (1) um centimetro para proteger as armaduras.

As divisões de cimento armado podem ser feitas com o sistema americano Kahn, com o metal deployé ou com outro sistema de armadura, desde que seja accedido pelo fiscal das obras.

Fundações

As fundações irão até o terreno firme a juizo do fiscal das obras, por parte da superintendencia, devendo ter altura nunca inferior a (1) um metro contada do nivel em que deve ficar o terreno.

A locação das fundações será feita de accordo com um desenho em escala de 1:1.000 para o conjunto das construcções de 150 para cada edificio que será fornecido ao construtor para a fiscalização.

Serão constituídas por uma camada de concreto (traço 1:3:5) de 0m,20 (vinte centímetros) de altura, collocada no fundo da cava e por alvenaria de pedra, com argamassa de cimento e areia (traço 1:4). Nas aberturas ficarão bonecas de (8) oito centímetros de espessura para a collocação dos marcos das esquadrias.

Os vãos das portas e janellas serão cobertos com arcos de tijolo, em duas vezes para as paredes de: 1 1/2 e 1 vez e com 1 1/2 vez para as paredes de 0m,18 e 0m,11 ou com verbas de cimento armado confeccionadas de accordo com os detalhes apresentados pelo construtor e approvados pelo fiscal.

As paredes divisorias de menos de (0m,10) dez centímetros serão feitas de cimento armado conforme já ficou especificado.

Paredes

O embasamento será de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia (traço 1:3).

As paredes acima do embasamento, de 0m,50, 0m,33, 0m,18 e 0m,11, serão de 1 1/2, 1, 1 1/2 e 1 1/4 de tijolo com argamassa de cimento e areia (traço 1:4). Nas aberturas ficarão bonecas de (8) oito centímetros de espessura para a collocação dos marcos das esquadrias.

Os vãos das portas e janellas serão cobertos com arcos de tijolo, em duas vezes para as paredes de: 1 1/2 e 1 vez e com 1 1/2 vez para as paredes de 0m,18 e 0m,11 ou com verbas de cimento armado confeccionadas de accordo com os detalhes apresentados pelo construtor e approvados pelo fiscal.

As paredes divisorias de menos de (0m,10) dez centímetros serão feitas de cimento armado conforme já ficou especificado.

Revestimento das paredes

Todos os emboços serão feitos com argamassa de cimento (1:4).

Os emboços e rebocos deverão ter a minima espessura possível, só excedendo, no conjunto, a de dois centímetros quando o permitir.

As superficies a rebocar deverão ser previamente lavadas e preparadas de forma a ficarem sufficientemente asperas,

apilando-se as paredes de paramento que não se acharem nestas condições.

Os rebocos ficarão perfectamente desempenados, sem fendas, manchas de humidade ou outras, e serão de 1 de cal para 2 de areia, no interior.

Onde o fiscal determinar, os rebocos poderão ficar asperos.

As saliências de mais de (2) dois centímetros, que tiverem de ficar nas fachadas, quer principais quer não, deverão ser feitas nas alvenarias de accordo com os perfis finais da decoração das ditas fachadas.

As cimballas ou quaesquer saliências de grande balanço poderão também ser feitas com blocos de concreto ou a cimento armado, devendo isso ser submettido á aprovação do fiscal e claramente indicado nos desenhos e detalhe que a este devem ser submettidos.

Todas as paredes indicadas no projecto e a devendo receber revestimento impermeavel serão revestidas de azulejos, de accordo com as especificações.

Coberturas

A cobertura será de telhas francezas planas e devidamente amarradas com arame apropriado sempre que o fiscal entender.

As cumieiras e esgíções serão cobertas de telhas proprias da mesma fabricação.

Serão collocadas telhas ventiladores na relação de 1 por 10, m20.

O madeiramento da cobertura será feito com peças serradas de madeira de lei, e com as dimensões necessarias, de accordo com os vãos, não podendo as tesouras ter o espaçamento maior de 4m,5, nem as terças distarem, entre eixos, mais de 2m,5.

Os caibros terão o espaçamento maximo de 0m,50.

Só poderá haver pregagem simples nos caibros e ripas, devendo as demais peças ter as necessarias emendas e sambagens.

As tesouras terão apoios nunca menores de 25 centímetros de extensão.

As tesouras terão os competentes estribos e braçadeiras de ferro.

Nos cantos dos frechies serão collocados esquadros de ferro para travamento.

A cobertura em terraco do pavilhão n. 2 será feita de concreto armado.

O piso do terraco será supportado por vigas 1 e constituido por abobadilhas ou lages de cimento armado sobre que será posta uma camada de concreto de escória ou fragmentos de telha ou de tijolo, com a espessura de (5) cinco centímetros, no minimo.

Sobre o respaldo dessa camada de concreto será derramada uma camada uniforme de asphalto de dois (2) centímetros de espessura, a qual acompanhará as paredes de contorno até a altura de (30) trinta centímetros.

O piso do terraco terá declividade de 2 % para as calhas de escoamento de aguas pluvias que o marginalarão.

O piso do terraco será calculado para uma carga total de 600 kilos por metro quadrado.

O forro da parte inferior da cobertura do terraco será de cimento armado, podendo para isso ser empregadas armaduras sistema Kahn ou semelhantes.

Aguas pluvias

As aguas pluvias terão escoamento:

a) as das coberturas por meio de calhas e conductores; b) as dos passeios e vias de passagem entre os edificios por meio de sarjetas e collectores.

As calhas das coberturas de telha serão de chapa reforçada de cobre de 16X16 e 16X14.

As juntas das calhas deverão ser bem cravadas e soldadas, em uma pollegada de extensão, no minimo.

As calhas deverão ficar assentes em canhotas de madeira de lei, dispostas de modo a não haver curvatura da calha, e a estas darem rapido escoamento ás aguas.

Nos terracos o escoamento será feito por meio de rebaiços feitos no pavimento respectivo, com declividade nunca inferior a 2 %.

Os conductores serão de ferro fundido de secção circular de 10 centímetros de diametro interno (minimo) ou de secção quadrada ou rectangular equivalente áquella, havendo um para 40 metros quadrados de cobertura.

Os conductores passarão pelas faces externas das paredes e terão as precisas escapulas, caixas de recepção na parte superior, com grelha para impedir a passagem de folhas ou pequenos objectos que possam ocasionar entupimentos.

Na parte inferior esses conductores darão saída ás aguas por baixo dos passeios até as sarjetas que marginalizam estes.

O escoamento das aguas pluvias que cahem nos passeios e vias de comunicação será feito por meio de calhas ou sargetas feitas com tijolos ou parallelepipedos, revestidas com cimento, com 0m,30 de largura ao longo dos passeios e dispostas com o declive conveniente para o rapido escoamento para o mar.

Onde for conveniente estas aguas poderão ser collectadas com conductores de manilhas de grés ou feitas com cimento armado, dando sahida para o mar, sendo nesta hypothese fornecido desenho de detalhe á approvação do fiscal.

Pavimentos

O interior das construcções será aterrado com terras isentas de materias organicas, de accordo com os projectos dos diversos pavilhões, sendo o aterro collocado em camadas de (0m,20) vinte centimetros, no maximo, que depois de humedecidas serão apiloadas separadamente.

Sobre estes aterros internos em cada edificio, haverá uma camada de concreto, de dez (10) centimetros de espessura (traco 1:3:5) cimento, areia e pedra britada, na qual ficarão mergulhadas as travessas em que serão pregadas as taboas de soalho.

Estas travessas deverão apresentar uma secção transversal tal que sua largura, na parte inferior, seja maior que a da parte superior, afim de ficarem perfeitamente engastadas no concreto.

Os soalhos serão de frisos de 3"X4" 1/2, de macho e fêmea de acapu e amarelo, com uma ordem de abeiras em geral e com duas ordens nas salas de visitas, gabinetes, secretaria e compartimentos principaes.

Os frisos dos soalhos deverão estar perfeitamente aparelhados, principalmente nas juntas, sendo evitado o emprego de calços ou palmetas e serão assentes com pregação escondida.

Estes soalhos poderão ser substituídos pelo systema «Belim» ou semelhante si com isso concordar o constructor.

Todos os rodapés serão de ladrilho apropriado, a juizo do Fiscal.

Os pavimentos ladrilhados o serão com ladrilhos ceramicos de accordo com as especificações acima referentes a esta especie de material.

Os ladrilhos serão assentes com argamassa de cimento (1:3), sobre a camada impermeavel de (10) dez centimetros de espessura (traco 1:3:5) posta sobre o aterro.

A parte central do 2º pavimento do pavilhão n. 2, onde se acham as installações sanitarias, terá o piso constituido por um revestimento de ladrilho sobre uma lage de (5) cinco centimetros de espessura de cimento armado, repousando sobre vigas I, de 20 centimetros de altura, espaçadas de (1m,25) um metro e vinte e cinco.

As soleiras das paredes de alvenaria serão de pedra granitica ou de pedra lioz de Lisboa e terão comprimento excedendo de (10) dez centimetros, para cada lado, o do vão respectivo.

As soleiras de portas, entre soalhos de madeira, sã-o-lão também de madeira, sendo vedados os soalhos communs a mais de um commodo.

As soleiras junto a pavimentos ladrilhados serão de ladrilhos.

Os pisos das varandas dos pavilhões ns. 3, 4 e 7 serão formados de uma camada uniforme e bem recalcada a soquete de concreto (1:3:5, cimento, areia e pedra britada) com (0,12) de espessura revestida, superiormente, de uma camada de uma parte de cimento e duas de areia fina de rio com tres centimetros de espessura, tendo, na face, sulcos ou traços formando desenhos geometricos simples.

Estes pisos terão o declive de 2 % para o lado externo.

Em torno dos pavilhões haverá passeios feitos como acima ficou especificado para os pisos das varandas, ou com uma calçada de pedra de 0,20 de espessura bem socada, sobre a qual será posta uma camada de (3) tres centimetros de espessura, pelo menos, feita de uma parte de cimento e duas partes de areia em cuja face haverá sulcos ou traços formando desenhos geometricos simples.

Marginando estes passeios, serão feitas sargetas de pedra ou de concreto também cobertas com a mesma capa de cimento.

A declividade da calçada para a sargeta será de 2 % e a destas sargetas será a precisa para que se faça rapidamente o escoamento das aguas pluvias.

Como já ficou especificado, os conductores de aguas pluvias das coberturas passarão por baixo dos passeios indo ter ás sargetas, para o que estas devem ter a profundidade e secções precisas.

Escadas

A escada de madeira do pavilhão n. 2 será de peroba branca ou de páo amarelo do Pará, envernizada nas faces aparentes.

perfeitamente lisas e polidas, sendo lavados pelo jacto d'água em toda a sua superficie interna.

As caixas de lavagem dos aparelhos sanitarios serão de ferro fundido de tipo simples e robusto, de funcionamento garantido, tendo o volume minimo de 13 litros.

Estas caixas deverão ficar de 2 a 2m,50 acima do vaso do aparelho sanitario e deverão ser ligadas a este por um tubo de diametro nunca inferior a 1 1/2".

As canalizações serão collocadas de tal forma que haja separação das aguas fecaes das provenientes dos banheiros, pias e lavatorios, podendo as suas rêdes ser ligadas por um ralo dotado de fecho hydraulico.

Todas as aguas de pias passarão por caixas de gordura antes de alcançarem as canalizações externas.

As caixas de gordura poderão ser de ferro do tipo usado pela Companhia City do Rio de Janeiro ou constituidas por alvenaria com revestimento estanque e dotadas de um diaphragma mergulhado de modo a ficar constituido um fecho hydraulico nunca inferior a 0m,10.

Estas caixas deverão ter volumes proporcionaes ao das aguas que para ellas converjam, a juizo do fiscal das obras.

Os mictorios serão do tipo Beetz — mictorios a oleo — sendo de bacia com descarga vertical para as installações de um só aparelho, e angulares de ardósia com a abertura de 70°, para os grupos de aparelhos.

Os banheiros serão, para os pavilhões ns. 1, 2, 7 e 8, de ferro esmaltado de cinco pés e seis pollegadas (5'6") sendo o tubo de descarga de diametro nunca inferior a 1 1/2".

Os banheiros dos pavilhões ns. 2, 7 e 8 serão alimentados com agua fria e quente e terão a valvula de descarga accionada por botão exterior; os demais terão agua fria somente e poderão ter a valvula ligada á corrente.

Os tubos de descarga das pias serão de 1 1/2", no minimo, salvo para as grandes pias do pavilhão n. 6, em que serão de 2".

Os tubos de descarga dos lavatorios serão de 1".

Os lavatorios em geral serão de louça e sustentados por consolos de ferro simples pintados.

Nos pavilhões ns. 2, 7 e 8 estes aparelhos repousarão sobre consolos nickelados e as valvulas serão manobradas por um botão exterior.

Os encanamentos de esgoto passarão o mais possivel afastados dos de agua, a uma distancia minima de 1 metro.

Todas as canalizações de esgoto serão submettidas á prova de estanquidade pelo fiscal, antes de serem definitivamente entregues á construcção.

Haverá tres caixas d'agua de ferro galvanizado de chapas reforçadas de 3mm de espessura no pavilhão n. 2. Uma de agua quente de 600 litros e ligada a uma serpentina existente no fogão, e duas de agua fria, a primeira de 1.500 litros na dispensa no primeiro pavimento e a segunda de 1.000 situada na parte central aos fundos no segundo pavimento.

Da caixa d'agua quente sairão as canalizações fornecedoras de agua quente, de ferro galvanizado, para a cozinha, copa e banheiro do segundo pavimento.

Das outras duas caixas alimentadas pelo reservatorio central da Hospedaria sairão as canalizações de agua fria para cozinha, copa e installações sanitarias do 1º pavimento e para as installações sanitarias de 2º.

As caixas d'agua dos pavilhões n. 4 serão de cimento armado, serão alimentadas pelo reservatorio central e alimentarão as diversas installações sanitarias.

As caixas d'agua do pavilhão n. 5 serão de cimento armado e alimentarão os tanques de lavagem que serão munidos de torneiras de alavanca e de valvulas para a sua descarga.

No pavilhão de cozinha haverá uma grande caixa, de 1.500 litros, para agua quente, de onde sairão as canalizações todas ellas de ferro galvanizado, de tres quartos de pollegada (3/4") para alimentação das pias.

Todas as caixas d'agua serão dotadas de tampas, de torneiras, de boia de pressão e de ladrões.

No pavilhão n. 6 da cozinha central haverá oito grandes pias, para lavagem de louça e utensilios, dispostas de accordo com as indicações do fiscal.

Estas pias serão de louça e de tipo escolhido pelo representante da superintendencia.

No pavilhão n. 7 serão collocados os encanamentos necessarios ligados ás torneiras dos banheiros, afim de serem posteriormente installados aquecedores para agua.

No projecto dos demais pavilhões está indicada a collocação destes aparelhos, bem como dos banheiros, lavatorios, mictorios e latrinas.

Iluminação electrica

Para a installação de iluminação electrica interior serão adoptadas as seguintes regras geraes:

1.º Todos os pavilhões terão um quadro ~~Tr~~ com tampa metallica com as chaves convenientes de onde partirão os diversos circuitos internos, devendo haver tantos circuitos

feitamente aleatreadas ou embebidos previamente em solução de aczol, espaçados de (0m,80) oitenta centímetros.

As esquadrias externas, em geral, serão constituídas por folhas, com venezianas e vidros, dotados de bandeiras, em folhas, sendo os vãos de janellas dos compartimentos des-los a: depósitos de bagagens, conferência e desinfecção, oxarifado, dispensas e cozinhas o W. C. do pavilhão n. 8, protegidos por grades de ferro mais ou menos reforçadas a gosto do fiscal das obras.

Em alguns pavilhões, onde o projecto indicar, devem ser hucadas bandeiras moveis destinadas á sahida do ar vindo.

No primeiro pavimento do pavilhão n. 8, nas janellas em não houver grades, haverá portas de segurança de tres lhas.

As portas principaes: duas no pavilhão n. 1, uma no pavilhão n. 2, uma no pavilhão n. 7 e duas no pavilhão n. 8, serão peroba ou madeira semelhante em qualidade, com cinco centímetros (5) de espessura e dotadas de grades de ferro ba-lo.

As portas internas serão de duas folhas com almofadas e m bandeiras.

Ferragens

Serão de primeira qualidade.

Cada folha de porta ou janellas terá pelo menos tres do-diças communs ou palmellas, dous fechos e trincos para del-as aos alisares.

As esquadrias externas da casa de administração, mora-director e enfermaria poderão ser collocados cremones los.

Exatamente o constructor deverá submeter á approva-fiscalização os typos das ferragens a empregar.

Todas as portas haverá trincos com chave e maçaneta amarello systema «Yale».

As portas principaes haverá fechadura apropriada do «Yale».

Canalizações, installações sanitarias, etc.

No interior das construcções serão empregados tubos de fundido, coalterizados para constituir a rede de esgoto W. C. e mictorios.

Para as canalizações de esgoto de banheiros, pias, lava-rios, serão empregados encanamentos de chumbo.

As canalizações horizontaes apresentarão uma declividade ato quanto possível uniforme, nunca inferior a 2,5 olo.

Os tubos de queda e as canalizações para esgoto dos W. C. mictorios serão de 4" de diametro.

O tubo collector dos banheiros no pavilhão n. 1, ala di-a, será de ferro fundido coalterizado e terá 4" de diame- com a declividade acima citada.

Todos os apparelhos sanitarios, mictorios, banheiros, la-prios e pias serão providos de siphões ventilados ou auto-tiladas.

Os tubos de queda dos diversos grupos de apparelhos sa-arios serão prolongados até um metro acima da cumieira do edificio em que se acharem.

Será adaptado ao côlo alto dos siphões dos W. C. um tubo de ventilação de diametro minimo de 2 1/2" que será ligado o ventilador do ramal quando este passar a menos de dous metros do siphão e, no caso contrario, será ligado a um ven-tilador de ferro galvanizado de 2" de diametro, que também terá receber o tubo de ventilação de outro apparelho sa-itario sendo prolongado até acima do telhado, como já foi exigido para o ventilador do ramal, ou ligado a este ultimo a 50 acima da inserção do apparelho sanitario mais elevado.

Quando houver tres ou mais apparelhos ligados a um ven-tilador especial, este será de 3".

No pavilhão de installações sanitarias, a ventilação dos pões será feita por grupos de quatro apparelhos e com tubo de 3" (3") de diametro.

Os pequenos siphões de ligação (até 2 1/2") das canali-ções com os apparelhos sanitarios devem ter: um orificio limpoza no côlo do siphão e outro na corôa.

Os siphões de diametro superior a 2 1/2", inclusive, de rinas, dispensam o orificio de inspecção do côlo, mas terão obrigatoriamente o orificio de ventilação na corôa com 2" de diametro adaptadas á collocação de um tubo de chumbo com chamento hermetico e sem perigo de facilmente se desliza-.

O fecho hydraulico dos siphões até 2 1/2" de diametro será de 7 cent. superior, nos siphões de 3" a 4" (exclusive os das rinas) será superior a 6 cent. (6 cent.), nos siphões das la-nas o limite minimo é de 5 cent.

Os vasos das latrinas serão do typo cujo desenho se acha no anexo a estas especificações e do material resistente imper-meavel de cor branca, com as superficies internas e externas

terá continuação e balaustrada, sendo o typo das columnas e balaustres submettido á approvação do fiscal.

Os degraus serão de taboas com tres centímetros de es-pessura minima e terão bocel de quina arredondada.

Os dormentes terão approximadamente 8X25 centímetros de secção.

As escadas externas serão de cantaria, podendo ser em-pregada pedra granitica ou pedra lioz de Lisboa, perfeita-mente lavrada, sem falhas, fendas ou esmurradas.

Forros

Os forros serão de madeira e de cimento armado.

Os de madeira serão feitos com frisos de marupá ou ma-deira semelhante, a juizo do fiscal, e com abas e cimallhas.

As taboas não poderão ter menos de um centimetro e meio (0m,015) de espessura, e ficarão pregadas em calibros de madeira de lei espaçados de 0m,50 approximalmente, e de secção conveniente para não apresentarem inflexão sensivel.

Os forros sob o ferrago, no pavilhão n. 2, e os inclinados do pavilhão da enfermaria serão de cimento armado com met-al Kahn, metal lepley ou outro semelhante, supportados onde for preciso por vigas I ou L de modo a não haver a minima inflexão.

A face visivel será perfeitamente lisa, sem manchas o fendas, havendo uma sanca curva sem molduras, concordando a superficie do forro com as das paredes.

Revestimento impermeavel das paredes

Os compartimentos ladrilhados terão as paredes revesti-das até um metro e meio (1m,5) de alto, de ceramica vitri-ficada (azulejos) de cor branca, de primeira qualidade (1ª es-colla) semelhante aos de Boek Frères, ou England.

Estes azulejos serão assentes com forte argamassa, fi-cando as faces visiveis perfeitamente desempenadas, com jun-tas de um millimetro (1mm) no maximo, e deverão ficar im-mersos durante 24 horas em agua.

Na parte superior dos revestimentos de azulejos ficarão cordões simples, tambem do mesmo material.

A concordancia das paredes de azulejos, entre si, e com os pavimentos, será feita por meio de azulejos curvos.

Fachadas

Nas fachadas, além das regras já estabelecidas para os revestimentos em geral, os embacos serão de um de cimento por quatro de areia, e o reboco de uma parte de cimento branco Lafarge e dous de areia.

A areia será lavada e queimada após peneiramento em tela de 1 mm.

Os pannos serão «pentoiados» e marginados por pequenas faixas de cimento liso.

As faces superiores das cimallhas e platibandas serão co-brtas com ladrilho de Marselha, assentes em argamassa forte 1:2 de cimento ou, onde isso for difficil, com folhas de co-bre n. 14, bem soldadas e cravadas nas cimenadas.

As faces inferiores de todas as molduras ou saliencias de grande balanço serão ligeiramente inclinadas ou terão peque-nos sulcos proximo ás arcadas externas (pingadeiras) para evitar escorrimento do aguas pelas fachadas.

Caso o fiscal julgue conveniente, as fachadas serão quei-madas com uma solução (1:50) de acido chlorydrico para ha-ver perfeita uniformidade de cor.

Todos os detalhes para moldes de cimallha, quadros de portas e janellas e demais molduras e os necessarios aos tra-balhos de estuque serão submettidos pelo empreiteiro á ap-provação do fiscal, e não deverão se afastar das linhas geraes dos projectos.

Esquadrias

As esquadrias serão de cedro ou acapú.

A minima espessura de cougoeiras ou pinazios será de 0m,035.

As almofalas serão sempre de madeira de lei e inteiri-ças.

As reguas das venezianas deverão ficar com as quinas ar-redondadas.

Os marcos de todas as esquadrias dos vãos externos serão de cedro ou acapú com a espessura minima de (4) quatro cen-tímetros, contada na parte do rebaixo.

Quer as portas e janellas quer os marcos serão feitos se-gundo detalhes apresentados pelo empreiteiro á approvação do fiscal.

Todos os angulos salientes serão protidos por alisares de acapú, de 7X2,5 centímetros.

Os marcos e alisares serão pregados em tacos collocados nas paredes, os quaes serão confeccionados com madeira de lei, de primeira qualidade, apresentando superficie aspra, tendo espessura nunca inferior a 2m,03, tres centímetros.

quantos forem necessários, afim de que não haja mais de 16 lâmpadas, ou tomadas de corrente para cada um.

2.º Os quadros serão colados no interior das paredes e em lugar indicado pelo fiscal.

3.º Toda a canalização electrica será feita no interior das paredes passando os fios em tubos de aço flexivel de diametro conveniente.

4.º Os fios serão de n. 12 para as linhas principais e de n. 14 para as derivações e protegidos por camada isoladora.

5.º O isolamento nos lugares secos será de 600 megohms e de 1.000 megohms nos lugares humidos, onde os fios serão protegidos por tubos de chumbo.

6.º O isolamento de borracha para os conductores de iluminação será de dimensões do tipo n. 14 B & S.

7.º As emendas serão feitas com todo o cuidado, de modo a apresentarem um isolamento igual ao acima indicado, sendo o fio soldado.

8.º As derivações serão feitas em caixas de ferro.

9.º Os cruzamentos serão protegidos em peças de porcelana.

10.º Serão empregados interruptores e tomadas de corrente Diamond, collocados uns e outras como for indicado pelo fiscal.

11.º Para a iluminação, serão deixadas rosetas nos tetos ou nas paredes, conforme se trate de lustres ou arandelas, prontas para receberem osapparelhos de iluminação.

12.º A iluminação deve ser calculada de modo a haver meia vela por metro cubico, não podendo ser previsto mais de um apparelho por cada 40 metros cubicos.

13.º Toda a canalização deverá ser examinada antes de recebida.

Pinturas

A pintura será feita com tres demãos e com materiais de primeira qualidade sendo as cores escolhidas pela fiscalização. Os tetos, forros, beiradas e esquadrias serão pintados com cores lisas, a oleo.

As paredes serão pintadas com tintas de agua «Olina» ou semelhante, submettida previamente á approvação do fiscal.

Os forros, quer apparentes, quer não, levarão uma de mão sufficientemente espessa e continua de zarcão ou qualquer outro protector approved pelo fiscal, sendo as demais a oleo.

As paredes das salas do pavilhão de moradia do director, todas as do pavilhão de enfermaria e o segundo pavimento do pavilhão de administração, bem como a sala de refeição do mesmo pavilhão, serão pintadas a oleo.

Nas paredes haverá decoração simples, feita á chapa, acompanhando os rodapés e tetos.

Os forros de cimento armado serão pintados a tres demãos de gesso com colla de pelica e decoração simples, feitas á chapa, nas sancas.

Vidros

Os vidros serão de duas grossuras, sendo apenas permitido o emprego dos de uma grossura, nas bandeiras das portas internas.

Tudo que for intuitivo e que porém, não estiver previsto nestas especificações será considerado como fazendo parte das mesmas.

Raymundo Pereira da Silva, superintendente.

ANNUNCIOS

Companhia Fiat Lux

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia a vir receber, de 1 de julho proximo futuro em diante, excepto aos sabbados, de 1 ás 3 horas da tarde, á rua dos Ourives numero 87 moderno, a importancia relativa ao 3º coupon que se vence a 30 de junho corrente.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1913. — A Directoria.

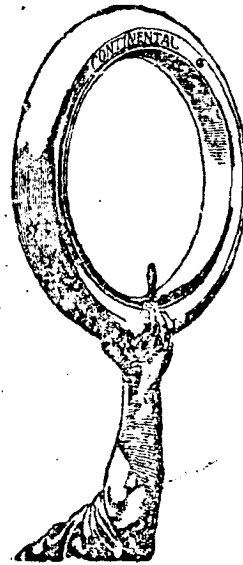
Lloyd Brasileiro

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 2 de julho proximo, ao meio-dia, afim de tomar conhecimento de uma proposta de dissolução da sociedade.

As accões ao portador devem ser depositadas até o dia 29 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1913. — A directoria.

CONTINENTAL

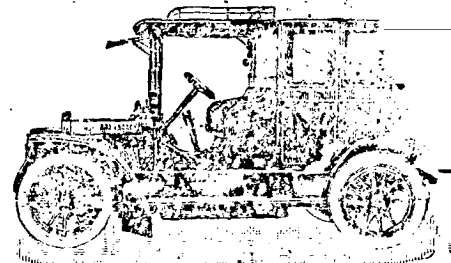


Pneumáticos,
rodas de
borracha massiça e
todos os
artigos técnicos
de borracha =

BENZ

AUTOMOVEIS DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes
e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus

automoveis, automoveis para incendio e
motores maritimos.

MAGNETOS "BOSCH"

CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS
PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

Steinberg, Meyer & C

SUCCESSORES DE

CARLOS SCHLOSSER & C.

63 — Avenida Central — 63

RIO DE JANEIRO

CAIXA POSTAL N. 1221